SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3791

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa ***RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA-ME***, inscrita no CNPJ nº 10.517.739/0001-29, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 28/03/2024.

Ibirubá/RS, 28 de Março de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:10761487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2022
Processo Administrativo Nº: 17/2022

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. Com aplicação do reajuste de 4,5% com base no índice IPCA, para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de computação em nuvem de gestão para o Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL, incluindo ainda serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica e legal, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.
Valor: O valor total do contrato é de R$ 120.451,34
Vigência: 12 meses. A contar do dia 01 de abril de 2024

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:A9B76806

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Atualmente, os Pregões Eletrônicos 01/2018; 05/2019; 01/2020; 02/2020; 03/2020; 04/2020 e 05/2020; Pregões Presenciais 09/2017; 01/2018 e 08/2018 que constavam no sistema como suspensos, já tiveram suas atas vencidas pelo decurso de prazo da vigência.
Diante do exposto, o Consórcio GRANPAL está formalizando o ato de **CANCELAMENTO FORMAL** dos certames e atualizará junto ao sistema Licitacon o andamento.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

BRAYON MARQUES
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:3BDAC1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024

Certifico que foi realizado no dia 28/03/2024 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024. Contratada: **ABC SERVICOS DE SAUDE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 37.093.418/0001-09, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR

CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Serviço/Procedimento
01	FISIOTERAPIA – SESSÕES

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de março de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:806847C0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024

Certifico que foi realizado no dia 28/03/2024 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024. Contratada: **RUDINEI SCHVAN ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.692.851/0001-00, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Serviço/Procedimento
01	ENFERMEIRO(A) – HORA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de março de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F2C31986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 013/2023, que objetiva à aquisição de fraldas e material de uso ambulatorial e hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios participantes, foi homologado em 21/03/2023 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54) 3462.1708 ou e-mail:administrativo@cisga.com.br e contato@cisga.com.br

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Christine Montemaggiore Becker
Código Identificador:98CF2A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 29 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a execução de serviços técnicos - profissionais especializados na área de MÉDICO TELECONSULTOR EM REGULAÇÃO, para prestação de serviços mediante o acesso à plataforma eletrônica do Sistema GERCON da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.
Contratado:PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE LTDA
Valor: R$ 180.000,00
Data: 01.04.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 01.04.2024

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:0230FBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS"

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2024:
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 650,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 650,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 650,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 650,00

ART. 3º – Servirá de recurso para a despesa suplementada a seguir, o superávit financeiro (parcial) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, referente ao recurso nº 880 – PATROCÍNIO, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 2.000,00
ART. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 02 de janeiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
PRÓ-SINOS –Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:054991C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS"

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**
ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2023 (encerramento do exercício):
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 37.235,17
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais R$ 11.454,21
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 212,13
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ R$ 2.684,79
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 51.586,30
ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 51.586,30 (Cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 212,13
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 1.650,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 17.139,00
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 1.263,77
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 20.760,81
Cód. Func. Progr.: 01.02.18.541.0001.2004.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 93,40
Cód. Func. Progr.: 01.02.18.541.0001.2005.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

3.4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 100,00
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e instalações R$ 26,63
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 243,86
Cód. Func. Progr.: 01.02.18.541.0001.1003.0000 – Reequipar a Estrutura Física do Setor Técnico

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ R$ 96,70
Cód. Func. Progr.: 01.03.18.541.0001.2006.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

3.3.3.9.9.99.00.00.00.00 – Reserva de contingência e reserva RPPS R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 99.99.99.999.9999.9999.9999 – Reserva de contingência

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 51.586,30

ART. 3º – Servirá de recurso para a despesa suplementada a seguir, o excesso de arrecadação referente ao recurso 899 no valor de R$ 26.654,38 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 26.654,38
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 26.654,38
ART. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 02 de janeiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidentepró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:A6F3524A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS"

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2024:
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R$ 8.250,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 8.250,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 8.250,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 8.250,00

ART. 3º – Servirá de recurso para a despesa suplementada a seguir, o superávit financeiro (parcial) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, referente ao recurso nº 880 – PATROCÍNIO, no valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo R$ 1.600,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 1.600,00
ART. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de fevereiro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Pró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:F5B2E652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EDITAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação de pedras irregulares, em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Chapada/RS.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **16 de abril de 2024, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília.

Chapada – RS, 28 de março de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F5C17879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024
EDITAL Nº 13/2024
CARGO: FISIOTERAPEUTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para 1 (uma) vaga mais cadastro de reserva (CR), por prazo determinado para desempenhar funções de** FISIOTERAPEUTA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Municipal n°1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.**

Entre-Ijuís, 28 de março de 2024.

JOSE PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

MAURICIO KLEIN GONÇALVES
Sec. Geral e de Administração

O edital encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís: https://www.entreijuis.rs.gov.br/

Publicado por:
Andressa Aline Scherer
Código Identificador:23C499E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 021/2024

Pregão Eletrônico 001/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: J. Tortelli & CIA LTDA - EPP (CNPJ: 14.518.406/0001-75)
Objeto: Conforme solicitação da empresa contratada, parecer da Contadoria e parecer jurídico, houve aumento de R$ 0,43 (quarenta e três centavos) no valor do kg do produto banana caturra.
Fica então reajustado o valor de R$ 4,20 (quatro reais com vinte centavos) para R$ 4,63 (quatro reais com sessenta e três centavos) o kg da banana caturra. REEQUILÍBRIO DEFERIDO.

Estação, 28 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:43E67406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023

Pregão Presencial 016/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: J. Tortelli & CIA LTDA - EPP (CNPJ: 14.518.406/0001-75)
Objeto:Conforme solicitação da empresa contratada, parecer da Contadoria e parecer jurídico, houve aumento de R$ 4,04 (quatro reais com quatro centavos) no valor do produto pacote de arroz de 5 kg.
Fica então reajustado o valor de R$ 23,75 (vinte e três reais com setenta e cinco centavos) para R$ 27,79 (vinte e sete reais com setenta e nove centavos) o pacote de arroz de 5 kg. REEQUILÍBRIO DEFERIDO.

Estação, 28 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:341A04D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023

Pregão Presencial 022/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: J. Tortelli & CIA LTDA - EPP (CNPJ: 14.518.406/0001-75)
Objeto:Conforme solicitação da empresa contratada, parecer da Contadoria e parecer jurídico, houve aumento de R$ 0,82 (oitenta e dois centavos) no valor do produto refrigerante de 2 litros.
Fica então reajustado o valor de R$ 6,17 (seis reais com dezessete centavos) para R$ 6,99 (seis reais com noventa e nove centavos) a embalagem do refrigerante de 2 litros. REEQUILÍBRIO DEFERIDO.

Estação, 28 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5474DE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção do vírus da Dengue e COVID em pacientes que apresentarem sintomas nas Unidades Básicas de Saúde do Município. DECRETO Nº 57.498, de 12 de março de 2024.
Valor: R$ 2.628,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Estação, 28 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B0446254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: PH equipamentos LTDA.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e manutenção de extintores de incêndio.
Valor: R$ 5.720,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Estação, 28 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D260657D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, tendo por objetivo o registro de preços unitários para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Itati. Conforme descrito e especificado no Edital. A data de abertura da proposta será dia 01 de abril de 2024, às 09hs00min. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br/ www.camaraitati.rs.gov.br . Maiores informações pelo fone (51) 995666941.

Itati, 28 de março de 2024.

JORGE TRISCH
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fabiele Klippel
Código Identificador:65FBBF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 061/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** TARSO OTO STAHLHOFER - ME. **OBJETO:** Aquisição de bombas submersas e contratação de prestação de serviço para retirada e colocação de novas, para manutenção das redes de água das comunidades de Linha Passo Fundo, Vitória, Vila Nova e Encruzilhada do Maratá pertencentes ao Município. **VALOR:** R$ 46.884,95 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 27/03/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 047/2024. **LICITAÇÃO:** N° 062/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Obras e Serviços.
Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas - dotação - 824004
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos–dotação- 859001

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:E986E47E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS MARÇO DE 2024
Processo AD 58/2024 – Aditivo 01/2024 – Referente ao contrato Adm. Nº 148/2023 – Contratada**: CONSTRUTORA BERLAM LTDA**– Objeto: REFORMA DO CERCAMENTO DO PARQUE

MUNICIPAL DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra. Acréscimo ao contrato administrativo nº 148/2023 o valor de material R$ 11.832,26 e mão de obra R$ 2958,41, resultando no valor total de R$ 14.790,67– 15/03/2024

Processo AD 59/2024 – Aditivo 02/2024 – Referente ao contrato Adm. Nº 148/2023 – Contratada:**CONSTRUTORA BERLAM LTDA**– Objeto: REFORMA DO CERCAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra. Acréscimo ao valor original do contrato administrativo nº 148/2023 o valor do material R$ 3.525,20 e mão de obra R$ 884,00, resultando no total de R$ 4.409,20 – 15/03/2024

Processo AD 60/2024 – Aditivo 02/2024 – Referente ao Contrato Adm Nº 48/2022 – Contratada**: PRIMIERI E ZORTÉA TORNEARIA AUTOMOTIVA LTDA**– Objeto: Constitui objeto do presente contrato a de serviços de torno (2000 horas) – Renovação de mais 01(um) ano, sendo o total R$148.000,00 – 20/03/2024

Processo AD 61/2024 – Aditivo 02/2024 – Referente ao Contrato Adm. Nº 49/2022 – Contratada:**PRIMIERI E ZORTÉA TORNEARIA AUTOMOTIVA LTDA**– Objeto: Constitui objeto do presente contrato a de serviços de solda (1800 horas) – Renovação de mais 01(um) ano, sendo o totalR$126.000,00 – 20/03/2024

Processo AD 62/2024 – Aditivo 01/2024 – Referente ao termo de credenciamento Nº 18/2023 – credenciada:**CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA –** Objeto:Prestação de serviços de exame de tomografia computadorizada com e sem contraste, renovação de mais 01(um) ano de credenciamento – Sem contraste R$ 250,00 por exame, com contraste R$ 350,00 por exame– 20/03/2024

Processo AD 63/2024 – Aditivo 05/2024 – Referente ao contrato Adm. Nº 28/2020- **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**– Objeto: Prestação de Serviços de consultoria, assessoria e orientação à Unidade Central de Controle Interno Municipal – Renovação por mais 01(um) ano. -R$ 2.577,68 por mês – 20/03/2024

Processo AD 64/2024 – Aditivo 02/2024 – Referente ao contrato Adm.N º 54/2023 **-CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA**– Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde com fornecimento de material e mão-de-obra – Prorrogação de mais 60 dias para concretização/termino de obra – 26/03/2024

EXTRATO DE CONTRATOS – MARÇO 2024

TERMO DE FOMENTO 02/2023 -PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 - UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO –Objeto**:REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BASSANO- FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – R$384.514,05(**trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinco centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais especificadas no cronograma de desembolso, de acordo com os repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referentes ao exercício de 2024, para consecução de finalidades de interesse público, mediante a formalização deste Termo de Fomento.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024–PROCESSO DE DISPENSA POR INEGIBILIDADE Nº 2024/8- Contratado:**Fundação Universidade de Caxias do Sul**– Objeto: realização de capacitação de profissionais - palestra será sobre o tema: Formação em ABA: Análise do comportamento aplicada em sala de aula – 03 horas de palestra - palestra será no dia 27 de março de 2024 - R$ 1.442,00 - 08/03/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 2024/17– Contratada:**GM Industria E Comercio De Gesso LTDA**- Objeto: Contratação de empresa, material e mão de obra para confecções de divisórias de gesso acartonado no sistema drywall na EMEF Teodolinda Reginatto no município de Nova Bassano/RS - 25.346,50 – 14/03/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2024 - PROCESSO Nº 02/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024– Credenciada:**BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**– Objeto: Consultas medicas especializada: MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MEDICO PNEUMOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA – R$ 120,00 cada consulta – 19/03/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2024 - PROCESSO Nº 04/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024– Credenciada:**BASLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**– Objeto: Serviços de exames laboratoriais – 64 (sessenta e quatro) tipos de exames laboratoriais específicos que variam de valores de R$ 3,70 a R$ 48,00 – 20/03/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2024 - PROCESSO Nº 04/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024– Credenciada:**CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA**– Objeto: Serviços de exames laboratoriais – 64 (sessenta e quatro) tipos de exames laboratoriais específicos que variam de valores de R$ 3,70 a R$ 48,00 – 20/03/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/19– Contratada: Larigo Engenharia e Arquitetura Ltda – Objeto: Aquisição de serviço de engenharia para elaborar projeto básico e executivo de ponte possibilitando a execução da obra, sem carência de informações, ligando o município de Nova Bassano com o município de Vista Alegre do Prata. -R$ R$ 15.000,00 – 20/03/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/18– Contratada: ,**Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS**– Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e estágio, para estudantes regularmente matriculados com frequência em cursos do ensino regular, em instituição de educação de ensino médio, técnico e superior, na modalidade profissional de jovens e adultos, ou escolas de educação especial, para preenchimento de números de vagas de oportunidades de estágios curriculares supervisionados, mediante concessão de bolsa estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal. – R$ 35,00 por estagiário – 15/03/2024

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:249233D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º369, DE 28 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:5A4E2298

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º370, DE 28 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:402EEC24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP

AVISO

O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontram publicados no mural do Centro Administrativo e no site www.novabassano.rs.gov.br os novos valores registrados para os itens 10 e 11 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2023 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA CÃES PARA AUXÍLIO AO CANIL.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:D5EBB17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 17/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: supressão conforme justificativa técnica. VALOR SUPRIMIDO: R$1.319,99. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 03/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 28/03/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:2BDBAC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.887/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES LUNARDI, matrícula 170, no dia 22 de março de 2024, período integral, conforme declaração em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de março de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5D716A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.888/2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 353, no período de 26 de março de 2024 até 24 de abril de 2024, período integral, conforme Consulta de Benefícios por Incapacidade, extraído do Site do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na data de 26 de março de 2024 e informação da Secretaria Municipal da Saúde.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B942B300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.889/2024.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024, ao servidor RODRIGO GIRARDI, matrícula 504, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BA8638CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.890/2024.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe B para a classe C, a servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, a partir de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2019 a 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:06B7A700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

PORTARIA Nº. 1.892/2024.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e dispostos estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora municipal ANGELICA PAGNOCELLI, matrícula nº. 224, para exercer, além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, ocupe ainda a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Protásio Alves-RS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) Agente responsável pela condução do certame é designado(a) Pregoeiro(a).

Art. 2º- Em razão do exercício da função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) a servidora fará jus ao recebimento da gratificação correspondente a duas vezes o valor do Salário de Referência Municipal.

Art. 3º- Fica designada a servidora municipal TAIZE ZANIN MARTELLO , matrícula nº. 332, para exercer a função de Suplente do Agente de Contratação e de Pregoeiro(a), para os casos de impedimento, suspeição, incompatibilidade ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento do titular.

Art. 4º- Ficam designadas as servidoras municipais FABIANE COSTA, matrícula nº. 258 e MAIKELI STELLA, matrícula nº. 519 para exercerem a função de Equipe de Apoio do Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021

Art. 5 º- Em razão do exercício da função de Equipe de Apoio do Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) as servidoras farão jus ao recebimento da gratificação correspondente a uma vez o valor do salário de Referência Municipal.

Art. 6º- Fica designado as servidoras municipais ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula nº. 300, GABRIELE MARTELLO, matrícula n°. 506 para exercer a função de Suplente da Equipe de Apoio do Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, para os casos de impedimento, suspeição, incompatibilidade ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento do titular.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 7º- Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 8º- Fica revogada a PORTARIA nº. 1.834/2024.

Art. 9º- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:51FAC9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.891/2024.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, no dia 27 de março de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FB1920A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.002/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Municipal nº. 1.380/2018 de 15 de agosto de 2018 e Instrução Normativa RE nº. 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a adesão do Município de PROTÁSIO ALVES-RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
junho/2024 a Novembro/2024	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 200,00
Dezembro/2024		R$ 500,00
janeiro/2025 a Novembro/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 200,00
Dezembro/2025		R$ 500,00

Art. 2º- Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio no Centro Administrativo, sito a Rua do Poço 488 – Centro de Protásio Alves-RS ou pelo contato com a Secretaria Municipal da Fazenda pelo e-mail: fazenda@protasioalves.rs.gov.br, ou telefone (54) 3276-1225 conforme documento oficial enviado à Coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
Art. 3º- Fica revogado, na íntegra, todos os termos do Decreto Executivo nº 1.000/2024, de 06 de fevereiro de 2024.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal.

Efetuada a Publicação.
_____/____/____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5D604873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.003/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município e por meio da Secretaria de Administração;
CONSIDERANDO, o Decreto Executivo nº. 524/2017 de 21 de junho de 2017, art. 7º que dispõe sobre a validade do Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO o ofício nº 009/2024, da Secretária Municipal da Saúde, que justifica a necessidade de suprir a falta de Motorista em razão de afastamento temporário dos servidores efetivos e grande demanda de pacientes para diversos centros especializados;

DETERMINA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para a contratação Emergencial de Motorista, HOMOLOGADO pelo Edital de Classificação Final em 05 de abril de 2023, **findando em 04 de abril de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 26 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5A97C9D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica e, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que severa tempestade atingiu subitamente o Município do Rio Grande onde ventos chegaram a 137km/h trazendo consigo danos materiais públicos e privados.

II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da COMPDEC-RG (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC-RG (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC-RG (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Rio Grande, 25 de março de 2024

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: Todas as Secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:E0F476E2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.139/2024

Processo Administrativo nº. 41991/2023 – Termo de Fomento nº 139/2024, assinado em 25/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Evandro Souza Silveira. Contratado: Instituto Cultural Filhos de Aruanda; CNPJ: 26.682.222/0001-25. Representante Legal, Vera Teresinha Sousa Oliveira. Objeto: transferência de recurso aoI N S T I T U T O C U L T U R A L F I L H O S D E A R U A N D A , visando a realização doProjeto "ARTE E CIDADANIA: DESENVOLVENDO TALENTOS E VALORES" visando oferecer um espaço de desenvolvimento social para até 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para aqueles residentes nos bairros vulneráveis e periféricos de Rio Grande. O projeto visa promover também a igualdade de gênero, capacitando tanto meninas e meninos para atividades artísticas, profissionalizante e esportivas. Vigência: 25/03/2024 até 16/09/2025. Valor: R$ 139.137,64 (cento e trinta e nove mil cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Dispensa nº 029/2024, com base na Lei 13019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:DC0E74B8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.145/2024

Processo Administrativo nº. 41893/2023 – Termo de Fomento nº 145/2024, assinado em 26/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Luis Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Educandário Coração de Maria; CNPJ: 94.873.767/0001-79 . Representante Legal, Srª. Darlene Torrada Pereira. Objeto: Transferência de recurso ao E DUC A NDÁ RI O CO RA ÇÃ O DE M A R I A, visando a realização do Projeto "SEGURANÇA ALIMENTAR E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA: FORTALECENDO A CIDADANIA" com o objetivo de proporcionar desenvolvimento socioambiental às crianças e famílias atendidas pelo projeto através de uma Educação Ambiental crítica e transformadora, que atue na promoção da vida, no respeito ao meio ambiente e a diversidade cultural, potencializando o ambiente escolar e comunitário com o incentivo ao contato com a natureza, visando a garantia do direito a segurança alimentar e nutricional por meio da criação de horta suspensa, de experiências práticas de cultivos, da formação sobre educação ambiental, da produção de alimento e da valorização dos saberes das comunidades tradicionais. Vigência: 26/03/2024 até 26/03/2026. Valor: R$ 139.922,93 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Nº 035/2024, com base na Lei 13019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:B7448B8F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 148/2024

Onde se lê:
Processo Administrativo nº. 49093/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio, assinado em 04/12/2023. Celebrado pela Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Meio Ambiente Henrique Friedrich e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS Objetivo do Termo de Apostilamento: Inclusão de dotação Vigência: Acompanha o Convênio original. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014
Leia-se
Termo de Fomento nº. 148/2024
Processo Administrativo nº. 9595/2024 – Termo Apostilamento ao Termo de Fomento 148/2024, assinado em 27/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal

Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratada: Mitra Diocesana de Rio Grande; CNPJ: 87.743.613/0001-05 . Objeto do termo: Alteração/ Correção contrato Fundamentação Legal: Lei n° 13.204/2015.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:05F20DC1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2023

Contrato: nº. 332/2023
Processo Administrativo 10010/2024. Termo Aditivo 07 ao Contrato 332/20223 assinado em 14/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: JCC Esteves Construções, inscrita CNPJ n° 23.105.226/0001-52 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 19/03/2024 a 18/05/2024 Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:404C7452

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2023

Contrato: nº. 332/2023
Processo Administrativo 5378/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 332/20223 assinado em 14/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: JCC Esteves Construções, inscrita CNPJ n° 23.105.226/0001-52 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 11.021,30 Legal: Lei 8.666/93

Contrato: nº. 332/2023
Processo Administrativo 5378/2024. Termo Aditivo 06 ao Contrato 332/20223 assinado em 14/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: JCC Esteves Construções, inscrita CNPJ n° 23.105.226/0001-52 Objeto do termo aditivo: Supressão de Valores R$ 2.440,17 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:5C6426F6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 410/2022

Contrato: nº. 410/2022
Processo Administrativo 2241/2024. Termo Aditivo 08 ao Contrato 410/2022 assinado em 14/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Soares (S,ZC) Contratada: Construcost Ltda, inscrita CNPJ n° 01.814.959/0001-23 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 27/01/2024 a 12/03/2024 Legal: Lei 8.666/93

Contrato: nº. 410/2022

Processo Administrativo 8614/2024. Termo Aditivo 09 ao Contrato 410/2022 assinado em 14/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Soares (S,ZC) Contratada: Construcost Ltda, inscrita CNPJ n° 01.814.959/0001-23 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 13/03/2024 a 27/04/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:A972C861

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 018/2024 – Aquisição de mobiliário e equipamentos para melhor estruturar o CAPS AD de Rio Grande/RS, às 14h de 11/04/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:44498F4E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Perfuração e Instalação de Poço Tubular - SMPAC, às 12h30min do dia 04/04/2024. O EDITAL está no Portal: https://riogrande.atende.net e no PNCP.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:DB1E485D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2023

Contrato: nº. 098/2023
Processo Administrativo 5103/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 098/2023 assinado em 14/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: CAMPOS & VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita CNPJ n° 37.695.908/0001-77 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 49.858,39 Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:A50CC943

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 019/2024 – SMEd - Prestação de serviços para Controle de Pragas e Vetores – Desinsetização, Descupinização e Desratização via SRP, às 14h de 12/04/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:78F1DB6D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 708/2022

Contrato: nº. 708/2022
Processo Administrativo 49788/2024. Termo Aditivo 13 ao Contrato 708/2022 assinado em 28/02/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Tele Alarme Brasil LTDA, inscrita CNPJ n° 87.215.299/0001-80 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência 20/02/2024 a 19/05/2024 R$ 195.510,00 Legal: Lei 8666.93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:FBAA9AAB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 355/2022

Contrato: nº. 355/2022
Processo Administrativo 9582/2024. Termo Aditivo 09 ao Contrato 355/2022 assinado em 14/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: D & S Construções LTDA, inscrita CNPJ n°14.002.474/0001-87 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 7.226,20 Legal: Lei 8666.93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:03B28B3D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.145/2024

Onde se lê:
Processo Administrativo nº. 41893/2023 – Termo de Fomento nº 145/2024, assinado em 26/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Luis Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Educandário Coração de Maria; CNPJ: 94.873.767/0001-79 . Representante Legal, Srª. Darlene Torrada Pereira. Objeto: Transferência de recurso ao E DUC A NDÁ RI O CO RA ÇÃ O DE M A R I A, visando a realização do Projeto "SEGURANÇA ALIMENTAR E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA: FORTALECENDO A CIDADANIA" com o objetivo de proporcionar desenvolvimento socioambiental às crianças e famílias atendidas pelo projeto através de uma Educação Ambiental crítica e transformadora, que atue na promoção da vida, no respeito ao meio ambiente e a diversidade cultural, potencializando o ambiente escolar e comunitário com o incentivo ao contato com a natureza, visando a garantia do direito a segurança alimentar e nutricional por meio da criação de horta suspensa, de experiências práticas de cultivos, da formação sobre educação ambiental, da produção de alimento e da valorização dos saberes das comunidades tradicionais. Vigência: 26/03/2024 até 26/03/2026. Valor: R$ 139.922,93 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Nº 035/2024, com base na Lei 13019/2014.
Leia-se:
Termo de Fomento nº 145/2024
Processo Administrativo nº. 41893/2023 – Termo de Fomento nº 145/2024, assinado em 26/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza Silveira. Contratado: Educandário Coração de Maria; CNPJ: 94.873.767/0001-79. Representante Legal, Srª. Darlene Torrada Pereira. Objeto: Transferência de recurso ao EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA, visando a realização do Projeto "SEGURANÇA ALIMENTAR E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA: FORTALECENDO A CIDADANIA" com o objetivo de proporcionar desenvolvimento socioambiental às crianças e famílias atendidas pelo projeto através de uma Educação Ambiental crítica e transformadora, que atue na promoção da vida, no respeito ao meio ambiente e a diversidade cultural, potencializando o ambiente escolar e comunitário com o incentivo ao contato com a natureza, visando a garantia do direito a segurança alimentar e nutricional por meio da criação de horta suspensa, de experiências práticas de cultivos, da formação sobre educação ambiental, da produção de alimento e da valorização dos saberes das comunidades tradicionais. Vigência: 26/03/2024 até 26/03/2026. Valor: R$ 139.922,93 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Nº 035/2024, com base na Lei 13019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:DA2AD32F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.146/2024

Processo Administrativo nº. 41889/2023 – Termo de Fomento nº 146/2024, assinado em 26/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza Silveira. Contratado: ONG Escolinha de Futebol Leleco & Valdir Lima – Porto da Vila; CNPJ: 13.384.098/0001-70. Representante Legal, Sr Marcelo da Silva Ribeiro. Objeto: transferência de recurso ao ONG ESCOLINHA DE FUTEBOL LELECO & VALDIR LIMA – PORTO DA VILA, visando a realização do Projeto "Jogando dentro e fora das 4 linhas" que busca promover o ensino e a prática do futebol e futsal, a 80 crianças e adolescentes de 8 a 17 anos, moradoras de bairros de periferia do município do Rio Grande no contra turno escolar. De forma complementar desenvolver ações: educacionais, culturais, de promoção à vida, prevenção a violências, e incentivo a permanência no ambiente escolar através de palestras, cursos e rodas de conversas, apresentando profissões relacionadas ao esporte, a importância da formação escolar e comportamento dentro e fora do campo. Dessa forma, estaremos atuando na formação sociocultural e profissional dos jovens, ocupando o tempo ocioso com atividades saudáveis e educacionais. O projeto será desenvolvido no Bairro Vila Eulina, na Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos (Rua Pedro de Sá Freitas) e no campo de futebol, na Praça Vila Eulina, que fica ao lado do Parque de Exposições da Rural, entre as ruas Rio Branco e Perú. Vigência: 26/03/2024 até 26/03/2026. Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa nº 036/2024, com base na Lei 13019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9F5AFB35

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.140/2023

Processo Administrativo nº. 56123/2022 – Termo de Contrato nº 140/2023, assinado em 04/04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares. Contratado: Nova Renascer Eireli; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Representante Legal, Sr Nelson Brunelli. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de elementos de drenagem pluvial e pavimentação nas ruas João da Silva Silveira e Eduardo Araújo – Bairro São João - SMZC. Vigência: 08/04/2024 até 05/10/2024. Valor: R$ 934.119,49 (novecentos e trinta e quatro mil cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 039/2023, com base na Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:2ADC8C04

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 115/2024

Processo Administrativo nº. 5988/2024 – Termo de Contrato nº 115/2024, assinado em 28/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes. Contratado: Roma Agência de Turismo Ltda; CNPJ: 93.992.246/0001-78. Representante Legal, Sr. Roberto Bigliardi de Freitas. Objeto: Contratação Emergencial de Transporte Escolar das Linhas 01,02,03,05, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23. Vigência: 01/03/2024 até 30/05/2024. Valor: R$ 633.375,90 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 015/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:AA9D124D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2024

Processo Administrativo nº. 5988/2024 – Termo de Contrato nº 116/2024, assinado em 28/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes. Contratado: Prestes Viana & Viana Ltda; CNPJ: 04.586.077/0001-46. Representante Legal, Srª Dirlene Prestes Viana. Objeto: Contratação Emergencial de Transporte Escolar das Linhas 01,02,03,05, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23. Vigência: 01/03/2024 até 30/05/2024. Valor: R$ 548.355,09 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 015/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:DDD08A2C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 117/2024

Processo Administrativo nº. 5988/2024 – Termo de Contrato nº 117/2024, assinado em 28/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes. Contratado: Sérgio Manoel Pereira de Pinho & Cia Ltda; CNPJ: 07.324.246/0001-68. Representante Legal, Srª Mery Hellen Coelho de Pinho. Objeto: Contratação Emergencial de Transporte Escolar das Linhas 01,02,03,05, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23. Vigência: 01/03/2024 até 30/05/2024. Valor: R$ 347.374,50 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 015/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:497F6E34

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 147/2024

Processo Administrativo nº. 6497/2024 – Termo de Contrato nº 147/2024, assinado em 26/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes. Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda; CNPJ: 07.797.967/0001-95. Representante Legal, Srª Rudimar Barbosa dos Reis. Objeto: contratação para a prestação de serviços, para serviço de licenciamento de software (banco de preços) que será utilizado pela própria secretaria e seus núcleos (SMED),. Vigência: 01/04/2024 até 01/04/2025. Valor: R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 017/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:FAA39BB1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 49/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 602 de 28/03/2024, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Thiago Novinski, por não ter comparecido tomado posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 28 de Março de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:C93B4F76

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 50/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica NOMEAÇÃO para o cargo de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.341 de 31/10/2023.

01-Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Yuri Rodrigues Valdez 77,80 15°

Outrossim, informamos que o nomeado deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de agendar seu atendimento, salientamos que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar seu interesse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado acima, implicará na perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 28 de Março de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A07AA481

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 233/2022

Fomento: nº. 233/2022
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 6269/2024 – Termo Aditivo 02 ao Fomento 233/2022, assinado em 22/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Conveniada: Orfanato Maria Carmem. CNPJ: 90.788605/0001-8 Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/04/2024 a 30/04/2025 Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:4E10BED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: MPP – Consultoria e Serviços Educacionais Eireli (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 074/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 208/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Presencial n.º 177/2022. Data: 25/03/2024.

Contratada: Rodrigo de Almeida Rasquinha – ME. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 076/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 208/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Presencial n.º 177/2022. Data: 25/03/2024.
Contratada: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (1º). Objeto: antera endereço de ponto de internet instalado no SCFV Vale do Nazaré II, Rua Vereador Elemar Ramos, s/n, Faxinal Menino Deus (prédio de esquina em frente ao número 201), para o endereço Rua João Pessoa, nº 1037 (Centro Municipal de Atendimento ao Autismo). Contrato n° 005/PGM/2024. Processo Administrativo n° 001/COMPRAS/2024. Data: 21/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A4328692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Mecânica e Auto Elétrica Rathke Ltda. Objeto: manutenção veicular com prestação de serviço e substituição de peças dos veículos IQE9360, IXK3037, IVRV4570 e ITW5497, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 002/COMPRAS/2024. Data: 27/03/2024.

Contratadas: Soma RS Produtos Hospitalares Ltda. e Stock Med Produtos Médico Hospitalares. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais (campo simples e gaze em rolo), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 032/COMPRAS/2024. Data: 26/03/2024.

Contratadas: Univida Gestão de Saúde S.A. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos psiquiátricos, por hora efetivamente prestada, em regime de atendimento ambulatorial presencial, de segunda-feira a sexta-feira, em atendimento às necessidades da SESA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 034/COMPRAS/2024. Data: 26/03/2024.

Contratada: Agrocontinental Comércio Importação e Exportação Ltda. (matriz e filiais). Objeto: aquisição de peças para conserto de minigerador aerossol a frio, usado no combate do mosquito da dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 041/COMPRAS/2024. Data: 26/03/2024.
Contratada: Eletrônica Servtecnica Ltda. Objeto: manutenção corretiva do ventilador pulmonar da ambulância do SAMU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 043/COMPRAS/2024. Data: 27/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:8D5B0984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: SCS Purificadores de Água e Assistência Técnica Ltda. Objeto: manutenção preventiva de filtros/equipamentos filtrantes para bebedouros refrigerados com instalação dos itens da marca Purific, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 025/COMPRAS/2024. Data: 26/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3023B751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/PGM/2024: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz Do Sul – APAE. Objeto: compromisso de prestar serviço de atendimento educacional especializado aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 027/COMPRAS/2024. Data: 26/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:9133A81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 35.551, DE 27/03/2024.

PROCESSO n.º 820/SID/2020.
OBJETO: Penalidade de suspensão de 02 dias – Sindicância Disciplinar n.° 820/SID/2020, instaurada pela Portaria n.º 28.577, de 08/10/2020 – servidor: Luiz Carlos Lopes Correa.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 149, II, da Lei Complementar n.º 738/2019.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:37D3DB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35.509, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 18/03/2024, a professora FABIANA GICÉLIA PEREIRA MANTZ, matrícula nº 14305, da função de **Vice-Diretora** da EMEI Aliança, carga horária de 20 + 20 horas semanais e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Vice-Diretora da EMEI Vovô Albino, carga horária de 20 + 20 horas semanais, em substituição à professora Denise Mayer Klafke, que está em benefício INSS.

Santa Cruz do Sul, 18 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

"DE ACORDO"

WAGNER MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:22854761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 006/24 – RP líquidos de asfalto e massa asfáltica (CBUQ). DATA: 16/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:44C4AECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes dispensas eletrônicas:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024– *Contratação de empresa para prestação de serviços de geometria e balanceamento, incluída a montagem dos pneus e correções de cambagem dos veículos***.** DATA: 04/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024– *Manutenção do veículo Fiat Doblo Essence, placa IVR 4570, incluindo o fornecimento de peças***.** DATA: 04/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 09h00. Início da disputa: às 09h15
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024– Contratação de empresa para reforma da concha da retroescavadeira – RE49. DATA: 04/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 10h. Início da disputa: às 10h15
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024– Contratação de mão de obra com fornecimento de materiais para a execução de reforma de motor de partida e serviço de instalação elétrica do trator TA09, MF 275 Série 2160042974 DATA: 04/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 11h. Início da disputa: às 11h15
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024– Contratação de empresa para conserto da Escavadeira Hidráulica – EH07, incluindo o fornecimento de peças. DATA: 04/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 13h. Início da disputa: às 13h15
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024– Contratação de empresa para conserto de escavadeira hidráulica – EH08, incluindo o fornecimento de peças. DATA: 04/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 14h. Início da disputa: às 14h15.Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:6D8EE358

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.983, DE 27 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 244.360,18 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0027.1577
PROJETOS E OBRAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 9.860,18
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 18.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUTENÇÃO DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0759
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 95.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.94.00.00.00.00.0759
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 9.500,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 244.360,18

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 9.860,18
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 18.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.00.00.00.00.0662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
MANUTENÇÃO DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.47.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.605.0039.1241
CONSTRUÇÃO DE FEIRAS RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.606.0035.2151
MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 18.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 139.860,18

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrativos em anexos, nas fontes de recursos e montantes:

0759.0000317 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R$ 104.500,00

SUBTOTAL .....R$ 104.500,00

TOTAL .....R$ 244.360,18

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 27 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:FE015728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.140, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Cria o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado no quadro de cargos em comissão do Poder Legislativo 01(um) cargo de Assessor Legislativo.
Parágrafo único. A descrição das atribuições e requisitos de provimento do cargo comissionado de Assessor Legislativo encontram-se definidas em anexo desta lei, que passa a integrar o Anexo II da Lei 1.692 de 02 de fevereiro de 2018.
Art. 2º: Ficam alteradas as disposições do art. 19 da Lei Municipal nº 1.692 de 02 de fevereiro de 2018, em razão da criação do cargo de Assessor Legislativo no quadro de cargos em comissão do Poder Legislativo, o qual passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 19. O Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas é integrado pelo seguinte número de cargos, denominação e padrões de vencimentos:

Nº DE CARGOS	*DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL*	*PADRÃO*
01	*ASSESSOR LEGISLATIVO*	*CC1*
01	*ASSESSOR JURÍDICO*	*CC2*
01	*DIRETOR LEGISLATIVO*	*CC3-FG2*

(NR)"
Art. 3º. Fica alterado as disposições do item II do art. 20 da Lei Municipal nº 1.692 de 02 de fevereiro de 2018, em razão dos padrões e valores dos coeficientes do cargo em comissão de Assessor Legislativo no quadro de cargos em comissão do Poder Legislativo, o qual passa a viger com a seguinte redação:
***"II** - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:*

Padrão	*Coeficiente*
CC 1	*3,5*
CC 2	*5,06*
CC 3	*5,10*

(NR)"
Art. 4°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

ANEXO
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR LEGISLATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC1
1- ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição sintética: prestar assessoramento aos vereadores na orientação dos trabalhos legislativos.
b) Descrição Analítica: Cumprir e fazer cumprir determinações superiores; exercer atividade de assessoramento em assuntos do Legislativo, assessorar na elaboração e revisar pronunciamentos e proposições legislativas, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc; participar das sessões, elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados por vereadores visando o aperfeiçoamento e melhoria do serviço; auxiliar na promoção de ações de divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade; auxiliar na geração de conteúdo e acompanhamento de redes sociais; zelar pelo patrimônio e executar outras tarefas correlatas.
2- CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 35 horas, a serem cumpridas conforme determinação da Presidência.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, frequência em cursos de especialização, bem como deslocamento à outras cidades.
3 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Escolaridade: Ensino Médio Completo
4- RECRUTAMENTO:
a) Livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2CA7F07D

GABINETE DO PREFEITO
APROVA O REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SINIMBU - RS

DECRETO Nº 3.034, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sinimbu - RS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica aprovado o Regimento Interno dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sinimbu - RS, anexo ao presente Decreto.
Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

REGIMENTO INTERNO UNIFICADO DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SINIMBU-RS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regimento unificado dispõe sobre os Conselhos Escolares das Escolas da rede municipal de ensino de Sinimbu-RS, e é constituído segundo as disposições contidas na Lei nº 2.117 de 29/12/2023.
Art. 2º Os Conselhos Escolares das Escolas da rede municipal de ensino de Sinimbu-RS, com matrícula superior a 80 (oitenta) alunos (no primeiro mês letivo do ano), constituídos pela direção da Escola e representantes dos segmentos da comunidade escolar reger-se-ão pelo presente Regimento Interno unificado e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º Nas escolas que atendem mais de 80 (oitenta)alunos, o Conselho Escolar de cada unidade, será composto por 5 (cinco) membros titulares e 5(cinco) membros suplentes respectivos, representados por 2 (dois) membros das seguintes categorias:
I. da direção da Unidade Escolar, através do diretor e vice(s), membro(s) nato(s);
II. do corpo docente através dos Professores e Assessoria, em efetivo exercício, do quadro permanente – **dois representantes;**
III. demais profissionais de Educação, Serventes, Secretário de Escola, Monitores de Educação Básica, em efetivo exercício, do quadro permanente – **dois representantes;**
IV. do corpo discente, através de alunos a partir de 12 (doze) anos de idade, regularmente matriculados e frequentando a escola, com adequado histórico de conduta escolar, ou seja, sem registro de ocorrência, considerando, pelo menos os últimos 12 meses, bem como satisfatório desempenho escolar – **dois representantes;**

V. integrantes do Círculo dos Pais e Mestres – CPM -, através dos pais de alunos de qualquer idade ou seus responsáveis legais, regularmente matriculados e frequentando a escola – **dois representantes.**
§ 1º Quando a escola não tiver alunos com idade de 12 anos, será indicado mais um representante do segmento dos pais;
§ 2º Tratando-se de unidades escolares menores, em que não seja possível a composição do conselho com 5 (cinco) membros, poderá haver a supressão de categorias limitado a, no mínimo, 3 (três) representantes;
§ 3º Os suplentes substituirão os membros efetivos em suas ausências e impedimentos;
§ 4º O Diretor da Escola, indicará um Vice-Diretor ou um professor do quadro da escola, caso a escola não possua Vice-Diretor, para ser seu suplente, tendo os mesmos direitos, deveres e vedações deste, relacionados ao Conselho Escolar, não podendo, entretanto, ser escolhido para o cargo de Presidente e Vice-Presidente do conselho.
§ 5º Nenhum membro da Comunidade Escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola, votando ou concorrendo, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.

SEÇÃO III
DA CONCEPÇÃO E DAS FUNÇÕES

Art. 4º O Conselho Escolar é um órgão colegiado de organização democrática e participativa dos diversos segmentos da comunidade escolar, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público, não remunerado.
Art. 5º O Conselho constitui-se em órgão garantidor da gestão democrática do ensino público, nos limites da legislação em vigor e compatível com as diretrizes e política educacional, traçadas pela Secretaria Municipal de Educação e tem as seguintes funções, assim especificadas/referenciadas:
I. Deliberativas: refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais de ações pedagógicas, administrativas e financeiras, quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito da Escola, decididas em instância final, no âmbito de sua competência;
II. Consultivas: refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, respondendo a consultas do governo ou da Comunidade Escolar, no âmbito de sua competência;
III. Fiscais: ocorre quando o Conselho, no âmbito de sua competência legal, fiscaliza as ações e o cumprimento de normas, nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras da Escola;
IV. Mobilizadoras: função que situa o Conselho Escolar numa ação efetiva de mediação entre o governo, a escola e a comunidade, estimulando e desencadeando estratégias de participação e de efetivação do compromisso de todos, com a promoção dos direitos educacionais de cidadania.
Art. 6º O Conselho Escolar tem, portanto, a finalidade de democratizar a Unidade de Ensino, propiciando espaços de informação, formação e organização, promovendo a integração do poder público e comunidade escolar.
Art.7º O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da Escola, prevista na legislação vigente, no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar.

SEÇÃO IV
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 8º A ação do Conselho Escolar deverá fundamentar-se nos seguintes princípios, previstos na legislação educacional:
I. a educação é um direito de todo cidadão;
II. a instituição de ensino deve garantir o acesso e permanência a todos os cidadãos no ensino público;
III. a universalização e a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
IV. o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
V. o respeito à liberdade e o apreço à tolerância;
VI. a valorização do profissional de educação e a garantia de planos de carreira, na forma da lei;
VII. a gestão democrática do ensino público, na forma da lei e das normas do sistema municipal de ensino;
VIII. a garantia de padrão de qualidade no ensino público;
IX. a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
Art. 9º O Conselho Escolar tem como objetivo, primordial, a conjunção de esforços entre os segmentos da unidade de ensino, favorecendo a aprendizagem e a organização do espaço, propiciando uma convivência democrática entre os sujeitos envolvidos.
Art. 10 São objetivos do Conselho Escolar, ainda:
I. Realizar sua gestão numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico (Proposta Pedagógica) e nas normas previstas no Regimento Escolar.
II. Promover o exercício da cidadania no interior da instituição de ensino, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar, com vistas ao ensino e a educação pública de qualidade, laica, gratuita e universal.
III. Constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da Escola, assegurando um espaço de efetiva participação da comunidade escolar, nos processos decisórios que envolvam as ações pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO V
DAS ELEIÇÕES, POSSE E EXERCÍCIO

Art. 11 O primeiro processo de escolha do Conselho Escolar de cada Escola, com matrícula superior a 80 (oitenta) alunos (no primeiro mês letivo do ano), será realizado através da publicação de edital, pela Secretaria Municipal de Educação, o qual convocará os interessados de cada segmento a comparecerem em local, dia e horário específico para escolha dos seus representantes, através de Assembleia Geral.
Parágrafo único. Ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação para o primeiro processo de escolha do Conselho Escolar caberá coordenar, executar, escrutinar, promulgar os resultados da escolha, bem como comunicar oficialmente à direção da Escola e à Secretaria Municipal de Educação o resultado da escolha. O que caberá nos processos de escolha dos Conselhos Escolares subsequentes à Comissão Eleitoral, constituída pelo próprio Conselho vigente, nos prazos estabelecidos em lei.
Art. 12 Do Edital, publicado com 15 (quinze) dia de antecedência da convocação para eleição dos membros do Conselho Escolar, será afixada em local visível em cada escola e remetido aos pais ou responsáveis por alunos e constará:
I. pré-requisitos para ser candidato;
II. a data, a hora e o local de votação;
III. as demais instruções necessárias ao pleno desenvolvimento do processo eleitoral.
Parágrafo único. A eleição acontecerá em Assembleia Geral, podendo ser por aclamação ou votação direta e secreta, uninominalmente, e a posse deverá ocorrer na sequência.
Art. 13 Ter-se-ão como eleitos ao Conselho Escolar, os candidatos mais votados e, por suplente os subsequentes, por categoria/segmento e, em caso de empate, o mais idoso.
Art. 14 Será lavrada Ata da Eleição, sendo que no primeiro processo de composição será de responsabilidade do servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação; e das posteriores eleições, pelo próprio presidente do Conselho Escolar que deixará o cargo, face término do mandato.
Art. 15 As atas das reuniões do Conselho Escolar, o registro das presenças e ausências de seus integrantes, bem como os demais documentos emitidos como ofícios, as deliberações e os pareceres, deverão ser registrados em livro(s) próprio(s).
Art. 16 O Conselho Escolar elegerá o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário entre os integrantes que compõe, sendo estes maiores de dezoito anos.
Art. 17 O integrante do Conselho Escolar perderá seu mandato, em caso de:
I. ausência injustificada a 03(três) reuniões ordinárias, no prazo de 12 (doze)meses;
II. mais de 04 (quatro) ausências justificadas, em reuniões do Conselho Escolar, no prazo de 12(doze) meses;
III. perda de vínculo com a unidade escolar;

IV. do não cumprimento das normas estabelecidas neste Regimento Interno e/ou apresentar comportameto incompatível com a dignidade da função;
Parágrafo único. Será vedado aos membros do Conselho escolar qualquer prática político-partidária de interesse particular.

SEÇÃO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 18 Além das previstas nos artigos anteriores, são atribuições do Presidente do Conselho Escolar:
I. Representar o Conselho Escolar em solenidades, encontros e demais eventos relevantes, promovidos pela comunidade escolar e local e, pelos demais orgãos;
II. Presidir as Reuniões, Assembleias e demais encontros, promovidos pelo Conselho;
III. Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias, em conformidade com as normas deste Regimento;
IV. Diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar;
V. Estimular a participação de todos os conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;
VI. Aprovar, previamente, a Pauta dos Trabalhos para cada reunião do Conselho;
VII. Solicitar as providências e os recursos necessários à adminstração da unidade escolar que representa, visando o bom funcionamento do Conselho;
VIII. Decidir sobre questões de ordem, referentes ao bom relacionamento e a efetivação da atribuições dos demais membros;
IX. Emitir deliberações ou pareceres sobre os assuntos que são da competência do Conselho Escolar;
X. Providenciar as comunicações e divulgações definidas pelo Conselho Escolar, incluindo relação dos presentes;
XI. Colaborar e auxiliar o diretor escolar na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo as ações no âmbito de sua competência;
XII. Cumprir e fazer com que se cumpram as nomas deste Regimento Interno.
Art. 19 São atribuições do Vice-Presidente do Conselho Escolar:
I. Assessorar o Presidente em todas as suas funções;
II. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
III. Cumprir e zelar para que se cumpram as normas deste Regimento.
Art. 20 São atribuições do Secretário do Conselho Escolar:
I. Secretariar a elaboração da pauta e registrar as atas das reuniões;
II. Auxiliar o Presidente nos trabalhos de convocação dos conselheiros para as reuniões;
III. Registrar, digitar os documentos e demais correspondências oficiais, referente aos assuntos analisados e aprovados pelo Conselho, cuidando de sua correção, emissão, assinatura e pela expedição aos seus interessados e/ou destinatários;
IV. Colaborar com as atividades decorrentes da organização dos espaços e dos demais preparativos para a realização das reuniões;
V. Zelar pelo registro de frequência de todos os componentes do Conselho Escolar, nas reuniões, cuidando o número/quantidade de ausências, justificadas ou não, tendo em vista a perda do mandato, prevista neste Regimento;
VI. Organizar e zelar pela guarda dos arquivos de documentos e livros de atas do Conselho;
VII. Executar outras aividades relevantes, solicitadas pelo Presidente;
VIII. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.
Parágrafo único. Em caso de ausência temporária do Secretário, deverá exercer as suas atribuições o Vice-Presidente e, na falta deste, o Presidente.

SEÇÃO VII
DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS CONSELHEIROS

Art. 21 Os Conselheiros Escolares, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:
I. Participar das reuniões do Conselho, representando o seu segmento, com opiniões e argumentos considerando o exercício colegiado, democrático de sua função;
II. Articular com os demais conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho Escolar, em conformidade com o previsto na lei e neste Regimento;
III. Solicitar e receber, em reunião do Conselho, esclarecimentos de natureza administrativa, pedagógica ou financeira da unidade escolar;
IV. Ser informado, em tempo hábil, mediante convocação formal, de todas as reuniões, assembleias e encontros do Conselho;
V. Ter acesso as atas e demais documentos do Conselho, tendo em vista a sua concordância dos assuntos registrados, com a aprovação em assembleias, bem como, consultar e/ou solicitar cópias, sempre que necessário;
VI. Votar em reuniões do Conselho, no exercício de sua titularidade ou da suplência com direito a voto (falta do titular);
VII. Solicitar à Direção da Escola o uso de um espaço físico na instituição de ensino, a fim de reunir-se com seus segmentos, para deliberar assuntos indicados em pautas de reuniões do Conselho, de forma autônoma, porém sem prejuízo das atividades pedagógicas.
Art. 22 Aos Conselheiros Escolares, além de outras atribuições legais, compete os seguintes deveres:
I. Participar, assiduamente, das reuniões do Conselho e incentivando a participação dos demais coselheiros;
II. Justificar, oralmente e/ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho, cuidando com o limite de faltas previstas neste Regimento;
III. Representar as ideias e reinvindicações de seus segmentos;
IV. Manter discrição sobre assuntos tratados que não devem ser divulgados, primando pela ética individual e coletiva do Conselho;
V. Contribuir na preservação, organização e limpeza dos espaços, materiais e equipamentos, utilizados para as reuniões do Conselho;
VI. Conhecer este Regimento Interno, na sua íntegra, cumprir as suas normas e zelar pelo cumprimento, junto aos seus pares.
Art. 23 Aos Conselheiros é vedado (proibido):
I. Tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico, administrativo e financeiro da Escola;
II. Expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III. Interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito da Escola;
IV. Divulgar assuntos tratados nas reuniões do Conselho Escolar, que não se destinem a domínio público;
V. Retirar documentos do arquivo do Conselho sem a permissão do Presidente;
VI. Levar pessoas estranhas às reuniões do conselho e/ou para dentro dos demais ambientes da Escola, sem o consentimento prévio, do Presidente e da direção da Escola;
VII. Fumar ou fazer uso de qualquer outro fumígero, derivado ou não do tabaco em dependência da Escola;
VIII. Levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas ou derivados nas dependências da Escola;
IX. Agredir, ou exercer quaisquer atos de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, que atinjam a integridade, a dignidade, física ou moral dos alunos da Escola.
Art. 24 O Conselheiro que deixar de cumprir as disposições deste Regimento Interno, ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:
I. Advertência, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
II. Advertência, em reunião do Conselho, com registro em Ata e ciência do advertido;
III. Registro de ocorrência por escrito (advertência), aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;
IV. Afastamento do conselheiro, por meio de registro em Ata, em reunião do Conselho Escolar.
Parágrafo único. Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem a prévia defesa por parte do Conselheiro e a comprovação de seu descumprimento das normas deste Regimento.

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 Deverão tomar conhecimento do presente Regimento Interno, todos os membros que compõem o Conselho Escolar.
Art. 26 Os casos omissos do presente Regimento Interno, quando assim forem considerados, serão encaminhados pelo Presidente, de modo formal à Secretaria Municipal de Educação para apreciação, e terão sua solução orientada pela mesma.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso em que necessite de assessoria, técnica, administrativa e/ou jurídica, deverá recorrer à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 27 O presente Regimento Interno poderá ser alterado nos casos de adequação, correção e/ou aperfeiçoamento e, principalmente, para a sua atualização, conforme as normas e leis específicas, podendo o Conselho Escolar sugerir as alterações à Secretaria Municipal de Educação, observando-se a legislação vigente.
Art. 28 O presente Regimento Interno entrará em vigor após a sua aprovação por Decreto Municipal.
Sinimbu, 28 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3AF315D1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. OBJETO: Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS). VALOR TOTAL R$ 108.759,24 PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 021/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 053/2022. ASSINATURA: 28.03.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:1E3E447C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024 - SRP Nº 013/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, EDUCATIVOS E OUTROS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 12 de abril de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 28 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:61ADA053

ADMINISTRAÇÃO
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2023

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2023. Data: 28.11.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18. Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO de 166 m2 de pavimentação com pedras irregulares de basalto conforme memorando interno n° 008/2024. Fica acrescida ao valor total do contrato constante na Cláusula Terceira a importância de R$ 8.266,10 (oito mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos), o que corresponde a 5,21 % (cinco vírgula vinte e um por cento) do total inicialmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R$ 166.849,25 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 260/2023 de 28 de novembro de 2023. Alegria, 28 de março de 2024.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E884C022

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2024 EM 28 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 049/2024 EM 28 DE MARÇO DE 2024

"DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOICI LAUSCHNER".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço n° 023, de 28/03/2024.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a Função Gratificada de Chefe de Seção de Fiscalização, FG - 3 a Servidora Pública Municipal Noici Lauschner, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria Padrão 05, a partir da data de 01/04/2024.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:1C7CED7B

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 050/2024, datado do dia 28 de março de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, para manutenção preventiva das camaras frias da Unidade Básica de Saúde, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde

de Alegria RS, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Alegria - RS, 28 de março de 2024

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:214DE034

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATO Nº 045/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Manutenção preventiva das camaras frias da Unidade Básica de Saúde, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Alegria RS. Inexigibilidade nº 002/2024. Vigência do contrato: 30 dias a contar da assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Contratada: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76. Data: 28 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:0DB6403E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LOURDES JACOMELLI INFORMÁTICA ME, CNPJ nº. 13.848.447/0001-67. **Objeto** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra, visando a instalação de fornecimento de material e prestação de serviços para instalação de rede física de dados e lógica do subsolo do Centro Administrativo Municipal. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. A CONTRATADA deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais. **Pagamento:** Valor global de R$36.563,04 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), sendo R$30.265,62 relativo aos materiais, e R$ 6.297,42 de prestação de serviços de mão de obra, conforme Dispensa nº 01/2024, Processo Administrativo nº 002.07.03/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.
Almirante Tamandaré do Sul, 28 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CCCC0A68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 15/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 030.07.03/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa MICHELE TAIS BERGMANN ME, CNPJ nº 41.244.330/0001-00, no valor global de R$7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 25 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B76C4452

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 002.07.03/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa LOURDES JACOMELLI INFORMATICA ME, CNPJ nº 13.848.447/0001-67, no valor global de R$36.563,04 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CB2F0E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1279/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 629/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Patrícia Argoud Ferreira da Silva Pires, Código funcional nº 7750, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:82BB43A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1280/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 628/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Mauren Lisiane Klein, Código funcional nº 8259, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4D43C39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1261/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 622/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Bianca Ferreira Brandão, Código funcional nº 8944, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:34CBB881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1259/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 624/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Caroline Silva de Oliveira, Código funcional nº 10715, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:06845561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1281/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 628/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Karen da Silva Soares, Código funcional nº 8410, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:88447C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1278/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 629/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Andrea dos Santos Xavier, Código funcional nº 12088, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D7A2513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1270/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 632/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Rita de Cássia Medeiros, Código funcional nº 10551, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal Educação Infantil Clotilde Nascimento, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:04D16875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1276/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 630/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maria Ines Vigolo Mendes, Código funcional nº 3688, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:68ABBEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1277/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 630/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Fátima Jozeane dos Santos de Castro, Código funcional nº 10429, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A7985422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1274/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 631/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Tania Shirley de Souza Pires, Código funcional nº 10562, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:90409746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1273/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 631/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Caroline Silveira de Fraga Guedes, Código funcional nº 6917, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:554DFA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1275/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 631/2024 e o Processo nº 13734/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Marcelo Delvar Gomes, Código funcional nº 11915, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, a contar de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B3909CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1399/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Tornar sem efeito a Portaria 1353/2024 Pablo Nikolas Dadda Garces, na qual foi tornado sem efeito equivocadamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 28 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C55E7A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 4ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de instrumentais cirúrgicos para uso nos serviços de saúde do município. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 11 de abril de 2024, às 09 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:5DDAB5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1102/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Armando Rafael Oliveira da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:172390CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1143/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ricardo Linck, cargo em comissão de Chefe de serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D1272473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 33, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
1.1. Convocam-se para o Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados relacionados no Anexo Único deste Edital, na seguinte data, local e horário:
a) **DATA: 07/04/2024 (domingo).**
b) **LOCAL: Universidade Luterana Do Brasil – ULBRA (Complexo Esportivo), Campus Canoas, com sede na Avenida Farroupilha, n° 8.001, Bairro São José, Canoas/RS.**
c) **HORÁRIO: conforme Anexo Único, a cada candidato.**

1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova e horários designados, em trajes apropriados, munidos de carteira de identidade e atestado médico original, que certifique especificamente a aptidão para realização do Teste de Aptidão Física.

1.3. O atestado médico deverá, obrigatoriamente:
a) ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação do Teste de Aptidão Física;
b) ser claro e descritivo, informando que o candidato está apto para realizar os 04 (quatro) testes do Teste de Aptidão Física, descritos neste Edital; e
c) conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável.

1.3.1. A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com este Edital, impossibilitará a realização do Teste de Aptidão Física, pelo candidato, ficando o mesmo excluído do Concurso Público.

1.3.2. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

1.4. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela

ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato.

1.5. O candidato assume a responsabilidade pela sua condição física para a realização do Teste de Aptidão Física, não cabendo à Legalle Concursos ou ao Município de Alvorada, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

1.6. O Teste de Aptidão Física visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências específicas do exercício das atribuições do cargo.

1.7. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que realizar todos os testes estabelecidos nos tempos estipulados e de acordo com as regras.

1.8. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.9. O Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Civil Municipal consistirá na realização dos seguintes exercícios, na seguinte ordem:
a) Teste de flexão abdominal em um minuto;
b) Teste de barra;
c) Teste de impulsão horizontal;
d) Teste de corrida de 12 minutos.

1.9.1. Em todos os testes citados o controle do tempo será realizado única e exclusivamente pela equipe de avaliadores e fiscais da Legalle Concursos, sendo proibido o uso de qualquer tipo de relógio ou contador de tempo pelos candidatos durante a realização das atividades.

1.10. O Teste de flexão abdominal terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, cabeça encostada no solo, com pernas flexionadas em até 90° de inclinação em relação ao solo, pés ao solo e paralelos com afastamento máximo de 30 cm entre eles, palma das mãos atrás da cabeça;

b) Execução: O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão. As pernas do candidato serão fixadas durante toda a execução do teste. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todos os movimentos. A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
c.1) Um componente da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
c.2) A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
c.3) Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

d) O candidato será considerado HABILITADO:
a) quando do sexo masculino, realizar o número mínimo de 30 repetições;
b) quando do sexo feminino, realizar o número mínimo de 20 repetições.

1.11. O Teste de corrida em 12 minutos será realizado em pista previamente demarcada para tanto, sendo que os candidatos não poderão contar com nenhum tipo de ajuda externa para realização deste teste.
a) Será considerado aprovado o candidato do sexo masculino quando realizar a distância mínima de 2400 metros, e quando do sexo feminino, quando realizar a distância mínima de 2000 metros dentro do período de 12 minutos.

1.12. O Teste de barra consistirá:

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ABB6B2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1134/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Laryssa Krolikowski Barbosa, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:613BECB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 43/2024 - ADESÃO A ATA DE RP

Objeto: Aquisição de tênis escolares para o ano de 2024 atendendo a demanda do munícipio. - SMED

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	TÊNIS COM CADARÇO (ESCOLAR) TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO - TÊNIS FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK).	PAR	6377	R$71,50	R$455.955,50
2	TÊNIS COM VELCRO (ESCOLAR) TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO - TÊNIS FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK).	PAR	3462	R$71,50	R$247.533,00

Contratada: NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Valor Total: R$703.488,50 (setecentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

Alvorada, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:ED7F1827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1073/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear Carolina Rodrigues, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F5AD832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1079/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Victória Justin Boeira, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A8581583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1144/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ricardo Linck, cargo em comissão de Chefe de serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BFE46D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1137/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Ana Júlia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5F609885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1103/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Armando Rafael Oliveira da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1F31E7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Registro de Preços nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 095/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
28	**FEIJÃO CARIOCA** Especificações: Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	7.054	Própria	R$ 6,90
29	**FEIJÃO PRETO** Especificações: Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	119.644	Própria	R$ 5,97
33	**LEITE EM PÓ** Especificações: Leite em pó: aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg ou 800g lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Embalagem secundária de transporte em caixa de papelão. Com valores aproximados de 38g de carboidratos, 27g de proteína, 26g de lipídios e 494 kcal em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	85.868	Romano	R$ 25,20
36	**LENTILHA** Especificações: Lentilha: De primeira qualidade, pacotes de 400g até 1kg lacrada, tipo 01, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	7.204	Própria	R$ 11,80
45	**MILHO VERDE** Especificações: Milho verde, sem adição de sal e açúcar, sem aditivos, sem conservantes. Grãos inteiros, com tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sachê, íntegro, lacrado, com aproximadamente 200g do produto. Embalagem contendo no mínimo o nome, marca, prazo de validade e lote do produto. Isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	3.848	Ramy	R$ 13,40
46	**OLÉO DE SOJA** Especificações: Óleo de Soja, refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto.	GFA	29.539	Coamo	R$ 5,98

Detentora: **Bringhentti Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39.

Alvorada, 28 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E57D9AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Registro de Preços nº 148/2024, Pregão Eletrônico nº 095/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ – DIET** Especificações: Achocolatado em pó diet, maltodextrina, polidextrose, cacau lecitinado, vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. Embalagem de no mínimo 200g a máximo de 300g. Validade mínima de 10 meses.	UN	365	Lowçucar	R$ 12,15

Detentora: **Claudia Cristiani Oliveira Ferreira EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44.

Alvorada, 28 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:078CAAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1136/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Júlia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de março de 2024, ficando exonerada do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, CC Nível V, que até agora ocupada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DF3802BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 133/2024
Ata de Registro de Preços nº 133/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
29	**METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO**	COM	HIPOLABOR	255.000	R$ 0,3850

Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E8723586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Registro de Preços nº 143/2024
Ata de Registro de Preços nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
14	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 A 20 ML.	FRA	FARMACE	37.500	R$ 1,1000
17	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	COM	EMS	525.000	R$ 0,1760

Contratado: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:68F55A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Registro de Preços nº 151/2024, Pregão Eletrônico nº 095/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
31	**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES** Especificações: A embalagem primária de lata de 800g, deverá apresentar lacre de alumínio entre o produto e a tampa, hermeticamente fechada, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar colher de medida no interior desta embalagem. A embalagem secundária, em papelão resistente, lacrada com fita adesiva de alta aderência, com abas superiores e inferiores lacradas, com no máximo 12 latas de 800g, deverá estar identificada com o nome do produto, quantidade de embalagens, peso líquido, lote de fabricação e prazo de validade.	LT	1.425	Nestlé	R$ 46,47

Detentora: **Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60.

Alvorada, 28 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:32298D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2023 A – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2023 A – Inexigibilidade de Licitação nº 61/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 61/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 24 de março de 2024 à 23 de março de 2025, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo 5995/2024.

Contratada: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos Para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.921.393/0003-08

Alvorada, 23 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:122CA3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5011/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5011/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. Planejamento
3.3.90.040.00 – 9308 – Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R$ 34.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R$ 38.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manut. dos Serv. de Cont. Tesour. e Compras
3.3.90.40.00 – 9311 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R$ 29.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2008 – Manut. dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.3.90.40.00 – 9312 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R$ 8.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação

3.3.90.40.00 – 9316 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R$ 3.200,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. Meio Ambiente
3.3.90.40.00 – 9324 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1083 – Fundo Meio Ambiente

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 – 9326 - Serviços de Tecnologia da Informação e E C.....R$ 13.200,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 113.800,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 13.200,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. Meio Ambiente
3.3.90.32.00 – 8520 – Material, bem ou serviço para Distribuição.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1083 – Fundo do Meio Ambiente

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE MARÇO DE 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:30B04B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022
INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20, com sede na Rua Borges de Medeiros, n.º 200, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP 93.800-222, neste ato representada pelos representantes legais, Sr. **PABLO CARVALHO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 010.674.560-31, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 498/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2022, a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 21/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 31/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor pago mensalmente à Contratada será reajustado após concluídos 12 meses de execução do Contrato, nos termos da Cláusula 4.6 do Contrato, através de mero apostilamento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 28 de março de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Residencial Terapeutico de Inclusao Social Casa Luz e Paz LTDA
CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20
Contratado
PABLO CARVALHO COELHO
CPF sob nº 010.674.560-31
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02)_____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E142063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 79/2022

Em tempo, corrige-se erro material constante na Cláusula Primeira do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 79/2022, sendo que onde está escrito "valor repassado mensalmente à Contratada" ***leia-se*** "valor repassado à Contratada após o envio do protocolo dos relatórios no órgão ambiental (FEPAM) e da nota fiscal da prestação do serviço".

Augusto Pestana/RS, 28 de março de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:56790DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 22/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n° 00.165.960/0001-01,
OBJETO**: SERVIÇOS E SOLUÇÕES PARA APRIMORAR BOAS PRATICAS DE GESTÃO PUBLICA E GOVERNANÇA, COM SISTEMAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, MANTENDO UMA CONVERSÃO TOTAL DOS DADOS HISTÓRICOS, IMPLANTAÇÃO COM ADERÊNCIA E MODELAGEM DOS PROCESSOS INTERNOS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, E ACOMPANHAMENTO ASSISTIDO IN LOCO.**
Valor Contrato: R$ **R$ 431.912,60 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e doze reais e sessenta centavos)**
Dotação Orçamentaria: 9511 2006 339040;9512 2007 339040; 9513 2008 339040 ;9514 2009 339040;9517 2020 339040;9519 2017 339040 ;9527 2090 339040; 9528 2039 339040;9529 2041 339040 ;9533 2102 339040;10536 2007 339040; 9559 2006 339040**.**
Vinculado ao Processo nº 65/2024, Pregão Eletrônico 01/2024;

Augusto Pestana ,28 de março 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D53AD5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0016/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0016/2024, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços para possível locação de ambulância para remoção com suporte básico, sem condutor e sem equipe. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/04/2024 às 08:30 horas até o dia 11/04/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 11/04/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 11/04/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:6A506430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0042/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0013/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JUREMA DE FATIMA BERNARDES**, CNPJ: 31.059.225/0001-47, para apresentação do Teatro de Bonecos da Fantomania com a peça “Aconteceu na Páscoa” para o evento 21º Chocomel, pelo valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para a realização do Espetáculo, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F5AE4BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0048/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **DANIEL TORRES**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.375.968/0001-38, pelo valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:4AD980CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0049/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0016/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **OKSE ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.309.638/0001-68, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D9936E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0050/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0017/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **CLAUDINEI GONCALVES DO AMARAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.210.713/0001-07, pelo valor total de 3.000,00 (três mil e reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:694CCD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0051/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0018/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **CAMINHA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.325.240/0001-42, pelo valor total de 2.000,00 (dois mil e reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C4767390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0052/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0019/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa Empresa **TRIBU DI ARTEIROS PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, CNPJ: 13.668.548/0001-56, pelo valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a realização do Espetáculo, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:501D56C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0053/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0020/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **DIOGO LARRI CARDOSO STOCKER**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.578.979/0001-06, pelo valor total de 3.000,00 (três mil e reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:81F730CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATO, DISPENSAS, E ADITIVOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 22 DE MARÇO DE 2024 A 28 DE MARÇO DE 2024.

Contrato 72/24: Assistec -Comercio e Manutenção de Produtos Hospitalares. Aquisição de Compressor feito em 13.03.24) (-dispensas 75/24 -Referente ao contrato nº 72/24 feita em 13 de Março de 2024) .
76/24: Grafica e editora Bota Amarela. Espaço no Jornal Bom dia. R$ 1.516,00 mensais. **77/24:** Mirampedras Comercio de Material de Construção Ltda. Aquisição de MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM COBERTURA EM POLICARBONATO, EXECUÇÃO DE ESCADA E RAMPA DAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA ANGELO ROSA .R$ 96.000,00. **78/24:** Cleandro Lambrecht. (CLLA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA) .Lavantamento Planialtimétrico$ 18.5000,00.

ADITIVO Nº 36/24: Marcelo Carbanera Kornowski & cia ltda . Diminuição de KM e aumento de quantidade **37/24:** Cristiano Horczaruk . Diminuição de KM e aumento de quantidade. **38/24:** Adilar Pelizza . Diminuição de KM e aumento de quantidade. **39/24:** DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA.Prorrogação do Contrato nº 53/23. **40/24:** EMPRESA JF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Aumento de quantidade e valor referente ao contrato nº 143/23. **41/24:** Hospital São Roque . Prorrogação e reajuste do convênio nº 001-23. **42/24:** Garden Ville Residencial de Longa Permanência Ltda. Prorrogação referente ao contrato nº 15/22.**43/24:** Garden Ville Residencial de Longa Permanência Ltda. Prorrogação referente ao contrato nº 14/22

Dispensa : 81/24: EMPRESA JOSÉ PEDRO KLEIN. Aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) obras literárias de literatura infantil e infanto juvenil para acervo da Biblioteca Municipal$ 13.018,10 (FEITA EM 19.03.24). **82/24:** Rika Comercial de Produtos Governamentais Ltda Me. Aquisição de mesas e armários para as escolar. R$1.650,00.(feito em 19.03.24) .**83/24:** Grafica e Edita Bota Amarelo. Espaço no Jorna Bom dia.R$1.516,00mensais. **84/24:** Mecânica Automotiva Berria Ltda. Serviços de Peças e Conserto do veículo nº124.R$ 269,16 .**85/24:** Ws Metal Mecânica. Serviços para o veículo nº 92. R$ 2.550,00 . **86/24:**Barão Seg. Ltda. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. R$3.6790,00. **87/24:** Ferrari Terraplenagem. Prestação de Serviços de Rompedor Hidráulico. R$750,00 POR HORA. **88/24:**Ademir Sotoriva. Limpeza e Recolhimento de Materiais na Praças Laurindo Meneghel, Vilamir Facioli, e Praça da Antiga Radio Barão. R$ 2.000,00. **89/24:** Alcimar Marmentini. Conserto -Peças e Materiais ar condicionado-Veículo nº 102-R$ 3.647,00 .**90/24:** Mecânica A. Berria Ltda . Conserto do Veículo nº 85. R$ 1.697,70. **91/24**:Mecanica Automotiva Berria Ltda. Conserto veiculo nº 113.R$1921,76. **92/24:** Mecânica A. Berria ltda. Conserto do veículo nº 49. R$ 3.587,90. **93/24:** Mecânica Irmão Três. Aquisição de peças para o veículo nº 112.R$240,00 94/**24:** Conserto e substituição de peças. Veículo nº 114-R$ 3.150,00. **95/24:** WS Metal Mecânica Ltda. Aquisição de peças e serviços para o veículo nº 121.R$ 1.065,00.**96/24:** Mecânica Irmãos Três Ltda. Substituição de óleo, filtros e demais revisões do veículo nº 116. R$ 861,50. 97/24: WS Metal Mecânica Ltda. **97/24:** Serviços de Peças para o veículo de placa JAA-8E61-R$ 8E61. **98/24:** WS Metal Mecânica. Conserto e substituição de peças, veículo nº 14. R$ 3.250,00. 99/24: Serviços de peças e conserto. Veiculo nº 34. R$ 607,72.100/24: Conserto e substituição de peças -Frota 118 **101/24:** kaysermaq Distribuidora Ltda. Peças e conserto da Motoniveladora .Veículo nº 129.2.656,40. **102/24:** Mecânica Litwin & Vanelii Ltda Conserto do freio e sistema de combustível do ônibus Frota nº 73. R$ 6.464,90.**103/24:** Tales Ferreita Goulart . Inscrição da equipe de Barão de Cotegipe na copa RBS/2024.R$ 3.500,00.**104/24**: Cleandro Lambrecht. (CLLA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA) .Lavantamento Planialtimétrico.R$ 18.5000,00

Barão de Cotegipe, 28 de Março de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:3DC6E3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3677, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas alusivas as Festividades em Honra aos 60 anos do Município de Barracão-RS, bem como abrir crédito adicional e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na realização das festividades alusivas e comemorativas aos 60 anos do Município de Barracão-RS, a realizar-se no exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Poderão ser despendidos recursos na ordem de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º A programação oficial comemorativa ao 60º aniversário do Município será estabelecida através de Decreto Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
0504 - Educação, Cultura, Desporto e Lazer
2123 - Realização de Eventos, Festividades e Recepções
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4° Para atendimento das despesas da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor correspondente ao disposto no artigo primeiro, a ser efetivado através do Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício de 2024.

Art. 5° As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício de 2024.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B7F821EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3678, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento/colaboração, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação Barraconense de Acadêmicos do município de Barracão (ABA), no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§ 1º A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, em oito parcelas sucessivas, sendo que os pagamentos dar-se-ão preferencialmente até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em abril e findar-se-ão em novembro de 2024.

§ 2º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas realizadas e atinentes ao transporte escolar aos Centros Universitários de Campos Novos - SC, Joaçaba - SC e Lagoa Vermelha - RS, para estudantes residentes no Município de Barracão, regularmente matriculados e cursando nível superior.

Art. 2º Para a entidade supramencionada no inciso I do art. 1º, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2122 – AUXÍLIO A ABA
3350.41.00.00.00 – Contribuições

Art. 5º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será instruída dos seguintes documentos:
Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
Balancete Financeiro, no qual restem demonstradas as entradas e saídas;
Cópia do comprovante de pagamento referente à prestação de serviços de transporte universitário;
Extrato bancário da conta especial destinada ao recebimento dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2A20245F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3679, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão, inscrita no CNPJ nº 13.317.704/0001-34. Valor: até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1101 – ENCARGOS GERAIS
1410 – Auxílio Bombeiros Voluntários

335041000000 – Contribuições

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CD2B6A6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3680, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO), inscrito no CNPJ nº 11.411.250/0001-30, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1101 – ENCARGOS GERAIS
1412 – Auxílio ao CONSEPRO
335041000000 - Contribuições

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo por transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício de 2024.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DAA3CFC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3681, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Institui campanha para aumento da arrecadação do Município, institui premiação e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir campanha a nível municipal, em conjunto com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, com o objetivo de aumentar a arrecadação do Município, denominada *"Nota Fiscal dá prêmios 2024"*.

Art. 2° A campanha de que trata o Art. 1º desta Lei consiste em premiar consumidores que efetuaram compras e/ou serviços de empresas situadas no Município de Barracão e exigiram o respectivo documento fiscal, que poderá ser trocado por cartelas.

Art. 3° Serão fornecidas cartelas a quem de direito citado no Art. 2º desta Lei, mediante a apresentação dos documentos fiscais comprobatórios dos seguintes valores:

I – Notas/cupons fiscais de máquinas, implementos agrícolas, fertilizantes, herbicidas, corretivos e inseticidas: a cada R$ 500,00 (quinhentos reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

II – Notas/cupons fiscais de combustíveis e lubrificantes em geral: a cada R$ 200,00 (duzentos reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

III – Notas/cupons fiscais de demais bens de consumo: a cada R$ 100,00 (cem reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

a) Entendem-se como demais bens de consumo medicamentos, vestuário, calçados, alimentos, eletrodomésticos e afins.

IV – Notas/cupons fiscais de prestação de serviços: a cada R$ 100,00 (cem reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

V- Os produtores rurais que efetuaram movimentação com bloco de produtor rural terão direito a 10 (dez) cartelas por inscrição municipal, desde que os ditos blocos tenham sido apresentados para revisão, na Prefeitura Municipal, até 15 de março de 2024.

Art. 4° As cartelas serão confeccionadas pelo Executivo Municipal e sua distribuição será controlada juntamente com o CDL.

Art. 5º O Prefeito Municipal nomeará uma comissão composta por 03 (três) membros, a qual terá soberania para decidir sobre a forma de distribuição, fiscalização, sorteio e assuntos correlatos referentes a campanha, sendo composta por:

I - Um representante da CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
II - Um representante da Administração Municipal; e
III - Um representante da Associação de Difusão Comunitária Barraconense.

Art. 6º Haverão 04 (quatro) sorteios durante o corrente ano, sendo referentes as datas comemorativas de Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, e por fim, Natal e Ano Novo.

I - Os três primeiros sorteios serão realizados na sede da Associação de Difusão Comunitária Barraconense, às 15 horas (quinze horas), horário de Brasília, em datas que serão definidas entre os membros da comissão mencionados no artigo anterior.

II - O quarto e último sorteio será realizado no Ginásio de Esportes Arlindo Gradin, em data e horário de Brasília, em datas que serão definidas entre os membros da comissão mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único - As cartelas não sorteadas no primeiro sorteio continuarão valendo para o segundo, e assim sucessivamente.

Art. 7º Os prêmios a serem sorteados nas datas comemorativas serão:

I – Dia das Mães:
01 fritadeira Air Fryer;
01 jogo de panelas de cerâmica com 05 peças;
01 panela de arroz elétrica;
01 passadeira a vapor elétrica;
01 vale compras com valor a ser definido pela CDL.

II – Dia dos Pais:
01 kit de fogareiro com tripé e disco;
01 lavadora de alta pressão;
01 cafeteira expresso;
01 vale compras com valor a ser definido pela CDL.

III – Dia das Crianças:
01 bicicleta aro 20;
01 piscina de 2.000 litros;
01 bicicleta aro 16;
01 piscina de 1.000 litros.
01 vale compras com valor a ser definido pela CDL.

IV – Natal e Ano Novo:
01 ar condicionado 12000 btus;
01 secadora de Roupas 10kg;
01 cervejeira;
01 máquina de lavar 13kg;
01 ar condicionado 9000btus;
01 freezer vertical 121 litros;
01 forno a lenha;
01 SmartTV 43 polegadas;
01 churrasqueira elétrica rotativa 5 espetos;
01 roçadeira a gasolina profissional;
01 fogão a gás 5 bocas.

Art. 8º Os prêmios custeados pelo orçamento do Município serão os constantes no art. 07º desta Lei.

Art. 9º As despesas desta Lei correrão sob a seguinte rubrica orçamentária:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 – Aquis. Prêmios Camp. Aumento Arrecadação
3390.31.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 10º Os prêmios sorteados deverão ser retirados junto à Prefeitura Municipal até o prazo de 30 (trinta) dias após a data do sorteio.

Parágrafo Único - Os prêmios não retirados no prazo fixado serão doados a instituições de caridade, escolhidas pela comissão de que trata o Art. 5º desta Lei.

Art. 11. Terão valor para os fins da presente Lei os documentos fiscais emitidos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 12. Os documentos fiscais serão trocados por cartelas nos seguintes locais e horários:
I – no Escritório da CDL de Barracão de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 18h00min;
II – no prédio da Prefeitura Municipal de segunda-feira e sexta-feira, das 07h30min até as 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
III – no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, somente nos casos de blocos de produtor rural, nos mesmos dias e horários descritos no inciso II.
Parágrafo único – A data e horário limite será até às 17h do dia anterior ao da realização do sorteio, em ambos os locais.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados e definidos pela Comissão de que trata o artigo 5º desta Lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1F9F765A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3682, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o executivo Municipal a realizar despesas referentes a realização da III Feira Artística e Literária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas referentes à realização da "III Feira Artística e Literária", no valor de até R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2° A Feira Artística e Literária terá patrona e será denominada como "III Feira Artística e Literária - Professora Mirian Terezinha Gradin Trevisan.".

Art. 3° Haverá realização de Concurso de Paródias com o tema - "BARRACÃO, 60 ANOS DE LUTAS, DESAFIOS, HISTÓRIA E DESENVOLVIMENTO" conforme regulamento próprio, tendo como premiação para 1º lugar o valor de R$1.000,00 (hum mil reais), para o 2º lugar o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e para o 3º lugar o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2062 – Manutenção do Ensino Fundamental
3390.39.00.00.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2057 – Manutenção da Atividades Culturais
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F1BCBE85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3683, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder regime suplementar temporário emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder regime suplementar temporário emergencial de excepcional interesse, no total de 10 horas, ao cargo efetivo de Procurador Municipal.

Art. 2º A concessão do regime suplementar se dará pelo período de até 6 (seis) meses.

Art. 3° O valor referente às 10 horas de regime suplementar será proporcional aos vencimentos do cargo de procurador municipal.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de revogar a concessão do regime suplementar autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0201 – GABINETE DO PREFEITO
2114 – Manutenção dos serviços de assessoria jurídica
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:268BA636

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3684, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Institui "7º Campeonato Municipal de Laço" e autoriza gastos com a Semana Farroupilha, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído "7º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO" a ser realizado no ano de 2024, em etapas, envolvendo laçadores exclusivamente vinculados com o Município de Barracão.

Art. 2º O município fica autorizado a realizar parceria com entidade denominada CTG Rincão dos Bergamo para organização e execução do evento.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a parceria no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e com a realização da Semana Farroupilha no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Eventuais despesas que superarem o valor de que trata este artigo, serão integralmente suportadas pela entidade/grupo executor.

Art. 4º Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento do Município através de decreto por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, no que se refere a Semana Farroupilha no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0504 - Educação, Cultura, Desporto e Lazer
2057 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES CULTURAIS
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 6º Para atendimento das despesas da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor correspondente ao disposto no parágrafo único do artigo primeiro, a ser efetivado através do Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício de 2024.

Art. 7º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício de 2024.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3EB5C979

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 REGISTRO DE PREÇO 005/2024 RETIFICADO

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de abril de 2024 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para locação de horas máquina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de março de 2024

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1C63D618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.664, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.664, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ASBAC - Associação de Estudantes Barroscassalenses de Barros Cassal/RS e para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ASBAC - Associação dos Estudantes Barroscassalenses de Barros Cassal/RS e para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Soledade/RS e Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.
Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para as Associações inscritas no art. 1º desta lei no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais pelo período de 10 (dez) meses, entre os meses de março a dezembro do corrente ano, ou seja, 2024, totalizando R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o Município de Soledade/RS e de Santa Cruz do Sul/RS.
Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
03 - Recursos Próprios
Projeto Atividade – 2.026 – Auxílio e transporte a estudantes de 3º grau.
160 - 3.3.90.18.00.00.00.00.0101 – Auxílio Financeiro a Estudantes.
161 – 3.3.90.18.00.00.00.00.1005 – Auxílio Financeiro a Estudantes.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barros Cassal/RS, 12 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata nº 01/2024.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:70F9B031

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.665, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.665 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a *SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO* de Barros Cassal/RS para o acolhimento de idosos sem amparo familiar, visando a atenção a sociedade em vulnerabilidade social e sem assistência e amparo.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para o *SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO* de Barros Cassal/RS, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de março a dezembro do ano de 2024, a instituição filantrópica para atenção aos idosos do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 12 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata nº 01/2024.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6623FF04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.666, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.666, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para GAN HERANÇA NATIVA de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com *GAN HERANÇA NATIVA* de Barros Cassal/RS para fomentar a cultura tradicionalista e incentivo à busca de jovens e adultos as tradições gaúchas.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para o GAN HERANÇA NATIVA de Barros Cassal/RS, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos e reais) mensais, pelo período de março a dezembro do ano de 2024, a instituição filantrópica GAN HERANÇA NATIVA do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Barros Cassal/RS, 12 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata nº 01/2024.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AADD91CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.667, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.667, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para C.T.G FILASTRO BRUM de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com *C.T.G FILASTRO BRUM* de Barros Cassal/RS para fomentar a cultura tradicionalista e incentivo à busca de jovens e adultos as tradições gaúchas.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para o *C.T.G FILASTRO BRUM* de Barros Cassal/RS, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos e reais) mensais, pelo período de março a dezembro do ano de 2024, a instituição filantrópica *C.T.G FILASTRO BRUM* do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 12 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata nº 01/2024.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5A227015

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.668, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.668, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE BARROS CASSAL-RS GABM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de RS 1.000,00 (Um mil reais) mensais, ao grupo de Apoio a Brigada Militar de Barros Cassal/RS GABMP a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.
Parágrafo Único O referido repasse se dará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas por dotações orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 12 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata nº 01/2024.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:92BEA894

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.669, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.669, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 01 (um) visitadores para atuar no Programa Estadual Primeira Infância Melhor - PIM.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01(um) visitador para atuar no Programa Estadual Primeira Infância Melhor - PIM, para atuar conforme necessidade da Administração, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado recebera remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto em Lei Municipal.

Art. 3º - A contratação de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Barros Cassal, RS, 12 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício
Ata Nº 01/2024.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B2ECCB7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.670, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.670, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para C.T.G CHAPÉU DE PALHA de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com *C.T.G CHAPÉU DE PALHA* de Barros Cassal/RS para fomentar a cultura tradicionalista e incentivo à busca de jovens e adultos as tradições gaúchas.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para o *C.T.G CHAPÉU DE PALHA* de Barros Cassal/RS, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos e reais) mensais, pelo período de março a dezembro do ano de 2024, a instituição filantrópica *C.T.G CHAPÉU DE PALHA* do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 19 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CDE8B89D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.671, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI N°1.671 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza desapropriar 06(seis) áreas para prolongamento/criação de Ruas/travessa de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, partes da área constante na Matrícula n° 5.895 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de O JARDIM DO LAGO SPE LTDA.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Ramiro Barcelos, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.
Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 1.043,59 m² (MIL E QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E CINQUENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS).
Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.
§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 52,17
(CINQUENTA E DOIS REIAS E DESSESETE CENTAVOS), a ser pago até a data da lavratura da escritura pública.
Art. 3º - Autoriza desapropriar área para criação da Rua Dantes Silva, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal-RS.
Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 4.775,63 m² (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO METROS E SESSENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS).
Art. 4º - A área mencionada no artigo 3º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.
§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 238,77 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS), a ser pago até a data da lavratura da escritura pública.
Art. 5º - Autoriza desapropriar área para criação da Travessa da Alegria, sendo a travessa de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal-RS.
Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 251,92 m² (DUZENTOS E CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS E NOVENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS).
Art. 6º - A área mencionada no artigo 5º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.
§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 12,59 (DOZE REIAS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), a ser pago até a data da lavratura da escritura pública.
Art. 7º - Autoriza desapropriar área para criação da Rua Elemar Martins, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal-RS.
Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 604,51 m² (SEISSENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS).
Art. 8º - A área mencionada no artigo 7º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.
§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 30,22 (TRINTA REIAS E VINTE E DOIS CENTAVOS), a ser pago até a data da lavratura da escritura pública.
Art. 9º - Autoriza desapropriar área para criação da Rua Dom Pedrito, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal-RS.
Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 953,00 m² (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS).
Art. 10 - A área mencionada no artigo 9º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.
§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 47,65 (QUARENTA E SETE REIAS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), a ser pago até a data da lavratura da escritura pública.
Art. 11 - Autoriza desapropriar área para criação da Rua do Lago, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal-RS.
Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 1.274,92 m² (MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO METROS E NOVENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS).
Art. 12 - A área mencionada no artigo 11, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.
§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 63,74 (SESENTA E TRES REIAS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), a ser pago até a data da lavratura da escritura pública.
Art. 13 - Ficam assim descritas as áreas remanescentes, para fins de registro, regularização e ordenamento da matricula n° 5.895.

1) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL- MATRÍCULA ORIGINAL nº5.895:

IMÓVEL URBANO: UMA PARTE DE TERRAS URBANAS neste município de BARROS CASSAL/Rs, com a área de 45.607,63m (quarenta cinco mil, seiscentos e sete metros a sessenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada no lado ímpar da rua Vivaldino Camargo, distante 81,20 metros da esquina com a rua Liberato da Salzano, dentro da quadra incompleta n. 12 (doze), confrontante: ao Norte, com terras de propriedade de Dil Marcos Richesky da Silva e Dante Jesus Richesky da Silva, ;ao Sul com terras urbanas de propriedade do Municipio de Barros Cassal/RS, lotes urbanos de Oli Sebastião Jannes, e lote urbano de Ana Cláudia da Silva; ao Leste, com a rua Vivaldino Camargo; e, ao Oeste ,com a RSC-153.

PROPRIETÁRIOS: O JARDIM DO LAGO SPE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.915.348/0001-87, com sede na Estrada Vila Nova, s/n, interior, município de Boqueirão do Leão/RS.

2) DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DESAPROPRIADAS/DESMENBRADAS DA MATRICULA Nº 5.895

2.1) PROLONGAMENTO DA RUA RAMIRO BARCELOS
UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Impar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de MIL E QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E CINQUENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS (1.043,59 m²), confrontando: ao NORTE em 18,02 metros com a Rua Ramiro Barcelos; confrontando: ao SUL em 20,41 metros com a Rua Ramiro Barcelos; confrontando: a LESTE em 64,12 metros com a Área Remanescente 06 da Matrícula 5.895; e confrontando: a OESTE na direção Norte/Sul em 21,59 metros com a Área Remanescente 01 da Matrícula 5.895, em 20,62 metros com a Rua Dantes Silva, em 27,26 metros com a Área Remanescente 04 da Matrícula 5.895.

2.2) PROLONGAMENTO DA RUA DANTES SILVA
UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Impar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO METROS E SESSENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS (4.775,63 m²), confrontando: ao NORTE na direção Leste/Oeste em 61,94 metros com a Área Remanescente 01 da Matrícula 5.895, em 16,55 metros com a Rua Elemar Martins, em 67,25 metros com a Área Remanescente 02 da Matrícula 5.895, em 16,57 metros com a Rua Dom Pedrito, em 62,06 metros com a Área Remanescente 03 da Matrícula 5.895, em 16,55 metros com a Rua do Lago, e em 40,33 metros com Área Remanescente 07 da Matrícula 5.895; confrontando: a SUL na direção Leste/Oeste em 55,63 metros com a Área Remanescente 04 da Matrícula 5.895, em 11,59 metros com a Travessa da Alegria, em 190,24 metros com a Área Remanescente 05 da Matrícula 5.895, e, partindo deste ponto na direção Norte/Sul em 23,82 metros com a Área Remanescente 05 da Matrícula 5.895, e, partindo deste ponto na direção Leste/Oeste em 15,90 metros com a Rua João Pessoa; confrontando: a LESTE em 18,28 metros, com a Rua Ramiro Barcelos; e confrontando: a OESTE em 36,86 metros com Área Remanescente 07 da Matrícula 5.895.

2.3) PROLONGAMENTO DA TRAVESSA DA ALEGRIA
UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Impar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de DUZENTOS E CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS E NOVENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (251,92 m²), confrontando: ao NORTE em 11,59 metros com a Rua Dantes Silva; confrontando: ao SUL em 11,69 metros com a Travessa da Alegria; confrontando: a LESTE em 25,28 metros com a Área Remanescente 04 da Matrícula 5.895; e confrontando: a OESTE em 25,52 metros com a Área Remanescente 05 da Matrícula 5.895.

2.4) PROLONGAMENTO DA RUA ELEMAR MARTINS
UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Impar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de SEISSENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS (604,51 m²), confrontando: ao NORTE em 16,00 metros com a Rua Elemar Martins; confrontando: ao SUL em 16,55 metros com a Rua Dantes Silva; confrontando: a LESTE em 65,44 metros com a Área Remanescente 01 da Matrícula 5.895; e confrontando: a OESTE em 40,21 metros com a Área Remanescente 02 da Matrícula 5.895.

2.5) PROLONGAMENTO DA RUA DOM PEDRITO
UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Ímpar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS (953,00 m²), confrontando: ao NORTE em 16,00 metros com a Rua Dom Pedrito; confrontando: ao SUL em 16,57 metros com a Rua Dantes Silva; confrontando: a LESTE em 57,30 metros com Área Remanescente 02 da Matrícula 5.895; e confrontando: a OESTE em 61,53 metros com a Área Remanescente 03 da Matrícula 5.895.

2.6) PROLONGAMENTO DA RUA DO LAGO
UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Ímpar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO METROS E NOVENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS (1.274,98 m²), confrontando: ao NORTE em 16,00 metros com a Rua Castro Alves; confrontando: ao SUL em 16,55 metros com a Rua Dantes Silva; confrontando: a LESTE em 77,41 metros com a Área Remanescente 03 da Matrícula 5.895; e confrontando: a OESTE em 81,97 metros com a Área Remanescente 07 da Matrícula 5.895.

3) ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA Nº 5.895

3.1) UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Ímpar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E VINTE E UM DECÍMETROS QUADRADOS (1.733,21 m²), confrontando: ao NORTE em 69,13 metros com a Área Remanescente 05 da Matrícula 3.252; confrontando: ao SUL em 61,94 metros com a Rua Dantes Silva; confrontando: a LESTE em 21,59 metros com a Rua Ramiro Barcelos; e confrontando: a OESTE em 35,44 metros com a Rua Elemar Martins.
Observação:
A planta e Memorial regularmente assinado por profissional anexa é parte integrante desta Lei.

3.2) UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Ímpar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO METROS E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS (3.165,09m²), confrontando: ao NORTE em 65,00 metros com a Área Remanescente 06 da Matrícula 3.252; confrontando: ao SUL em 67,25 metros com a Rua Dantes Silva; confrontando: a LESTE em 40,21 metros com a Elemar Martins; e confrontando: a OESTE em 57,30 metros com a Rua Dom Pedrito.
Observação:
A planta e Memorial regularmente assinado por profissional anexa é parte integrante desta Lei.

3.3) UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Ímpar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E OITO METROS E TRINTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (4.168,35m²), confrontando: ao NORTE em 60,00 metros com a Área Remanescente 07 da Matrícula 3.252; confrontando: ao SUL em 62,03 metros com a Rua Dantes Silva; confrontando: a LESTE em 61,35 metros com a Rua Dom Pedrito; e confrontando: a OESTE em 81,67 metros com a Rua Elemar Martins.
Observação:

A planta e Memorial regularmente assinado por profissional anexa é parte integrante desta Lei.

3.4) UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Ímpar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de UM MIL CENTO E VINTE E SETE METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS (1.127,20 m²), confrontando: ao NORTE em 55,63 metros com a Rua Dantes Silva; confrontando: ao SUL em 50,40 metros com Terras urbanas do Município de Barros Cassal; confrontando: a LESTE em 27,26 metros com a Rua do Ramiro Barcelos; e confrontando: a OESTE em 25,28 metros com a Travessa da Alegria.
Observação:
A planta e Memorial regularmente assinado por profissional anexa é parte integrante desta Lei.

3.5) UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Ímpar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO METROS E CINQUENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS (4.155,51 m²), confrontando: ao NORTE em 190,24 metros com a Rua Dantes Silva; confrontando: ao SUL em 186,39 metros com Terras Urbanas do Município de Barros Cassal; confrontando: a LESTE em 25,52 metros com a Travessa da Alegria; e confrontando: a OESTE em 23,82 metros com a Rua Dantes Silva.
Observação:
A planta e Memorial regularmente assinado por profissional anexa é parte integrante desta Lei.

3.6) UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Ímpar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM METROS E OITO DECÍMETROS QUADRADOS (3.991,08 m²), confrontando: ao NORTE na direção Leste/Oeste em 57,00 metros com a Rua Castro Alves, e, partindo deste na direção Norte/Sul em 36,00 metros com a Área Remanescente com a Área Remanescente da Matricula 3.252; confrontando: ao SUL na direção Leste/Sul em ângulo em 85,52 metros com as terras de Oli Sebastião Jannes, e, partindo deste ponto em 42,28 metros com Terras de Oli Sebastião Jannes e Ana Cláudia da Silva; confrontando: a LESTE em 22,92 metros com a Rua Vivaldino Camargo; e confrontando: a OESTE em 64,12 metros com a Rua Ramiro Barcelos.
Observação:
A planta e Memorial regularmente assinado por profissional anexa é parte integrante desta Lei.

3.7) UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na cidade de Barros Cassal – RS, ao Lado Ímpar da Rua Vivaldino Camargo, com a área de DEZOITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS METROS E QUARENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (18.363,47 m²), confrontando: ao NORTE em 118,31
metros com a Área Remanescente 08 da Matrícula 3.252; confrontando: ao SUL na direção Leste/Oeste em 40,33 metros com a Rua Dantes Silva, e, partindo deste ponto na direção Norte/Sul em 36,86 metros com a Rua Dantes Silva; confrontando: a LESTE em 81,67 metros com a Rua do Lago; e confrontando: a OESTE na direção Norte/Sul em 103,87 metros com a RSC 153, e, partindo deste ponto em curva na direção Oeste/Sul em 43,16 metros com a RSC 153, e, partindo deste na direção Oeste/Leste 16,66 metros com a Rua João Pessoa.
Observação:
A planta e Memorial regularmente assinado por profissional anexa é parte integrante desta Lei.

Art. 14 - As frações do imóvel objetos de desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade o prolongamento/criação de Ruas/Travessa de uso comum e declarando-as de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para o prolongamento/criação de vias públicas.

Art. 15 - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município Barros Cassal-RS, 19 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E38A4F9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.672, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.672, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 02(dois) Auxiliares de Serviços Gerais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberam remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Munícipio de Barros Cassal-RS, 19 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A15E06C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.673, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.673, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 02 (dois) motoristas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 02 (dois) motoristas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberam remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Munícipio de Barros Cassal-RS, 19 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:147F54DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.674, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.674 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e de forma emergencial de 01 (um) Enfermeiro(a).
Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e de forma emergencial 01 (um) Enfermeira(a), para atuar junto à Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de um (01) Enfermeiro(a) é designada para o para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal-RS, 40 (quarenta horas) semanais.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 19 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1C35CB26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.675, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 1.675, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Agente Administrativo para Secretaria de Saúde do Município de Barros Cassal/RS

Art. 1° - - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) agente administrativo 40 horas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.
Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias**.**

Município de Barros Cassal-RS, 19 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:71101FB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.676, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.676, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Técnico(a) em Enfermagem.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) técnico(a) de enfermagem, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Município de Barros Cassal-RS, 19 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DE514584

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.677, DE 19 DE MARÇO DE 2024..

LEI Nº 1.677, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 01 (um) visitador para atuar no Programa Estadual Primeira Infância Melhor - PIM.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01(um) visitador para atuar no Programa Estadual Primeira Infância Melhor - PIM, para atuar conforme necessidade da Administração, para atender necessidade de excepcional interesse público.
Art. 2º - O profissional contratado recebera remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto em Lei Municipal.
Art. 3º - A contratação de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Município Barros Cassal, RS, 19 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EB6781CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de urologia e oftalmologia. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 28 de março de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:58E24FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 033/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: ALGA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 12.135.969/0001-59

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA OS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIA, CNES, DEPARA, FPO, BPA, E FATURAMENTO DO PAB), LIMPEZA NOS ARQUIVOS DO CNES, SOLUCIONAR PROBLEMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E NO CBO DOS PROFISSIONAIS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE RESPONDEM PELO SETOR.

VALOR MENSAL: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01° DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DE ZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: LILIAN JUCHEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:93F25032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 465/2024

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 15 HORAS SEMANAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA RESIDENTES E DOMICILIADOS EM BOM PRINCÍPIO, TOTALIZANDO 60 HORAS MENSAIS, E 540 HORAS ANUAIS. AS OFICINAS INICIAM EM ABRIL E FINALIZAM EM DEZEMBRO DE 2024

VALOR UNITÁRIO (HORA/AULA): R$ 37,00 (TRINTA E SETE REAIS)

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 03/04/2024 DE 2024 ÀS 17 HORAS, PELOEMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA, EM ATÉ TRÊS DIAS DO ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:619F7BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 467/2024

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TOTALMENTE WEB BASEADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VOLTADA A REALIZAR A GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS, ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO WEB E DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA.

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 03/04/2024 DE 2024 ÀS 17 HORAS, PELO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA, EM ATÉ TRÊS DIAS DO ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9B1DCFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **23 de abril de 2024, às 09 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento

pela **MAIOR OFERTA**, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o processamento e operacionalização da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 28 de março de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:999DD84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: FRUTURAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 87.196.002/0001-86

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR GLOBAL: R$ 384.790,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: UM ANO A CONTAR DE 01° DE ABRIL DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: NIVIANE ZIMMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:30F7D7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: M M BOESING LTDA, CNPJ 48.240.369/0001-06

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR GLOBAL: R$ 26.535,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: UM ANO A CONTAR DE 01° DE ABRIL DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: NIVIANE ZIMMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:724D55F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: M G MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR GLOBAL: R$ 80.635,00 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: UM ANO A CONTAR DE 01° DE ABRIL DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: NIVIANE ZIMMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:593E0976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: BRUNO TAVARES ROCHA, CNPJ 27.978.251/0001-00

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DA USABILIDADE DA ESTRATÉGIA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-SUS APS) FRENTE AOS SETE INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL. O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO É DESENVOLVER UM ADEQUADO PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DIRECIONADO À QUALIFICAÇÃO DO REGISTRO NO SISTEMA NA MODALIDADE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E TERRITÓRIO, VISANDO O ATENDIMENTO À PORTARIA N° 1.412, DE 10 DE JULHO DE 2013 QUE INSTITUI O SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA (SISAB) PARA FINS DE ADESÃO ÀS ESTRATÉGIAS PRESENTES NA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB) E AO APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO FRENTE AO NOVO FINANCIAMENTO

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DE 20/04/2024
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES, REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE 4,496270%, PASSANDO DOS ATUAIS R$ 1.728,70 MENSAIS PARA R$ 1.806,43 MENSAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 75, II, LEI 14.133/21

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4E971386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Licitação pública para contratação de serviços de horas máquinas e caminhão. Sessão pública: 10/04/2024 às 10h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:E0BDAABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para construção de um auditório, na área coberta situada na esquina das Ruas XV de Novembro e Travessa Itararé, na Praça Mário Mazari, com a construção de paredes, forro, aberturas, palco e saídas. Será utilizada a cobertura de 15m x 25 m para a construção do auditório, com palco e salas a serem executados em regime de empreitada por preço global, pela CONTRATADA, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, proposta vencedora e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **15/04/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 29 de março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:2F9A780D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto EVENTUAL E FUTURA aquisição de mudas de FLORES ORNAMENTAIS e ADUBOS, para plantio em canteiros. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **11/04/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 29 de março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:7F83044F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2024. **Objeto:** contratação de empresa do ramo pertinente para apresentação do SHOW DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA, denominado "Espetáculo Lembranças" para o evento do aniversário de 58 (cinquenta e oito) anos do Município de Braga/RS. **Contratada:** Clube de Patinação Danúbio Azul**, inscrita no CNPJ** nº 78.482.932/0001-05. **Valor total:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **Data do evento:** 11 de maio de 2024.

Braga/RS de 26 março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:918B9552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustível para o parque rodoviário, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 12/04/2024 às 09:29h e abertura/disputa 12/04/2024 às 09:30h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br.
Download do Edital:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 1º de abril de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3B4816C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.485, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **VERIDIANA CANEI SILVA,** matrícula 14014, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C354627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Locação de imóvel para sede do SAE - Serviço de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde do Município, situado à Rua Carlos Cerino Feltes, nº 338, Centro, Campo Bom, matrícula n°107, para o período de 12 meses.
FORNECEDOR: IRINEO LEHNEN, pessoa física.
VALOR MENSAL: R$4.852,70 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 58.232,40 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 27 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1732613D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 15 de abril de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de clínica veterinária e/ou hospital veterinário, para realização de procedimentos de esterilizações cirúrgicas.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EEC156A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.561, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de abril de 2024, é fixado em R$ 6,6523, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9AF091EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 03/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para execução de uma obra de **Ampliação do prédio do CRAS. Conforme convênio FPE Nº4046** sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 01/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 16/04/2024, às 08:30hs, no sait**_www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 28 de Março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:5B50068D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2024 FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.

AVISO DE LICITAÇÃO.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°14/2024. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Serviço de Seguro Veicular**, Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 29/03/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 15/04/2024, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 28 de Março de 2024**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:1DF79600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 237/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA DAIANE SELEPRIN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por merecimento, a Servidora **DAIANE SELEPRIN**, **MONITOR ESCOLAR,** fazendo jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do padrão correspondente, conforme o Art. 47 da Lei n° 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Secretário da Administração/Substituto
Portaria nº 222/2024

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8E001A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL – Concorrência Pública 001/2024 Revitalização da Praça de Dario Lassance Convênio nº 889165/2019, Abertura dia 15/04/2024, às 10h. Concorrência Pública 002/2024 Pavimentação da Rua G- Convênio 899777/2020, Abertura 15/04/2024 às 14h. Pregão Eletrônico 001/2024 Ata de Registro de Preços para Aquisição de Veículos. Abertura 12/04/2024 às 10h. Pregão Eletrônico 002/2024 Aquisição de Trator Agrícola Convênio 955538. Abertura 12/04/2024 às 14h. As licitações ocorrerão pelo site https://www.portaldecompraspublicas.com.bre os esditais estarão disponíveis também no site https://www.candiota.rs.gov.br

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:4E855A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação da dupla sertaneja João Lucas e Marcelo para apresentação no dia 5/04 no evento Capão Fest.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 096/2024
CREDOR: EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ N° 10.571.418/0001-02,
VALOR: 110.000,00 R$

Capão da Canoa, 28 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9BEDB002

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do artista Janinho Mazotti para apresentação no dia 6/04 no evento Capão Fest.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 097/2024
CREDOR: JANERSON CHAVES DA SILVEIRA 02753222037, CNPJ N° 015.541.213/0001-06
VALOR: 6.000,00 R$

Capão da Canoa, 28 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DF42EF79

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – EDITAL Nº 203/2024

OBJETO **Registro de preços para aquisição de gases medicinais em cilindros e oxigênio a granel, em tanque criogênico para a Secretaria de Saúde,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2A54487C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação da Banda Vanera para apresentação no dia 5/04 no evento Capão Fest.** Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 098/2024
CREDOR: 50.714.540 DIONATAN DIUNIOR MAGNI DA SILVA, CNPJ N° 50.714.540/0001-05,
VALOR: 10.000,00 R$

Capão da Canoa, 28 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2CB0EB01

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1676/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.04.2024 às 10h, até o dia 04.04.2024 às

10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo modelo Ambulância Sprinter 416 – Placa JAZ 9C71, ano 2021/2022.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Março de 2024.

SANDRO JOSÉ BRITO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BEEBBD3D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do Grupo Relax para apresentação no dia 6/04 no evento Capão Fest.** Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 099/2024
CREDOR: ROMULO DUBAL MACHADO 82891400020, CNPJ N° 29.103.295/0001-03,

VALOR: 5.000,00 R$

Capão da Canoa, 28 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:004BAC02

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do artista Bruno Reis para apresentação no dia 5/04 no evento Capão Fest.** Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 100/2024
CREDOR: BRUNO REIS MACHADO 01732261083, CNPJ N° 33.920.239/0001-39,
VALOR: 3.500,00 R$

Capão da Canoa, 28 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7DD21940

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do artista Clóvis Fortes para apresentação no dia 7/04 no evento Capão Fest.** Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 101/2024
CREDOR: CLOVIS FORTES PEREIRA -ME, CNPJ N° 15.371.447/0001-44,
VALOR: 6.000,00 R$

Capão da Canoa, 28 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C33B67CC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 005/2023, Adendo 001
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B04F0DA9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 007/2024, Adendo 001
Contratada: RADIO E TV PORTOVISAO LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:938811BE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 008/2023, Adendo 001
Contratada: BRUNO WILHELMS PEIXOTO LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:46C0F8E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 008/2024, Adendo 001
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:509FE3C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 009/2024, Adendo 001
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E5DEE12C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 010/2024, Adendo 001
Contratada: RADIO LITORAL LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:73495F5C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 011/2024, Adendo 001
Contratada: RADIO E TV PORTOVISAO LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:923D57BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 012/2023, Adendo 001
Contratada: LEONARDO ROSA DA SILVA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4CF20D74

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 012/2024, Adendo 001
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DC284152

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 013/2024, Adendo 001
Contratada: RADIO GUAIBA LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:59639B45

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 014/2024, Adendo 001
Contratada: TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:106D9373

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 015/2024, Adendo 001
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:16E7DBF9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 016/2024, Adendo 001
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8B9574CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 017/2024, Adendo 001
Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:89E50595

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 018/2024, Adendo 001
Contratada: FOCCO FAR - EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA.
Objeto: Adendo de valor

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FDCDDCEC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 026/2024, Adendo 001
Contratada: VENTO NORTE SONORIZACAO LTDA.
Objeto: Adendo de alteração de data.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E13539D5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 045/2024, Adendo 001
Contratada: VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D244B3E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 048/2024, Adendo 001
Contratada: CONSTRUTORA PLANFORME LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:223A89A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 094/2023, Adendo 001
Contratada: LUQUIPEÇAS LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A1EA171A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 106/2023, Adendo 001
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6800EA20

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 106/2024, Adendo 001
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3CE161BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 107/2023, Adendo 001
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo, valor e troca de fiscal.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:19F26A0F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 108/2023, Adendo 001
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:AAD270C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 109/2023, Adendo 001
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D17EDBD5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 110/2023, Adendo 001
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5D0DE636

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 111/2023, Adendo 001
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9B5372CF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 112/2023, Adendo 001
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2545E308

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 113/2023, Adendo 001
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B0FFEA7F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 114/2023, Adendo 001
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo, valor e troca de valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D4C50EE9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 115/2023, Adendo 001
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D113D72D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 116/2023, Adendo 001
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Troca de fiscal.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:85941672

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 117/2023, Adendo 001
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Troca de fiscal.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1E18D221

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 118/2023, Adendo 001
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: Troca de fiscal.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B864ACC7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 028/2024, Adendo 001
Contratada: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI.
Objeto: Adendo de valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:54B6F741

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 119/2023, Adendo 001
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:947851E2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 120/2023, Adendo 001
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CB7B8CBA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 121/2023, Adendo 001
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo, valor e troca de fiscal.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:236E6459

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 122/2023, Adendo 001
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo, valor e troca de fiscal.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:664AB938

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 149/2023, Adendo 001
Contratada: RAFAEL FERNANDO SCHUH.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3EE87699

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 150/2023, Adendo 001
Contratada: INSTITUTO I51 – EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E GESTÃO.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3FFEF680

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 159/2023, Adendo 001
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e troca de fiscal.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E435D899

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 177/2023, Adendo 001
Contratada: J M D TERRAPLANAGEM LTDA - ME.
Objeto: Adendo de valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8F290E4B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 181/2023, Adendo 001
Contratada: IMUNIZADORA ARARICA LTDA.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5BE9088F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 190/2023, Adendo 001
Contratada: EDER LUIZ KOCHENBORGER MARTINS.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo e valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E1891D0E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 217/2023, Adendo 001
Contratada: IRMAOS R.E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME.
Objeto: Adendo de prorrogação de prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:BBB16320

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 335/2023, Adendo 001
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME.
Objeto: Troca de fiscal.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C2795AF0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 380/2023, Adendo 001
Contratada: D. D. VARGAS TERRAPLANGAEM E COMERCIO DE AREIA, BRITA LTDA.
Objeto: Adendo de valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1A1E0AED

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 420/2023, Adendo 001
Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.
Objeto: Adendo de valor.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:11C03EB0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 440/2023, Adendo 001
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA.
Objeto: Adendo de Prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:EC455689

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 441/2023, Adendo 001
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA.
Objeto: Adendo de Prazo.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5FF4B430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 07/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para contratação de **Serviços de Mão de Obra para Execução de Canaletas de Concreto junto a VRS 482,** até às **08h00min** do dia **04 de abril de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BDE6EB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 65/2023
Pregão Presencial nº 06/2023

Contratado:HMC Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 46.264.421/0001-20.
Contrato: nº 18/2023 de 03/04/2023.
Termo Aditivo: nº 01/2024 de 28/03/2024.
Objeto: Renovação contratual do Contrato nº 18/2023 para prestação de serviços de manutenção, reparos, ligações, religações, cortes de abastecimento, construção de novas redes, ampliação e/ou substituição de redes, identificação, solução e prevenção de fraudes entre outros, em redes de abastecimento que compõe o sistema de abastecimento de água sob domínio do Município de Capitão no interior e no centro da cidade, incluindo serviços de mão de obra e deslocamento, conforme acordado no Contrato inicial.
Valor Mensal: R$ 23.138,03.
Valor Extra: R$ 1,10 por metro linear executado de construção, ampliação e/ou substituição de redes.
Vigência: 12 meses a contar de 03/04/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:893B4918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO SRP N° 0012/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1276/2024**, para seleção de empresa fornecedora de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA32), as quais deverão ficar disponíveis pelo período de 12 meses, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 10h01min do dia 11 de abril de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 01 de abril de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:DDE2B79A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 057/2023

O **Município de Charqueadas** torna público a **SUSPENSÃO** de licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 057/2023**, do tipo menor preço, para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ – concreto bituminado usinado a quente, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado durante o período de 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras**. MOTIVO: Conforme orientação do TCE/RS. Charqueadas, 27 de março de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:A1445E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 160/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TOP EVENTOS LTDA, CNPJ n° 03.498.124/0001-37, EDER IRANI PAZZA, CNPJ n° 26.749.872/0001-40
Objeto: contratação de empresa para aquisição de adesivo e locação de climatizadores utilizados no baile do município
Valor total estimado: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2024.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (9) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 161/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TREMARCHI COMERCIO E TRANSPORTES DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ n° 02.492.010/0001-17
Objeto: contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal utilizado na ambulância do município
Valor total estimado: R$ 170,00 (cento e setenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 162/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 10.650.417/0001-53
Objeto: contratação de empresa para limpeza e desinfecção de 4 reservatórios de água localizados no interior do município
Valor total estimado: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (285) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Data: 22 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 163/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: J.F PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ n° 12.996.053/0001-93
Objeto: contratação de empresa para aquisição de colete, jaleco e avental
Valor total estimado: R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5939) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 164/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ n° 91.225.557/0001-86
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção dos veículos de placa IVS2694 e IYY5998
Valor total estimado: R$ 788,72 (setecentos e oitenta e oito reais com setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária:
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (110) - MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.2.12.362.505.2035.1008.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (111) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 25 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 165/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ n° 89.424.782/0001-08
Objeto: contratação de empresa para aquisição do serviço de scanner para manutenção do veículo de placa IMW7912
Valor total estimado: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 25 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 166/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MONALISA GIBELI ORSO BORSATTI & CIA LTDA, CNPJ n° 13.962.388/0001-53
Objeto: contratação de empresa para aquisição de ovos de pascoa
Valor total estimado: R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais)
Dotação orçamentária:
2024.5.2.13.392.506.2038.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (119) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2024.6.2.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (920) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2024.6.2.8.242.604.2060.1049.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (932) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2024.6.2.8.244.604.2095.1082.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (916) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 25 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 167/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VEIC TACOGRAFOS INSTRUMENTOS AUTOMOTORES, CNPJ n° 03.024.742/0001-45
Objeto: contratação de empresa para aferição de tacógrafos
Valor total estimado: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 26 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 168/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCIO PANISSON, CNPJ n° 13.923.408/0001-87
Objeto: contratação de empresa para aquisição de repelente e protetor solar para os alunos do município
Valor total estimado: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5941) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 26 de março de 2024
EXTRATO E DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 169/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: contratação de empresa para aquisição de pneus novos para a motoniveladora case
Valor total estimado: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 170/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13, NRP SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ n°31.622.450/0001-40
Objeto: contratação de empresa para aquisição de uma placa de sinalização e materiais de limpeza
Valor total estimado: R$ 476,85 (quatrocentos e setenta e seis reais com oitenta e cinco centavos)**.**
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.2.15.451.703.2036.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (264) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 171/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GLAUCIA QUISSI DOS SANTOS RISSON, CNPJ n° 25.987.284/01-82
Objeto: contratação de empresa para capacitação profissional
Valor total estimado: R$ 2.200.00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária:
2024.6.2.8.244.604.1060.1030.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (6148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 27 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 172/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: contratação de empresa para manutenção da Strada de placa JBO2C61
Valor total estimado: R$ 2.200.00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 27 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 173/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: contratação de empresa para manutenção do caminhão de placa JAD2B41
Valor total estimado: R$ 228,08 (duzentos e vinte oito reais com oito centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 27 de março de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:9BD5157C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Ônibus placa IUL 6860, lotado no Transporte Escolar
CONTRATO Nº 49/2024
VALOR: 20.308,50 (Vinte mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 13.347.671/0001-75

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FE2738BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de computadores para uso nos setores do Prédio Administrativo
CONTRATO Nº 50/2024
VALOR: 15.320,00 (Quinze mil trezentos e vinte reais)
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-1

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5FAAA4D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de doces para distribuição pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania
CONTRATO Nº 51/2024
VALOR: 6.780,00 (Seis mil setecentos e oitenta reais)
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9AD6D431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 04-2024 Vigência: 12 (doze) meses PROCESSO LICITATÓRIO No : 09-2024 PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item MODO DE DISPUTA: ABERTO PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de Material de Limpeza, produtos de higiênização , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._30_ RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 09/04/2023. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 09/04/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 15/04/2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 15/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 15/04/2023. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Portaria nº 69-2023

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:1605C9B7

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 28-2024 Vigência: 12 (doze) meses PROCESSO LICITATÓRIO No : 08-2024 PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item MODO DE DISPUTA: ABERTO PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de , conforme especificações e condições estabeleci Material Elétrico das no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._30_ RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 04/04/2024. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 04/04/2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 10/04/2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 10/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 10/04/2024. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Portaria nº 69-2023 licitacoes@chui.rs.gov.b

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:D122C336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA nº. 001/2024,** para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica. Abertura para o dia **15 de ABRIL DE 2024** às 14h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, 28 de março de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:EA666D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 153/2024, de 28 de março de 2024.

Concede Licença Interesse a Servidora Caroline Thais Both.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **CAROLINE THAIS BOTH,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Saúde.

Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até 04 (quatro) anos, a contar de 01 de abril de 2024, sem remuneração.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C2E9166D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 17/2024 – PRODUTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS NOVA DATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 17/2024 – PRODUTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS NOVA DATA
Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para utilização nos atendimentos e atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 15/04/2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 28 de março de 2024.

***JURANDIR DA SILVA* -**
Prefeito**Publicado** **por:**
Marisa Niedermayer
Código Identificador:14D2D926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **RODRIGO SCHMITT GUERESI ME**
CNPJ Nº 02.971.385/0001-60
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas veiculares para Fiat Palio IVN 6H66, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)

Cotiporã, 27 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:44B03010

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **47.722.910 ANA PAULA BORDIGNON**
CNPJ Nº 47.722.910/0001-41
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de uma peça para manutenção do relógio ponto localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 27 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2A11DEB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: **ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA**
CNPJ nº 06.01.646/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico permanente de Link para acesso a rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima de 500 MB para download e 250 MB para upload, 07 (sete) dias por semana, 24h00min por dia, devendo estar inclusos: a instalação, configuração e suporte técnico, necessários para a disponibilização do serviço e a prestação de serviços de interligação de prédios públicos com suporte técnico permanente.
VALOR: R$ 1.938,00 (um mil novecentos e trinta e oito reais) mensais, totalizando a importância de
R$ 23.256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais) anual.

Cotiporã, 28 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2B6C891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RODRIGO SCHMITT GUERESI ME
CNPJ Nº 02.971.385/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas veiculares para Fiat Palio IVN 6H66, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 078/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)

Cotiporã, 27 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:19F806EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **47.722.910 ANA PAULA BORDIGNON**
CNPJ Nº 47.722.910/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de uma peça para manutenção do relógio ponto localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 27 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:32B2CE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110, DE 28 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ nº 06.061.646/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico permanente de Link para acesso a rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima de 500 MB para download e 250 MB para upload, 07 (sete) dias por semana, 24h00min por dia, devendo estar inclusos: a instalação, configuração e suporte técnico, necessários para a disponibilização do serviço e a prestação de serviços de interligação de prédios públicos com suporte técnico permanente.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 080/2024
VALOR: R$ 1.938,00 (um mil novecentos e trinta e oito reais) mensais, totalizando a importância de
R$ 23.256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais) anual.

Cotiporã, 28 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E5584F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 85/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 85/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BATTISTI E CEOLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25% SOBRE OS ITENS 01 E 02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (*ESF*)E ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA
ADITIVO: 28/03/2024
VALOR: R$ R$ 77.750,40 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS, COM QUARENTA CENTAVOS)
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** OTÁVIO CIAPPARINI BATTISTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:536CD008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 49/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 49/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **MASPER ASSESSORIA LTDA**
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE, NO MODO DE LICENÇA DE USO, PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, PRODUTO PRIMÁRIA, EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL, ISS, CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONTEMPLADO AINDA A IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA.
ADITIVO: 28/03/2024 VIGÊNCIA: 22/03/2025
VALOR: R$ **4.597,84 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, COM OITENTA E QUATRO CENTAVOS**
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA: MILTON ANTONIO MATTAN**A

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7F7DB721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021. Pregão Eletrônico nº 07/2021.Contratado: Gente Seguradora SA. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do contrato supracitado para mais 12(doze) meses, bem como a supressão do item 16 do contrato original Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placas: IZW5J87; devido termo de baixa de Bens Patrimoniais em decorrência de sinistro. Valor: R$ 1.246,08 (mil duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 13/04/2024 à 12/04/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 22/03/2024.

Derrubadas/RS, 22 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:92E46636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2024

Termo de Credenciamento Nº 023/2024.Chamamento Público Nº 02/2024. Credenciado: 24.530.547 Oldair Weber. CNPJ nº 24.530.547/0001-67. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 01/04/2024 à 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 26/03/2024.

Derrubadas/RS, 26 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:F53E942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024

Termo de Credenciamento Nº 024/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciado: Rubino Hergessell 40636526020. CNPJ nº 27.265.871/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro,

servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 01/04/2024 à 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 26/03/2024.

Derrubadas/RS, 26 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:2A240785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2024

Termo de Credenciamento Nº 024/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciado: Rubino Hergessell 40636526020. CNPJ nº 27.265.871/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 01/04/2024 à 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 26/03/2024.

Derrubadas/RS, 26 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:CAE9FAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2024

Termo de Credenciamento Nº 026/2024. Chamamento Público nº 02/2024. Credenciado: Marcia Paisagismo Ltda. CNPJ nº 41.570.077/0001-84. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 01/04/2024 à 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 26/03/2024.

Derrubadas/RS, 26 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:32049556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Valor n° 009/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com base *§3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021*.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de materiais elétricos, caixa para reservatório de água e tubos para instalação no acampamento do Parque de Rodeio localizado no Bosque Municipal de Derrubadas/RS.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 03 de Abril de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 28 de Março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F293FF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL - DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

O Senhor Alair Cemin, Prefeito do Município de Derrubadas, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:
I – que conforme definição do Ministério da Saúde a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito;

II – que o Estado do Rio Grande do Sul editou um Plano de Contingência 2023-2024 para padronizar as ações de enfrentamento à doença;

III – que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o decreto nº 57.498, de 12 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública para enfrentamento de epidemia de doença infecciosa viral (dengue) no Estado do Rio Grande do Sul;

IV – que nessa mesma esteira o município vem seguindo as orientações e adotou protocolos, com fulcro otimizar as ações de resposta;

V – que mesmo adotando medidas executivas de alerta e prevenção, o município registrou seu primeiro caso confirmado de infecção viral, conforme confirma o relatório da Secretaria Municipal de Saúde em Anexo;

VI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência **nível II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doença infecciosa viral DENGUE - **COBRADE 1.5.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da defesa civil municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa civil municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,
Aos 27/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:007C0F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2024

Convênio Nº 02/2024. Lei Municipal nº 1.596/2024. Conveniada: Associação Missionário de Beneficência - Centro de Promoção Social Espírito Santo. CNPJ nº 80.234.826/0005-88. Objeto: Consiste na prestação de serviços de Instituição de Longa Permanência, destinada ao domicílio Coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Valor: R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais) mensais. Vigência: 12/01/2024 a 12/01/2025.Assinatura do Convênio: 05/03/2024.

Derrubadas/RS, 05 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:365DEAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 11/2024
Dispensa de Licitação nº 07/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO NO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Contrato nº 07/2024 – Empresa **VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.331.137/0001-78.
Vigência: ass. 28/03/2024 por 60 dias.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:C018B5B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FABIANO HAMMES & CIA LTDA – CNPJ n° 24.567.434/0001-36 - Contrato Administrativo nº 124/2024 – Pregão Presencial nº 16/2024 – Aquisição de mudas de flores e árvores e materiais para plantio das plantas. – Valor R$ 34.933,85 – Assinatura: 25/03/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:682AFF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 014/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para emissão de pareceres nas áreas de geologia e ambiental, estando assim especificado:
NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI - CNPJ nº 21.066.617/0001-80 - Valor: R$ 6.500,00(Seismil e quinhentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:B5B4947C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PAVILHÃO CHAPADA

Adjudicação e Homologação Tomada de Preços Nº23/2023
Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra , destinado á CONSSTRUÇÃO DE PAVILHÃO, localizado no interior do Municipio, na localidade da Chapada com área de 99,60 m². O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, Sr BENITO FONSECA PASCHOAL, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o processo de Tomadas de Preços n° 23/2023 como vencedora da Presente Tomada de Preços a Empresa: Vigon Engenharia e Construções LTDA CNPJ: 30.424.552/0001-98 R$ 270.566,44 Adjudico e Homologo a Empresa a cima como vencedora da presente Licitação.

BENITO FONTOURA PASCHOAL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:D02EE36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.777, DE 27 DE MARÇO DE 2024 – Altera o Decreto n.º 4.253/2015, que Regulamenta o artigo 8.º, combinado com seu § 5.º, da Lei Municipal n.º 4.856/2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal.

Erechim/RS, 28 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:4173BB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2023
Processo n.º **28461/2023**; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, e CECAFES – COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Salário Educação pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pela Resolução Nº GGALIMENTA de 3 de junho de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, no valor global de R$ 1.265.102,12. ; Ato de Ratificação em 26-03-2024 -

VERENICE TERESINHA LIPSCH -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:6ADF8670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 03/2024

Processo Administrativo n.º 5345/2024; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; **ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICA PÉ NO PEDAL – CNPJ sob n.º 21.334.304/0001-65;** Objeto: Contrato de cota de patrocínio para a Associação Ciclística Pé no Pedal, conforme processo nº 5345/2024, para o evento esportivo 10º Rally Bike ano 2024 e Etapa Circuito Planalto Médio Erechim 106 anos, conforme projeto, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública; Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; Homologação em 26-03-2024–

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:BCBDED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços para cercamento em áreas urbanas e rurais do município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor total estimado de **R$ 2.377.845,14.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 28 de março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:F1959333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EXAME EEG EM SONO E VIGÍLIA.
CONTRATADA: GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 02.410.626/0001-00
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 272/2024
DATA DA DISPENSA: 26/03/2024
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:721DB94D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EXAME EEG EM VIÍLIA.
CONTRATADA: GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 02.410.626/0001-00
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 264/2024
DATA DA DISPENSA: 21/03/2024
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:021D3F92

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
OBJETO:SEGURO AMBULÂNCIA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR: R$ 1.192,95 (Mil e cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavo) conforme Ordem de Compra nº 218/2024.
DATA DA DISPENSA: 05/03/2024
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:6ECF301B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATADA: ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 90.341.561/0001-47
VALOR: R$ 4.292,95 (quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme Ordem de Compra nº 241/2024.
CONTRATADA: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.964.245/0001-39
VALOR: R$ 4.557,30 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) conforme Ordem de Compra nº 242/2024
DATA DA DISPENSA: 13/03/2024
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:53F18C03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.099 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E039B687

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II – PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 19/2024**, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SMOSU**":
1. Nos termos da Lei Federal 14133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o **dia 5 de abril de 2023, às 14:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:381A0A1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 26/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024. Processo Administrativo: **1251/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - SMOSU .** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 18 de abril de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:C789B210

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 27/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2024. Processo Administrativo: **1254/2024 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SMS .** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 17 de abril de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:DBB4C8E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1647/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Texeira, Assistente Administrativo, matrícula nº 31261, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4003/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC457D97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1648/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Manoela Dias Gomes - Matrícula 47699, como Fiscal de

Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Ata, e designar o servidor Marcelo Pereira Soares - Matrícula 7174, como Fiscal Substituto, da Ata da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado:
- Ata nº 106/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Fortis Textil LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição uniformes escolares (camisas e jaquetas) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4499/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A28448E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1649/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 18/03/2024, o (a) servidor (a) Viviane Poletto – Matrícula 30706, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução, e designar o (a) servidor (a) Franklin Luis Fonseca – Matrícula 31765, como Fiscal Substituto do contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 031/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para serviço técnico para regularização fundiária da Vila Barreira - SMU, vinculado à Tomada de Preços nº 009/2023, oriundo do processo administrativo nº 2948/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DCB2FC27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1650/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR , Evandro Dalligna, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31527 para substituir, sem prejuízo de suas funções, por motivo de férias, Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, pelo período de 04/06/2024 e 14/06/2024, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E59C98AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1651/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Borges Fischer – Matrícula 8699, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Seliane Neto Billig - Matrícula 8030, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU-, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 265/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada: CASA DAS RETROS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E LATARIA/CHAPEAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 157/2023, oriundo do processo administrativo nº 3686/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0D000ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1652/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Rafael Borges Fischer, matrícula nº 8699, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Seliane Neto Billing, matrícula nº 8030, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 268/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Multimáquinas Peças e Serviços LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e lataria/chapeação, com fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados da Prefeitura Municipal de Esteio - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 194/2022, oriunda do processo administrativo nº4171/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD6551C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 33/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2024. Processo Administrativo: **1321/2024.** Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO COM APARELHO EM COMODATO – SMS.** Participação: **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 19 de abril de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:45E29A31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 35/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2024. Processo Administrativo: **1345/2024 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS - SMGG E PREV-ESTEIO.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 22 de abril de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:8D50CCA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 31/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2024. Processo Administrativo: **1271/2024 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - SMGG E PREV-ESTEIO .** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 23 de abril de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:B9E4E9AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1653/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 20/02/2024 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DD871730

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1654/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 21/02/2024 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D4E7FAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1655/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Andrade da Trindade, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47010, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6492BA94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1656/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB76F835

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1657/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Leonice Marques Domingues – Matrícula 3320, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Roberto Luis Rhoden - matrícula 30578, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 033/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada: ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que tem por objeto a contratação da empresa ISCERGS/CUFA Esteio/RS para execução indireta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para o atendimento de crianças em comunidades de Esteio - SMCDH, vinculado a Dispensa de Licitação nº 035/2024, oriundo do processo administrativo nº 1404/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BAFBD38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1658/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no dia 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE4E8C8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1659/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5DD30862

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1660/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gisele Sabrina Nienov Bruno, Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47231, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da Clodovino Soares, a partir de 18.03.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D36E4146

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1661/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Gisele Sabrina Nienov Bruno, Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47231, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Clodovino Soares, a partir de 18.03.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB2CAECB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1662/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Simone Teixeira Rutkoski, Professor de Anos Inciais, Estatutário, matrícula nº 40076, do exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Clodovino Soares e do Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 18.03.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5554444

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1663/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação de Serviço, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Programas Educacionais - Diretoria Pedagógica, Simone Teixeira Rutkoski, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40076, a contar de 18/03/2024, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BFD2E469

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1664/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Simone Teixeira Rutkoski, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40076, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Programas Educacionais - Diretoria Pedagógica, a contar de 18/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:544479B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1665/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Tatiana Cristina do Prado Leite, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31782, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Financeira - Diretoria Administrativa, a contar de 05/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CEFC8B41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1666/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Tainara Pinto Faleiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50737, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Estatística Dados e Indicadores - Diretoria Administrativa, a contar de 12/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2060B981

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1667/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819,a contar de 28/03/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:471F2D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 62/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através da Ata de Registro de Preços referente ao PE 009/2023 do consórcio intermunicipal CISGA de materiais de expediente para manutenção das atividades pedagógicas do Ens. Fundamental da EMEF Caminhos do Aprender. Valor: R$1.754,50. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4582F917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 154/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa DPM Educação LTDA. Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso on-line: Os Convênios na Lei de Licitações, Lei Federal 14.133/2021, com as alterações da Lei Federal nº 14.770/2023, a ser realizado pela servidora Rafaela Benetti Molossi, nos dias 01 e 02 de abril de 2024, com carga horária de 7 horas. Valor: R$ 445,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 153/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Vizu Distribuidora de Livros LTDA. Objeto: Aquisição de acervo de livros composto de 373 títulos para o ensino fundamental da EMEF Caminhos do Aprender através do repasse federal Programa Tempo Integral. Valor: R$ 9.896,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 152/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa MB Comércio e Instalação de Ar Condicionado LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação dos equipamentos de ar condicionado, adquiridos do Pregão Eletrônico 062/2023, no prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS). Valor: R$ 3.900,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:026F3435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PP Nº 005/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2024 ÀS **ONDE SE LÊ 09:00 HORAS LEIA-SE 13:30 HS**
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO DO ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE fornecimento de SERVIÇOS DE MECANICA PARA VEICULOS COM MOTOR A DIESEL de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
A SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ REALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, CENTRO ADMINISTRATIVO, **NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024, ÀS 13:30 HORAS**
DO OBJETO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de: fornecimento sob demanda de SERVIÇO DE MECANICA PARA VEICULOS COM MOTOR A DIESEL de propriedade do Município, promovendo manutenção e substituição de peças nos motores, caixa e diferencial a ser realizado conforme necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações. O

Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Quant.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1D52F7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 595/2024

INEXIGIBILIDADE – N° 42/2024
Contratado: Referencia Gestão e Risco LTDA, CNPJ: 14.261.603/0001-51 Objeto: contratação de consultoria em investimentos e Sistema SGI para o Fundo de Previdência Social dos servidores municipais. **Valor: R$ 8.559,48** (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação legal: Art. 74º, III, da Lei N.º 14.133/21.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 28 de março de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:616BC218

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 57/2024 – Processo nº 595/2024, inexigibilidade nº 42/2024. Contratado: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ: 14.261.603/0001-51. Valor R$ 8.559,48 (oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Lei 14.133/21

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:BD0860AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022 - **FUNERÁRIA EXCELSIOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 89.080.170/0001-37. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Humana de Giruá – RS. Acréscimo de valor e aumento quantitativo. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 033/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - **FUNERÁRIA EXCELSIOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 89.080.170/0001-37. **Objeto:** Locação de imóvel. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:42E9E818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 020/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.373.665/0001-51.
Objeto: Aumento quantitativo.
Constatou-se pela empresa Contratada e aceita pela Contratante, a necessidade de trocar peças, que não estavam previstas no processo licitatório:

Quant.	Código	Descrição	Unitário	Total
01	708-2G-03520	Carretel com válvula	R$ 3.985,00	R$ 3.985,00
01	708-3M-01015	Estator	R$ 1.867,00	R$ 1.867,00
01	708-3M-03620	Válvula Pressão	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00
Total: R$ 7.977,00 (sete mil e novecentos e setenta e sete reais)				

Amparo Legal: Artigo 125, da Lei Federal 14.133/21

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F16735D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 216/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3975-6	Saiane Marchesini	27/03/2024	02	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/03/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1EF7E756

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022 - ADITIVO N.º II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de março de 2024:

Aditivo n.º II ao Contrato Administrativo n.º 51/2022; Pregão Presencial n.º 15/2022; Contratada: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com aplicação de índice de reajuste IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e alteração de gestor e fiscal do contrato; Data de confecção: 28/03/2024.

Ibiraiaras/RS, em 28 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:333EC640

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2020

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo, no mês de março de 2024:

Termo Aditivo n.º V ao Contrato Administrativo n.º 27/2020; Pregão Presencial n.º 10/2020; Contratada: **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA**; objeto do contrato: **Prestação de serviços de logística em saúde na cidade de Passo Fundo/RS**; objeto do termo aditivo: renovação da prestação dos serviços por mais 12 meses, ou seja, até 30/03/2025 e reajuste nos valores contratados; valor total do aditivo: R$ 56.525,28; Data de assinatura: 28/03/2024.

Ibiraiaras/RS, em 28 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:84F1B317

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2024:

Contrato Administrativo n.º 28/2024; Pregão Eletrônico n.º 07/2024; Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; objeto: Contratação de licença de uso de software, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do município de Ibiraiaras; Data de confecção: 28/03/2024; Valor total: R$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 28 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:A6CC37CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de março de 2024:

Termo de Colaboração n.º 27/2024; Inexigibilidade n.º 03/2024; OSC: Associação dos Universitários de Ibiraiaras - AUIBI; objeto: Realização de parceria com a Associação dos Universitários de Ibiraiaras - RS; Vigência: Até 31 de dezembro de 2024; Data de assinatura: 27/03/2024; Valor total: R$ 159.022,40 (cento e cinquenta e nove mil e vinte e dois reais com quarenta centavos).

Ibiraiaras/RS, 27 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D248F994

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

Assunto – Termo de Parceria – Modalidade Colaboração

Interessada – Associação dos Universitários de Ibiraiaras – RS

Decisão Administrativa

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar auxílio no transporte para outros municípios para os estudantes universitários, estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, preparatórios para vestibulares, concursos e ensino médio, residentes no município de Ibiraiaras, com a finalidade de auxiliar o acesso à educação.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente Termo de Parceria, eis que há diversos anos esta relação está estabelecida, devendo ser mantido, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade Colaboração, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica ante a autorização da lei municipal n. 2.304, de 10 de abril de 2017.

4. Publique-se o presente extrato de justificativa na forma do §1º do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014, e suas alterações.

5. Publique-se o Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:75AD5362

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 217/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Rerratifica Portaria Nº 215 de 27 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de início e quantidade de dias de licença tratamento de saúde concedidos a servidora municipal **Nacheli Vitoria Puerari**, matricula nº 4059-2, através da **Portaria nº 215/2024,** de 27 de março de 2024, sendo a data de início dia 21/03/2024 e o período de afastamento de **13 dias**. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 215/2024.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data a 21/03/2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:192D9C51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 218/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Designa turno de trabalho de Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o turno de trabalho da Professora Municipal, a partir de 01/04/2024, conforme segue:

Matric.	Nome do Professor	Escola	Turno	Carga Horária
3952-7	Cristiane Maria Parisoto	E.M.E.F. João Dal Piva – Professores Fundamental	Manhã	20 horas

Art. 2º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de março de 2024.

KELLY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:695BE0E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Amplia horas de convocação de Professor Municipal para trabalho em regime suplementar e designa local de atividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 04 para 08, as horas de convocação do Professor Municipal **João Augusto Lobo Girelli**, matrícula nº 3578-5, convocadas pela portaria nº 162/2024, junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:08291C0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º XV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de março de 2024:

Aditivo XV ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente as medições 17 e 18; Data de confecção: 28/03/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 28 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B852351F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 220/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4051-7	Liliane Aguiar Rossi	19/03/2024	20	Paola Brendler CRM 56.068
3992-6	Loreci T. Zanella	13/03/2024	03	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7057A44F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2023 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de março de 2024:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 87/2023; Dispensa de Licitação n.º 52/2023; Contratada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**; Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 29/09/2024; Data do aditivo: 28/03/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:CF01C163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.584/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Letícia dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LETICIA DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 para dar continuidade aos Trabalhos do Grupo Técnico Municipal-GTM do Programa Primeira Infância Melhor PIM.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:976FD00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.585/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Rosangela Isabel Hermes.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSANGELA ISABEL HERMES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 para regência de classe na Escola Municipal de Educação Infantil Progresso.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:39B93A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.586/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Adriana Damiani Berwanger.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ADRIANA DAMIANI BERWANGER**, faixa D, conforme Art.22, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 27 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:36413D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.587/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Mirna Maria Schneider Scapini.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar na Escola Municipal de Educação Infantil Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:20FED72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.588/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Sheila dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SHEILA DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar no assessoramento pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5FD214DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.589/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para o professor Alexandro de Abreu.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **ALEXANDRO DE ABREU,** faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para cumprir com atribuições na APAE.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:576383C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.590/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Lia Mara Gabe.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LIA MARA GABE**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para desenvolver atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:40FD8ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.591/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Jaqueline Fabiane Reichert.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JAQUELINE FABIANE REICHERT**, faixa E, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024, para atendimento de aluno PCD, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:70337A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.592/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Ivanisa Coreti Lenz.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **IVANISA CORETI LENZ**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atendimento junto ao Museu Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D489511F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.593/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Paola Guamerin.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **PAOLA GUAMERIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender alunos da Cooperativa Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental do Rincão Seco.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A6A0755A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.594/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Carolina Schweig.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CAROLINA SCHWEIG**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para itinerância na Escola Municipal de Ensino Fundamental do Rincão Seco.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:04133258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.595/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Franciane Junges.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **FRANCIANE JUNGES**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para assessoramento pedagógico em Escola de Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:90B7E872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.596/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para o professor Vinícius Silveira dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **VINÍCIUS SILVEIRA DOS SANTOS**, faixa E, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atendimento de aluno PCD, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany
.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5CC975B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.597/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Luciane Kumm Schenkel.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIANE KUMM SCHENKEL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental do Alfredo Brenner.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B4424B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.642/2024

Revoga o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Sandra Cristina Klesener Krauspenhaar.
ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAAR,** faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 01 de março de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:85A52A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.670/2024

Exonera, Giovani Moacir Diesel, do cargo de Secretário da Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **GIOVANI MOACIR DIESEL,** do cargo de **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, a contar de 31 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CB47DC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.671/2024

Nomeia Tiago da Silva como Coordenador Técnico Municipal do SIPIA-CT.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **TIAGO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, como **COORDENADOR TÉCNICO MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CONSELHO TUTELAR SIPIA-CT**, de acordo com art. 23º, §4º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, 25 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:185D337F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.672/2024

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Márcia Regina Cavalli Pimentel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MÁRCIA REGINA CAVALLI PIMENTEL**, Professora Municipal, matrícula n. º 669/02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 05 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 016/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de março de 2024

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9F78F746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.673/2024

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Márcia Regina Cavalli Pimentel.
ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MÁRCIA REGINA CAVALLI PIMENTEL**, Professora Municipal, matrícula n. º 669/03, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 05 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 016/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de março de 2024

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AD6F7B2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando as empresas: MARISA TEREZINHA SAUDADE AMARAL DOS SANTOS – CNPJ: 04.697.398/0001-18, para os itens 1, 2, 3, 4, 7, 9 do edital / EDUARDO PETRY DONINELLI – CNPJ 32.932.262/0001-80, para os itens 11, 12 do edital / MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA – CNPJ 09.642.217/0001-70, para os itens 13, 14, 15, 16, 17 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:182AE06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.674/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Lucia Elisabeth Fagundes dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIA ELISABETH FAGUNDES DOS SANTOS**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atuar em regência de classe através do convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5703586A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.675/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Angela Zeni.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ANGELA ZENI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, para atuar no Assessoramento Pedagógico junto a Escola Municipal de Educação Infantil Planalto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5F710CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.676/2024

Nomeia membros do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto n.º 4.796/2023,

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, os integrantes do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus:
I – Representantes daSecretaria da Saúde
Titular: Abel Grave
Suplente: Géssica Scapini
Titular: Daniela Nunes Cardoso
Suplente: Verônica Molinario Facco
Titular: Aline Carré dos Santos
Suplente: Luciana Agnes
Titular: Letícia dos Santos
Suplente: Salette Aparecida Martins Nicolodi
II –Representantes da Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária
Titular: Sandro Krause da Rosa
Suplente: Greici Petry Saggin dos Santos
III –Representantes da Vigilância Epidemiológica
Titular: Joice Marques
Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini
IV – Representantes dos Agentes de Combate às Endemias
Titular: Graciela de Mello Van Der Han
Suplente: Anna Laura Junges
V –Representantes de cada Estratégia da Saúde da Família (ESF)
Titular: Gabriela Zenatti Ely
Suplente: Thais Dalla Costa Sartori
Titular: Luiza Maria de Pauli Heinrich
Suplente: Vanessa Guareschi Bohrz
Titular: Muriel Hoffmeister Caino
Suplente: Rosecler Aparecida dos Santos
Titular: Amanda Webber
Suplente: Cintia da Silva Ferreira
Titular: Édina Luciani Schnur Dallanora
Suplente: Angela Maria Pavelski Prediger
Titular: Adriana Hansen
Suplente: Maria Elenir Agostini Hepp
VI – Representantes dosMédicos da Secretaria da Saúde
Titular: Etiani Augusto Messerschmidt
Suplente: Josias do Prado Pereira
VII – Representantes da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Luis Carlos Rother
Suplente: Elisangela dos Santos Althaus
VIII- Representantes da Secretaria da Administração e Planejamento
Titular: Paulo Sergio Vogt
Suplente: Lucia Fernanda Wohlenberg
IX – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Francieli Kerner
Suplente: Maikiel Luciano Schú
X – Representantes da Secretaria de Obras e Viação
Titular: Tainara Depellegrins Teles
Suplente: Gilson Rodrigues da Cruz
XI – Representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: Juliana Ribas Costa
Suplente: Daiane Karine Camargo
XII – Representantes da Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendimento
Titular: Leandro Reetz da Rosa
Suplente: Michael Pedrotti
XIII – Representantes da Secretaria da Fazenda
Titular: Luana Pedrotti
Suplente: Carlota Elisa Artmann
XIV –Representantes do Hospital Annes Dias
Titular: Odair José Funk
Suplente: Vanessa Hentges
XV – Representantes do Conselho Municipal da Saúde
Titular: Luiz Roman
Suplente: Ismael Braun
XVI – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Angelica Maurer
Suplente: Vanda Cristina Wills
XVII – Representantes do Clube de Desbravadores Sementes da Pitangueira:
Titular: Jorge Gonçalves Ferreira
Suplente: Egídio Gastring
XVIII – Representantes das Associações de Bairros
Titular: Loreci Tânia Kistenmacher Freitas
Suplente: Idelci Cassol
XIX – Representantes da Defesa Civil
Titular: Aldemir Antônio Brandão
Suplente: Elisabete Klein

XX – Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Gabriel Krug Guedes
Suplente: Ari Ramos Roque

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de março de 2024, ficando revogada a Portaria nº 14.390/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FFA13A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.677/2024

Nomeia membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.942/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados como representantes titulares e suplentes, das entidades abaixo especificadas, que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.942/2021, no período compreendido entre 29 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027:

I – Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Vanderlei Rodrigues
Suplente: Francieli Kerner
II – Representante dos Professores das Escolas Municipais de Educação Básica
Titular: Angela Zeni
Suplente: Lisete Terezinha da Cunha Soldin

III – Representante dos Diretores das Escolas Municipais
Titular: Sandra Goretti Camera
Suplente: Aline Elisandra Kloh dos Santos

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Municipais
Titular: Vlairton Luis da Costa Machado
Suplente: Jaqueline de Aguiar Beltrão

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Municipal
Titular: Andreia Luisa Cardoso Viana Lauxen
Suplente: Ivanir Rodrigues de Andrade
Titular: Tatiane Fontana Oliveira
Suplente: Vanessa Tonini dos Santos

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Anésia Cristina Scholze Tramontini
Suplente: Carla Liane Saturno
VII – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Marli Birkhan
Suplente: Douglas Rodrigues
VIII – Representantes dos estudantes da Educação Básica Municipal
Titular: Daniel da Silva Verch
Suplente: Katia Maria Welzel
Titular: Fernando Mello de Oliveira
Suplente: Teresinha Fatima de Mello
IX – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Clarete Soldin Schumann
Suplente: Angelica Luft de Oliveira
X – Representante das Organizações da Sociedade Civil
Titular: Maria Cristina Severo Motta- SOBENI
Suplente: Fernanda Servieri- SOBENI
Titular: Cecilia Carmela Schweig – Ong Filhos do Coração
Suplente: Marli Giacomolli – Ong Filhos do Coração
XI – Representante das Escolas do Campo
Titular: Ana Maria Meinen Feil
Suplente: Luiza Chiesa

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, os integrantes, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de fevereiro de 2024, ficando revogada a Portaria n.º 13.655/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.
Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:723E905E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.678/2024

Nomeia Tatiane Mello de Souza Pinto, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Urbana.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **TATIANE MELLO DE SOUZA PINTO,** a contar de 01 de abril de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificada em 8º lugar na **Área Zona Urbana,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CBC513A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.679/2024

Nomeia Cristian Rodrigues Teles, na vaga de Agente de Combate às Endemias.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CRISTIAN RODRIGUES TELES,** a contar de 01 de abril de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, classificado em 5º lugar, no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B7D80E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.680/2024

Nomeia Gilvana dos Santos da Silva, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Urbana.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GILVANA DOS SANTOS DA SILVA,** a contar de 01 de abril de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificada em 9º lugar na **Área Zona Urbana,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ABC227B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.681/2024

Nomeia Evafran Moreira dos Santos, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Urbana.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **EVAFRAN MOREIRA DOS SANTOS,** a contar de 01 de abril de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificada em 10º lugar na **Área Zona Urbana,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:81E28943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.682/2024

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.639/2024, que nomeou o servidor Marcelo Gularte do Prado.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.639/2024, que nomeou **MARCELO GULARTE DO PRADO,** no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F393BBF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 11-2024 SRP, referente ao Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 26, 27, 28, 32, 34, 42 - Empresa: GRAFICA GRGRAF EIRELI – CNPJ: 14.481.040/0001-07 pelo valor estimado de R$ 14.216,30 / Itens: 08, 25, 29, 30, 31 – Empresa: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA – CNPJ 18.486.182/0001-18, pelo valor estimado de R$ 24.184,50 / Item: 09 – Empresa ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ 49.573.352/0001-25, pelo valor estimado de R$ 4.980,00 / Itens: 19, 20, 21, 23, 33, 37 – Empresa: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ 17.615.848/0001-28, pelo valor estimado de R$ 4.506,50 / Item: 38 – Empresa: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA – CNPJ 34.382.012/0001-40, pelo valor estimado de R$ 5.040,00 – totalizando o valor estimado de R$ 52.927,30 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 29 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:48944A48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69-2024 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contratada: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 50.108.526/0001-68
Itens: 11, 19, 42, 53 e 56
Valor total: R$ 9.985,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70-2024 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Contratada: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ: 20.183.508/0001-80
Itens: 40, 88 e 96
Valor total: R$ 21.809,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71-2024 ZEUS COMERCIAL EIRELI Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44
Itens: 94
Valor total: R$ 12.800,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72-2024 SÓ PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
Contratada: SÓ PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 30.484.520/0001-88
Itens: 02 e 05
Valor total: R$ 4.796,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73-2024 MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Contratada: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 36.097.231/0001-02
Itens: 29
Valor total: R$ 2.296,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74-2024 JN PNEUS LTDA
Contratada: JN PNEUS LTDA
CNPJ: 44.472.217/0001-70
Itens: 49 e 72
Valor total: R$ 5.999,88

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B88B865A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 025-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 09.642.217/0001-70
Objeto: prestação de serviços dos itens 13, 14, 15, 16 e 17, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 01/04/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 024-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **EDUARDO PETRY DONINELLI**
CNPJ: 32.932.262/0001-80
Objeto: prestação de serviços dos itens 11 e 12, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 01/04/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 023-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MARISA TEREZINHA SAUDADE AMARAL DOS SANTOS ME
CNPJ: 04.697.398/0001-18
Objeto: prestação de serviços dos itens 1, 2, 3, 4, 7 e 9 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 01/01/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:67A52080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0039/2024 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa para fortalecer e ampliar a segurança pública municipal de Imbé/RS, através do fortalecimento tecnológico com o desenvolvimento e implantação de plataforma web, sistema de acompanhamento, integração de rede de acolhimento e sistema de emergência, voltados para a temática do enfrentamento à violência contra mulheres.
Abertura: 02/05/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:AA3D47B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2024 – Inscrições

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para para explorar, através de Autorização de Uso, a Título Precário e Oneroso, a Área Pública do Parque Municipal de Eventos Petronilho Luciano

Dias, para Exploração do Espaço destinado a instalação dos espaços comerciais por ocasião do XVII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé, nos dias 09, 10, 11, e 12 de maio de 2024. Abertura: 08/04/2024, as 14:00 horas, Departamento de Licitações, Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:00h às 17:30h, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:CA9F6972

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°021/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°021/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 045 – Quadra 0303– Lote 0041 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:FDCBD0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°034/2024

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°034/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 020 – Quadra 0148– Lote 0050 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:DCD0C985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ n° 13.720.549/0001-00.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na área Industrial, especificamente nas Ruas Arno Spengler e Francisco Borges Farias.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em dois meses, a contar de 02/04/2024.

Data de assinatura: Independência, 28 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DDB94628

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 85/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: JD PAVIMENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 42.838.325/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 03 (três) meses, a contar de 29/03/2024.

Data de assinatura: Independência, 28 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1F79B293

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
PROCESSO Nº 101/2024 EDITAL Nº 17/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor de R$ 1.294.559,69 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com sessenta e nove centavos).

Independência, 28 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8100D250

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: JORNAL MADEIRÃO LTDA., CNPJ N° 38.202.588/0001-39.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 138, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Nona do Contrato nº 43/2023, em razão das vedações do ano eleitoral.
JUSTIFICATIVA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 28 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6741F77A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 125/2024 PROCESSO Nº 173/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O CAMINHÃO Nº 111,** sendo a empresa contratada VECOSUL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.928.659/0001-78, no valor total de R$ 1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis reais).

Independência, 28 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:60A5793D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 126/2024 PROCESSO Nº 174/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE MEIO FIO DANIFICADO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO,** sendo a empresa contratada VOLNEI LUIS FERREIRA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 48.770.775/0001-72, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Independência, 28 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E326BCA2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 127/2024 PROCESSO Nº 175/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FITA DUPLA FACE,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Independência, 28 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3A1BEC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 19/2024 - PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DETERMINA aplicação de sanção administrativa para a Empresa, previstas no contrato nº 47/2022, das Sanções Administrativas. "Clausula 11ª, 11.1 letra d) Inexecução parcial do contrato: suspenção do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de um ano e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, e após o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 27/2023 – PA, de 28 de junho de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5012BBD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº055/2024, Processo Administrativo N°063/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de publicidade sonora urbana para divulgação do programa contribuinte em dia e divulgação do calendário de pagamento do IPTU exercício 2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Contratado: FABIANO ROCHA MARTINS
CPF:008.270.630-16
Valor contratado: R$3.960,00

Homologação: 28/03/2024

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Decreto 31/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E3680412

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº056/2024, Processo Administrativo N°064/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de entrega domiciliar dos carnês de cobrança do IPTU exercício 2024, mediante protocolo de entrega.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Contratado: JOÃO ALBERTO ARAUJO GONÇALVES
CPF: 21.703.920-68
Valor contratado: R$4.443,88

Homologação: 28/03/2024

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Decreto 31/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:36AFBCB8

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°060/2024
PROCESSO N°069/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de organização do desfile das soberanas do ano de 2024, para a produção do evento e a preparação das candidatas a soberanas do município do ano de 2024. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 04/04/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o termo de referência juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto estará disponível no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Itacurubi/RS, 28 de março de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Pelo Decreto 31/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DA91B129

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº054/2024, Processo Administrativo N°062/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço para o veículo Argo drive 1.3 flex, ano 2021, placa JBB 3E61, chassi 9BD358A4HNYL70965 da Secretária de Saúde.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DARLAN LOPES MACHADO
CNPJ: 37.960.728/0001-75
Valor contratado: R$3.159,25

Homologação: 28/03/2024

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-prefeito Municipal Com Delegação de Poderes Decreto 31/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DBD859A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023: Contratação de empresa especializada em coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU (Orgânicos). O setor de licitações torna público que a RETIFICAÇÃO da Concorrência Pública 004/23 está disponível no www.itaqui.rs.gov.br, e que será realizado **às 08 hs do dia 03 DE MAIO DE 2024,** na sala de licitações da Prefeitura de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231. Itaqui-RS, 28.03.2024

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:9DC6A44C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.656/2024, para SERVIÇO DE BORRACHARIA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0201521A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA DE PENALIDADE Nº 367

PORTARIA Nº 367/24
A Secretária Municipal da Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 53 e inciso V do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de ltaqui, e com base no Decreto nº 8.970, de 16/02/2024;

CONSIDERANDO, o parecer nº 22/2023 da Procuradoria do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022 e Contrato Simplificado 618/2023;

CONSIDERANDO, os termos da CLÁUSULA SÉTIMA, alínea "d" da Ata de Registro de Preços nº 018/2022;

RESOLVE:

Aplicar a LOPES E BUENO LTDA., CNPJ 15.156.051/0001-84, pessoa Jurídica de Direito Privado, a penalidade de mula de 10%, sobre o valor atualizado do referido contrato, cumulada a suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano. Conforme pareceres constantes no processo administrativo nº 10709/2023 de 12/09/2023.

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:DE09384C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.371/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:86657DB3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.837/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:81FFCD11

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 121/2023**, referente a **SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, conforme Processo Administrativo nº 13389/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FBC0ECE4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA DE PENALIDADE Nº 350

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTARIA DE PENALIDADE Nº 350
PORTARIA Nº 350/24

A Secretária Municipal da Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 53 e inciso V do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Itaqui, e com base no Decreto nº 8.970, de 16/02/2024,
CONSIDERANDO, o parecer nº 9/2024 da Procuradoria do Município, referente a Tomada de Preços nº 06/2022;
CONSIDERANDO, parecer nº 91/2024 da Procuradoria do Município, artigo 87, incisos II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos e a CLÁUSULA DÉCIMA, alínea "e" do Contrato simplificado 335/2022;
R E S O L V E:
Aplicar a SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 30.636.507/0001-05, pessoa Jurídica de Direito Privado, a sanção de declaração de inidoneidade cumulada a penalidade de multa de 10%, sobre o valor atualizado do referido contrato, com sua suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos. Conforme pareceres constantes no processo administrativo nº 14220/2023 de 04/12/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:164C26B7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Avaliação Mecânica, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Teste de bloco / cabeçote / comando / biela / volante / virabrequim	01	Serviço
02	Teste de bomba/bancada	01	Serviço
03	Teste de bico/bancada	04	Serviço
04	Desmontagem de motor	01	Serviço

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – A vigência do contrato será até a entrega na totalidade dos serviços;
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9FA2B57E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 025/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Chevrolet Corsa, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Bucha de eixo traseira	02	Unidade
02	Jogo de pastilha de freio	01	Jogo
03	Filtro Combústivel	01	Unidade
04	Correia de alternador	01	Unidade
05	Rolamento do Esticador	01	Unidade
06	Tensor	01	Unidade
07	Ponteira de Direção	02	Unidade
08	Barra Axial	02	Unidade
09	Junta de Tampa de Valvula	01	Unidade
10	Amortecedor Traseiro	02	Unidade
11	Amortecedor Dianteira esquerdo	01	Unidade
12	Caixa de setor de direção	01	Unidade
13	Servo do Freio	01	Unidade
14	Óleo Motor	04	Litro
15	Filtro de óleo de motor	01	Unidade

LOTE 02			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Horas de serviço para troca das peças e agregados do sistema de suspensão, motor e freio.		Hora

2 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
3 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:43CC59BE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2024**, referente a **Aquisição de Equipamentos de Iluminação Cênica**, conforme Processo Administrativo nº 1.845/202. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:81F79ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DE RESIDÊNCIA** lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SARZI & CIA LTDA, CNPJ n° 01.738.447/0001-25
VALOR: R$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais).

Ivorá, 28 de março de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:602E6FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a aquisição de para veículos das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SELECT SIRES , CNPJ N° 89.522.955/0001-58.
VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Ivorá, 28 de março de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:8DD0911E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 32/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº13/2024**, que será regido pela Lei 13.019/14 e pelo Decreto nº 8.726 de 2016, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO**, **para fins de CADASTRO DE INTERESSADOS EM CONCORRER A 01 BOLSA DE ESTUDOS PARA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 01/04/2024 à 11/04/2024 dás 08:00 às 18:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/04/2024 às 09:00hrs.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 28 de Março de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:CA651FE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 33/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº14/2024**, que será regido pela Lei 13.019/14 e pelo Decreto nº 8.726 de 2016, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO**, **OBTENÇÃO DE PATROCÍnIO FINANCEIRO destinado À REALIZAÇÃO DO FÓRUM DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR QUE OCORRERÁ NO DIA 06/04/2024.**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 28/03/2024 à 03/04/2024 dás 08:00 às 18:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 04/04/2024 às 09:00hrs.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 28 de Março de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:EB79FE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 245 DE TORNA SEM EFEITO DIONISIA

PORTARIA Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 177/2024 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO03030/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 177/2024 que nomeia a candidata **DIONISIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA,** aprovada em 14° (décimo quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, e inscrição n° 1412250, para o cargo de Enfermeiro, Padrão 08, classe "A".
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B4D30223

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 133 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO - LUCIANO

EDITAL Nº 133/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03030/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Luciano Benck da Costa	1409757	15° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 246/2024 (em 27/03/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA LUCIANO BENCK DA COSTA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LUCIANO BENCK DA COSTA,** aprovado em 15º (Décimo Quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1409757, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03030/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:87033B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 134 DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 134/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3629/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.857 de 19 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Bruna da Silva Prunes	1002/2024	11º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3629/2024, **CONVOCA** a candidata **BRUNA DA SILVA PRUNES** aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, inscrição n° 1002/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.857 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/…….

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:92E22F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 051/2024

EDITAL Nº 051/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Oficineiro de Artesanato**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.690/2024** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	OFICINEIRO DE ARTESANATO	Idade mínima de 18 anos, habilitação legal para o exercício da profissão, registro ou domínio da técnica artesanal, através de Carteira de Artesão, nível de instrução médio, experiências com trabalhos em grupo do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e habilidades comprovadas em diferentes técnicas.

Remuneração: R$ 1.604,41 (mil seiscentos e quatro reais e quarenta e um centavos) acrescido de auxilio alimentação e auxilio transporte conforme a legislação.

Duração: 1 (um) ano, a partir da data de sua contratação, prorrogável por igual período.

Carga Horária: 08 (oito) horas semanais.

Documentos Necessários no ato da inscrição: Cópia autenticadas, e original do RG e CPF, comprovante de escolaridade, certificados, comprovante de endereço, comprovante de experiência profissional no cargo a que vier se candidatar, (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).

Local das Inscrições: Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, endereço: Rua José Boeira de Vargas, 890, subsolo

Entrega de Documentação e Preenchimento de Formulário de inscrição: 01,02 e 03 de abril de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h

Homologação das Inscrições: 05 de abril de 2024

Análise Documentação: 08 de abril de 2024

Publicação dos resultados: 09 de abril de 2024

Dos Recursos: O candidato poderá interpor recurso inerente as inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação em: 10 de abril de 2024

Contratação: 15 de abril de 2024;

Critérios para Seleção e Classificação: documentação exigida para o cargo, conforme a Lei Municipal nº 1.337/2020;

Critérios de Desempate:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

1º) Maior experiência no cargo de **Oficineiro de Artesanato em Centro de Referência de Assistência Social,** não cumulativos totalizando no máximo 50 pontos, conforme tabela:

Tempo de Experiência		Pontuação	Total
Até 1 ano		20 pontos	50 pontos
De 1 a 03 anos		30 pontos	
Acima de 3 anos		50 pontos	

2º) Maior titulação em diferentes técnicas de artesanato:

Certificados em Técnicas de Artesanato		Pontuação	Total
Pintura em tecido		15 pontos	40 pontos
Tricô		10 pontos	
Crochê		5 pontos	
Tapeçaria		5 pontos	
Bordados		5 pontos	

3º) Maior Escolaridade:

Maior titulação	Pontuação	Total
Graduação	04 pontos	10 pontos
Pós-Graduação	06 pontos	

4º) **Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.**

Monte Alegre dos Campos – RS, 01 de abril de 2024.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Coordenadora CRAS

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:ADE0FF42

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Concorrência 04/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA.
CNPJ: 06.044.279/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Valor: R$ 567.874,58
Data: 28 de março de 2024

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:45BFDEDB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 09/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 12 de abril de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será **A AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 28 de março de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:2BDDD575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2024. **Objeto:** prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. **Contratada:** Pause & Perin, Advogados Associados. **Valor:** R$ 21.840,00 (1.820,00 mensais). **Vigência:** prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei.
Data de assinatura: 13/03/2024.

RENALDO WARKEN,
Presidente do Poder Legislativo de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:F13C91D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024 - TELHADO GINÁSIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Presencial Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 23 de Abril de 2024,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Concorrência Presencial nº

003/2024, tendo por finalidade a **Reforma e troca do telhado do Ginásio Municipal de Esportes**.Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 28 de Março 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7A4F3D20

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024. Prestação de Serviços nº 159/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 02 de abril de 2024. Contratado: **FARCOUTO ASSESSORIA E CONSULTORIA QUIMICA AMBIENTAL LTDA**. Data do documento: 28/03/2024.

Morro Reuter/RS, 28 de março de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:349C2A5B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 193/2024. Contrato Administrativo nº 052/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instrutor/condutor e professor de camerata, bem como ministrar aulas de contrabaixo, violão, violino, viola e violoncelo, para alunos das Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter. Contratado: **CAXIAS ENSEMBLE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**. Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil, reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 27 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/03/2024.

Morro Reuter/RS, 27 de março de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D493F95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/04/2024 às 1h, processo licitatório nº 91/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de troféus e medalhas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:64698595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/04/2024 às 09h, processo licitatório nº 94/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2024, Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos para a Câmara Municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:0CE7C6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 048/2024 referente a Licitação n.º 389/2024 - Pregão Eletrônico n.º 012/2024 – Edital n.º 039/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE KIT CONCENTRADOR E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 15/04/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 01 de abril de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:C6B39F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 11 de ABRIL de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:1A88912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 11 de ABRIL de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:86E067BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA MUSICAL PARA FESTIVAL.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 15 de ABRIL de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:F7378ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2024
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado (sistema nuvem) para a área de educação pública municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 30.168,99 (trinta mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2024
EXPEDIENTE: 8617/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C9B7C679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, na rede municipal de ensino. Comunicamos a retificação da relação de habilitados, face a inclusão de Gisele Guarche Brites e reclassificação das habilitadas posteriores, conforme segue:

Requerente	Pontuação	Classificação nesta etapa
(...)	0	35º
GISELE GUARCHE BRITES	**0**	**36º**
LAISA PEREIRA DA SILVA	0	37º
MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA	0	38º

Os candidatos habilitados deverão firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda da Administração. O presente credenciamento permanece aberto para novos interessados.

Osório, 28 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:6DAB952B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 30/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 18/04/2024**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 28 de março de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:33CC72F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 105/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de projetos de engenharia. Contratadas: E M S E Engenharia Ltda. Valor total: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Vigência: 120 dias. Processo licitatório: Dispensa n° 16/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:66F46826

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 135/2023. Contratada: Construtora J Lemos de Morais LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo para mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal:

Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima quarta do contrato original. Processo Licitatório: Tomada de Preço n° 05/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:136948F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 057/2021. Contratada: Essencial Assessoria Tributária LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo para vigorar até 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato original. Processo Licitatório: Pregão Presencial 04/2021.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:DC0B32D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 02/2024. Objeto: Registro de preços para serviço de horas máquina com operador para desassoreamento de rio, conforme Portaria DRHS – Dispensa de Outorga n° 005.086/2023 da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura. Contratada: Escavações São Bras Ltda. Quantidade máxima contratada: Até 100 horas. Valor unitário: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). Processo licitatório: Pregão Eletrônico 03/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D99DE226

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 03/2024. Objeto: Registro de preços para serviço de horas de caminhão com motorista para desassoreamento de rio, conforme Portaria DRHS – Dispensa de Outorga n° 005.086/2023 da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura. Contratada: VR Terraplanagem Ltda ME. Quantidade máxima contratada: 300 horas. Valor unitário: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais). Processo licitatório: Pregão Eletrônico 03/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4AFFD914

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços n° 04/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto de diversas bitolas, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda. Contratada: Oficina do Concreto LTDA. Valor total máximo: R$ 306.050,00 (trezentos e seis mil e cinquenta reais). Processo licitatório: Pregão Eletrônico 04/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4171A8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI-63/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: FAMURS-Federação das Assoc.s de Municipio - RGS Objeto: Curso prepáratório para trabalho social com familias e comunidades. Valor: R$ 586,00 (quinhentos oitenta seis reais) Modalidade: Inexigibilidade 63/2024 Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Pedras Altas, 27 de março de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BE2DC476

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.456 DE 27 MARÇO DE 2024.

Concede prorrogação licença gestante a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal n° 1.028/2013;
Considerando, Portaria nº 7.209/2023;
Considerando, Protocolo nº 473/2024;
RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação da licença gestante de 60 (sessenta) dias a servidora **Beatriz Dias de Carvalho**, Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE), matrícula nº 1865-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período de **02/04/2024 a 31/05/2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:C02BE7EC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.457 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 021/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 10 (dez) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.137 de 06 de novembro de 2023, liberadas pela Portaria nº 7.113 de 23 de outubro de 2023, suspensas pela Portaria 6.541 de 24 de janeiro de 2023, concedidas no Art. 2º, I, "a" da Portaria nº 6.486 de 20 de dezembro de 2022, da servidora **Natacha Fischer Rodrigues,** Coordenadoria de Pecuária, matrícula nº 1730-2**, no período de 29/04/2024 a 08/05/2024**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:560EDA4D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.458 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, Nota Interna de 27/03/2024 e Protocolo n° 475/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, matrícula nº 1241-6, Agente Administrativo, **no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:7804F4DA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.459 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor em substituição no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 579/2024; **Considerando**, Portaria nº 7.451/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Airton Messa Farias**, Eletrecista, matrícula nº 1091-0, em substituição ao servidor **Kauã Oliveira da Silva**, Assessoria de Gabinete, matrícula nº 1843-0, **no período compreendido entre 01/04/2024 a 20/04/2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Em 27 de Março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:ED441E57

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.460 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, Nota Interna de 26/03/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas no Art. 1° da Portaria n° 6.549 de 01 de fevereiro de 2023, concedidas no Art. 6º da Portaria nº 6.484 de 20 de dezembro de 2022, da servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula n° 1401-0, **no período compreendido entre 01/04/2024 a 15/04/2024**, restando um **saldo de 05 (cinco)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4A547C20

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 135

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 04/2024

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **12 de abril de 2024**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 04/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 28 de março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:3F9A6DEB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.437/2024

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão:6.1.50
Data:28/03/2024
Hora: 12:00

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS,
No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art.75-A, § 6º, II da LOM c/c art 44, § 6º, II da LCM 7/2022 , CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, ao servidor **ROGÉRIO CABREIRACHARÃO**, matrícula 1395-1, cargo de Licenciador Ambiental, padrão 7, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 4.198,48 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por PREVPAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PEDRAS ALTAS, 28/03/2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de pm de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:309B6CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 860/2024

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 860

Dá o nome de Antônio Jesus Viana de Pinho à Travessa 1 da Rua Coronel Alberto Rosa - Porto.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Dá o nome de Antônio Jesus Viana de Pinho à Travessa 1 da Rua Coronel Alberto Rosa – Porto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de março de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:E42C8FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 861/2024

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 861

Dá o nome de AVENIDA CIDADE ALTA à Av. Principal acesso ao Bairro Cidade Alta, localizado na Junção da Av. Fernando Osório com a BR 116, na Três Vendas - Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1° Dá o nome de AVENIDA CIDADE ALTA à Avenida principal que dá acesso ao Bairro Cidade Alta, localizado na Junção da Av. Fernando Osório com a BR 116, na Três Vendas - Pelotas/RS.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de março de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:473852A1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.858, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando os contratos de concessão do transporte coletivo urbano e rural decorrentes dos Processos de Licitações n.º 09/2015 e n.º 06/2018, que estabelecem a revisão da tarifa do transporte público coletivo;

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa do transporte público coletivo urbano será fixada nos seguintes valores:

I – passagem de transporte coletivo convencional nas modalidades de cartões vale-transporte, cidadão e empresarial, além dos cartões de débito, crédito ou aplicativo: R$ 5,00 (cinco reais);

II – passagem de transporte coletivo convencional na modalidade cartão estudante: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

III – a partir de 1º de junho de 2024, para pagamento em dinheiro: R$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º A tarifa do transporte público coletivo rural será fixada nos seguintes valores:

I – passagem de transporte coletivo convencional nas modalidades de cartões vale-transporte, cidadão ou empresarial: R$ 5,00 (cinco reais);

II – passagem no transporte coletivo convencional na modalidade cartão estudante: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

III – a partir de 1º de abril de 2024, para pagamento em dinheiro: R$ 6,00 (seis reais).

Art. 3º As empresas que realizam o transporte coletivo nas modalidades urbano e rural, ficam obrigadas a fixarem em local visível, dentro dos coletivos, indicação informativa contendo os preços das tarifas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a zero hora do dia 1º de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2972E3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a OFICINA PERMANENTE DE TÉCNICA CIRCENSE (GRUPO THOLL) resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 009/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 0015/2024 e Processo Administrativo MEM/002728/2024, a fim de disciplinar a realização do evento CARNATHOLL, de acordo com o que está detalhado no Plano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;

Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501;
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Emenda Impositiva nº 178/2023 – Ver. Cauê Fuhro Souto.

Pelotas, 28 de março de 2024.
PAULO PEDROZO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:36EC1A22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a ESCOLA DE SAMBA MIRIM RAMIRINHO resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 007/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 011/2024 e Processo Administrativo MEM/002351/2024, a fim de disciplinar a aquisição de tecidos, aviamentos e sapatilhas, bem como contratação de carnavalesco, coreógrafo e produtor cultural, de acordo com o que está detalhado no Plano de Trabalho.
O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501;
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Emenda Impositiva nº 274/2023 – Ver. Michel Escalante.

Pelotas, 28 de março de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:39FF750E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 126/2024 – PSS – RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL Nº 095/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ENTREVISTADORES SOCIAIS,** Edital de Abertura nº 411, de 28 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:
1. RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL Nº 095/2024:
1.1- Retifica-se a classificação final do anexo II, do Edital nº 095, de 14 de março de 2023, para constar corretamente, as classificações da função de Entrevistadores, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 095/2024, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0FD0AE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **12/04/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 13/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, ZERO KM, TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO OU PICK-UP PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 28 de Março de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:1DCEF84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor ao contrato de assistência técnica e extensão rural – EMATER/RS para a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.
VIGÊNCIA: 31/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 28 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8F377171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 06/2024**. Objeto: Contratação de especializada para prestação dos serviços de logística na área da saúde, e serviços de centros de atendimento/acolhimento nas cidades de passo fundo, Ijuí e Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 11/04/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844
VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:85549000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 002/2024: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE 004/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, INÊS TERESINHA GOSMANN MEGLIN,inscritonoCNPJ:48.791.868/0001-83**,** paraSERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, itens 01,02 e 03 NO LOTE 06 para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de março de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Execício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AFF9EC58

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇAO 24/2024 SACOLAS PLASTICAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 24/24
RETIFICAÇÃO

Torna-se público que foi retificado que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a Contratação de AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS, para dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisoII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **03 DE ABRIL DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 28 de março de 2024

ERONI BARBOSA
Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de nomeação nr. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3D8DEB7C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 083/2024

Requisita servidora em gozo de férias.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Considerando que a servidora VANESSA GELLER, Secretária Municipal de Administração, matrícula funcional n.º 4141, encontra-se em gozo de férias conforme Portaria n.º 069/2024 de 15 de março a 14 de abril do corrente ano,
Considerando a alta demanda de serviços da Secretaria de Administração, bem como o andamento dos trâmites finais do Concurso Público e a demanda de ajuste de contratos com o sistema da folha de pagamento com o Banrisul.
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA** a servidora acima mencionada, de 15 de março a 14 de abril do corrente ano, 30 (trinta) dias, por motivo de superior interesse público, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de março de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E605D500

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 084/2024

Requisita Servidor em gozo de férias.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Considerando que o servidor ÉBERSON JOSÉ SAGGIORATTO, Enfermeiro, matrícula funcional n.º 4222, encontra-se em gozo de férias conforme Portaria n.º 069/2024 de 18 de março a 27 de março do corrente ano, primeiro período,
Considerando o fato dos agendamentos de capacitações da equipe técnica das Unidades de Saúde que já estavam programadas para esse período.
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA** o servidor acima mencionado, de 21 de março a 27 de março do corrente ano, 07 (sete) dias, por motivo de superior interesse público, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de março de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6933A4B0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 085/2024

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 08 (oito) horas semanais à Servidora Municipal PAULA UGALDE DOS SANTOS, Professora, matrícula funcional n.º 1303, para realizar 04 horas itinerante na EMEF Bom Pastor e 04 horas itinerante na EMEF Egydio Véscia, de acordo com o Memorando SMECD n.º 086/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 18 de março até 13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de março de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:631FB543

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 086/2024

Averba Tempo de Serviço.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade pública pelo servidor CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional n.º 0564, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Santa Bárbara do Sul n.º 021/2024, conforme o que segue:

Período: 01/03/1998 a 30/06/2003
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de serviço: 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 1948 dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, prestados no Regime Próprio da Previdência Social – RPPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de março de 2024.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D0E238B3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇAO 23/2024 REVISAO DE GARANTIA VEICULAR

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 23/2024, com fulcro no art. 75, inciso IV ¨a¨, da Lei Federal, nº 14.133/21, para contratação de prestação de serviços profissionais para Revisão de Garantia dos 40.000km do veículo CHERY TIGGO 8, placas JAX-5C29, CHASSI 95PDCM61DNB007820.
CONTRATADO: **INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 08.655.160/0001-80**com um total dispensado de***R$ 1.215,71,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 28 de março de 2024

MARIVANE BAZANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:09E3AA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 170/2024 –Contratação de empresa para curso profissionalizante,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência
Social.
Empresa: Serviço de Apoio Micro e Peq. Empresas
CNPJ: 87.112.736/0001-30
Valor: R$ 6.052,00 (seis mil e cinquenta e dois reais)
Data: 28 de março de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:9575E13A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 299/2024 –Mão de obra para conserto da motoniveladora New Holland RG 170 B,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: Guilherme de Avila Freitas
CNPJ: 34.892.713/0001-29
Valor: R$ 100,00 (cem reais)
Data: 27 de março de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:9FF01C15

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 301/2024 –Materiais para manutenção de bueiros,**

para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: Cristian Wenske Beifuss
CNPJ: 10.272.921/0001-67
Valor: R$ 1.605,50 (um mil seiscentos e cinco reais com cinquenta centavos)
Data: 28 de março de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:437F424C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 171/2024 –Pagamento de aviso de licitação,** para a Secretaria de Administração e Fazenda.
Empresa: Intercom Publicidade Sociedade Simples
CNPJ: 88.063.011/0001-61
Valor: R$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais)
Data: 28 de março de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:94C7FDD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.527 DE 28 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.02.16.481.0301.**1.002 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(81)** – Obras e Instalações..... R$ 2.500.000,00
RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
03.02.16.481.0301.**1.071 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Rurais**
4.4.90.51.00.00.00 **(78)** – Obras e Instalações..... R$ 2.500.000,00
RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(417)** – Obras e Instalações..... R$ 4.000.000,00
RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
4.4.90.52.00.00.00 **(795)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000.000,00
RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 10.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º A Operação de Crédito pleiteada junto ao FINISA**:**

Operação Contratual pleiteada junto ao FINISA..... R$ 10.000.000,00

Parágrafo único - Os Créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9160169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.04.2024**, **ELIEZER LOUZADA AMARAL,** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 5° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 29/2020 de 15 de maio de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1719C14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **01.04.2024,** o Servidor **JUESLLEN DE FREITAS FAGUNDES,** matrícula **41211,** do cargo de Chefe de Equipe– Padrão CC2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:18EA2C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.04.2024 ONOFRE DIAS DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7237C2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E PROFESSOR DE LINGUA INGLÊSA– Leis nº 3515 e 3514 - Editais nº 013/2024 e 012/2024.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor Municipal	Nível 3	C
32204	Lenize Venzke Pranke	Nutricionista	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E9824D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.528 DE 28 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(417)** – Obras e Instalações..... R$ 200.000,00
RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(372) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00
RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 200.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E68DF6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.742 DE 28 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.527 de 28/03/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

03.02.16.481.0301.**1.002 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Urbanas**

4.4.90.51.00.00.00 **(81)** – Obras e Instalações..... R$ 2.500.000,00

RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

03.02.16.481.0301.**1.071 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Rurais**

4.4.90.51.00.00.00 **(78)** – Obras e Instalações..... R$ 2.500.000,00

RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**

4.4.90.51.00.00.00 **(417)** – Obras e Instalações..... R$ 4.000.000,00

RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**

4.4.90.52.00.00.00 **(795)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000.000,00

RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 10.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º A Operação de Crédito pleiteada junto ao FINISA**:**

Operação Contratual pleiteada junto ao FINISA..... R$ 10.000.000,00

Parágrafo único - Os Créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 10.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1558C339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.743 DE 28 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.528 de 28/03/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**

4.4.90.51.00.00.00 **(417)** – Obras e Instalações..... R$ 200.000,00

RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**

4.4.90.52.00.00.00 **(372) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00

RECURSO: 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 200.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:272C73E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 037/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.04.2024,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 29/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ELIEZER LOUZADA AMARAL	5º	312/2024	28.03.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 28 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:27B2F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

Contrato: nº 117/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JP PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 44.472.217/0001-70
Objeto: Aquisição de 12 Unidades de pneus de carga 195/75 R16, 8 lonas 107/105 R ou superior.

Vinculação: Pregão Eletrônico 065/2023

Valor: R$ 3.900,00 (Tres mil e novecentos reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12(doze) meses, com inicio em 27/03/2024 e término em 26/03/2024

Data da Assinatura: 27/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0AA4EDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

Contrato: nº 116/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: COMERCIAL HLA LTDA
CNPJ/CPF: 37.706.057/0001-10
Objeto: Aquisição de 30 BLD ARLA 32(bld 20 Lt).

Vinculação: Pregão Eletrônico 007/2023

Valor: R$ 2.218,50 (Dois mil duzentos e dezoito reais e cinqüenta centavos)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até 07 (sete) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor valor

Data da Assinatura: 27/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0541F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024

Contrato: nº 97/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22
Objeto: Aquisição de 04 unidade de esfigmomanometro pediátrico .

Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Onde Le-se:
Valor: R$ 265,42(Duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Leia-se:
Valor: 265,60(duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 25/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C57E0E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

Contrato: nº 71/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JN PNEUS LTDA.
CNPJ/CPF:44.472.270/0001-70
Objeto: Aquisição de pneus

Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2023

Valor: R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 7(sete) meses contado da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 27/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD22903D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 1658/2024

Objeto: Locação de um britador móvel primário,paraa Secretaria Municipal de Obras.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova data: 15/04/2024– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 01 de abril de 2024.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1403/2023
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:90316115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.249, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Altera a Lei Municipal nº 5.066 de 2006".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se a redação dos seguintes artigos da Lei Municipal nº 5.066 de 2006, passando a vigorar nos termos que seguem:

Art. 4º. O Sistema de Previdência e de Assistência à Saúde de que trata esta Lei é administrado pelos seguintes órgãos:
I - Assembleia Geral
II - Conselho Deliberativo
III - Diretoria
IV - Conselho Fiscal

Art. 4º A. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
IV - ter formação acadêmica em nível superior.
§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.
§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

(...)

Art. 11F. Revogado

(...)
Art. 12. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização interna do SISPREM e é composto de quatro membros titulares e efetivos e quatro suplentes com mandato de 04 (quatro) anos, distribuídos da seguinte forma.

(...)
§ 1º. Revogado
§ 2º. Revogado
§ 3º. Revogado
§ 4º. Revogado

(...)
SEÇÃO II
DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Art. 18. Compete ao Diretor Administrativo:
I - as atividades relacionadas com a área administrativa, quais sejam: Departamento Administrativo, Departamento de Atendimento, Departamento de Benefícios, Departamento de Compensação Previdenciária e Departamento da Tecnologia da Informação.

(...)
SUBSEÇÃO I
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 19. O Departamento Administrativo é subordinado ao Gabinete do Diretor Administrativo.

Art. 20. São setores do Departamento Administrativo: Setor de Protocolo e Arquivo, Setor de Pessoal e Setor de Patrimônio, Licitações, Almoxarifado, Compras e Contratos.

SUBSEÇÃO II

DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Art. 20A. Ao Setor de Protocolo e Arquivo compete:

I - Executar as tarefas de recebimento, numeração, distribuição, juntada e controle de documentos e papéis que tramitarem nas diversas Diretorias e Setores da Autarquia;
II - Informar aos interessados o andamento dos processos, cientificando-os dos despachos neles exarados, para que os mesmos atendam, quando necessário, as diligências apontadas;
III - Organizar um eficiente sistema de índices, para pronta consulta de qualquer processo ou documento;
IV - Providenciar o arquivamento de processos findos; e
V - Executar tarefas de organização e controle do arquivo geral da Autarquia, coordenando o arquivamento dos documentos encaminhados ao setor zelando por sua guarda e conservação;
VI - Organizar sistemas de referencias e índices necessários à pronta consulta de qualquer documento;
VII- Promover a incineração de papéis que possam ser descartados, após serem cumpridas as etapas legais estabelecidas;
VIII- Proceder o recebimento ou entrega de documentos ou processos, mediante protocolo datado e assinado;
IX- Efetuar a encadernação de relatórios, processos, mapas, livros, folhetos e da documentação dos diversos setores da Autarquia;
X - Proceder a transferência de documentos para os respectivos livros de assentamento;
XI - Abertura de processos administrativos;
XII - Instruir os processos de requerimento de benefícios, encaminhando-os ao Diretor Administrativo; e
XIII - Executar outras tarefas afins.

SUBSEÇÃO III
DO SETOR DE PESSOAL

Art. 20B. Ao Setor de Pessoal compete:
I - Dirigir, coordenar, fiscalizar e realizar tarefas correspondentes à administração de pessoal;
II - Informar e instruir processos de competência do Setor de Recursos Humanos;
III - Manter rigorosamente em dia o arquivo de assentamentos da vida funcional e outros dados pessoais e profissionais dos servidores, estabelecendo a classificação dos mesmos por categoria funcional, lotação por setor, bem como dos ocupantes de cargos em comissão, função gratificada, os desligados e os inativos e os pensionistas;
IV - Fornecer dados para a elaboração da folha de pagamento do pessoal dos servidores ativos;
V - Expedir encaminhamentos para inspeção de saúde de servidores ativos;
VI - Proceder ao levantamento e à apuração do tempo de serviço dos servidores ativos, providenciando na elaboração das grades correspondentes ou no fornecimento de certidões;
VII - Redigir portarias e atos correspondentes a vantagens, direitos ou deveres dos servidores, efetuando o controle para pagamento dessas vantagens e o cumprimento de penas disciplinares;
VIII - Organizar e manter atualizado um fichário contendo leis, estatutos e normas que regem os servidores ativos;
IX - Controlar o cumprimento do horário de trabalho dos servidores, através de livro ou relógio ponto;
X - Providenciar assistência médica ou hospitalar, quando o servidor ativo adoecer ou acidentar-se no serviço;
XI - Manter informado os dados de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado através do sistema SIAPES ou outro que venha a substituí-lo, e
XII - Executar outras tarefas afins.

SUBSEÇÃO IV
DO SETOR DE PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, COMPRAS E CONTRATOS

Art. 20C. Ao Setor de Controle do Patrimônio, das Licitações e do Almoxarifado compete:

I - Orientar e executar tarefas inerentes à organização e controle de bens patrimoniais e realizar os procedimentos licitatórios da Autarquia;
II - Efetuar o tombamento de bens móveis e imóveis, identificando e caracterizando todo o acervo patrimonial do SISPREM;
III - Providenciar junto aos órgãos competentes a escritura e registro de bens imóveis, mantendo o arquivo organizado e atualizado na documentação pertinente;
IV - Promover a carga do material permanente distribuído, procedendo a conferencia da carga, no mínimo uma vez ao ano e toda vez que ocorrer troca de chefia ou responsável pela guarda do material permanente;
V - Promover, nos setores o recolhimento ao almoxarifado de bens e materiais fora do uso e providenciar a baixa, conforme a legislação da carga patrimonial;
VI - Encaminhar ao setor competente os dados necessários à contabilização do acervo patrimonial;
VII - Promover medidas de segurança necessária a preservação do patrimônio e efetuar o controle das apólices de seguro, comunicando sua renovação ou extinção, bem como a realização de novos seguros;
VIII - Organizar e manter atualizados os cadastros de fornecedores da Autarquia;
IX - Preparar processos e divulgar as licitações para compra de materiais, locação de serviços ou execução de obras, tudo em conformidade com a legislação pertinente;
X - Promover os expedientes normativos necessários ao desempenho da comissão para recebimento e julgamento de licitações e efetuar a encomenda dos materiais, obras, ou serviços, após despacho final;
XI - Promover o armazenamento, guarda e o controle dos materiais do estoque;
XII - Realizar a distribuição do material, requisitado nas diversas unidades, extraindo as guias de entrega e exigindo as notas de requisição correspondentes;
XIII - Controlar a conservação e a recuperação dos bens móveis e imóveis, recolhendo para o almoxarifado os bens em disponibilidade;
XIV - Organizar fichário de controle de estoque e do consumo, realizando a escrituração, por espécies, para efeito de previsão de compras, mantendo atualizado o movimento de entrada e saída de materiais;
XV - Realizar, na forma das instruções especificadas, coletas de preços de material para aquisição ou alienação;
XVI - Controlar os prazos de entrega dos materiais adquiridos, providenciando com os fornecedores o cumprimento de acordos e contratos, informando ao Diretor Administrativo o descumprimento por parte dos fornecedores da entrega do material;
XVII - Proceder à conferência e o controle do recebimento de materiais através de faturas e notas fiscais de vias correspondentes ao Setor encarregado da escrituração;
XVIII - Executar outras tarefas afins.

SUBSEÇÃO V
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

Art. 21. O Departamento de Atendimento é subordinado ao Gabinete do Diretor Administrativo.

Art. 22. São setores do Departamento de Atendimento: Setor de Secretaria e Setor de ouvidoria.

SUBSEÇÃO VI
SETOR DE SECRETARIA

Art. 22A. Compete ao setor de secretaria:
I - Redigir e digitar o expediente e a correspondência oficial da Autarquia;
II - Promover a numeração e a expedição da correspondência oficial;
III - Colecionar, fazer encadernar e manter arquivadas as Leis, Decretos e Portarias relativas à Autarquia e os Atos Normativos baixados pelo Diretor Geral, bem como qualquer publicação que interessar ao SISPREM;
IV - Processar a divulgação de material publicitário ou avisos sobre as atividades da Autarquia;
V - Atender, informar e encaminhar as pessoas que desejarem tratar de quaisquer assuntos concernentes à Autarquia;

VI - Colher dados das diversas Diretorias e Setores, para a elaboração do relatório mensal e anual das atividades;
VII - Providenciar, quando solicitados, contatos com outros órgãos públicos ou empresas privadas;
VIII- Cadastrar o requerente para processos administrativos;
IX - executar outras tarefas afins.

SUBSEÇÃO VII
SETOR DE OUVIDORIA

Art. 22B. Compete ao setor de ouvidoria:
I - Ouvir, encaminhar e acompanhar críticas, sugestões, elogios e denúncias, de natureza mediadora, via aplicativo de mensagens, site, correio eletrônico e telefônico;
II - Garantir a participação dos servidores no controle dos serviços prestados;

SUBSEÇÃO VIII
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Art. 23. O Departamento de Benefícios é subordinado ao Gabinete do Diretor Administrativo.

Art. 24. São setores do Departamento de Benefícios: Setor Previdenciário e Setor de Folha de Pagamento.

SUBSEÇÃO IX
SETOR PREVIDENCIÁRIO

Art. 24A. Compete ao setor previdenciário:
I - Analisar, conceder e revisar benefícios previdenciários;
II - Simular benefícios de aposentadoria e verificar preenchimento dos requisitos de acordo com a legislação vigente;
III - Informar e instruir processos de aposentadorias, pensões e revisões;
IV - Juntar e analisar documentos para encaminhamento de processos de aposentadoria, pensões e revisões à procuradoria jurídica e à Unidade de Controle Interno;
V - Enviar os processos para o Tribunal de Contas do Estado e acompanhá-los até o registro ou negativa de registro;
VI - Confeccionar certidão de tempo de contribuição (CTC) e declaração de tempo de contribuição (DTC);
VII - Fornecer dados pertinentes à folha de pagamento dos benefícios concedidos ou revisados;
VIII - Responder requisições e diligencias dos órgãos fiscalizadores em conformidade com a legislação;
IX - Agendar exames junto a perícia medica, em conformidade com a legislação;
X - Encaminhamento e controle de publicações pertinentes ao setor;
XI - Executar outras tarefas afins.

SUBSEÇÃO X
SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 24B. Compete ao setor de Folha de Pagamento:

I - Coordenar, organizar e acompanhar as atividades inerentes à gestão da folha de pagamento no âmbito do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM;
II - Realizar auditoria permanente das atividades de Folha de Pagamento com vistas à correção das inconsistências detectadas no sistema de pagamento;
III - Elaborar, conferir e encaminhar as folhas de pagamentos para liquidação da despesa;
IV - Manter registradas todas as alterações constantes da Folha de Pagamento mediante controle sistemático da documentação pertinente;
V - Proceder aos respectivos descontos obrigatórios e autorizados na folha de pagamento dos servidores em auxílio, dos ativos, inativos e pensionistas;
VI - Emitir margens para empréstimo consignado na folha de pagamento dos servidores Ativos, Pensionistas e Inativos do Sistema de Previdência Municipal.
VII - Disponibilizar fichas financeiras e comprovantes de rendimentos anuais dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
VIII - Lançar despesas médicas e odontológicas referentes à Assistência Saúde do Sistema de Previdência Municipal;
IX - Solicitar ao operador do programa da Folha de Pagamento a criação de eventos e/ou fórmulas para cálculo de aposentadoria e pensões;
X - Emitir a folha de pagamento dos servidores do SISPREM;
XI - Cadastrar:
a) Aposentadorias mencionadas no Inciso I do artigo 92 da Lei 5066/06, bem como os benefícios do inciso II do referido artigo.
XII - Emissão das relações bancárias com posterior envio aos setores de contabilidade e tesouraria;
XIII - Gerar arquivos bancários a fim de efetuar o pagamento aos servidores em auxilio, ativos do SISPREM, inativos e pensionistas.
XIV - Coordenar o lançamento e controle das progressões funcionais dos servidores no sistema de Folha de Pagamento;
XV - Fornecer dados para elaboração da Declaração de Imposto de Renda (DIRF);
XVI - Elaboração da RAIS;
XVII - Fornecer documentos relativos às informações financeiras para o próprio servidor e a quem interessar;
XVIII - Atender e disponibilizar documentos às fiscalizações em geral e Tribunal de Contas nos assuntos referentes à Folha de Pagamento;
XIX - Geração dos arquivos para Declaração das Despesas Médicas da autarquia(Dmed);
XX - Parametrização dos eventos para o E-Social;
XXI - Geração e envios dos eventos para o E-social;
XXII - Cadastro de estagiários na folha de pagamento para fins do e-Social;
XXIII - Conferências das informações exportadas ao E-social diretamente no Portal E-social Web;
XXIV - Emissão e envio das informações complementares da folha de pagamento para o Tribunal de Contas RS (PAD);
XXV - Importação e tratamento dos arquivos importados do Consignet para fins de controle da margem consignada de cada servidor;
XXVI - Realizar escaneamento de documentação para fins da manutenção de um arquivo digital que facilite a busca de informação dos ativos do Sisprem, inativos e pensionistas;
XXVI - Executar outras atribuições correlatas e/ou que forem determinadas por autoridade competente.

SUBSEÇÃO XI
DEPARTAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Art. 25. O Departamento de Compensação Previdenciária é subordinado ao Gabinete do Diretor Administrativo.

Art. 26. Compete ao Departamento de Compensação Previdenciária:

I - Realizar a compensação financeira entre os Regimes Previdenciários verificando a documentação necessária para fins de aprovação;
II - Consultar, analisar e enviar requerimentos de compensação previdenciária;
III - Analisar processos de aposentadorias e pensões para compensação previdenciária;
IV - Acompanhar o andamento dos processos de sua competência;
V - Cumprir as exigências solicitadas pelo INSS, IPÊ e outros Regimes Próprios de Previdência Social;
VI - Pesquisar homologações junto ao site do Tribunal de Contas do Estado, anexando-os aos seus devidos processos;
VII - Formular parecer sobre o requerimento de compensação previdenciária;
VIII - Enviar informações mensais à contabilidade e tesouraria sobre a Compensação Previdenciária:
IX - Proceder à cessação manual da Compensação Previdenciária por óbitos e outros;
X - Realizar outras tarefas afins.

SUBSEÇÃO XII
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 27. O Departamento de Tecnologia da Informação é subordinado ao Gabinete do Diretor Administrativo.

Art. 28. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação:
I - Administrar, elaborar e executar programas de processamento de dados para a Autarquia;
II - Organizar o plano diretor de informática para a Autarquia;
III - Dirigir e controlar a geração dos trabalhos de análise, programação, digitação, revisão, desenvolvendo os sistemas em uso ou sob implantação no Centro de Processamento;
IV - Proceder estudos periódicos sobre a atualização de sistemas e inovação de equipamentos ou serviços congêneres; e
V - Realizar a contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico;
VI - Executar outras tarefas afins.

(…)
SUBSEÇÃO I
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Art. 35. O Departamento de Arrecadação está sob a titularidade do Diretor Financeiro, cabendo a este:

I - Controle de repasse de contribuições e aportes;
II - Cobrança de débitos previdenciários em atraso;
III- Parcelamentos de débitos previdenciários;
IV - Controle de servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração.

SUBSEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Art. 36. O Departamento Financeiro é subordinado ao Gabinete do Diretor Financeiro.

Art. 37. São setores do Departamento Financeiro: Setor de Contabilidade e Orçamento e Setor de Tesouraria.

SUBSEÇÃO III
DO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Art. 37A. Ao Setor de Contabilidade compete:

I - O controle interno da Autarquia;
II - Executar a escrituração da Autarquia;
III - Elaborar os demonstrativos contábeis exigidos por lei e os que se fizerem necessários;
IV - Controlar a execução orçamentária;
V - Elaborar o orçamento anual, o orçamento plurianual e o orçamento-programa;
VI - Controlar os limites estabelecidos em lei, para a dispensa de licitação;
VII - Controlar o limite das licitações; e
VIII - Executar outras tarefas afins;
IX - A execução dos programas financeiros e a elaboração da proposta orçamentária, bem como o controle do orçamento;
X - O processamento contábil da receita e da despesa;
XI - A aplicação das leis fiscais e das atividades de lançamento e arrecadação das contribuições;
XII - Coordenar, orientar e relacionar todas as atividades administrativas do serviço financeiro;
XIII - Preparar e apresentar relatórios mensais e anuais dos serviços executados, acompanhados de mapas, demonstrativos, balancetes e balanços;
XIV - Programar, estudar e analisar os compromissos de pagamento, propondo ao Diretor Geral, de prioridade;
XV- Organizar e orientar, nos termos da legislação vigente, a contabilização do movimento financeiro, orçamentário, patrimonial, e de custo do SISPREM;
XVI - Informar, encaminhar, e controlar processos e outros expedientes que tramitam pelo serviço financeiro submetendo-os à decisão do Diretor Geral.
XVII - Elaborar a proposta orçamentária da Autarquia e os processos adicionais com a respectiva justificativa, de acordo com a orientação do Diretor Geral.
XIII - Gerenciar uma contabilidade autônoma, conforme prevê a legislação:
XIX - O Setor de Contabilidade está subordinado ao Gabinete do Diretor Financeiro e vinculado tecnicamente a unidade central de controle interno;
XX - O cargo de Contador será de provimento efetivo, Padrão 11.

SUBSEÇÃO IV
DO SETOR DE TESOURARIA

Art. 37B. Ao Setor de Tesouraria compete:
I - Controle da arrecadação e do recebimento de numerários diversos, receitas previdenciárias, assistenciais e demais contribuições.
II - Controle dos pagamentos de fornecedores, servidores ativos, inativos e pensionistas e demais compromissos da Autarquia
III - Recepção das solicitações devidamente autorizadas pelos ordenadores das despesas;
IV - Gerenciamento financeiro da Autarquia
V - Registro das receitas e despesas
VI- Escrituração dos pagamentos a fornecedores
VII - Escrituração dos pagamentos das folhas de inativos, pensionistas e servidores ativos da Autarquia
VIII- Emissão de boletins diários para conferência pelo Diretor Financeiro
IX - Organizar os movimentos diários para encaminhamento ao Diretor Financeiro
X - Controle de fluxo de caixa, registrando todas as entradas e saídas de recursos financeiros da Autarquia
XI- informar, encaminhar processos e demais expedientes que tramitam no setor financeiro, submetendo-os a apreciação do Diretor Geral.
XII- O setor de Tesouraria está subordinado ao Gabinete do Diretor Financeiro.

SUBSEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 38. O Departamento de Investimentos é composto pelo Gestor de Investimentos do RPPS e pelos membros do comitê de investimentos, o qual compete:
I - Estudar e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.
II - Operações de investimentos;
III - Elaboração de Política de Investimentos;
IV - Credenciamento de instituições financeiras;
V - Análise de riscos e gestão dos ativos mobiliários e imobiliários, podendo, para tanto, ser delegado à consultoria terceirizada.

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE UNIDADE TÉCNICA DE SAÚDE

Art.39. O departamento de assistência à saúde é composto pelos setores de gastos médicos, auditoria médica e auditoria odontológica e estão subordinados ao Chefe da Unidade Técnica.

SUBSEÇÃO I
DO SETOR DE GASTOS MÉDICOS

Art. 40. Compete ao setor de gastos médicos:
I - Zelar pela gestão do setor da assistência a saúde, assessorando ao Chefe da Unidade Técnica na separação e entrega das faturas entregues pelos prestadores de serviços credenciados;
II - Lançar os valores das faturas dos atendimentos em planilhas para pagamento dos serviços prestados pelos Credenciados, após conferência do Chefe da Unidade Técnica.
III - Guardar sob sua responsabilidade toda a documentação atinente às prestações dos serviços médicos, hospitalares, laboratoriais e demais gastos com saúde;
IV - Autorizar exames cobertos pela tabela CBHPM e previstos na LM 5066/06 e suas alterações;
V - Cadastrar todos os servidores municipais na assistência a saúde;

VI - Cadastrar dependentes e atentar para não cadastrar o dependente em mais de uma classe de dependência.
VII- Cadastrar todos os segurados via matrícula, bem como de seus dependentes;
VIII - Cadastrar empresas credenciadas de serviços saúde;
IX - Entregar cadastro impresso de segurados e dependentes;
X - Cadastrar prestadores de serviços credenciados pessoa física;
XI - Cadastrar procedimentos a serem lançados na conta dos servidores;
XII- Gerar arquivos para emissão e cobrança dos descontos das despesas mensais de cada servidor para o devido desconto na folha de pagamento do respectivo órgão municipal (SISPREM, Câmara Municipal, DAE e Prefeitura Municipal);
XIII- Gerar arquivo de controle de gastos por servidor e por dependente;
XIV- Permitir o parcelamento mensal dos gastos dos servidores;
XV- Informar parcelamentos dos gastos por servidor com emissão de relatórios.
XVI - Emitir relatório do total de dependentes por servidor;
XVII- Emitir relatório discriminado e exclusão diária no sistema dos dependentes (filhos) e/ou pensionistas após os 21 (vinte e um anos) de idade;
XIX - Emitir relatório do Movimento de despesas médicas e odontológicas;
XXI - Emitir relatório de consultas financeiras por convênio, por nome do servidor, por órgão, matrícula com extrato detalhado ou simplificado.
XXII - Emitir relatório de controle da quantidade digitada dos procedimentos lançados;
XXIII - Realizar atualização salarial dos segurados para cálculo de alíquotas de co-participação;
XXIV - Permitir a consulta WEB das despesas médicas individuais, através de matrícula e senha, na página Web do SISPREM.

SUBSEÇÃO II
DO SETOR DE AUDITORIA MÉDICA

Art. 41. Ao setor de auditoria médica, sob responsabilidade do Chefe da Unidade Técnica, servidor público em comissão, que deve ser profissional formado em Medicina, devidamente habilitado para o exercício da profissão, especializado em auditoria, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, compete:

I - a execução do plano de assistência médica, hospitalar e laboratorial do SISPREM, objetivando o atendimento aos segurados e a seus dependentes e o relacionamento com os prestadores de serviço;
II - prestar assessoramento técnico à Diretoria-Geral, para atendimento das necessidades operacionais;
III - supervisionar e fiscalizar a assistência médico-hospitalar oferecida pelo SISPREM;
IV - orientar os segurados sobre a melhor utilização dos meios assistenciais credenciados;
V - supervisionar os serviços prestados por profissionais ou entidades credenciadas na área médica, visando o cumprimento dos termos de convênios, orientando-os sobre os planos de assistência médica do SISPREM;
VI - vistoriar, sempre que necessário, as instalações hospitalares e de serviços que se candidatarem ao credenciamento junto ao Sistema;
VII - emitir parecer técnico nas solicitações de credenciamento médico, hospitalar e laboratorial, com base na análise da documentação apresentada, considerando os serviços e as condições das instalações postas à disposição e as necessidades técnicas de sua área;
VIII - pronunciar-se tecnicamente nos pedidos de reembolso de despesas relativas a atendimentos médicos, hospitalares e laboratoriais realizados fora da sede de credenciados, codificando os procedimentos e responsabilizando-se pelos valores reembolsáveis;
IX - visitar, quando necessário, segurados hospitalizados, para avaliar a permanência de acompanhantes, nos casos previstos, e a prorrogação do período de internação;
X - conferir tecnicamente a documentação oriunda dos atendimentos médicos prestados pelos credenciados, responsabilizando-se pelos enquadramentos dos procedimentos e zelando pelo sigilo dos dados constantes;
XI - manter a guarda de toda a documentação atinente às prestações de serviços médicos, inclusive os documentos apresentados e aprovados para credenciamento, zelando pelo absoluto sigilo dos dados constantes dos primeiros;
XII - indicar, quando for o caso, os profissionais credenciados, para a realização dos laudos periciais nos processos de habilitação de dependentes inválidos;
XIII - verificar, regularmente, se os valores estabelecidos como retribuição pecuniária pelos serviços prestados pelos credenciados na área médica, hospitalar e laboratorial estão em consonância com os valores de mercado.
XIV - Executar a liquidação dos empenhos referentes a despesas de serviços médicos e assistenciais e ressarcimentos a segurados, certificando a efetiva prestação dos serviços.

Art. 41A. Fica criado o cargo em comissão de Enfermeiro Assessor, subordinado ao Chefe da Assistência à Saúde, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, especializado em auditoria, com carga horária de 20 horas semanais, o qual compete:
I - Assessorar o Chefe do Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria Médica em organizar, dirigir, planejar, coordenar, avaliar, prestar consultorias, atuar em todas as etapas do processo de auditorias e contra auditorias (recursos de glosas), além de emitir pareceres sobre os serviços de Enfermagem;
II - Atuar em todas as atividades de competência do Enfermeiro em Auditoria, em conformidade com a Resolução do COFEN n.º 720/2023 ou a que venha a substitui-la.

SUBSEÇÃO III
SETOR DE AUDITORIA ODONTOLÓGICA

Art. 42. Compete ao setor de odontologia, sob a titularidade do Odontólogo, servidor efetivo, que deve ser profissional formado em Odontologia, devidamente habilitado para o exercício da profissão, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, compete:
I - A execução do plano de assistência odontológica do SISPREM, objetivando o atendimento aos segurados e a seus dependentes e o relacionamento com os prestadores de serviço;
II - Prestar assessoramento técnico à Diretoria Geral, para atendimento das necessidades operacionais;
III - Supervisionar e fiscalizar a assistência odontológica oferecida pelo SISPREM;
IV - Orientar os segurados sobre a melhor utilização dos meios assistenciais odontológicos credenciados;
V - Supervisionar os serviços prestados por profissionais ou entidades credenciadas odontológicas, visando o cumprimento dos termos de convênios, orientando-os sobre os planos de assistência odontológica do SISPREM;
VI - Vistoriar, sempre que necessário, as instalações das clínicas odontológicas hospitalares e de serviços que se candidatarem ao credenciamento junto ao Sistema;
VII - Emitir parecer técnico nas solicitações de credenciamento de profissionais e clínicas odontológicas, com base na análise da documentação apresentada, considerando os serviços e as condições das instalações postas à disposição e as necessidades técnicas de sua área;
VIII - Pronunciar-se tecnicamente nos pedidos de reembolso de despesas relativas a atendimentos odontológicos realizados fora da sede de credenciados, codificando os procedimentos e responsabilizando-se pelos valores reembolsáveis;
IX - Conferir tecnicamente a documentação oriunda dos atendimentos odontológicos prestados pelos credenciados, responsabilizando-se pelos enquadramentos dos procedimentos e zelando pelo sigilo dos dados constantes;
X - Manter a guarda de toda a documentação atinente às prestações de serviços odontológicos, inclusive os documentos apresentados e aprovados para credenciamento, zelando pelo absoluto sigilo dos dados constantes dos primeiros.
XI - Executar a liquidação dos empenhos referentes a despesas de serviços odontológicos e ressarcimentos a segurados, certificando a efetiva prestação dos serviços;
Parágrafo Único: Fica extinto 1 (um) cargo de Odontólogo quando vagar.

SEÇÃO VI
ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO
Art. 43. Fica criada a estrutura de controle interno do RPPS, diretamente na Autarquia, a qual tem por finalidade de avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.

Art. 44. A estrutura de controle interno será composta por três servidores públicos municipais, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno, 1 (um) membro do comitê de investimentos e 1 (um) membro do conselho fiscal, os quais deverão emitir relatório trimestral que ateste a conformidade com as áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.

(...)
TÍTULO III

(...)
SEÇÃO I
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SUBSEÇÃO I
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 47 - O quadro de cargos de provimento efetivo do SISPREM é integrado pelas seguintes categorias funcionais, números de cargos e padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO	N.º CARGOS	PADRÃO
Assistente em Previdência e Saúde	02	03
Agente em Previdência e Saúde	06	06
Contador em Previdência e Saúde	02	11
Auxiliar de Secretaria	01	03
Técnico em Previdência e Saúde	08	07
Odontólogo	02	11
Auxiliar de Limpeza	01	01
Tesoureiro em Previdência e Saúde	01	10
Procurador Jurídico em Previdência e Saúde	01	11
Caixa Executivo em Previdência e Saúde	01	08
Técnico em T.I.	01	10
Analista em Previdência e Saúde	01	11

§1º. Os cargos que trata a tabela do Anexo I desta lei passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas: Atendente I passa a ser denominado Assistente em Previdência e Saúde; Auxiliar de Escriturário passa a ser denominado Agente em Previdência e Saúde; Escriturário passa a ser denominado Técnico em Previdência e Saúde, Técnico de Informática passa a ser denominado Técnico em T. I., Servente passa a ser denominado Auxiliar de Limpeza, Contador passa a ser denominado Contador em Previdência e Saúde, Tesoureiro passa a ser denominado Tesoureiro em Previdência e Saúde, Caixa executivo passa a ser denominado Caixa executivo em Previdência e Saúde, Contínuo passa a ser denominado Auxiliar de Secretaria e Procurador Jurídico passa a ser denominado Procurador Jurídico em Previdência e Saúde.
§2º. Ficam extintos os cargos vagos de Ronda e Operador, Odontólogo e Auxiliar de Limpeza quando vagarem.

§3º. Fica criado o cargo de Analista em Previdência e Saúde, Padrão 11, com carga horária e atribuições conforme Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

§4º. Ficam extintas as Gratificações de Serviço de Membros da Comissão de Licitação, Função Gratificada de Presidente da Comissão de Licitações e Função Gratificada de Presidente da Comissão de Compras.

§5º. Ficam criadas, em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/2021, as Gratificações de Serviço para Membro de Equipe de Apoio – GS2, composta por 3 (três) servidores, Membro de Equipe de Planejamento – GS3, composta por 2 (dois) servidores, Fiscal de Contratos – GS3, composto por um servidor e a Função Gratificada de Agente de Contratação / Pregoeiro – FG2, composta por um servidor.

§6º. Fica criada retribuição pecuniária, na forma da Lei Municipal n.º 7.947/2022, para os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS, a fim de atender o disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS, sendo um servidor da área de controle interno, um membro de comitê de investimentos e um membro do conselho fiscal.

§7º. Fica revogada a Gratificação de Serviço (GS-3) para gestor do Setor de Unidade Técnica e criada a Função Gratificada – FG para o Chefe do Setor de Gastos Médicos, FG2, com as atribuições constantes do Anexo II desta Lei.

(...)
Art. 62-B. Fica estabelecido o quadro de Funções Gratificadas nos seguintes Setores do SISPREM, insertos na LM 5.066/06, com as atribuições especificas no Anexo I, da referida lei previdenciária, a saber:

(...)
c) Agente de Contratação / Pregoeiro
(...)
i) Chefe do Setor de Gastos Médicos

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Chefe deTesouraria	01	FG –2
Chefe do Setor de Pessoal	01	FG –2
Presidente da Comissão de Licitações	01	FG –1
Chefe do Setor de Controle do Patrimônio e Almoxarifado	01	FG –2
Presidente da Comissão de Compras	01	FG –1
Chefe de Setor de Folha de Pagamento	01	FG -2
Chefe do Setor de Contabilidade	01	FG -4
Diretor Administrativo	01	FG - 5
Chefe do Setor de Gastos Médicos	01	FG - 2
Agente de Contratação / Pregoeiro	01	FG - 2

(...)
SEÇÃO III
DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS

Art.67. Os vencimentos dos cargos constantes nos artigos 47 e 62, da presente Lei serão atualizados anualmente pela revisão geral estabelecida em lei municipal e serão conforme as seguintes tabelas:
I - Dos Cargos de Provimento Efetivo:

CARREIRA	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
- AUXILIAR DE LIMPEZA	R$1.680,00	R$1.848,00	R$2.032,80	R$2.236,08
- ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE -AUXILIAR DE SECRETARIA	R$1.999,62	R$2.199,58	R$2.419,54	R$2.661,49
- AGENTE EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE	R$2.620,00	R$2.882,00	R$3.170,20	R$3.487,22
- TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE	R$2.980,00	R$3.278,00	R$3.605,80	R$3.966,38
-CAIXA EXECUTIVO EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE	R$3.350,00	R$3.685,00	R$4.053,50	R$4.458,85
- TÉCNICO EM T.I. - TESOUREIRO EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE	R$3.810,00	R$4.191,00	R$4.610,10	R$5.071,11
- ANALISTA EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE - CONTADOR EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE - PROCURADOR JURÍDICO EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE - ODONTÓLOGO.	R$5.650,00	R$6.215,00	R$6.836,50	R$7.520,15

(...)
CAPÍTULO IV
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA

(...)
SUBSEÇÃO I
DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 102. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz para o trabalho e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.

(...)
§ 2º. A aposentadoria por invalidez terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável,

ressalvada a percepção mínima de 70% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base das contribuições.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e incompatíveis da Lei Municipal nº 5.066/2006, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Limpeza

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos de limpeza e organização das dependências da Autarquia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: fazer os serviços de limpeza em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas e vias de acesso; eventualmente executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

ESPECIAL: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Preencher requisitos do artigo 7° da Lei 2620/90.

INSTRUÇÃO: 4° série do ensino fundamental.

c) ATIVIDADE INSALUBRE: LM2620/90 e LTCAT

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente em Previdência e Saúde

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: desempenhar funções de atendimento aos segurados do RPPS e saúde e executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de atividades administrativas, compatíveis com a função e o padrão do cargo.
b) DESCRIÇÃO ANALITICA: atender os segurados, beneficiários, dependentes e munícipes de acordo com as diretrizes institucionais, prestando informações (via WhatsApp, presencial, e-mail), autuação de processos administrativos previdenciários e assistenciais, juntando documentos e demais demandas; executar atividades de apoio, tais como, preencher formulários, efetuar registros, operar sistemas e recursos informatizados, e outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Preencher os requisitos do artigo 7° da lei 2620/90.
b) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Secretaria

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos internos e externos de coleta e de entrega de correspondências,documentos e afins e atendimento ao público.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens, encomendas ou pequenos volumes; auxiliar nos serviços simples de escritório, tanto protocolo para comprovar execução dos serviços, coletas de assinaturas em documentos diversos; atender os segurados, beneficiários, dependentes e munícipes de forma presencial para prestar informações sobre andamento dos processos administrativos, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

ESPECIAL: sujeito ao trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS DE PROVIMENTO

Preencher Requisitos do artigo 7° da Lei 2620/90.

INSTRUÇÃO: 4° série do ensino fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente em Previdência e Saúde

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos administrativos com pouca complexidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: digitar processos administrativos; prestar informações rotineiras em processos previdenciários e assistenciais; auxiliar o técnico em previdência e saúde nas suas atribuições; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 30 horas.
ESPECIAL: o exercício poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Preencher os requisitos do artigo 7° da lei 2620/90.

INSTRUÇÃO: Ensino fundamental completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Previdência e Saúde

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos administrativos, aplicando as legislações vigentes, em especial os estabelecidos nesta lei.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: proceder à redação, digitação e digitalização de expedientes e atos oficiais, ofícios, memorandos, atas, documentos, tabelas, planilhas, organogramas, fluxogramas e outros,

utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento às rotinas administrativas; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; executar trabalhos de pesquisa e efetuar levantamentos na área de administração da Autarquia, redigir informações, relatórios e outros documentos relacionados à organização e funcionamento dos serviços da Autarquia; instruir e controlar os processos administrativos e de concessão de benefícios, conforme prescrição legal e normativa; elaborar planos visando ao aperfeiçoamento das atividades - meio. Executar outras tarefas correlatas; exercer atividades internas e externas de suporte técnico e operacional relacionadas à gestão de benefícios previdenciários, recursos humanos, folha de pagamento; colaborar na instrução e execução da compensação previdenciária entre os regimes de previdência, conforme legislação pertinente; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 30 horas.
ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
IDADE MÍNIMA: 18 anos. (alterado pela Lei 6991/2016)

INSTRUÇÃO: Ensino médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: Tesoureiro em Previdência e Saúde

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos relativos à tesouraria.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Pagar e receber as contas da Autarquia. Autenticar pagamentos e recebimentos, controlar os saldos bancários das contas correntes e aplicações financeiras, preparar os depósitos e as retiradas bancárias. Efetuar as conciliações bancárias e submetê-las a análise e firma do Diretor Geral, Diretor Financeiro e Contador. Controlar os avisos bancários e recibos de depósitos. Assinar conjuntamente com o ordenador da despesa as movimentações financeiras dos recursos assistenciais e previdenciários da autarquia, o que poderá ser delegado ao Caixa Executivo de previdência e saúde, mediante autorização. Efetuar os pagamentos devidamente Autorizados pelo Ordenador da Despesa. Firmar os boletins diários de fechamento em conjunto com o Diretor Financeiro. Efetuar as movimentações bancárias por segregação de vínculos de recursos contábeis RPPS e saúde. Proceder à escrituração das movimentações de valores por vínculos de segregação. Planejar e organizar os trabalhos desenvolvidos na Tesouraria; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

REQUISITOS DE PROVIMENTO
Preencher Requisitos do artigo 7° da Lei 2620/90.

INSTRUÇÃO: Ensino médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: Odontólogo

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atos e procedimentos, clínicos e cirúrgicos, necessários ao diagnóstico e ou tratamento, destinados a manutenção da saúde bucal e a preservação dos elementos dentários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelho ou por via direta, para verificar a presença de cáries ou outras afecções. Identificam as afecções quanto à profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica a anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extraem raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir afecções mais graves, restaurar cáries dentárias empregando instrumentos; aparelho e substancias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outros, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; trata de afecções da boca usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas, faz perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de estabelecer a admissão de empregados a serviço, concessão de licença, abono de faltas e outros; faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção doa dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais servindo-se de prótese e de outros meios para recuperar a perda de tecidos moles ou ósseos, prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia, pós- cirúrgica ou evolução, ou tratar de a infecção da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar a caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais para estabelecer diagnósticos para os dentes, maxilares e ósseos da face.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

b) ESPECIAL: sujeito ao uso de uniforme e E.P.I.
c) ATIVIDADE INSALUBRE: LM2620/90 e LTCAT.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade Mínima - 18 anos
Habilitação: inscrição no CRO como odontólogo sem qualquer impedimento profissional para desempenhar o cargo.
CATEGORIA FUNCIONAL: Contador em Previdência e Saúde

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ser responsável pela execução dos serviços contábeis do SISPREM;
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: escriturar ou orientar a escrituração contábil cronológica ou sistemática, organizar balanços e balancetes patrimoniais ou financeiros, fazer revisão de balanço, efetuar perícias contábeis, participar de trabalhos de tomada de contas dos responsáveis por bens e valores da Autarquia, assinar balanços e balancetes, estudar sobre o aspecto contábil a situação das dívidas, executar outras tarefas correlatas.Planejar, analisar, controlar, executar e conciliar operações e registros de fatos contábeis; patrimoniais, financeiros, fiscais e orçamentários em consonância com a legislação e os sistemas contábeis pertinentes;Analisar processos e procedimentos sob os aspectos técnicos, administrativos, operacionais, financeiros, contábeis e orçamentários, inclusive quanto à regularidade de sua instrução;Analisar registros contábeis e relatórios sobre custos com prestadores de serviços credenciados de acordo com parâmetros comparativos estabelecidos;Analisar relatórios gerenciais e métodos estatísticos indicados por especialistas na auditoria das contas. Elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado. Executar os programas contábeis e elaborar a proposta orçamentária, bem como controlar o orçamento e suas vinculações

legais. Atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA. Controlar a execução orçamentária, por recursos, mantendo o registro de todas as dotações relativas à Autarquia, comunicar imediatamente aos setores interessados a insuficiência de dotação orçamentária. Verificar o cumprimento de normas constitucionais, leis, decretos, regulamentos, resoluções e outros atos normativos aplicáveis às áreas de atuação da Autarquia. Participar de comissões encarregadas do desenvolvimento, execução de projetos ou atividades nas diversas áreas de atuação da Autarquia. Instituir e controlar a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes aos Fundos de Repartição, Fundo em Capitalização e Assistência à Saúde. Controlar a segregação das obrigações e dos bens e direitos através dos vínculos orçamentários pertinentes a cada UG.Realizar a escrituração e o acompanhamento de todas as informações contábeis nos sistemas disponibilizados pelo Ministério da Previdência. Elaborar relatórios e informações contábeis e financeiras para fomentar a realização dos cálculos atuariais. Executar outras atividades correlatas ou as que lhe venham a ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: Carga horária semanal de 30 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade mínima: 18 anos.
Instrução: Bacharel em Ciências Contábeis, em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.
Habilitação: inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade como Contador devidamente habilitado para o exercício de contabilidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Procurador Jurídico em Previdência e Saúde

PADRÃO E VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência técnico-jurídica em geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: representar a autarquia e prover a defesa de seus interesses, em qualquer instância extrajudicial e judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, depoente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos, e todos os poderes para o foro em geral e, quando expressamente autorizado pelo diretor geral, proporção, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, bem como interpor recursos nas ações em que o SISPREM figure como parte; assessorar juridicamente os setores da autarquia, as comissões constituídas; Examinar as ordens e sentenças judiciais a fim de serem cumpridas; Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; prestar assessoramento técnico-jurídico á elaboração das leis em geral; redigir correspondências de cunho judicial, elaborar pareceres ao Diretor e aos Setores quando necessário, manter organizada a legislação da autarquia, prestar assessoramento direto à direção e Conselheiros do SISPREM em virtude de posicionamento de questões da autarquia; cumprir e fazer cumprir determinações superiores, dentro da legalidade, fornecer parecer em processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários, ressarcimento de despesas médicas e demais solicitações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima - 18 anos
Instrução - diplomada em curso superior de Direito
Habilitação - inscrição na OAB como advogado sem qualquer impedimento profissional, ou seja, devidamente habilitado para o exercício de advocacia.

CATEGORIA FUNCIONAL: Caixa Executivo em Previdência e Saúde

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: receber e efetuar pagamentos;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Receber e efetuar pagamentos em moeda corrente. Gerenciar informações sobre pagamentos de benefícios do RPPS e restituições assistenciais. Executar fechamento do caixa, elaborar o boletim diário. Substituir o tesoureiro quando necessário. Efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, Movimentar fundos. Conferir e rubricar livros. Assinar documentos relativos ao movimento de valores. Ser responsável por valores entregues a sua guarda. Preparar e efetuar pagamentos de pessoal. Efetuar cálculos diversos referentes às operações financeiras previdenciárias e assistenciais. Assinar conjuntamente com o ordenador da despesa as movimentações financeiras dos recursos assistenciais e previdenciários, por delegação do tesoureiro. Executar outras tarefas afins;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária semanal de 30 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Preencher os requisitos do artigo 7° da Lei 2620/90.

Instrução: 2° Grau completo

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em T. I.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar todas as atividades relacionadas à informática e auxiliar outros setores.
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: realizar as atividades relacionadas à área técnica de informática necessária ao SISPREM, atuar no sentido de orientar o planejamento, a execução, a manutenção e a avaliação dos processos relacionados aos assuntos de informática; prestar assistência técnica em estudos e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na sua área; informar a necessidade de aquisição de material e equipamentos, prestando orientação na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; firmar documentos técnicos, expedientes administrativos, laudos, autos ou outros documentos de interesse público para o qual possua conhecimento, habilitação ou autorização; responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração ou execução de programas, projetos ou ações determinadas pela Autarquia; participar na programação de equipamentos, empregando recursos de informática; realizar manutenção preventiva e corretiva de aparelhos; atuar no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informática; atuar e desenvolver, bem como prestar assistência, em sistemas de dados ou programação via internet; criar, administrar, atualizar e manter sites ou espaços eletrônicos do interesse da Autarquia; manipular e controlar bancos de dados; elaborar apresentações e organizar dados e informações por meio das mídias digitalizadas; realizar todas as demais atribuições relacionadas com a área de formação e atuação ou determinadas pela Autarquia; digitalizar documentos; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros serviços burocráticos afins; obter informações e fornecê-las aos interessados; executar o processamento dos programas e manter os seus registros, conferir o trabalho final; digitar, separar, realizar o trabalho de console, armazenar backups e outros meios de segurança, realizar o serviço de digitação, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária de 30 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Preencher os requisitos do artigo 7° da lei 2620/90.

Instrução: Ensino médio completo e Curso de Nível Técnico em Informática com carga horária mínima de 1.000 horas/aula.

CATEGORIA FUNCIONAL: Analista Previdenciário

PADRÃO E VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos nas áreas de Previdência, dentro das normas que disciplinam as atividades da Autarquia.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários e cumprimento dos requisitos para sua concessão; emissão de certidão de tempo de contribuição – CTC; emissão de declaração de tempo de contribuição - DTC; proceder à orientação previdenciária e ao atendimento aos usuários; realizar estudos técnicos de benefícios previdenciários; executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes à previdência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade mínima - 18 anos
Instrução - Conclusão de curso de nível superior em Direito ou Administração, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular no respectivo Órgão e Classe.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9A4EB5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.250, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um aumento real nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, das autarquias municipais DAE e SISPREM e Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento real, nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como das autarquias municipais DAE e SISPREM, Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. O aumento real de que trata o artigo anterior será fixada em 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada órgão.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1CD103F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.251, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Cria vagas no cargo de Atendente II, na Lei 2.717/90, e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 60 (sessenta) vagas no cargo de "Atendente II", no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, alterando o disposto na Lei Municipal nº 2.717/90.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FE527B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.253, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 - SMAIS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", na ação: "4139 – REPASSE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para execução de Emenda Impositiva – LOA 2024, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.44.90.42	Auxílios	12.000,00	1669*
		T O T A L	12.000,00	

(*) Recurso1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	12.000,00	1501*
		T O T A L	12.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E5708BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.254, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 - SMS.
ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO DAS PESSOAS", na ação: "3864 – EMENDAS ESPECIAIS" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0234.3864	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00	2706*
		T O T A L	100.000,00	

(*) Recurso 2766 – Transferências Especiais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FC212388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.255, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Negro no Município de Sant'Ana do Livramento.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Sant'Ana do Livramento, a Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Negro, com a finalidade de criar condições para aumentar a inclusão, a produtividade e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos liderados por pessoas negras, na geração de trabalho, emprego e renda, por meio de processo socialmente justo, economicamente viável e ambientalmente sustentável.
Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:
I – empreendedor ou empreendedora o agente social, formal ou não, pessoa física ou jurídica, individual ou coletiva, que assuma riscos para criar ou refazer produtos e processos, explorar novos mercados e reestruturar organizações de forma inovadora;
II – empreendedorismo de pessoas negras a ação criativa e inovadora de construção da autonomia econômica e financeira, de geração de renda a partir do trabalho em empreendimento econômico, considerando a riqueza cultural e a formação profissional de pessoas negras;
III – empoderamento econômico a autonomia e a capacidade de contribuição com o desenvolvimento econômico da sociedade, por intermédio do trabalho produtivo e consequente melhoria da qualidade de vida;
IV – economia solidária o conjunto de iniciativas que organizam a produção de bens e serviços, o acesso e a construção do conhecimento, a distribuição, o consumo e o crédito, em consonância com princípios e práticas de autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, equidade, valorização do meio ambiente, valorização do trabalho humano, valorização do saber local e igualdade de gênero, geração, etnia e credo;
V – economia criativa são modelos de negócio ou gestão que se originam através de dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos, através do ciclo de criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo de bens e serviços oriundos dos setores criativos com vistas à geração de trabalho e renda; e
VI – comércio justo e solidário a prática comercial diferenciada, pautada nos valores de justiça social e solidariedade, realizada pelos empreendimentos econômicos solidários.
Art. 3º - Serão contempladas na Política instituída por esta Lei as pessoas negras que:
I – tenham interesse em implantar ou expandir atividades e empreendimentos socioprodutivos;
II – necessitem de apoio para desenvolver ou melhorar as condições de manutenção e ampliação de capacidade produtiva; e
III – possuam empreendimentos formais e informais, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social.
§1º As pessoas contempladas pela Política instituída por esta Lei deverão observar suas exigências e outras que venham a ser estabelecidas por decreto regulamentador.
Art. 4º - A Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Negro compreende a instituição de condições necessárias para o desenvolvimento de atividades empreendedoras lideradas por pessoa negra no mercado, por meio de ações de fomento, assistência técnica, desburocratização jurídica das iniciativas e do acesso ao crédito, bem como de formação e qualificação em gestão.
Art. 5º - São objetivos estratégicos da Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Negro:
I – desenvolver e apoiar ações e projetos e fomentar estratégias para o fortalecimento e o desenvolvimento de afroempreendedores, para entrada, permanência, consolidação e competitividade no mercado de trabalho e na geração de renda;
II – desenvolver estratégias e ações de promoção de ascensão econômica por meio do empreendedorismo afro-brasileiro no Município de Sant'Ana do Livramento, nos segmentos cultural, artístico, turístico, estético e identitário;
III – criar uma rede municipal de micro e pequenos afroempreendedores, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbios, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento econômico do segmento;

IV – desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e o crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, da economia solidária e do cooperativismo;
V – promover a descentralização das linhas de crédito e facilitar as condições de acesso ao crédito para afroempreendedores localizados em regiões desassistidas e de maior população negra, quando da existência do programa de linhas de créditos municipais;
VI – viabilizar o acesso a bens de produção, equipamentos, mobiliário e outros meios necessários à operacionalização dos empreendimentos; e
VII – estimular o desenvolvimento de feiras de empreendedorismo negro, através do apoio logístico e estrutural, incluindo cessão de espaços públicos, divulgação e suporte na organização dos eventos, através de:
a) Promoção da participação de emprendedores negros nas feiras afro, com a finalidade de garantir a diversidade e autenticidade dos produtos e serviços oferecidos;
b) Incentivo à presença de artistas, grupos culturais e atividades educativas que promovam a valorização da cultura afro-brasileira durante as feiras afro.
Art. 6º - As ações e os objetivos da Política instituída por esta Lei estão estruturados nos seguintes princípios:
I – apoio à gestão, à comercialização, à produção e ao acesso ao crédito para população negra empreendedora;
II – conscientização e empoderamento; e
III – fortalecimento institucional.
Art. 7º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser celebrados convênios, ajustes e parcerias com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, cujos objetivos tenham afinidade com a Política por ela instituída e com o combate ao racismo estrutural.
Art. 8º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber e a Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7285D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.988, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.400,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.400,00	83884-5	1501*
		TOTAL ……..	1.400,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.400,00	83865-9	1501*
		TOTAL ……..	1.400,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3AA9DEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.987, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 – SMPMA/DEMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - Unidade 02 - DEMA, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	86804-3	1759*
		TOTAL ……..	15.000,00		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.02.18.541.0036.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	86777-2	1759*
36.02.18.541.0036.3436	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	86781-0	1759*
		TOTAL ……..	15.000,00		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A50518BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.993, DE 28 DE MARÇO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.254 de 28 de março de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO DAS PESSOAS", na ação: "3864 – EMENDAS ESPECIAIS" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0234.3864	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00	2706*
		T O T A L	100.000,00	

(*) Recurso 2766 – Transferências Especiais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:11228E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.992, DE 28 DE MARÇO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.253 de 28 de março de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", na ação: "4139 – REPASSE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para execução de Emenda Impositiva – LOA 2024, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.44.90.42	Auxílios	12.000,00	1669*
		T O T A L	12.000,00	

(*) Recurso1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	12.000,00	1501*
		T O T A L	12.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1070D890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.991, DE 28 DE MARÇO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 16.370.000,00 – Diversas Secretarias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.252 de 28 de março de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 16.370.000,00 (dezesseis milhões e trezentos e setenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos Programas "0003 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO", "0004 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA", "0010 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS", "0014 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", "235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", "0242 – SANT'ANA UMA CIDADE MELHOR", "0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL", "0248 – RECICLA VIVENTE" e "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA", nas ações: "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", "3026 – AMPL./MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS", "3140 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS", "3863 – CONSTR. DE MINI COMPLEXO POLIESPORTIVO DO BATUVA" "4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA", "4110 – COLETA REGULAR E SELETIVA DO LIXO", "4111 – DESTINO FINAL DO LIXO", "4444 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E MÉDIA COMPLEXIDADE", "4667 – FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTURAIS" "4675 – MANUT./RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS" e "4688 – REFORMA/MANUT. DE PRÉDIOS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00	2501*
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	2501*
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.870.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	2501*

07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	2501*
08.01.10.302.0235.4444	3.44.50.42	Auxílios	2.500.000,00	2500*
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	445.000,00	2501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	2501*
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	155.000,00	2501*
10.01.15.452.0248.4111	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	2501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00	2501*
13.01.27.813.0251.3863	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	250.000,00	2501*
		T O T A L	16.370.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados; 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no montante de R$ 16.370.000,00 (dezesseis milhões e trezentos e setenta mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9B996D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.986, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SMAIS, para execução de Emendas Impositivas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias para execução de Emendas Impositivas, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	10.000.00	90033-8	1669*
		TOTAL ……..	10.000,00		

(*) Recurso 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	10.000,00	88848-6	1501*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8A960D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 015/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APTOS APÓS ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 020 de 05 de Janeiro de 2024. DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APTOS APÓS ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal no 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto No 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
66	Pedro Henrique da Silva	APTO
79	Michele Pereira Serpa	APTO
100	Patricia Machado Mazzei	APTO
101	Lia Severo Vieira	APTO
109	Suélen Fialho Garcias	APTO
158	Carla Melgarejo Mansur	APTO
202	Alan Soltau Carneiro	APTO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
51	Gilberto Antônio Gewehr	APTO
83	Fabricio da Silva Soares	APTO
110	Ana Cristina Gonçalves	APTO
120	Natalia Caldas Vieira	APTO
122	Vanessa da Rosa Ventimiglia	APTO
152	Mara Eliza Fialho Neves	APTO
164	Karen Felicia Olivera Araujo	APTO
176	Patricia Lapuente Ferreira	APTO
200	Tatiane Moreira Silveira	APTO

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
11	Paulo Roberto Rocha Trindade Junior	APTO
20	Marcio Sadowik Rodrigues	APTO
24	Cesar Augusto da Costa Ambrozio	APTO
37	Claudiosni da Silva Silva	APTO
47	Sandro André Antunes Castro	APTO
57	Anderson Vasconcellos Gomes	APTO
97	Tiago Moura Braz	APTO
114	Fernanda Aquino Cabrera	APTO
159	Rinaldo Bairros Tavares	APTO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÕES	NOME	SITUAÇÃO
03	Alessandra Barrios Tamara	APTO
06	Jéssica Máximo Laureano Machado	APTO
10	Rosimeri Goularte Caetano	APTO
14	Vanessa da Silva Aquino	APTO
16	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	APTO
32	Fabielly Gonçalves Lombardy	APTO
38	Bruna Renata Machado Dornelles	APTO
44	Daiane Carvalho Prates	APTO
55	Carla Patricia do Couto Machado	APTO
73	Fabiana Monti de Andrade Ilha	APTO
88	Adriana Canabarro Pereira	APTO
96	Mara Galdina Saldivia Soares	APTO
98	Luisa Andrielly de Souza Santana	APTO
107	Anna Gonçalves de Souza	APTO
126	Natalia de Meus Gonçalves	APTO
133	Silvia Simone Vera Sapata	APTO
134	Felipe Vera Sapata	APTO
141	Adriana Cabral Morrudo	APTO
155	Vitoria da Silva Nepomuceno	APTO
172	Vera Tereza Fernandes Figueroa	APTO
181	Julia Andréa dos Santos da Silva	APTO
191	Maria Caroline Dias Guedes	APTO

209	Tanize Bidart Vieira	APTO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	Alessandra Barrios Tamara	APTO
05	Jéssica Máxima Laureano Machado	APTO
09	Rosimeri Goularte Caetano	APTO
12	Rosa Maria Corrêa	APTO
13	Vanessa da Silva Aquino	APTO
15	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	APTO
33	Fabielly Gonçalves Lombardy	APTO
43	Daiane Carvalho Prates	APTO
76	Lais Peres dos Santos Mello	APTO
89	Adriana Canabarro Pereira	APTO
90	Juan Gomes Cardozo	APTO
91	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	APTO
94	Mara Galdina Saldivia Soares	APTO
99	Luisa Andrielly de Souza Santana	APTO
106	Anna Gonçalves de Souza	APTO
128	Elisana Machado Tabarez	APTO
156	Vitoria da Silva Nepomuceno	APTO
174	Vera Teresa Fernandes Figueroa	APTO
182	Julia Andreia dos Santos da Silva	APTO
192	Maria Caroline Dias Guedes	APTO
194	Vanessa Silva Gomes	APTO

Sant'Ana do Livramento 28 de Março de 2024

Comissão Designada pela Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:66899637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 02/2024: Retifica o edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2024. ALTERA o subitem 7.7., do item 7. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO. INCLUI o subitem 8.1.1. no subitem 8. DA HABILITAÇÃO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece para o dia 19/04/2024 às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D960D2A5

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 03/2024: Retifica o edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024. ALTERA o subitem 7.7., do item 7. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO. INCLUI o subitem 8.1.1. no subitem 8. DA HABILITAÇÃO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece para o dia 22/04/2024 às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4C10C5F7

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 04/2024: Retifica o edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2024. ALTERA o subitem 7.7., do item 7. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO. INCLUI o subitem 8.1.1. no subitem 8. DA HABILITAÇÃO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece para o dia 23/04/2024 às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1DB078BF

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 1417/2024. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços laboratoriais. Abertura: 01/04/2024, às 08:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:39FA5DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 19/2024

OBJETO: Aquisição de Sapata para longarina.
Empresa: S&Z Móveis CNPJ 18.192.535/0001-77 valor R$ 70,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B6579B7A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do 1° aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais, tendo como credenciada a empresa LABORATÓRIO BIOMEDICO TERRA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12

(doze) meses a contar de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B4B45C2B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Extrato do 3° Aditivo ao Edital de Chamamento Público 002/2022, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas, prestadoras dos serviços abaixo descritos: ANEXO I – Consultas Especialidades; ANEXO II – Lista de Exames Especializados para Chamamento Público; ANEXO III – Lista de Exames Especializados de Odontologia para Chamamento Público; ANEXO IV – Lista de exames laboratoriais (patologia clínica); ANEXO V – Lista de exames Eletroencefalogramas digitais, Audiometria e Impedanciometria; ANEXO VI – Lista de Exames Ultrassonográficos, sendo objeto do presente termo aditivo Inclusão de novo serviço no Anexo IV - exames laboratoriais (patologia clínica): TROPONINA HIGH SENSITIVE (QUANTITATIVA) + CREATINO FOSFOQUINASE MB (QUANTITATIVA – CKmb) no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Reajuste no valor do anexo I (consultas Especialidades, exceto Fisioterapia sessão e Sessão de Fonoaudiologia) que passará a ser de R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4ECF4710

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do 1° aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 014/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais, tendo como credenciada LABORATÓRIO LAB DIAGNOSTICOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:521BE688

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI N° 4.703 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Denomina estrada Barca dos Gabriel

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Denomina de estrada Barca dos Gabriel a atual extensão que dá acesso à comunidade Barca dos Gabriel, no interior do Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:95E1E015

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 26/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 17)
17- Mariely Moraes da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **03 E/OU 04 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:31B2950E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 457/SMGRH/2024

De 28 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos

Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JACIR JUNIOR TAFFAREL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Médico Veterinário, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:65E8F447

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 458/SMGRH/2024

De 28 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SALETE FATIMA DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:66855059

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 459/SMGRH/2024

De 28 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAIARA EDUARDA FOLMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6BB7FE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 029/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 027/2023.
Contratada: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 17.273.348/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimentos de materiais para a obra de pavimentação com bloco de concreto intertravado, rede de drenagem e meios fios de concreto da Rua Daniel Speranza, no bairro Jaú, com extensão de 600m² de comprimento e com largura variável de acordo com o projeto básico e memorial descritivo.
Valor Total: R$ 83.278,22
Vigência: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BBB72D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 073/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de Cargas de Gás, conforme especificação abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

SANTOS SILVA GÁS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	657	341	Un	Carga de Gás 13KG **Marca: Nacional Gás**	R$ 91,03
03	146	113	Un	Carga de Gás 45KG **Marca: Nacional Gás**	R$ 344,74

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7E40E658

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 076/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para a manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial do Município,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material para a manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial do Município.

Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	440	100	UN	Tampa boca de lobo em concreto armado, medindo 100 cm x 100 cm x 7 cm, com armação em malha de ferro 5/16". **Marca: Própria**	R$ 124,00
02	2.700	1.000	UN	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Própria**	R$ 140,00
03	2.700	1.000	UN	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Própria**	R$ 68,00
04	850	200	UN	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Própria**	R$ 370,00
05	4.165	3.000	UN	Tubo de concreto DN 400 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Própria**	R$ 40,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C40277A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024.

Extrato do Contrato Nº: 051/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: J. E. DAL PAZ. Valor.....: R$ 39.604,74 (trinta e nove mil seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 28/03/2024. Término: 28/09/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 23/2024, de 26 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 44/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Objeto.....: Contratação da Instituição J. E. DAL PAZ (CNPJ sob nº 04.952.793/0001-08), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento do protegido R. de M.F., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001782-14.2023.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 28 de março de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:66B4DEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024.

Extrato do Contrato Nº: 052/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor.....: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 28/03/2024. Término: 28/09/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 24/2024, 26 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 75/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento do protegido C.F.D. portador do CID F10, F20.9 e transtornos mentais, pelo período de 06 (seis) meses. Santo Augusto – RS, 28 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E88384C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024.

Extrato do Contrato Nº: 053/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor.....: R$ 740.500,00 (setecentos e quarenta mil e quinhentos reais). Vigência.....: Início: 28/03/2024. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 001/2024, de 27/03/2024 (Processo Administrativo nº 53/2024). Dotação Orçamentária: 4490/31-165. Objeto.....: Este Contrato tem por como objeto caminhão caçamba chassis (6x4) 1. (novo/sem uso anterior), ano de fabricação e modelo 2022/2023. Santo Augusto – RS, 28 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8A11F4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 24/2024 (Processo Administrativo nº 68/2024). **Objeto:** Peças e mão de obra pra manutenção da Motoniveladora GR1803BR, ano 2020. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. **Valor Total:** R$ 80.453,90. **Base Legal:** Art. 74, I, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 28 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:20B16C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 136/2024 – contratação de serviço de gerador de 125 KVA no mínimo, a diesel, colocado no local, com combustível para uso emergencial, durante a festividade dos 178 anos de São Gabriel/RS, no período de 03 e 04 de abril de 2024 – R$ 7.600,00 – Robson Becker Cassol. São Gabriel, 28 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1DCC0693

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 004/2024 ao CONTRATO Nº 028/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022 – prorrogação de

prazo por mais 01 (um) ano a partir de 15/03/2024 – Luis Fernando Silva Lederes, Paulo Cezar Silva Lederes e José Orácio Silva Lederes. São Gabriel, 28 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:915A5DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 005/2024 ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 – prorrogação do contrato por mais 12 meses a partir de 14/05/2024 – Wanderlei Antônio Mozzaquatro (Ultramed Ltda). São Gabriel, 28 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7858AC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – prorrogação do contrato por mais 12 meses a partir de 10/06/2024 – ECO X CENTER Serviços por Imagem Ltda. São Gabriel, 28 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F089F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 032/2021 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021 – troca de fiscal que passa a ser Alice Gabriela Barcelos Diaz. São Gabriel, 28 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B7A8411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024-Processo: 197/2024-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 012/2024-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TARUMÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.481/0001-50. Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando custear a execução do projeto social de incentivo a cultura gaúcha, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.Vigência: 26/03/2024 à 26/03/2025, Data de Assinatura: 26/03/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 26/03/2024. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: GILBERTO DA COSTA MELLO Centro de Tradições Gaúchas Tarumã

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:311072DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 30/2021

Aditivo 03 ao Contrato 30/2021 – Objeto: Aquisição de até 5.000 m³ de saibro, areia argilosa, visando a recuperação e conservação das estradas e vias municipais e aterramento de terrenos de interesse público, de acordo com as necessidades do Município. – **Processo Licitatório** nº 356/2021**, Dispensa por Limite de Valor** nº 348/2021 – **Contratado:** Valdemir José Cadore – **Valor:** O valor a ser pago pela extração do material passa ser de R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) por m³. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de março de 2024.

São João do Polêsine, RS, 28 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1380FA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO 31/2021

Aditivo 03 ao Contrato 31/2021 – Objeto: Aquisição de até 1.500 m³ de saibro, cascalho, visando a recuperação e conservação das estradas e vias municipais e aterramento de terrenos de interesse público, de acordo com as necessidades do Município. – **Processo Licitatório** nº 357/2021**, Dispensa por Limite de Valor** nº 349/2021 – **Contratado:** José Antônio Brondani – **Valor Total:** O valor a ser pago pela extração do material passa ser de R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete reais centavos) por m³. **Vigência:** Prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 29 de março de 2024.

São João do Polêsine, RS, 28 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:EB1B4EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 24/2024

Contrato 24/2024 – Objeto: O presente instrumento de Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento. **Processo** nº 84/2024, **Dispensa de Licitação** nº 66/2024. – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73. **Valor mensal:** R$ 6.042,18 (seis mil e quarenta e dois reais e dezoito centavos) mensais **Valor total:** R$ 75.506,16 (setenta e cinco mil e quinhentos e seis reais e dezesseis centavos) anual. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, dia 01 de abril de 2024.

São João do Polêsine, RS, 28 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E38BB41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

Contrato Nº 016/2024 – Dispensa de Licitação nº 05/2024: Contratação de empresa para execução de um Sistema de Abastecimento de Água, na Linha Hoffman - Capela São Paulo, interior do Munícipio, conforme projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do Convênio FPE Nº 0585/2022, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.
Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Estrutural Giotto Ltda
CNPJ Nº 05.323.117/0001-20
Total lote nº 2: R$ 18.264,59 (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: Conforme cronograma físico financeiro, contados do dia 15 de abril de 2024
Contrato Assinado em: 28 de março de 2024
Fiscal do contrato: Carla Ragnini Agostinetto, detentora do cargo de Engenheira Civil.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C2745220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024: aquisição de uma máquina de demarcação viária, para manutenção das atividades da Secretaria de Urbanismo.

CONTRATADA: **SD Comercial Equipamentos Ltda**
CNPJ N° 44.802.526/0001-60
Total do Equipamento: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 28 de março de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4A6C8E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte
aditamento contratual:
CONTRATO nº 5007 2022
CONTRATADA: ON LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
ADITIVO nº 2
OBJETO: Prorrogação de prazo.
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.30/3.3.9.0.39.12

São Leopoldo, 1º de abril de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9F8477F0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0005-72
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Atracúrio 50mg/5ml - Ampola **Marca: Cristália Unidade: Amp**; **Quantidade máxima: 12.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 15,840/ampola.
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Clonazepam Solução 2,5mg/ml - Frasco 20ml - Frasco **Marca: Genérico Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 600 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,800/frasco.
Lote 3 – Descrição/apresentação: Bupivacaína 0,50% + Epinefrina - (1: 200.000) – FrascoAmpola 20ml Estéril - sem conservantes Marca: Cristália/Neocaina Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 1600 frasco/ampola/ano**; Valor unitário:** R$ 20,00 frasco/ampola**.**
Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Bupivacaína 0,50% + Glicose 8% Pesada - Frasco-Ampola 4ml Estéril - sem conservantes **Marca:** Cristalia/Neocaina **Unidade:** Frasco/ampola; **Quantidade máxima: 4000** frascos/ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,500 frasco/ampola.
Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Bupivacaína 0,50% + sem vasoconstritor – frasco/ampola 20 ml estéril sem conservante **Marca:** Cristalia/Neocaina **Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima: 300 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 20,060/frasco/ampola.
Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Cetamina S (+) 500mg/10mg frasco/ampola (dextrocetamina) **Marca: Cristalia/Ketamin Unidade: Frasco**/Ampola; **Quantidade máxima: 6**.000 **frascos**/ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 79,200 Frasco/ampola.
Lote 08 – Descrição/apresentação: Clorpromazina 25mg/5ml IM/IV - Ampola 5ml Marca: Cristalia/Longactil Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 2.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 2,050 ampola.
Lote 09 – Descrição/apresentação: Clorpromazina Solução 40mg/ml (4%) - Frasco 20ml Marca: Cristalia/Lomgactil Unidade: Frasco; Quantidade máxima: 50 frascos/ano; Valor unitário: R$ 6,930 Frasco.
Lote 10 – Descrição/apresentação: Fenobarbital 200mg/2ml IM/IV-Ampola 2ml Marca: Cristalia/Fenocris Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 1.200 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 2,270/ampola.
Lote 12 – Descrição/apresentação: Lidocaína 2% + Epinefrina (1: 200.000) - Frasco-Ampola 20ml Estéril - sem conservantes Marca: Cristalia/Xilestesim Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 2.000 Frascos/ampolas/ano; Valor unitário: R$ 13,990/frasco/ampola.
Lote 13 – Descrição/apresentação: Lidocaína 2% sem Vasoconstritor - Frasco-Ampola 20ml - Estéril - sem conservantes Marca: Cristalia/Xylestesin Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 5.000 Frasco/ampolas/ano; Valor unitário: R$ 12,780 Frasco/ampola.

Lote 14 – Descrição/apresentação: Metadona 10mg/ml ampola 1ml Marca: Cristalia/Mytedom Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 2.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 3,660/ampola.
Lote 19 – Descrição/apresentação: Pancurônio 4mg/2ml - Ampola 2ml Marca: Cristalia/Pancuron Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 1.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 10,000/ampola.
Lote 20 – Descrição/apresentação: Propofol 200mg/20ml ampola 20ml **Marca: Cristalia/Propovan Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 8.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 6,600/ampola.**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02
Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Ácido Valpróico Xarope 250mg/5ml - unidade Frasco 100ml **Marca:** Hipolabor U**nidade: Frasco Quantidade máxima: 150 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,524/frasco.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Midazolam 50mg/10ml – Ampola10ml **Marca:** Hipolabor **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 45.000 Ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,148 Ampola.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Morfina 10 mg/ml - Ampola 1ml - sem conservantes **Marca: União Quimica Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 20.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,770/ampola.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Misoprostol 200mcg - comprimido. **Marca:** Infan/hebron **Unidade: Comprimido**; **Quantidade máxima: 1600 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 44,926/comprimido.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Misoprostol 25mcg - comprimido **Marca:** Infan/hebron comprimido; **Quantidade máxima: 2.000 Unidade:** comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 10,350/comprimido.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:8E502A78

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0061/2023 – SRP Aquisição futura de hortifrutigranjeiros** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS
CNPJ: 06.354.555/0001-18
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Agrião Roxo, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15852) **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,050/Kg.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Banana Catarina, originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15860) **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 6.000** Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,350/Kg.
Lote 11– **Descrição/apresentação:** BAtata Inglesa Branca, higienizada, sem casca, porcionada em cubos, de primeira qualidade, tenra, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 23796) **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 10,600/Kg.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Berinjela, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio. (Cód. FHC 20776) **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/Kg.
Lote 27– **Descrição/apresentação:** Espinafre, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas; Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15898) **Marca: CEASA Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 9,550/Kg.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Laranja Pêra, originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 20394) **Marca: CEASA Unidade:** Kg; Q**uantidade máxima: 5.000** Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,700/Kg.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Louro, de primeira qualidade, "in natura", sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15902) **Marca:** Ceasa **Unidade: Molho Quantidade máxima:** 60 MOLHO/ano; **Valor unitário:** R$ 3,100/MOLHO.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Pimentão Amarelo, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio. (Cód. FHC 22758) **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 19,300/Kg.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Pimentão Vermelho, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio. (Cód. FHC 17621) **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 50 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 17,400/Kg.

M M BOESING LTDA
CNPJ: 48.240.369/0001-06

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Abobrinha Italiana, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio. (Cód. FHC 15850) **Marca:** TAVARES **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,400/Kg.
Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Aipim higienizado, sem casca, porcionado, de qualidade, tenro, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 15854) **Marca:** TAVARES **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,010/Kg.
Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Alface Americana, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15857) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 250** Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,510/Kg.
Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Alface Crespa, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15856) **Marca:** TAVAR**ES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,780/Kg.
Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Alface Lisa, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15855) **Marca:** TAVARES **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,710/Kg.
Lote 07 – **Descrição/apresentação:** Alho, de primeira qualidade, compacto e firme, sem leões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou pragas. Com haste seca, livre de brotos. (Cód. FHC 15858) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 28,710/Kg.
Lote 09 – **Descrição/apresentação:** Batata Doce Branca, de primeira qualidade, tenra, lisa, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Tamanho médio. (Cód. FHC 15862) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 1500** Kg/ano**; Valor unitário:** R$ 3,660/Kg**.**
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Batata Inglesa Branca, higienizada, sem casca, inteira, de primeira qualidade, tenra, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 15866) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 7000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 9,200/Kg.

Lote 12 – **Descrição/apresentação:** BERGAMOTA MONTENEGRINA, originária de planta sadia, destinada ao consumo, "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15869) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,890/Kg.

Lote 13 – **Descrição/apresentação:** BERGAMOTA PONKAN, originária de planta sadia, destinada ao consumo, "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15868) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 4**00 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,890/Kg.

Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Beterraba, higienizada, sem casca, inteira de primeira qualidade, tenra, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 15871) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 2500** Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 7,460/Kg.

Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Beterraba, higienizada, sem casca, ralada, tipo palha, de primeira qualidade, tenra, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 23797) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 9,300/Kg.

Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Brócolis Híbrido, de primeira qualidade, "in natura", fresco, flores tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15873) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 8**00 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 13,860/Kg.

Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Cebola Branca, higienizada, sem casca, inteira, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. (Cód. FHC 15880) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,010/Kg.

Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Cebola Roxa, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca, livre de brotos. Tamanho médio. (Cód. FHC 15878) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,710/Kg.

Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Cenoura, higienizada, sem casca, porcionada em cubos, de primeira qualidade, tenra, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Livre de sujidades ou parasitas. (Cód. FHC 23799) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 7000** Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 9,400/Kg.

Lote 21 – **Descrição/apresentação:** cenoura, higienizada, sem casca, ralada, tipo palha, de primeira qualidade, tenra, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Livre de sujidades ou parasitas. (Cód. FHC 15883) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 9,500/Kg.

Lote 22 – **Descrição/apresentação:** CHICÓRIA, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de dor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15884 **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 250 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,820/Kg.

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Chuchu, higienizado, sem casca, porcionado em cubos, de primeira qualidade, tenro, de aparência e cor verde. Isenta de sujidades ou parasitas. (Cód. FHC 23801) **Quantidade máxima: 7000** KG/ano; **Valor unitário:** R$ 9,500/KG.

Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Couve Chinesa, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 22753) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,740/Kg.

Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Couve-flor, de primeira qualidade, "in natura", fresca, flores de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 22754) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 9,800/Kg.

Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Couve Verde de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15893) **Marca: TAVARES Unidade: KG**; **Quantidade máxima: 6**00 KG/ano; **Valor unitário:** R$ 7,620/KG.

Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Limão Taiti, originário de planta sadia, destinado ao consumo, "in natura", estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 22032) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 60** Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,640/Kg.

Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Maçã "Deliciosa", tipo 1, originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Sem danos físicos ou mecânicos. Tamanho grande e uniforme (padronizado) (Cód. FHC 20395) **Marca:** TAVARES **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 14,850/Kg.

Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Maçã fugi, tipo 1, originária de planta sadia. Destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada para o consumo. Sem danos físicos ou mecânicos. Tamanho grande e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 22109) **Marca: tavares Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,510/Kg.

Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Mamão Formosa, originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15908) **Marca: tavares Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,330/Kg.

Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Manga Tommy, de primeira qualidade, originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). (Cód. FHC 15912) **Marca: tavares Quantidade máxima:** 100 kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,990/Molho.

Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Manjerona, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** TAVARES **Unidade:** Molho; **Quantidade máxima:** 200 Molhos/ano; **Valor unitário:** R$ 5,440/Molho.

Lote 36 – **Descrição/apresentação:** manjerona, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca: TAVARES Unidade: MOLHO; Quantidade máxima:** 100 MOLHO/ano; **Valor unitário:** R$ 4,250/MOLHO.

Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Melão Espanhol, originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,130/Kg.

Lote 38 – **Descrição/**apresentação**:** Moranga Verde, tipo cabotiá, higienizada, com casca, porcionada para caramelar, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio. (Cód. FHC 15920) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 8**00 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,710/Kg.

Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Moranga Verde, tipo cabotiá, higienizada, sem casca, porcionada em cubos, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio. (Cód. FHC 15919) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 6000** Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 9,000/Kg.

Lote 40 – **Descrição/apresentação:** OVOS BRANCOS GRANDES. Bandeja com 30 unidades. Marca Pré-aprovada: Winki **Marca: 2IRMAOS/BENEDITOVO Unidade: UNIDADES**; **Quantidade**

máxima: 13000 UNIDADES/ano; **Valor unitário:** R$ 1,530/UNIDADE.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Pepino Salada, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio. (Cód. FHC 15930) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 500** Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,600/Kg.
Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Pimentão Verde, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio. (Cód. FHC 15935) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 90 K**g/ano; **Valor unitário:** R$ 7,720/Kg.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Rabanete, higienizado, com casca, porcionado em rodelas, de primeira qualidade, tenro. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Livre de sujidades ou parasitas. (Cód. FHC 15986) **Marca:** TAVARES **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 12,370/Kg.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Radite, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15989) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 2**00 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 15,840/Kg.
Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Repolho Roxo, higienizado, porcionado à julienne, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades ou parasitas. (Cód. FHC 24167) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 13,760/Kg.
Lote 48 – **Descrição/apresentação:** epolho Verde, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades. Materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15985) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,740/Kg.
Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Repolho Verde, higienizado, porcionado à Julienne, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades ou parasitas. (Cód. FHC 15990) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 7,870/Kg.
Lote 50 – **Descrição/apresentação:** Rúcula, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15993) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 19,400/Kg.
Lote 51 – **Descrição/apresentação:** Tempero Verde, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. (Cód. FHC 15997) **Marca: TAVARES Unidade:** Kg; **Quantidade máxima: 180** Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 19,000/Kg.
Lote 52 – **Descrição/apresentação:** Tomate Paulista de primeira qualidade, liso com polpa firme e intacta, de cor uniforme e maturação média, isento de enfermidades, material terroso. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. **Marca:** TAVARES **Unidade: KG**; **Quantidade máxima: 5000 KG**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,210/KG.
Lote 53 – **Descrição/apresentação:** Vagem curta, tipo extra AA, tenra, tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos e pragas. Livre de danos físicos ou mecânicos. (Cód. FHC 16011) Salsão, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** TAVARES **Unidade: KG**; **Quantidade máxima: 400** KG/ano; **Valor unitário:** R$ 16,630/KG.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:377DD60F

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DISPENSA DE LICITAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO 0021/2024OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços tecnico-especializados em processo de seleção de recursos humanos, tendo por escopo a realização de consurso e processos seletivos público para a nomeação e contratação no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS, concurso público visando ao provimento dos cargos efetivos vagos no quadro de pessoal em Regime Estatutário. Deverá ser elaborado 01 (um) edital para provimento dos cargos em regime estatutário.HOMOLOGAÇÃOExaminando a conveniência e a oportunidade para a contratação, bem como os atos praticados pelos integrantes do processo licitatório, verifica-se que eles se encontram em plena conformidade com a Lei14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do IAPS.A FUNDAAÇÃO LA SALLE - CNPJ: sob o nº 08.341.725/0001-55, atendeu às exigências do Instituto apresentando proposta satisfatória.Sendo assim, HOMOLOGO a presente Llicitação. São Leopoldo, 06 de março de 2024.

LILIAN SILVA
Diretora Geral do IAPS

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:7A825869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 06/2024

ATESTO, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA,** com sede à Avenida Unisinos, n.º 950 – Bairro Cristo Rei, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.959.006/0008-85, está em pleno e regular funcionamento, assim como esteve nos últimos três anos, respectivamente 2021, 2022 e 2023 sendo sua Reitoria, com mandato até 26 de março de 2024, constituída dos seguintes membros:

DIRETOR PRESIDENTE.....	**EUDSON RAMOS**
	RG. 4.451.598
	CPF. 843.582.624-49
DIRETOR VICE-PRESIDENTE.....	**CELSO JACÓ FLACH**
	RG. 28.272.216-6
	CPF. 792.296.899-04
DIRETOR DE EDUCAÇÃO.....	**SERGIO EDUARDO MARIUCCI** **RG. 46923677** **CPF. 796.471.899-15**
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..	**JEAN FÁBIO DE SANTANA**
	RG. 06363851-75 **CPF. 670.225..965-49**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	**ANTÔNIO TABOSA GOMES**
	RG. 2005002064741
	CPF. 468.929.073-34

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 01 de janeiro de 1983, nas atividades de:
- Educação superior – graduação e pós-graduação;
- Estúdios cinematográficos;
- Produção de filmes para publicidade;
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- Testes e análises técnicas;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Educação superior – pós-graduação e extensão;

(Atestado nº 06, de 15.03.2023.....2)
- Educação profissional de nível tecnológico;
- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
- Ensino de idiomas;
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7CBDEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.770

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7397/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor EDUARDO DE SOUZA DIAS, matrícula 82479, de 1.453(MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 3(TRÊS) ANOS, 11(ONZE) MESES E 28(VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23/12/2022, Protocolo n°.19025050.1.00353/22-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A243EAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.780

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7559/2024.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **IZAIAS ANTUNES MACIEL,** matrícula **81171,** de 2.878(DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO) dias, correspondendo a 7(SETE) ANOS, 10(DEZ) MESES E 23(VINTE E TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período 01/07/1991 a 30/11/1995 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13/09/2023, Protocolo n°14021020.1.00083/23-3, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECD5356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.771

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7397/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor EDUARDO DE SOUZA DIAS, matrícula 82479, de 729(SETECENTOS E VINTE E NOVE) dias, correspondendo a 1(UM) ANO, 12(DOZE) MESES E 30(TRINTA) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, datada de 13/10/2022, n°.64095.012590/2022-16, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C2FB091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.762

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.624, de 22 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA SILVA LIMA** matricula n° 83332**,** ocupante de cargo de Bióloga, Nível **"XI"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 48.404, de 19 de abril de 2006, **a redução de 15% carga horária (4,5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EF8F6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.773

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta nos protocolos sob nºs 1.068, de 15 de janeiro de 2024 e 7.712, de 22 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **GEORGIA CARLA DELAVECCHI LAMEIRA,** matricula n° 85306**,** ocupante de cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.137, de 20 de março de 2012, **a redução de 20% da carga horária (06 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filhos) conforme atestados medicos apresentados,** com início em **01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025**, ou ate o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C903C18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.772

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.712, de 22 de março de 2024,

C A N C E L A
Com vigência a contar de 01 de abril de 2024, a Portaria nº 130.091, de 30 de janeiro de 2024, que concedeu redução de carga horária para a servidora **GEORGIA CARLA DEVECCHI LAMEIRA** matricula n° 85306**,** ocupante de cargo de Enfermeiro, Nível "XI", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 74.137, de 20 de março de 2012 na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A79E04D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.687, DE 04 DE MARÇO 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo como fonte a redução de crédito no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO
3.3.90.16.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL R$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior têm como fonte a redução de crédito no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO
3.3.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENCIM. E VANT. FIXAS – P. CIVIL..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0A5E8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: KITS CAPÔ AUXILIAR PARA A MELHOR ADAPTAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10012**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos: kits capô auxiliar para a melhor adaptação dos consultórios dentários. **DATA DE ABERTURA:** 05 de Abril de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:09CA4FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK E DECORAÇÃO PARA EVENTO DE FORMATURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS NO DIA 04/04/2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10013**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de serviço de coffee break e decoração para evento de Formatura dos agentes comunitários no dia 04/04/2024. **DATA DE ABERTURA:** 02 de abril de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FE467A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 25/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 1360 KITS DE LANCHES DURANTE 34 AULAS DE PORTUGUES DO PLAC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/25**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer 1360 kites de lanche no total para 40 alunos, por aula, durante 34 aulas de Português, do PLAC, que ocorrerão de Março até Dezembro de 2024 referente ao projeto do migracidades. **DATA DE ABERTURA:** 03 de Abril de 2024, às 13h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8B1D7359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 220/2024
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP;** *OBJETO*: prestação de serviços funerários; dispensa de Licitação n.º 10/2024 com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.050,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 2.100,00; RECURSO FINANCEIRO: 1001-08-0244-0240-2,060-339039000000-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Juridica-0669 - SEMASC - Acesso 911. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de março de 2024.

Súmula do Quarto Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 113/2021- Pregão Presencial n° 02/2021

Quarto termo de aditamento ao contrato do Pregão Presencial n° 02/2021 que visa a prestação de serviços profissionais para limpeza de pátios, celebrado em 25 de março de 2021. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e CANAÃ SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSTRUCTION LTDA-ME; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de prazo, reajuste e informação de dotações orçamentárias, conforme proc. adm n° 281/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, 28 de março de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:B9C00886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE PENSÃO

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.50
Data: 28/03/2024
Hora: 08:30

Portaria Municipal nº 352/2024

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, INCISO II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal n° 1891 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **JOSÉ VALDIR TRAESEL**, matrícula 072, cargo de MOTORISTA, padrão 04, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 21/03/2024, à razão de 100% desta pensão correspondente R$ 2.951,58, distribuídos da seguinte forma: **VANIR MARIA TRAESEL,** cônjuge, a contar de 21/03/2024, â razão de 100%, no valor de R$ 2.951,58.
A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS. e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO MARTINHO, 28/03/2024.

JEANCARLO HUNHOFF
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:CF900AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA PARA VICE - DIREÇÃO DE ESCOLA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 123/2024

Designa para vice - direção de escola e concede gratificação e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** a professora **ELISIANE IZABEL DA SILVA ARCE** para exercer a função de vice - direção da escola E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça no turno da tarde e **CONCEDE** gratificação conforme prevê a Lei Municipal nº 2053 – Plano de Carreira do Magistério.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F08C37FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA PARA VICE - DIREÇÃO DE ESCOLA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 124/2024

Designa para vice - direção de escola e concede gratificação e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** a professora **IZABEL IVONETE LISCANO ESPINDOLA** para exercer a função de vice - direção da escola E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça no turno da manhã e **CONCEDE** gratificação conforme prevê a Lei Municipal nº 2053 – Plano de Carreira do Magistério.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:96F2ED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 125/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 20 (vinte) horas de Regime Suplementar, a Servidora **ELISIANE IZABEL DA SILVA ARCE,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Vice-diretora no turno da tarde, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:21ABDE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 126/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 03 (três) horas de Regime Suplementar, ao Servidor **LUCIANO GARCIA HOFFMANN,** Professor de Português**,** para exercer a função de Supervisor Pedagógico da EJA, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:0678B07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 127/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 20 (vinte) horas de Regime Suplementar, a Servidora **RAQUEL SCHUQUEL DA LUZ DE OLIVEIRA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica (15 horas) e Professora de Arte e Educação Física do Pré A e B do turno da tarde (5 horas), junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:95FAEBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 128/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 20 (vinte) horas de Regime Suplementar, a Servidora **IVETE MOREIRA DE OLIVEIRA RODAQUE,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:B1E170B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 129/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 20 (vinte) horas de Regime Suplementar, a Servidora **SIMONE TATIELI GIRARDON SCHIMITZ,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Orientadora Pedagógica, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:372DC07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 130/2024
Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.
RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 10 (dez) horas de Regime Suplementar, a Servidora **IVANIA ORTAZ VEIGA DA SILVA,** Professor de Português**,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da EJA, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:416C9431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 131/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 20 (vinte) horas de Regime Suplementar, a Servidora **CATARINA DA SILVA OLIVEIRA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FEE013A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 131/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 20 (vinte) horas de Regime Suplementar, a Servidora **CATARINA DA SILVA OLIVEIRA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:DD9E743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 132/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 08 (oito) horas de Regime Suplementar, ao Servidor **CRISTIANO DA ROSA CARVALHO,** Professor de Educação Física**,** para exercer a função de Professor, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F915925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 133/2024

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 18 (dezoito) horas de Regime Suplementar, a Servidora **ADELITA TRINDADE SCHMIDT,** Professor de Matemática**,** para exercer a função de Professora, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5DFA8520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.820 DE 27 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 192.733,33 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 192.733,33 (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1812	PROJ/ATIV- Convenio n° 940779/2023 - MAPA - Semeadora	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1468)	R$ 26.483,33
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1910	PROJ/ATIV-Reforma e adaptações da Casa da Criança	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1470)	R$ 23.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1469)	R$ 143.250,00
Total		**R$ 192.733,33**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelas reduções das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R$ 26.483,33
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1910	PROJ/ATIV-Reforma e adaptações da Casa da Criança	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1441)	R$ 23.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R$ 143.250,00
Total		**R$ 192.733,33**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:05D51148

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 27 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
1815	PROJ.ATIV- II EXPO SÃO PEDRO E 19° FEIRA DE PRODUTOS COLONIAIS E ARTESANATOS	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1467)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Admnistração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:85AC5357

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.822 DE 27 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento do Município para o

Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (265)	R$ 30.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (314)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 40.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação,como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2609	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1070)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 40.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:137740C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.823 DE 27 DE MARÇO DE 2024

CRIA E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR E RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DO POSTO DO IPE SAÚDE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Cria e atribui Gratificações de Função ao servidor que desempenhar a função de Coordenador da Sala do Empreendedor, no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), desde que ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Cria e atribui Gratificações de Função ao servidor que desempenhar a função de Responsável pelo Atendimento do Posto do Ipe Saúde, no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), desde que ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Não terá direito à percepção da gratificação o servidor que estiver afastado em gozo de licença, mesmo se remunerada, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva execução da atividade de gestão dos contratos.

Art. 4º O valor da gratificação previsto na presente Lei será automaticamente reajustado, na mesma data e no mesmo índice de reajuste aplicado aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 5º A Gratificação criada por esta Lei é de caráter indenizatório, não se incorpora ao vencimento do servidor, nem se incorporará a esta quaisquer reflexos, como também não está sujeita à incidência de quaisquer contribuições, cessando o seu pagamento com o afastamento do servidor do cargo da função de**C**oordenador da Sala do Empreendedor e Responsável pelo Atendimento do Posto do Ipe Saúde.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Admnistração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C4CAE16A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 02/2024, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata do candidato classificado e conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3804/2024.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF739278

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4165 DE 27 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 192.733,33 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3820 de 27 de março de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 192.733,33 (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1812	PROJ/ATIV- Convenio n° 940779/2023 - MAPA - Semeadora	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1468)	R$ 26.483,33
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1910	PROJ/ATIV-Reforma e adaptações da Casa da Criança	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1470)	R$ 23.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1469)	R$ 143.250,00
Total		**R$ 192.733,33**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelas reduções das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R$ 26.483,33
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1910	PROJ/ATIV-Reforma e adaptações da Casa da Criança	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1441)	R$ 23.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R$ 143.250,00
Total		**R$ 192.733,33**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68BEFF99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4166 DE 27 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3821 de 27 de março de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
1815	PROJ.ATIV- II EXPO SÃO PEDRO E 19° FEIRA DE PRODUTOS COLONIAIS E ARTESANATOS	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1467)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:94A26F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4167 DE 27 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3822 de 27 de março de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (265)	R$ 30.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

	(314)	
Total		**R$ 40.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação,como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2609	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1070)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 40.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:767E0DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0357/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA ERENITA NUNES SCMITT**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1851, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.02.2023 a 08.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.04.2024 a 11.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:057B883E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0358/2024, 28 DE MARÇO DE 2024

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, do servidor **CRISTIANO MAGRINI RODRIGUES**, matrícula 4289, nomeado pela Portaria DP n° 0699/2023 de 17.07.2023, para o cargo em provimento efetivo de Locutor de Rádio, a contar de **31.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A5F83A8D

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de embuchamento traseiro completo, incluindo os pinos, buchas, arruelas de ajuste e graxeiras (do giro, lança, concha e estabilizadores), para a RETROESCAVADEIRA RANDON 406. Tendo como contratada a empresa **MEGA TRATOR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº 01.723.945/0001-02**, com sede à Av. Ceará, nº 945, bairro São João, CEP: 90.240-511, na cidade de Porto Alegre, RS. A empresa receberá o valor de **R$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais)** referente as peças a serem adquiridas. O prazo para entrega das peças será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 28 de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FE860FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 059/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS - TERMO ADITIVO Nº 059/2024 –

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
Vigência: Passando a vigorar até a data de 31 de março de 2025.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:4A92C573

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente aquisição de material ambulatorial diversos, destinados aos pacientes do SUS (Sistema Único de Sáude) das UBS (Unidades Básicas de Saúde) do Município junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 18 de abril de 2024, às 09horas, na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município.
A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 28 de março de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:B0B8EC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 018/2024

DECRETO Nº 018/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

DEFINE REAJUSTE E NOVA TABELA PARA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.533, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando que foi editada a Lei Municipal nº 1.533, de 2012, cuja vigência ocorreu noventa dias após sua publicação, a qual instituiu a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP;

Considerando que no artigo 5º, parágrafo. 1º, ficou estabelecido que o reajuste seria anual pelo índice IGP-M (FGV), sendo substituído pelo incide IPCA, através da Lei Municipal nº 2262/2023 de 24 de novembro de 2023, sendo que a aplicação se dá a partir de abril de cada ano, porém, em decorrência dos trâmites burocráticos da Concessionária a implantação dos novos valores ocorrem em alguns meses após, o que causa dissonância no período de vigência, impossibilitando a cobrança retroativa;

Considerando que a entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.533 de 2012, culminou no final de março de 2013, os reajustes anuais se darão no período considerando como de 01 de abril de cada ano a 01 de abril do exercício seguinte, porém, poderá se adotar o índice inflacionário de janeiro a dezembro de cada ano, com aplicação a partir de abril do ano seguinte, e que melhor se adequar ao Ente público;

DECRETA:

Art. 1º Os valores da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP a que se refere o artigo 5º da lei Municipal nº 1.533, de 2012, aplicando-se o índice inflacionário IPCA acumulado de 2023, que resultou em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), ficam reajustados de acordo com a tabela abaixo:

Classes	Valor
Comercial	19,49
Industrial Consumo acima 50.000 kw	96,87
Industrial Consumo acima de 10.000 até 50.000 kw	48,43
Industrial Consumo acima de 3.000 até 10.000 Kw	29,04
Industrial Consumo até 3.000 Kw	19,36
Residencial	9,68
Rural	9,68

Art. 2º Os valores da Tabela constante do artigo 1º deste Decreto sofrerão reajustes anuais pelo índice previsto na Lei Municipal nº 1.533, de 2012, acumulado no período de janeiro a dezembro de cada ano, com aplicação a partir de 01 de abril de 2024, e assim sucessivamente.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 011/2023, de 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 28 DE MARÇO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:398A2A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 007/2024 - Processo Adm: 6432/2024. Objeto:** Contratação de Serviço de Propaganda Volante, Através de Carro de Som. Empresa Contratada: AMARILDO PIRES DA SILVEIRA, CNPJ: 13.711.234/0001-99. Valor total: R$ 5.100,00 (cinco mil cem reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AC2AF7F6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 09/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 15/04/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 09/2024, cujo objeto é registro de preço para contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem em eventos esportivos em geral. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4541D4EF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 04/2024** - Processo Adm: 6095/2024. Objeto: CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - Capacitação para três Conselheiras Tutelares Empresa:ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ: 10.604.267/0001-41. Valor total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DEE2C9E5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL

AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (iogurte natural desnatado, iogurte polpa de frutas, iogurte polpa de frutas sem sacarose) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL

DATA DA DISPUTA: 16/04/2024 às 9h30min

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C808FA10

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 136484 – PE 005/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de exames diagnósticos de ergometria. Fornecedor: NUCLIMAGEM- CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR S/A 91.344.069/0001-98 R$ 87.000,00.

Sapucaia do Sul, 1 de abril de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EF141984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	MIRIAM PEREIRA
5	ANDRE LUIZ DALMAS

CARGO: AGENTE REDUTOR DE DANOS DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	EVERTON FELIPE DOBLER

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	ARIANE DE OLIVEIRA MELLO

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	GABRIEL ANTÔNIO FLORES CHIES

4	HALINE SFOGGIA DE SOUZA

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8	SILVIO SELBACH NETO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	FABIANE ROCHA DE OLIVEIRA
12	CRISTIANE FAGUNDES SILVEIRA

Sapucaia do Sul, 01 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:941FCF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINITRATIVO SANITÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.
Decisão Final
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 30/06/2023.
Autuado: LISIANE AZAMBUJA DE SOUZA
Data da Autuação: 13/06/2023
Processo: 25764/2023
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Art. 10º Inciso XXXI
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:1033BA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINITRATIVO SANITÁRIO

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/05/2023.
Autuado: JOSÉ LUIS NUNES VIEIRA
Data da Autuação: 23/05/2023
Processo: 13085/2023
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Art. 10º Inciso I
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:F546D32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINITRATIVO SANITÁRIO

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.
Decisão Final
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06/10/2023.
Autuado: CENTRO DE RECUPERAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CORAÇÃO DE MÃE LTDA
Data da Autuação: 29/09/2023
Processo: 26304/2023
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Art. 10º Inciso II
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:7AEC2E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n° 002/2024

Nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo **de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024** e ratifico a Contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, **CNPJ: 02.016.440/0001-62** para o **fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Sarandi/RS**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.
Sarandi, 01 de abril de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:1EE9447A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1032/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de livros da 33ª Feira Municipal do Livro, com a empresa ELAINE PASQUALI CAVION.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3B38EB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 014/2020
PROCESSO N°: 1074/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 002/2020 – Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GAMA INFORMÁTICA, SERVIÇO E TREINAMENTO LTDA ME
OBJETO: : Contratação de empresa para desenvolvimento, instalação, treinamento e manutenção de sistema de controle de MERENDA ESCOLAR.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses*, *retroagindo seus efeitos a contar de* 18 *de março do corrente ano*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JULIO CÉSAR CORREA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E1B18966

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2024.
PROCESSO N°: 1613/2024.
MODALIDADE: Dispensa nº 014/2024, Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARA
OBJETO: Termo de Colaboração tem por finalidade a execução de política pública, em regime interesse público e recíproco, para prestação de serviços à pessoas com deficiência intelectual e múltipla, tudo conforme Plano de Trabalho.
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:A Administração Municipal repassará à OSC o valor de **R$ 174.114,24** (cento e setenta e quatro mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos) para consecução do objeto deste Termo de Colaboração, sendo repasses mensais de R$ 17.411,42 (dezessete mil quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos) contados a partir de março de 2024.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO ROBERTO STREOT
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024
Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:771C3E92

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 044/2024

Processo n° 3226/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de manutenção na EMEI Vovó Domenica com amparo no art. 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 287/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 28 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F1277452

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/ 1195

Considerando a necessidade de aquisição dos equipamentos (Esmerilhadeira 7" 220V, potência mínima de 2200 W - voltagem de 8.500 rotações por minuto,Motobomba a gasolina, motor 4 tempos, com no mínimo 4000 rpm, vazão máxima de água de pelo menos 90 m³/h e consumo máximo de 2L/h - máxima de 7hp) para serviços de manutenção do Cemitério Municipal e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 03/04/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Gabriela Ortiz Alves da Cunha
Código Identificador:8C21013B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1431

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1431, para a aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo Caminhão FORD/CARGO 816 S, placa IVX3515, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 11 horas do dia 03/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:DEFAF6EF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1438

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1438, para aquisição de Lâminas (acompanha parafusos, porcas e arruelas) para as Motoniveladoras (patrolas), pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9753B2D3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1439

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1439, para aquisição de peça para manutenção do SOPRADOR, utilizado pela equipe das roçadas da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:483B1508

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1442

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1442, para a aquisição de CONJUNTO SINCRONIZADOR para o veículo Caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 11 horas do dia 03/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:5E5119A1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1429/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n°1429/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de **MATERIAL DE PROTEÇÃO**, Macacão de segurança, confeccionado em não tecido. 100% polipropileno microporoso respirável, branco. TAMANHO GG imprescindíveis para manutenção dos atendimentos aos munícipes, haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído (Pregão Eletrônico n° 152/2023), pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União;
CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, em nome da empresa fabricante do produto (produtora) / titular do referido documento. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União.
OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Gnoatto
Código Identificador:A6623259

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1448/2024

Cotação para aquisição de PEÇA, cilindro de pedal de embreagem, 1 Liquido de freio, 1 Kit de embreagem, 1 Calco da Caixa, 3 Bucha de suporte de caixa para conserto do veículo SPIN, placa IYZ3E75, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:2C9998B2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1447/2024

Cotação para aquisição de PEÇA, 1 Corpo borboleta, 1 Mangueira borboleta para conserto do veículo UNO, placa IVZ 4417, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-

mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:66DD8EC7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1443/2024

Cotação para aquisição de PEÇA, 3,5 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO,1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER para conserto do veículo SPIN, placa IXH 0373, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:399CF50C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1444/2024

Cotação para aquisição de PEÇA, 3,5 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO,1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER para conserto do veículo SANDERO, placa IXF4F00, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9C50852A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1445/2024

Cotação para aquisição de PEÇA, cilindro de pedal de embreagem, 3,5 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER para conserto do veículo SPIN , placa IXH 0373, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A7283604

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1445/2024

Cotação para aquisição de PEÇA, cilindro de pedal de embreagem, 3,5 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER para conserto do veículo SPIN , placa IXH 0373, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:E95BD0CE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1446/2024

Cotação para aquisição de PEÇA, cilindro de pedal de embreagem, 1 CABO ALANVANCA CAMBIO,1 BIELETA ESTAB DIANTEIRO,1 SETOR DE DIREÇÃO TRW, 3,0 LITROS DE ÓLEO, para conserto do veículo UNO, placa IVB 1753, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B00E99ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 56/2023 por Dispensa de Licitação nº 34/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 63/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 39/2023 para a contratação da empresa HIDRÁULICAS KUBITZ , para aquisição de peças e contratação de serviços de mão obra para manutenção no pistão (cilindro) da articulação da concha dianteira da reto JCB3CX-Placa JBJ9C14 , no valor de R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 28 de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:8B4A16F8

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 59/2024 por Dispensa de Licitação nº 35/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 59/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 35/2024 para a contratação da empresa **AUTO ELÉTRICA ENGLER, CNPJ:02.263.965/0001-00** , para aquisição de baterias para uso no caminhão Mercedes – placa IZU3J91, no valor total de R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 27 de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:65535793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Consórcio Conpasul – Concrecor.
Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, objetivando a execução de serviços preliminares, drenagem, capeamento asfáltico, pavimentação com blocos de concreto, sinalização e obras complementares em diversas vias públicas, em uma área total de 2.721,55 metros, no município de Terra de Areia – RS.
Valor Total: R$ 4.759.843,97 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 11 (onze) meses.

Data de Emissão: 28 de março de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C4CD3D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME.** Objeto: Contratação empresa, mediante inexigibilidade para prestação de serviços de consultoria, assessoria, acompanhamento, monitoramento técnico educacional para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo que o valor mensal será de R$ 800,00 (oitocentos reais) para a apresentação. O presente pacto é celebrado pelo prazo de 12 meses a contar da data do contrato. Inexigibilidade de Licitação n° 050/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3839CB14

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024 – RETIFICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024 – RETIFICAÇÃO. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CNB – CONCURSO NACIONAL DE BELEZA LTDA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica, para a realização de evento de beleza, que ocorrerá na Sociedade Amigos de Tramandaí (SAT). Valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** O evento realizar-se-á nos dias 01 e 07 de abril de 2024. **Leia-se; Inexigibilidade de Licitação n° 058/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3B309A90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019. Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 1 (um) ano. Dispensa de Licitação nº 015/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:44878F3E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito do Município de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa **ME SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.228.002/0001-47, para gerenciamento online e impressão de 20.000 ingressos para os shows nacionais da 33ª Festa Nacional do Peixe no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) com fundamento no artigo 75, inc II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:218E0D6F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 21/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 16 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de curativos especiais para uso exclusivo da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD)** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 16/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:923337BD

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **SUZANA SCHUMANN,** CPF. N°365.693.130-53. Objeto: Locação de imóvel localizada na rua Barão do Rio Branco, n° 77, bairro centro, neste município, para instalação da ESF Barra. Quantidade; 06 meses, Valor Unitário R$6.000,00, Valor Total R$36.000.00 (trinta e seis mil reais). Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal 14.133/21. Processo Administrativo nº 9075/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:62E0CA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de artistas e grupos culturais para a composição das atrações da "XVI Feira do Livro de Travesseiro", a realizar-se de 17 a 19 de abril de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.

CONTRATADO: 22.795.601 LUCIMAURA SOUZA RODRIGUES.
CNPJ Nº 22.795.601/0001-70.
VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

CONTRATADO: JANIO PEREIRA NUNES LTDA.
CNPJ Nº 17.366.564/0001-45.
VALOR: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

CONTRATADO: ODARLAN MAPELLI.
CNPJ Nº 12.679.764/0001-34.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CONTRATADO: MARCOS SANTOS CARDOSO.
CNPJ Nº 19.743.906/0001-24.

VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Travesseiro, 28 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0E55CBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 1, BRITA Nº 2, PEDRISCO E PÓ DE BRITA (SRP)***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 1º/04/2024 até as 09h do dia 11/04/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 11/04/2024**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 28 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:6833BC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040-2024

EDITAL Nº 040/2024

INCLUI ANEXO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, com base Processo Administrativo nº 1.795/2024, **INCLUI O ANEXO XV ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO, de 12 de março de 2024,** publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* http://www.triunfo.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado na imprensa oficial, nos seguintes termos:

1. INCLUI O ANEXO XV ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO, de 12 de março de 2024, conforme documento apensado, que fica fazendo parte integrante do referido Edital.

Triunfo, 26 de março de2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO XV
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/001-28, situado a Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, CEP 95840-000, Triunfo-RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva, brasileiro, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730-40, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a Organização da Sociedade Civil _____, situada a Av./Rua ____, nº ___, Bairro ___ CEP _____, Triunfo/RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr./Sra. _____, brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), portador(a) do RG n° _____ SSP-RS, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado(a) na Av./Rua _____, nº___, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.399/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e com base no Processo Administrativo nº ..... no Chamamento Público nº --/2024, celebram este TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de parceria com associações civis para ofertar reforço escolar e recomposição de aprendizagem aos estudantes, no contraturno escolar, Ensino Integral, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ _____ (_____), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

2.2. Para o exercício financeiro de _____ de 2024, fica estimado o repasse de R$ _____ (_____), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária _____.
2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA
3.1. Não será exigida contrapartida quanto a depósito de recursos financeiros da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 2.399/2017. A instituição proponente deverá ofertar contrapartida, em serviços relacionados a realização de palestras/formações/treinamentos/reuniões que possibilitem a integração do trabalho curricular com o trabalho do contraturno.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. COMPETE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas

não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até noventa dias, contado da data do término do contrato, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

4.2. COMPETE À OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– Garantir a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de colaboração, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) parcial, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da transferência de cada parcela pela Administração Pública, conforme cronograma de desembolso;
b) até 90 (noventa) dias do término de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano; e
c) final, até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.
6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até _____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES
8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de
Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO
10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – Advertência- A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil (pequenos transtornos ao desenvolvimento dos projetos que não acarretem prejuízos à Administração), e que não justifiquem aplicação de pena mais grave;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Esta sanção será aplicada nos casos em que forem verificadas reiteradas advertências ou irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria, com desvio das finalidades a que se propunha a Lei 13.019/2014, e não se justifique a imposição de penalidade mais grave.
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e

depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II e mais:
a) Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da Administração;

b) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato (termo de parceria);
c) Apresentar à Administração qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar do certame;
d) Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades que acarretaram prejuízo à Administração.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12.1. O foro da Comarca de Triunfo/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo. E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Triunfo, ___ de _____ de 2024.

Município de Triunfo
MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC
Repres. Legal da OSC

Testemunhas:
1. _____

2. _____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:BB314887

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041-2024

EDITAL Nº 041/2024
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **RMGS - Relatório Municipal de Gestão em Saúde** e **DIGISUS,** referente ao 3º quadrimestre de 2023 e **Relatório Anual de Gestão RAG 2023, na data de 04 de abril de 2024, às 14 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado à Rua Prof. Coelho de Souza, 210, centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de março de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8FBA6F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 32/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 20/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de roda aro 16'x6' furos 5.1/2', reforçada para reboque e aro 16 com 6 furos para pneu 750-16 carretão para a Frota Municipal, mediante Dispensa de Licitação das Empresas KLEBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.633.201/0001-87, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) e RIZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.662.838/0018-30, que apresentou o valor total para o item 2 de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:661528D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 75/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 48/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de 300 camisetas personalizadas para o grupo de atividade física do projeto "Saúde Ativa – Triunfo em Ação", mediante Dispensa de Licitação da Empresa K 13 CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.287.117/0001- 11, que apresentou o valor total de R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0AADD32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

O município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos

interessados, que dará prosseguimento no Pregão Eletrônico nº 227/2023, diante do julgamento das impugnações que ensejaram a suspensão do certame.

A sessão pública será no **12/04/2024, às 15h**, e se realizará conforme previsto no edital.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:82BD6786

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 411/2023
Tomada de Preços nº 04/2023
Contrato n° 265/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAREALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÁVIO FRANCISCO DE QUADROS, LOCALIZADA NA PONTE SECA, TRIUNFO - RS, conforme especificado neste edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar 29 de março de 2024, com previsão de encerramento em 17 de abril de 2024, conforme solicitação da fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0131EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 58/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 39/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de materiais para uso da equipe de Serviço de Inspeção Municipal - SIM, mediante Dispensa de Licitação das Empresas PREVENSUL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA, inscrita no CNPJ nº 90.473.216/0001-67, que apresentou o valor total para o itens 1, 2, 3, 4 e 5 de R$ 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); FATI FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.101.343/0001-23, que apresentou o valor total para os itens 6 e 8 de R$ 456,12 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) e COMERCIAL ELÉTRICA ADELSO COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.823.465/0001-91, que apresentou o valor total para o item 7 de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0EEF31A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de abril de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E2FE076D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30469 - REVOGA PORTARIA Nº 30.135

O Prefeito Municipal em exercício , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 30.135 de 11/01/2024

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AE9E4F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30473 ALTERA BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIOS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a contar de 20 de março de 2024 a portaria 30.470 de 18 de março de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações.
...

b.EMEF BrasilinaTerra

• Marcia Daniele Sand Rodrigues, Matrícula 3378-2
• Marina Martins Silveira, Matricula 2249-7

g. EMEF Iva Chiapetta Cardoso

• Barbara Victoria Assmann Ries, MAtrícula 1673-0
• Elenita Maria Massuchini Brodt, Matrícula 2146-6

n. EMEI Glênio Pinto

• Maria Cristina Cortes Leal, Matrícula 2467-8
• Raissa Cardoso Padilha, Matrícula 2597-6
• Rogel Barbosa Cuimbra, Matrícula 1511-3

...
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:023AE4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30530 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº28.421 de 04 de julho de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
" ...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022. "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessário para posse conforme exposto no memorando 5678/2022. "

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BAB97A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30531 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.882 de 02 de março de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
" ...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022. "
Leia-se:
"...em razão do candidato não apresentar documentação necessário para posse conforme exposto no memorando 540/2022"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B9534C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30533 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 01 de Abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) TATIANE MARTINS FLORIANO, aprovado(a) em 9º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:4FD9C269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30537 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) LUCIANE ALF MENDES, aprovado(a) em 7º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6AF75196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30534 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ALESSANDRA DA SILEVIRA MIRANDA, aprovado(a) em 10º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:EAB9BB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30535 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - CIÊNCIAS o(a) senhor(a) JAINE SILVA DOS REIS, aprovado(a) em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C6CA540E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30532 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº27.881 de 02 de março de 2022, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
" ...em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 540/2022. "
Leia-se:
" ...em razão do candidato não apresentar documentação necessário para posse conforme exposto no memorando 540/2022"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:F3BD550A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30539 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - HISTÓRIA o(a) senhor(a) VANUZA SILVEIRA DA ROSA, aprovado(a) em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:539F5804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30536 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃOFÍSICA o(a) senhor(a) ELIZIA NASCIMENTO ROSA DA COSTA, aprovado(a) em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D186FD37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30543 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) ANDRIELI MOREIRA DE ALMEIDA, aprovado(a) em 11º lugar, no

Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3A6E57CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30542 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA o(a) senhor(a) JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA, aprovado(a) em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D6197F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30541 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - MATEMÁTICA o(a) senhor(a) PATRICIA ZANON PERIPOLLI, aprovado(a) em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C83F3CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30540 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 01 de abril de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA o(a) senhor(a) MARCELE PATIAS FOCKINK, aprovado(a) em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:70B0A86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30545 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ELVIO JHEFFERSON ANDREATTA, Coordenador, matrícula nº 7253-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:4EA955D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30547 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) KAREM COFFY LOPES, Enfermeira, matrícula nº 1406-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 30 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:33A94356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30548 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ROBNEI DOMINGOS DOS SANTOS, Operário, matrícula nº 1481-8, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D6BD6C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.116, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Nº 3.043, de 26 de dezembro de 2022, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Tuparendi", autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o artigo 17, da Lei Nº 3.043, de 26 de dezembro de 2022, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Tuparendi e dá outras providências, para vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 [...]
(...)
§ 7º Adicionalmente a contribuição de que trata inc. III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão na forma de alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, na razão de 28% e na forma de aporte mensal, ambos predeterminados em avaliação atuarial anual e estabelecidos conforme Anexos I, II, III e IV, integrantes da presente Lei. (NR)
§ 8° O pagamento da contribuição na forma de alíquotas e na forma de aporte resultante da tabela constante no Anexo I, incluído pelo parágrafo anterior, para efeitos de amortização, será realizado juntamente com o vencimento e quitação das contribuições previdenciárias normais de que trata o inciso III, do presente artigo, sendo o valor do aporte dividido em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, conforme Anexo IV. (NR)".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.650.000,00 (Hum milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 - 0,003 - Encargos Patronais
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000.000,00
RECURSO: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0031 – 2,027 - Encargos Previdenciários da Secretaria da Saúde
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 50.000,00
RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 300.000,00
RECURSO: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1070 (Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2,087 – Encargos Previdenciários dos Servidores da Educação
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 300.000,00
RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das despesas com MDE).
Art. 3º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a redução da seguinte unidade orçamentária:
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 - 0,003 - Encargos Patronais
3391.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 1.650.000,00
RECURSO: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior à sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8F15721E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.117, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a concessão de Subvenção Social ao Centro de Assistência Médico Social – CAMS, de Tuparendi.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 2.344.242,24 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) ao Centro de Assistência Médico Social – CAMS de Tuparendi, a ser repassada nos meses de abril de 2024 a março de 2025, conforme Plano de Trabalho anexo, integrante da presente Lei.

Art. 2º A subvenção de que trata o artigo anterior será utilizada para as despesas de custeio, manutenção e funcionamento do hospital mantido pelo CAMS.

Parágrafo único – Deverão ser prestadas contas ao Município de Tuparendi das despesas realizadas com os recursos da subvenção recebida.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 4º Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com o CAMS, na forma da minuta anexa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:50E1AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, às 8h e 30min do dia 15 de abril de 2024**, que visa a contratação de empresa especializada, de prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares, com fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/38582-pregao-eletronico-n-052024-pavimentacao-com-pedras-irregulares

Tuparendi, 28 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:CEA1A00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, às 8h e 30min do dia 11 de abril de 2024**, que visa o fornecimento de carga de gás de cozinha, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/38589-pregao-eletronico-n-062024-gas-glp
Tuparendi, 28 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:E152442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Av. Tucunduva, 2.617, Tuparendi/RS, ora representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Helmuth Gerloff nº 249, na forma do art. 16 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e do art. 26 da Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF), devidamente autorizado pela Lei Municipal N.° 3.117/2024, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o Centro de Assistência Médico Social, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, com sede na Av. Uruguai, n.º 2110, inscrito no CNPJ nº 98.339.823/0001-40, neste ato representado por seu presidente, Senhor Danilo Simionatto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 116.586.810-53, doravante denominado simplesmente **CAMS,** mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO

Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para promover, pelos instrumentos adequados, a colaboração consultiva, técnica operacional e financeira em prol da saúde do povo de Tuparendi, assinalando que, o CAMS, em caráter pioneiro, representa um dos segmentos da sociedade tuparendiense dos mais importantes e relevantes serviços prestados à saúde e, cumpre salientar, também, que a saúde no próprio campo de seu ordenamento jurídico-legal, por disposição constitucional e objetivo maior nacional, é um direito de todos os cidadãos e pessoas residentes no território, e, por consequência, um dever de cada um e do próprio Estado, cabendo, pois, à sociedade como um todo, em cada um de seus níveis e segmentos, e às autoridades públicas que a representam, como responsáveis pelo bem-comum no campo desse direito fundamental da pessoa humana, isto é, aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde, viabilizar os mecanismos necessários para a consecução desse objetivo constitucional e nacional, a saber, a melhoria das condições de saúde da população brasileira, sobretudo de suas classes mais carentes e o aperfeiçoamento de todo o Sistema de Saúde, no País, como um todo coeso, dentro de seu contexto programático de universalidade, solidariedade social, integralidade, igualdade e unicidade, com todos os atributos de eficiência, presteza e eficácia técnica, operacional e funcional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:

I – conceder subvenção social no valor de R$ 2.344.242,24 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em 12 parcelas de R$195.353,52 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, para fins de cobertura de despesas de custeio, manutenção e funcionamento do hospital mantido pelo CAMS, destinado ao desenvolvimento das atividades definidas na cláusula primeira e no Plano de trabalho anexo, integrante do presente convênio.

II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do convênio e no plano de Trabalho.

Parágrafo único – A subvenção social de que trata o inciso I, será repassado ao CAMS, na forma do cronograma de desembolso integrante do plano de Trabalho aprovado pela Lei Municipal Nº 3.117/2024, até o dia 10 do mês subsequente à sua competência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CAMS

I – Receber a subvenção social do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada em nome do CAMS e aplicá-la especificamente no objeto do convênio;

II - Prestar atendimento médico, sob regime de plantão em urgência/emergência, às pessoas da comunidade;

III – Garantir atendimento em observação dando atendimento clínico;

IV – Realizar exames laboratoriais em internação e observação;

V – Realizar procedimentos ambulatoriais (curativos e retirada de pontos, aplicação de medicação, aspiração, sinais vitais, consulta de enfermagem e outros procedimentos de enfermagem conforme protocolos necessários);

VI – Disponibilizar subsídios aos custos operacionais nas internações pelo SUS;

VII - Realizar procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência com sobreaviso e acompanhamento clínico necessário;

VIII - Realizar partos, cesáreas com a presença da equipe multiprofissional;

IX – Realizar procedimentos, cirurgias ambulatoriais conforme pactuação;

X - Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos;

XI – Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos de cirurgias múltiplas;

XII - Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos com implante de sling;

XIII - Realizar consultas especializadas com pediatra;

XIV - Realizar consultas especializadas com ginecologista;

XV - Realizar consultas especializadas pré-operatório;

XVI - Realizar exames de ultrassonografia em internação e observação;

XVII - Realizar exames de endoscopia em internação e observação;

XVIII - Realizar exames de radiologia em internação e observação;

XIX – Realizar serviço de sobreaviso transporte – Enfermagem.

XX - Prestar contas do auxílio financeiro recebido, apresentando mensalmente ao Município a lista dos serviços realizados e trimestralmente, junto com a Avaliação da 14CRS apresentará os mesmos dados dos serviços, conjuntamente com as avaliações do Convênio do Estado, passando após desta avaliação, o relatório para conhecimento do Conselho Municipal de Saúde do Município;

§ 1º Observado o disposto no inciso I da cláusula segunda, fica vedado;

I – a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter emergencial;

IV – realização de despesa em data anterior ou posterior a vigência;

V – atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos;

VI – realização de despesa com multas, juros e correção monetária, referentes ao pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

VII – realização de despesa com publicidade.

§ 2º A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item XX, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças.

Cópia do Termo de Convênio;
Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor da aquisição; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pelo CAMS;
Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante do CAMS;
Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso, até o último pagamento;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.
Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do convênio;

§ 3º A falta de prestação de contas por parte do CAMS facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio é firmado pelo prazo de 12 meses, com início em 01 de abril de 2024, e término em 31 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

Sempre que julgar conveniente, o Município poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto, independente de prévia notificação.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.

Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro,

acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal Nº 4.320/1964 e/ou aberto mediante crédito especial.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rosa, RS, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Tuparendi (RS), 28 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY DANILO SIMIONATTO
PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE DO CAMS

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4A2F1085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 07

EXTRATO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, às 8h e 30min do dia 16 de abril de 2024**, que visa o fornecimento de tubos de concreto armado, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/38598-pregao-eletronico-n-072024-tubos-de-concreto-armado

Tuparendi, 28 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:07F9D9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.909, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Declara situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de Tuparendi-RS, em razão da situação epidêmica por dengue e outras arboviroses e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado do Rio Grande do Sul, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul sobre a competência do Município para exercer o poder de polícia administrativa nas matérias de interesse local, tais como proteção à saúde, aí incluídas a vigilância e a fiscalização sanitárias, e proteção ao meio-ambiente, ao sossego, à higiene e à funcionalidade, bem como dispor sobre as penalidades por infração às leis e regulamentos locais;

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual N° 57.498, de 12 de março de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul declarou situação de emergência em saúde pública para enfrentamento de epidemia de doença infecciosa viral (dengue) no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal N° 2.741/2017, que institui o Programa Municipal de controle da dengue e dá outras providências e o Plano Municipal de Contingência para arboviroses, que normatiza as ações da vigilância sanitária no âmbito do município de Tuparendi;

CONSIDERANDO o risco de epidemia, principalmente, de dengue e outras arboviroses (febre Chikungunya e Zika Vírus), transmitidos pelo mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na esfera local,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada, nos termos deste Decreto, situação de emergência em saúde pública, no âmbito do Município de Tuparendi, em razão do risco epidemiológico de doença infecciosa viral (dengue), devido à infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, ocasionando o aumento dos casos de dengue.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de enfrentamento e de resposta à situação emergencial.

Art. 3° A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção de casos de arboviroses, principalmente dengue, sendo em especial, a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal no 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único. A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

Art. 4° Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate e prevenção de danos, na forma própria e dentro dos limites legais.

Art. 5° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos danos a:

I - Ingressar nas casas para promoção das ações de combate aos focos de proliferação do mosquito transmissor da dengue;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6° Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes do aumento da incidência de casos de arboviroses, as autoridades representativas dos órgãos municipais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

Art. 7° Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ocorrer prorrogação, persistindo, no âmbito municipal, a situação epidêmica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F974F9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 002/2024** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO cargos	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	carga horária semanal	PADRÃO	Vencimento
Cadastro reserva	Mecânico	40 horas	6	R$ 2.590,03
Cadastro reserva	Operador de Máquinas	40 horas	6	R$ 2.590,03

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 04 a 05 de abril de 2024, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br/site/conteudo.php?pag=home).

Vale Verde, 27 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A8BC1AC5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0115/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0115/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **KLICK OBRAS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº46.479.369/0004-20, localizada Rua Gaspar silveira Martins, 135, sala 111 Bairro Centro na cidade de Santa Cruz do Sul, neste ato representada pelo **MARCELO PRIMEIRO GARCIA**, brasileiro, Engenheiro Civil, CPF nº510.198.330-68, RG n°6048852773 residente e domiciliado localizada Rua Gaspar Silveira Martins, 135, Bairro Centro na cidade de Santa Cruz do Sul, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, especificado, que o prazo da execução será de 06 (seis) meses, a partir da ordem de início, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 28 de Março de 2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal – Contratante

KLICK OBRAS E TECNOLOGIA LTDA - empresa
MARCELO PRIMEIRO GARCIA - responsável legal

• Fiscal do Contrato:

CRISTHIAN WEBER SEVERO
Dirigente Setor

Analisei e Aprovei os termos legais do presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D3264CD9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercicio, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de

CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, portador do CPF sob 632.005.380-15, RG:1009036166, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada de **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, realizada o endosso de Apólice para cobertura de um veículo, a contar da presente data, devendo seguir as mesmas condições, conforme contrato original, conforme segue abaixo:

• Caminhão VOLKSWAGEN, MODELO VW/31.320 CRM 6X4, Basculante/cabine estendida ano/modelo 2023/2024, Placas JC02D29, chassi 9536C8TLXRR069840, RENAVAM 01381706093 , com valor proporcional do prêmio de R$946,08.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 19 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH–
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A –
Contratada

MARCELO WAIS –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:65A2AC9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, avisa que houve a Retificação do AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023, onde se lê "Edital de Concorrência nº 007/2023", leia-se "Edital de Chamamento Público nº 007/2023. Venâncio Aires. 28/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1E3EE1CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de recapagens e vulcanização de pneus. A abertura das propostas será no dia 17/04/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FBD71F0E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de terapia ocupacional. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir do dia 02/04/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D8CAF530

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de materiais gráficos e impresso personalizados. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 15/04/2024. Cópia da reabertura e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E82C68C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locador: MARJAN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA representado neste Ato por KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 31/03/2025. Por conseguinte, o valor constante na Cláusula Quarta do instrumento contratual deverá sofrer reajuste, passando a vigorar ao montante mensal de R$ 9.758,28 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais, vinte e oito centavos). O presente Aditamento é ordenado conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento em estudo, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 26/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F7E9D045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 02/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS, para prestar serviços de agente de integração de estágio.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 07/2024

Vigência do contrato: 25/03/2024 à 24/03/2025.
Valor Estimado: R$ 13.734,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 27 de março de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:602662AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°37/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de abril de 2024** às **09hs** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DAS ESPÉCIES FELINOS E CANINOS (MACHOS E FÊMEAS)**, conforme Edital de nº **30/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:B5B6BD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de abril de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TAEKWONDO E DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS**, conforme Edital de nº **31/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:70ACAA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

Nº 108/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MOACIR ALVES JUNIOR**
OBJETO	**.** O objeto do presente instrumento é a contratação de show do artista Moacir Alves para uma apresentação na praça durante o veraneio 2024.
VALOR	**R$7.000,00 (sete mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até o dia 25/02/2024 a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**010601 – TURISMO** **3.3.90.36.99 OUTROS RECURSOS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 105216/2024**
DATA ASSINATURA	21/03/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B07D8035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

Nº 109/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação diária de geradores
VALOR	**R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será do dia 20 a 24 de março
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **2035 Eventos do município** **0500 Recursos não vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 112039/2024, Edital nº 194/2023, Pregão Eletrônico nº 174/2023.**
DATA ASSINATURA	21/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C169D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

Nº 110/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EIRELI**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da banda Estação Fandangueira para uma apresentação no XI Rodeio Crioulo Estadual de Xangri-Lá
VALOR	**R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso II, artigo 74 da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO	**01 06 01 – SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **0500 Recursos não Vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 108835/2024**
DATA ASSINATURA	21/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4B70F028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

Nº 111/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M.D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para correção de

	problemas estruturais da EMEI Figueirinha
VALOR	**R$184.493,40 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 04 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 12.365.0030.1005.0000 – ESCOLA INFANTIL: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA 0755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 105602/2024**
DATA ASSINATURA	07/03/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D99B3F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

Nº 112/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CAROLINA L. DE MEDEIROS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação diária de geradores
VALOR	**R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será do dia 20 a 24 de março
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 2035 Eventos do município 0500 Recursos não vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 112112/2024, Edital nº 194/2023, Pregão Eletrônico nº 174/2023**
DATA ASSINATURA	22/03/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF4108F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

Nº 113/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MATHEUS MEDEIROS DA SILVEIRA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em construção de um pergolado no ESF Figueirinha
VALOR	**R$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 60 dias a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 10.301.0012.1078.0000 Construção, Ampliação, Reforma De UBS 0500 Recursos não vinculados de Impostos 1002 Identificação das despesas com ações e serviços púbicos de saúde**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 108309/2024**
DATA ASSINATURA	20/03/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9A836249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

Nº 114/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONCRECOR OBRAS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para precificação e execução de 35.000,00m² (trinta e cinco mil metros quadrados) de pavimentação em bloco de concreto intertravado, meio fio e mão de obra
VALOR	**R$ 5.036.500,00 (cinco milhões trinta e seis mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO 17.512.0010.1072.0000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS 0755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 01 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO 17.512.0010.1072.0000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS 0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 108593/2024, Processo de Licitação nº 234/2023, Pregão Eletrônico nº 234/2023, Edital nº 228/2023**
DATA ASSINATURA	27/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2F1165E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

Nº 115/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DENISE APARECIDA FIUZA**
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada que possua médica veterinário habilitado, para prestação de serviços de coleta e envio das amostras para realização de exames laboratoriais
VALOR	**R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**12 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente 0759 Recursos vinculados a fundos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 109847/2024, Edital nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 50/2023.**
DATA ASSINATURA	27/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3932575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

Nº 116/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MORGANA RODRIGUES DA ROSA**
OBJETO	. O objeto do presente instrumento é a contratação do grupo NóCego para uma apresentação na Feira de Artesanato de Xangri-Lá.
VALOR	**R$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até o dia 31/03/2024, a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 0500 Recursos não Vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 110161/2024**
DATA ASSINATURA	27/03/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DBFF7208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 109802

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01190/24**
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO COLOCAÇÕES DE TOLDOS.
1.1 Justifica-se estra contratação de empresa para aquisição de toldo e conserto de lona para o esf da rainha do mar.." com fulcro no artigo **75, INC III** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **109802/2024**.

CREDOR: THAIS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV FERNANDES BASTOS
72512 22.015.108/0001-90 TRAMANDAI
VALOR: 3.520,00

Xangri-Lá, 28 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7904C7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78292

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01237/24 Está contratação deve-se devido à existência de um poste elétrico em meio a uma via urbana (pista de veículos) (av. Ágata, esquina com a Rua Alameda Safira) em decorrência da alteração da via pública. Tendo em vista a Instrução Técnica – IT 81.051, as alíneas "b", "d", "e", "f", "h", "i" e "k" do item 4.1.3, que trata do custeio de obras no sistema elétrico de distribuição, com fundamento no Art. 110, inciso IV da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/21, toda obra destinada à alteração na rede existente, em decorrência da alteração da via pública abertura."** com fulcro no artigo **75, INC I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **78292/2023**.

CREDOR: BASE 1 - PROJETO E GESTAO LTDA.
ENDEREÇO: R BENTO GONCALVES
32079 09.258.551/0001-24 ESTEIO
VALOR: 4.150,00

Xangri-Lá, 28 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4E635A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 110601

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01215/24**
A contratação é necessária para a realização de shows durante o Feriado de Páscoa 2024. Processo 110601/2024." com fulcro no artigo **75, INC I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **110601/2024**.

CREDOR: OKSE ENTRETENIMENTO LTDA
ENDEREÇO: R BARAO DE BAGE
71004 33.309.638/0001-68 PORTO ALEGRE
VALOR: 4.500,00

Xangri-Lá, 28 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:92D46EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA	DATA EMISSAO: 20/03/2024
**** TCHE *** ST7 LDS1 **********	HORA EMISSAO: 13:58:30
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, art. 48 - Anexo XVIII	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO	Ate o Bimestre
RECEITAS	
Previsao Inicial	71.347.253,14
Previsao Atualizada	71.961.994,62
Receitas Realizadas	12.197.637,03
Saldos de Exercicios Anteriores(Utilizados para Creditos Adicionais)	2.571.129,22
Deficit Orcamentario	
DESPESAS	
Dotacao Inicial	71.347.253,14
Creditos Adicionais	3.185.870,70
Dotacao Atualizada	74.533.123,84
Despesas Empenhadas	17.232.583,31
Despesas Liquidadas	9.788.504,25
Despesas Pagas	9.097.292,95
Superavit Orcamentario	2.409.132,78

DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO	Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.232.583,31
Despesas Liquidadas	9.788.504,25

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Ate o Bimestre
Minimo Anual 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensin	2.160.321,63	25%	26,10
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao	1.282.623,07	70%	65,54
Percentual 50% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%	
Minimo 15% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de imposto	1.446.904,37	15,00	17,47

FONTE: CONTABILIDADE			

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

ERONI MAIER DE ANDRADE
Secretaria da Fazenda

MARIA CRISTINA DE QUADROS
Contadora

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DB78EB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 02/2024

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2024, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 21/03/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, materiais hidráulicos, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
1.2. O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS
As empresas detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pelas licitantes cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar.
Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES RACAZA LTDA, CNPJ Nº. 90.916.388/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE POLIETILENO PEAD, 63MM, PN 12,5	RACAZA	MTS	2.000,00	5.000,00	R$18,60	R$93.000,00
02	TUBO DE POLIETILENO PEAD, 20MM, PN 16	RACAZA	MTS	2.000,00	5.000,00	R$2,30	R$11.500,00
03	TUBO DE POLIETILENO PEAD, 25MM, PN 12,5	RACAZA	MTS	2.000,00	5.000,00	R$2,99	R$14.950,00
04	TUBO DE POLIETILENO PEAD, 32 MM, PN 10	RACAZA	MTS	2.000,00	5.000,00	R$3,92	R$19.600,00

FORNECEDOR: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº. 47.629.289/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	TUBO PVC, 20 MM, PN 16	Plastilit ilitalia	MTS	2.000,00	5.000,00	R$1,88	R$9.400,00

FORNECEDOR: KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ Nº. 37.631.931/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	HIDROMETRO SAIDA DE POÇO 1'' 1/4	Renova medição modelo MR-10,0	UN	02	05	R$411,84	R$2.059,20

FORNECEDOR: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 05.244.632/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	BOMBA SUBMERSA 05HP, ESTÁGIO 25 BIFASICA 440 VOLTS	Leão	UN	02	05	R$5.500,00	R$27.500,00
23	BOMBA SUBMERSA 3,5 HP, ESTÁGIO 13E BIFASICA 440 VOLTS	Leão	UN	01	02	R$4.698,00	R$9.396,00

FORNECEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 43.731.740/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	TUBO DE POLIETILENO PEAD, 40 MM, PN 10	MTS	MTS	2.000,00	5.000,00	R$6,88	R$34.400,00

24	CANO GALVANIZADO 1“ ¼ 6MTS		UN	10	20	R$262,65	R$5.253,00

FORNECEDOR: SUL FIOS LTDA, CNPJ Nº. 06.966.471/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	UNIÃO DE COMPRESSÃO 50 MM	Senkron	UN	25	50	R$17,00	R$850,00
10	UNIÃO DE COMPRESSÃO 40 MM	Senkron	UN	100	200	R$11,00	R$2.200,00
11	UNIÃO DE COMPRESSÃO 32 MM	Senkron	UN	100	200	R$5,65	R$1.130,00
12	UNIÃO DE COMPRESSÃO 25 MM	Senkron	UN	100	200	R$4,50	R$900,00
13	UNIÃO DE COMPRESSÃO 20 MM	Senkron	UN	100	200	R$3,60	R$720,00
14	UNIÃO DE COMPRESSÃO 63MM	Senkron	UN	01	100	R$23,00	R$2.300,00
15	REDUÇÃO 25X20	Senkron	UN	01	100	R$5,25	R$525,00
16	REDUÇÃO 40X32	Senkron	UN	01	100	R$9,20	R$920,00
17	REDUÇÃO 32X25	Senkron	UN	01	100	R$6,85	R$685,00
20	ADAPTADOR 32X20 RF	Senkron	UN	25	50	R$4,20	R$210,00
21	ADAPTADOR 25X25 RM	Senkron	UN	25	50	R$5,00	R$250,00
26	TAMPÃO PEAD 25 MM	Senkron	UN	25	50	R$3,50	R$175,00
27	TAMPÃO PEAD 32 MM	Senkron	UN	25	50	R$4,50	R$225,00
28	TAMPÃO PEAD 40 MM	Senkron	UN	25	50	R$6,00	R$300,00
29	TAMPÃO PEAD 50 MM	Senkron	UN	25	50	R$10,00	R$500,00

FORNECEDOR: ELBA REGINA TREIN, CNPJ Nº. 13.928.762/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	TUBO PVC, 25MM, PN 12,5	ILITALIA	MTS	2.000,00	5.000,00	R$2,20	R$11.000,00
08	TUBO PVC, 32 MM, PN 10	ILITALIA	MTS	2.000,00	5.000,00	R$4,85	R$24.250,00

FORNECEDOR: AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA, CNPJ Nº. 26.183.286/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	ADAPTADOR 50X25	PLASTSILVA	UN	25	50	R$19,20	R$960,00
19	ADAPTADOR 40X25	PLASTSILVA	UN	25	50	R$24,00	R$1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax à **CONTRATADA**.

3.2. Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comérico e Meio Ambiente		54 3615 1154 54 3615 1145

3.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: das 8h00m às 12h00m e no turno da tarde: das 13h00m às 17h.

3.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.5. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

3.6. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.8. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido **provisoriamente** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de 27 de março de 2024**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.

Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.
Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.
A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.
A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá- lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do edital;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência do edital;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.
Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS
12.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº 091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2024.

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
ADIR GIACOMINI –
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES RACAZA LTDA,
CNPJ Nº. 90.916.388/0001-68
Empresa Registrada

ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA,
CNPJ Nº. 47.629.289/0001-76
Empresa Registrada

KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA,
CNPJ Nº. 37.631.931/0001-06
Empresa Registrada

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº. 05.244.632/0001-14
Empresa Registrada

FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº. 43.731.740/0001-00
Empresa Registrada

SUL FIOS LTDA
CNPJ Nº. 06.966.471/0001-35
Empresa Registrada

ELBA REGINA TREIN
CNPJ Nº. 13.928.762/0001-02
Empresa Registrada

AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA
CNPJ Nº. 26.183.286/0001-81
Empresa Registrada

Testemunhas:
_____
_____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 27/03/2024
Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A4A7A9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Registro de Preços nº 146/2024, Pregão Eletrônico nº 095/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
11	**BISCOITO CREAM CRACKER** Especificações: Biscoito salgado, tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, sal, açúcar invertido. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de no mínimo 300g e máximo de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	24.383	Germani	R$ 8,80
12	**BISCOITO DOCE - SABOR LEITE** Especificações: Biscoito doce, sabor de leite: Ingredientes:farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, soro de leite em pó, açúcar invertido, sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	29.700	Germani	R$ 8,53
26	**FARINHA DE TRIGO** Especificações: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, tipo especial, primeira qualidade e sem fermento. Embalagem primária de 1kg, resistente e validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	27.912	Isabela	R$ 2,87
39	**MACARRÃO – ESPAGUETE** Especificações: Macarrão: tipo espaguete com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem com 500g, contendo lote, data de fabricação e data de validade. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	PCT	47.445	Santa Felicidade	R$ 2,09
40	**MACARRÃO – PARAFUSO** Especificações: Macarrão: tipo parafuso, com ovos, elaborado com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	PCT	75.825	Santa Felicidade	R$ 2,09
41	**MACARRÃO - PARAFUSO INTEGRAL** Especificações: Macarrão parafuso integral, à base de farinha de trigo integral, isento de sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho à sua composição. Embalagem de 500g, acondicionado em material resistente atóxico com transparência. Produto íntegro, sem quebras, com boa apresentação ao exame visual e sem presença de umidade no interior da embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	15.000	Orquídea	R$ 3,58

Detentora: **Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.341.561/0001-47.

Alvorada, 28 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:F1F29A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Registro de Preços nº 149/2024, Pregão Eletrônico nº 095/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
10	**ATUM** Especificações: Atum em conserva, ralado, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado) e/ou molho de tomate e/ou caldo vegetal. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa abre fácil, ou sachê, com peso mínimo de 170g e máximo de 1kg. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade mínima de 04 anos, a partir da data de fabricação.	KG	9.360	Nautique	R$ 34,50

Detentora: **Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.150.726/0001-14.

Alvorada, 28 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:408A2D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 095/2024
Ata de Registro de Preços nº 095/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
06	**ALGODÃO HIDRÓFILO** Algodão hidrófilo, 100%algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas,em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca,boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	PCT	Nathy	2.500	R$ 13,30
27	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BOBINA DE 20CM X 100M** Embalagem pré-formada tubular BOP para esterilização em autoclave a vapor com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme de poliéster/ polipropileno. Bordas laterais com tripla selagem (no mínimo), impressão das especificações técnicas e indicadores químicos de esterilização conforme a NBR 14.911. Apresentação: Bobina de 20 cm de largura x 100 m d e comprimento.	BOB	Ciex	500	R$ 72,00
41	**LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 6,5** Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 6,5, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares.	CX	Medix	200	R$ 230,00
61	**SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – ADULTO 12 FR** Sonda nasal alimentação enteral FR 12, 120 cm,em poliuretano, tubo branco radiopaco, conector em formato Y que se ajuste a todos os tipos de equipo e ponteira distal de peso, com adição de tungstênio em pó. com fio guia em aço inox, lubrificado a base de silicone. Registro ANVISA.	UN	Maxy Nutre/ Markmed	1.000	R$ 9,10
63	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16- COM BALONETE 30 CC** Sonda foley 2 vias nº 16- com balonete 30 cc	UN	Medix	1.400	R$ 2,10
64	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18- COM BALONETE 30 CC** Sonda foley 2 vias nº 18- com balonete 30 cc	UN	Medix	1.800	R$ 2,10
65	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22- COM BALONETE 30 CC** Sonda foley 2 vias nº 22- com balonete 30 cc	UN	Medix	1.100	R$ 2,10
73	**TOUCA DESCARTÁVEL** Touca descartável clipada sanfonada 100% polipropileno, gramatura 20, não estéril om elástico revestido, na cor branca, apresentação em pacotes com 100 unidades.	PCT	Talge	2.400	R$ 6,50

Contratado: **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4C23190C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Registro de Preços nº 150/2024, Pregão Eletrônico nº 095/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
4	**ALECRIM** Especificações: Alecrim, condimento designado alecrim, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas, cor pardacenta, sabor e cheiro próprios Embalagem mínima de 30g e no máxima de 100g, plástica, transparente, resistente com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	KG	121	CSR	R$ 19,79
5	**AMEIXA SECA** Especificações: Ameixa seca, sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos na embalagem plástica, limpa, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com peso de 100g a 150g. Não poderá conter adição de glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	80	Vida em Grãos	R$ 49,87
19	**COCO RALADO SECO** Especificações: Coco ralado, desidratado, sem açúcar, parcialmente desengordurado. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: pacote plástico atóxico ou filme de poliéster metalizado, contendo 100g, rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada ou fardo plástico e resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	8.700	CSR	R$ 2,87
22	**FARINHA DE ARROZ** Especificações: Farinha de arroz, sem glúten, com cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Validade de 08 meses a partir da entrega do produto.	KG	277	Rampinelli	R$ 8,67
37	**LOURO EM FOLHAS** Especificações: Louro em folhas, produto constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Embalagem tipo saco plásticos ou potes plásticos de no mínimo 50g e no máximo 100g, transparente e resistente. Características: folha seca, cor verde pardacenta, sabor e cheiro próprios. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	KG	216	CSR	R$ 39,71
43	**MANJERICÃO** Especificações: Manjericão desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas e desidratadas. Embalagem plástica, de no mínimo de 50g a 100g, transparente e resistente. Características: folha seca, cor pardacenta, sabor e cheiro próprios, sem sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	KG	155	CSR	R$ 27,83
44	**MILHO PIPOCA**	KG	1.170	Tordilho	R$ 6,89

	Especificações: Milho para pipoca, tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos gramas) cada. Prazo mínimo de validade de 06 seis meses.				
47	**ORÉGANO SECO** Especificações: Orégano seco: Condimento designado orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas, cor pardacenta, sabor e cheiro próprios Embalagem de mínimo 50g e no máximo 100g, plástica, transparente, resistente com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	KG	345	CSR	R$ 23,87
51	**SUCO PRONTO PARA BEBER – UVA** Especificações: Suco de uva, sem adição de água, açúcar ou conservantes, que atenda a legislação para esse tipo de produto. Embalagem primária de 200ml a 250ml, embalagem secundária resistente. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	19.354	Aurora	R$ 4,75
52	**UVA PASSA – PRETA** Especificações: Uva passa preta desidratada, sem semente, sem adição de açúcar, livre de fungos. Embalagem em filme plástico flexível ou pote plástico, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, contendo no mínimo 100g e no máximo 250g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	2.125	Vida em Grãos	R$ 25,60
64	**EXTRATO TOMATE** Especificações: Extrato de tomate, simples, concentrado, grau brix mínimo de 18, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Composição: polpa de tomate e sal, embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de no mínimo 350g e máximo 400g. Isento de partículas estranhas. Validade 2 anos a partir da data de entrega do produto. **(Cota Referente ao item 21)**	LT	18.044	Oderich	R$ 3,63
81	**SUCO PRONTO PARA BEBER – UVA** Especificações: Suco de uva, sem adição de água, açúcar ou conservantes, que atenda a legislação para esse tipo de produto. Embalagem primária de 200ml a 250ml, embalagem secundária resistente. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto. **(Cota Referente ao item 51)**	UN	6.451	Aurora	R$ 4,75

Detentora: **JF Ramos Silveira Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.846.652/0001-91.

Alvorada, 28 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:FCCFFD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Registro de Preços nº 153/2024, Pregão Eletrônico nº 095/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
2	**AÇÚCAR CRISTAL** Especificações: Açúcar cristal de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, forma cristalizada, cor branca e isento de partículas estranhas. Embalagens de 1 a 2kg, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	KG	17.160	Delisul	R$ 4,16
6	**AMIDO DE MILHO** Especificações: Amido de milho: sob a forma de pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500g e/ou 1kg, validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	4.940	Nutritiva	R$ 6,14
9	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** Especificações: Aveia, em flocos finos, embalagem primária: pacote plástico e caixa de papel de no mínimo de 150g e no máximo de 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado. Isento de partículas estranhas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	3.000	Naturale	R$ 11,60
14	**BISCOITO MARIA INTEGRAL CHOCOLATE** Especificações: Biscoito integral de chocolate, tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó e cacau em pó. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, mas deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, mas deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação.	PCT	50.025	Levit	R$ 4,67
15	**BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA** Especificações: Biscoito integral de amido de milho, tipo Maizena. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, mas deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação.	KG	19.500	Levit	R$ 14,04
16	**CAFÉ SOLÚVEL** Especificações: Café solúvel granulado, tipo tradicional. Embalagem de no mínimo 50g e no máximo de 100g, de composição atóxica, lacrada, isento de umidade, bolores, mofos, larvas, parasitos ou substâncias estranhas à composição. Apresentando aroma e coloração característicos, com aspecto de grânulos. Rótulo contendo a identificação do fabricante e as especificações do produto, lote e prazo de validade. Validade no ato de entrega mínima de 10 meses.	KG	664	Odebrecht	R$ 76,24
17	**CANELA EM PÓ** Especificações:	UN	7.540	Tempra	R$ 2,67

	Canela em pó moída, com características próprias de cor, sabor e cheiro. Embalagem de potes plásticos de 30g, transparente, resistente, com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.				
20	**DOCE DE LEITE - 1KG** Especificações: Doce feito à base de leite, cremoso. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, glicose de milho, amido de milho modificado, soro de leite em pó,bicarbonato de sódio, estabilizante (citrato de sódio), enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Embalagens de 1 kg, lacrada. Embalagem de transporte: caixa de papelão. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 12 meses.	KG	4.965	Áurea	R$ 11,46
21	**EXTRATO TOMATE** Especificações: Extrato de tomate, simples, concentrado, grau brix mínimo de 18, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Composição: polpa de tomate e sal, embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de no mínimo 350g e máximo 400g. Isento de partículas estranhas. Validade 2 anos a partir da data de entrega do produto.	LT	54.132	Orerich	R$ 3,56
23	**FARINHA DE MANDIOCA** Especificações: Farinha de mandioca, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo I. Exame visual, com boa apresentação, sem presença de bichos e sujidades, sem umidade no interior da embalagem, em embalagens de 500g em plástico atóxico transparente ou leitoso. Validade de 06 meses a partir da entrega do produto.	KG	3.965	Caldão	R$ 5,94
24	**FARINHA DE MILHO** Especificações: Farinha de milho, tipo médio, embalagem 1 kg, lacrada. Exame visual, boa apresentação, sem presença de larvas, sujidades, umidade ou fermentação no interior da embalagem. Validade 06 meses, a partir da entrega do produto.	KG	16.615	Zanin	R$ 2,81
27	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** Especificações: Farinha de trigo Integral enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, tipo especial, primeira qualidade e sem fermento. Embalagem primária de 1kg, resistente e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	13.500	Panfácil	R$ 4,25
38	**MACARRÃO - CARAMUJINHO/CONCHINHA** Especificações: Macarrão: tipo caramujinho e/ou conchinha, com ovos, elaborada com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	PCT	6.881	Germani	R$ 3,44
42	**MACARRÃO – TORTILHONE** Especificações: Macarrão, tipo tortilhone ou semelhante, com ovos, elaborada com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	PCT	39.724	Germani	R$ 2,83
48	**POLVILHO DOCE** Especificações: Polvilho doce, peso líquido de 500 gr. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	KG	850	Matuto	R$ 7,94
49	**SAL REFINADO** Especificações: Sal refinado, cloreto de sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, iodado, isento de partículas estranhas. Embalagem de 1 kg, lacrada. Validade de 24 meses a partir da entrega do produto.	KG	15.755	LN	R$ 1,42
53	**VINAGRE DE ÁLCOOL** Especificações: Vinagre de álcool, produto fermentado de acético de álcool. Embalagem de plástico atóxico com 750ml, validade de 24 meses.	GFA	4.535	Chemim	R$ 1,78
57	**ATUM** Especificações: Atum em conserva, ralado, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado) e/ou molho de tomate e/ou caldo vegetal. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa abre fácil, ou sachê, com peso mínimo de 170g e máximo de 1kg. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade mínima de 04 anos, a partir da data de fabricação. **(Cota Referente ao item 10)**	KG	3.120	88	R$ 36,41
59	**BISCOITO DOCE - SABOR LEITE** Especificações: Biscoito doce, sabor de leite: Ingredientes:farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, soro de leite em pó, açúcar invertido, sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto. **(Cota Referente ao item 12)**	KG	9.900	Germani	R$ 11,14
60	**BISCOITO MARIA INTEGRAL CHOCOLATE** Especificações: Biscoito integral de chocolate, tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó e cacau em pó. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, mas deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, mas deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. **(Cota Referente ao item 14)**	PCT	16.675	Levit	R$ 4,67
61	**BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA** Especificações: Biscoito integral de amido de milho, tipo Maizena. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, mas deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. **(Cota Referente ao item 15)**	KG	6.500	Levit	R$ 14,04
63	**DOCE DE LEITE - 1KG** Especificações: Doce feito à base de leite, cremoso. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, glicose de milho, amido de milho modificado, soro de leite em pó,bicarbonato de sódio, estabilizante (citrato de sódio), enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Embalagens de 1 kg, lacrada. Embalagem de transporte: caixa de papelão. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 12 meses. **(Cota Referente ao item 20)**	KG	1.655	Áurea	R$ 11,46
65	**FARINHA DE TRIGO** Especificações: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, tipo especial, primeira qualidade e sem fermento. Embalagem primária de 1kg, resistente e validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto. **(Cota Referente ao item 26)**	KG	9.303	Jacy	R$ 2,94
66	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** Especificações: Farinha de trigo Integral enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, tipo especial, primeira qualidade e sem fermento.	KG	4.500	Panfácil	R$ 4,25

	Embalagem primária de 1kg, resistente e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. **(Cota Referente ao item 27)**				
67	**FEIJÃO CARIOCA** Especificações: Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. **(Cota Referente ao item 28)**	KG	2.351	Big Bom	R$ 7,65
73	**LENTILHA** Especificações: Lentilha: De primeira qualidade, pacotes de 400g até 1kg lacrada, tipo 01, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. **(Cota Referente ao item 36)**	KG	2.401	Bella Dica	R$ 14,49
74	**MACARRÃO – ESPAGUETE** Especificações: Macarrão: tipo espaguete com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem com 500g, contendo lote, data de fabricação e data de validade. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto. **(Cota Referente ao item 39)**	PCT	15.815	Santa Felicidade	R$ 2,31
75	**MACARRÃO – PARAFUSO** Especificações: Macarrão: tipo parafuso, com ovos, elaborado com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto. **(Cota Referente ao item 40)**	PCT	25.275	Santa Felicidade	R$ 2,23
76	**MACARRÃO - PARAFUSO INTEGRAL** Especificações: Macarrão parafuso integral, à base de farinha de trigo integral, isento de sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho à sua composição. Embalagem de 500g, acondicionado em material resistente atóxico com transparência. Produto íntegro, sem quebras, com boa apresentação ao exame visual e sem presença de umidade no interior da embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. **(Cota Referente ao item 41)**	PCT	5.000	Levit	R$ 4,28
77	**MACARRÃO – TORTILHONE** Especificações: Macarrão, tipo tortilhone ou semelhante, com ovos, elaborada com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto. **(Cota Referente ao item 42)**	PCT	13.241	Germani	R$ 2,83
78	**MILHO VERDE** Especificações:Milho verde, sem adição de sal e açúcar, sem aditivos, sem conservantes. Grãos inteiros, com tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sachê, íntegro, lacrado, com aproximadamente 200g do produto. Embalagem contendo no mínimo o nome, marca, prazo de validade e lote do produto. Isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. **(Cota Referente ao item 45)**	KG	1.282	Stella Doro	R$ 17,14
79	**OLÉO DE SOJA** Especificações: Óleo de Soja, refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto. **(Cota Referente ao item 46)**	GFA	9.846	Coamo	R$ 6,58

Detentora: **Simon Comercial Atacadista Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25.

Alvorada, 28 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:ACD2AFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP05/2024

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 05/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 517/2023, sobre o Processo de Licitação nº 05/2024, que tem por objeto Aquisições de Gêneros Alimentícios Destinados à Merenda Escolar do Ensino Infantil e Ensino Fundamental e para atendimento aos Grupos de Apoio atendidos pelo CRAS do Município de Cândido Godói.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	ABACAXI, TAMANHO UNIFORME (MÉDIO) GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MANCHAS, ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	8,25
2	AÇAFRÃO 50 GR	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,10
3	Achocolatado em pó Embalagem de 400g	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,60
4	AÇÚCAR BAUNILHA 100 GR	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	1,97
5	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO E SUJIDADES, EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	22,95
6	AÇÚCAR MASCAVO , 500G	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,75
7	ALFACE DE BOA QUALIDADE	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,90
8	Alho de boa qualidade	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	26,95
9	Amendoim sem casca 500 gr	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,80
10	AMIDO DE MILHO, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVERÁ	LAGES	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,80

	APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
11	ARROZ BRANCO TIPO 01, CLASSE LONGO E FINO, EMBALAGEM 5KG	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	27,40
12	Arroz integral Pacote de 1 kg	REI ARTUR	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,00
13	Aveia em flocos FINOS embalagem 300g	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,75
14	Balas sortidas, pacote 600 gr	SOBERANA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	14,00
16	BATATA INGLESA GRAÚDA, DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, SEM FERIMENTOS E TAMANHO UNIFORME	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,20
17	Bebida láctea, Embalagem de 1 L, sabor morango	DOCEOLI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,75
18	Beterraba	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,35
19	Bicarbonato de sódio, embalagem 100g	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,70
20	biscoito água e sal, 400g	GERMANI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,90
21	Biscoito doce tipo maria 700g	GERMANI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,90
22	BISCOITO INTEGRAL, EMBALAGEM 400G	GERMANI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,90
23	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER", ISENTO DE MOFO E SUBSTANCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 370G COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GERMANI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,90
24	Bolacha caseira, embalagem de 500gr	TRADICAO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	25,00
25	Bombom recheado com chocolate, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	NEUGEBAUER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	35,40
26	Bombom tipo ouro branco, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	LACTA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	51,50
27	Bombom tipo sonho de valsa, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	LACTA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	51,50
28	CACAU EM PÓ, (70% CACAU), EMBALAGEM DE 200G, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,75
29	Café solúvel granulado. Embalagem de vidro com tampa plástica de 200g. 100% café	IGUAÇU	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	20,40
30	CALDO DE CARNE, LEGUMES, FRANGO. PREPARADO PARA TEMPERO, EMBALAGEM 57g, COM 6 TABLETES.	MAGGI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	1,95
31	Canela em pó, tubo de 24g	BRAUN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,80
32	CANELA EM RAMA, TUBO 12G	BRAUN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,60
33	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, A CARNE DEVERÁ SER RESFRIADA E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE	FRIGOÂNGELO	ANGELO J ODORCICK ME	23,80
34	Carne bovina, costela	FRIGOÂNGELO	ANGELO J ODORCICK ME	26,00
35	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, com tempero	NATI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,90
36	CARNE DE FRANGO , COXA E SOBRECOXA S/ TEMEPRO congelada	NATI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	8,90
37	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADA, SEM TEMPERO	NATI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	15,90
38	Carne de galinha caipira, para galinhada	NATI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,95
39	carne suína pura (moída) embalagem de 1 Kg	FRIGOÂNGELO	ANGELO J ODORCICK ME	15,90
40	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA FIRME, SEM PARTES BATIDAS, TAMANHO UNIFORME	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,99
41	CENOURA , SEM FERIMENTOS E COLORAÇAO HOMOGENEA	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,80
42	CESTAS BÁSICAS (cada cesta deverá conter: 1 pacote de Arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 5 kg; 1 pacote de Farinha de trigo especial de 5kg; 1 pacote de Açúcar cristal embalagem de 5 kg; 1 Kg de Sal de cozinha moido e iodado; 2 pacotes de 1Kg cada, de feijão preto tipo 1; 1 pacote de 1Kg de farinha de milho especial média; 2 pacotes de Macarrão parafuso com ovos, embalagem 500gr; 1 pacote de Bolacha salgada, água e sal, 400 gr; 2 embalagens de Óleo de soja, 900 ml)	TRADICAO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	141,00
43	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS COM 15G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PRENDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,00
45	Chocolate com recheio de morango tipo stikadinho, barras com 12,3g, caixa com 32 unidades	NEUGEBAUER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	22,50
46	Chocolate granulado 150 gr	DORI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,40
47	Chocolate tipo bis caixa com 20 unidades	LACTA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,99
48	Chocolate tipo refeição, caixa com 40 unidades	NEUGEBAUER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	29,99
49	COCO RALADO SECO, PACOTE DE 100G, SEM AÇÚCAR	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,40
51	Creme de leite pasteurizado (nata), embalagem mínimo 300gr	DOCEOLI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,49
52	Creme de leite, uht, 200 gr	ITALAC	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,30
53	CREME VEGETAL, 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G, 100% VEGETAL, CREMOSO COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DELICIA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	7,99
56	ERVA MATE PARA TERERÊ, EMBALAGEM DE 1KG	SEIVA PURA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	7,99
57	EXTRATO DE TOMATE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 310G. NÃO PODE ESTAR AMASSADA	FUGINI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,99
58	FARINHA DE MANDIOCA S/ TEMPERO, 500 G	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,60
59	FARINHA DE MILHO FINA, EMBALAGEM 1KG. 1ª QUALIDADE. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DE CONTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,00
60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E/OU DO TIPO 1, 1ª QUALIDADE: EMBALAGEM DE 5KG. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, COM PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	ARGENTINA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	18,99
61	Farinha integral, Pacote de 1Kg	ARGENTINA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,45
62	Farofa Tradicional	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,90
63	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1KG CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CALDO DE OURO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,90
64	Feijão preto, classe preto, tipo 1, isenta de sujidades, de boa qualidade, embalagens plásticas resistente, transparente e não violadas, de 1kg constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,90
65	Feijao vermelho, tipo 1, isenta de sujidades, de boa qualidade, embalagens plásticas resistente, transparente, não violadas, de 1kg constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CALDO DE OURO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	12,75
66	Fermento biológico, seco, granulado, embalagem de 125gr	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	7,75
67	fermento em pó, químico. isento de mofo e qualquer substância nociva. embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,99
68	flocos de milho pré cozido, tipo polentina, pacote de 500g	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,99
69	Gergelim, embalagem com 250gr	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	12,00

70	laranja de boa qualidade	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,99
71	Leite condensado, embalagem 395 gr	ITALAC	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,30
72	Leite em pó, integral, de boa qualidade, embalagem de 400 gr	ELEGE	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	14,50
73	leite integral, zero lactose, embalagem tetra pack de 1l, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	ELEGE	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,25
74	leite longa vida integral, embalagem tetra pack, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. embalagem de 1l	ITALAC	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,22
76	Lentilha tipo 1, embalagem de 500gr	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,40
79	Maionese 1 kg	ODERICH	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,90
81	Mandioca descascada	SOLAR	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,49
82	Manga de boa qualidade	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,49
83	Margarina sem sal. Embalagemde 500g, cremosa, 65% de lipideos	DELICIA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	8,49
84	massa espagueti, fina, com ovos, acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg.	GERMANI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,90
85	Massa para pastel, tamanho médio, embalagem de 500 gr	MARSALA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,99
86	melancia de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, isento de partes amassadas ou batidas.	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,00
87	Melão	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	8,30
88	mortadela sem gordura, deverá ser resfriado e acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com data de fabriação e validade	ALIBEM	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,90
89	noz moscada em grãos, pote com 10/12g	BRAUN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,85
90	óleo de soja refinado. tipo embalagem plástica pets 900 ml, de primeira qualidade, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	COAMO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,45
91	Orégano, 20g	BRAUN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,85
92	ovos de galinha, grandes, brancos e devidamente inspecionados. os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,99
93	Palitinhos salgados, embalagem 200gr	SCHNEIDER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,75
94	Pão de cachorro-quente	PROGRESSO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	13,97
95	Pão de milho de boa qualidade	PROGRESSO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	17,00
96	Pão fatiado para sanduíche, em embalagem plástica, média de 20 fatias	PROGRESSO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	13,40
97	Pão francês	SUPER PAN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	12,00
98	Pão integral fatiado	PROGRESSO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	16,45
99	Pepino em conserva, drenado 300g	BOM PRINCIPIO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,60
100	Pimentão verde de boa qualidade	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	8,89
101	Pipoca 500 gr	YOKI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,20
102	Pirulitos sortidos, pacote de 1kg	BERBAU	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,99
103	pó gelatina, cx 35g	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	1,45
105	polvilho azedo. coloração branca, isento de sujidades,com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. embalagem 1kg.	SOLAR	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,00
106	polvilho doce, embalagem de 1kg	KLAUCK 500G	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,99
107	Preparo em pó para refresco, 25 gr	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	0,89
110	Refrigerante, fardo com 6 embalagens de 2litros cada	CHARRUA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	31,50
111	Repolho de boa qualidade	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,00
112	Rosquinha de polvilho, embalagem até 500gr	DOCEOLI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,49
113	Sagu, tipo 1, pct 500g	LAGES	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,40
114	sal refinado iodado, primeira qualidade. não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. prazo de validade	SALAZIR	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,18
115	Salame de boa qualidade	FRIGOÂNGELO	ANGELO J ODORCICK ME	23,80
116	SALAMONÍACO EMBALAGEM 50G	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,85
117	salsicha de frango para cachorro quente, sem corante, em embalagem transparente	ALIBEM	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,99
118	Salsichão caseiro, boa qualidade	FRIGOÂNGELO	ANGELO J ODORCICK ME	23,80
119	Suco de Uva Integral 1 litro	CON TEN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,75
120	tapioca úmida 500g	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,75
121	TEMPERO PRONTO PARA CARNES E MASSAS, EMBALAGEM 60g CNTENDO 12 SACHÊS DE 5g CADA.	SAZOM	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,25
122	tomate de primeira qualidade grau médiode amadurecimento, sem manchas, isento de partes amassadas ou batidas	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	7,10
123	UVAS PASSAS 200 GR	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,15
124	Vidro de ovo de codorna em conserva, 600 ml	PRINCESA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	15,95
125	vinagre branco, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml	PRINZ	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,60

Cândido Godói/RS, 01/04/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:CB86B539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	14.330.000,00	14.330.000,00	1.990.172,75	13,89	1.990.172,75	13,89	12.339.827,25
RECEITAS CORRENTES	14.330.000,00	14.330.000,00	1.990.172,75	13,89	1.990.172,75	13,89	12.339.827,25

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.620.000,00	3.620.000,00	297.586,25	8,22	297.586,25	8,22	3.322.413,75
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	297.586,25	8,22	297.586,25	8,22	3.322.413,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.660.000,00	10.660.000,00	1.282.914,22	12,03	1.282.914,22	12,03	9.377.085,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.660.000,00	10.660.000,00	1.282.914,22	12,03	1.282.914,22	12,03	9.377.085,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	409.672,28	819,34	409.672,28	819,34	-359.672,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	409.672,28	819,34	409.672,28	819,34	-359.672,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	585.667,30	7,64	585.667,30	7,64	7.084.332,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.575.840,05**	**11,71**	**2.575.840,05**	**11,71**	**19.424.159,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.575.840,05**	**11,71**	**2.575.840,05**	**11,71**	**19.424.159,95**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.575.840,05**	**11,71**	**2.575.840,05**	**11,71**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	6.675.000,00	6.675.000,00	969.416,04	969.416,04	5.705.583,96	952.865,71	952.865,71	5.722.134,29	923.997,00

DESPESAS CORRENTES	6.655.000,00	6.655.000,00	969.416,04	969.416,04	5.685.583,96	952.865,71	952.865,71	5.702.134,29	923.997,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.185.000,00	6.185.000,00	908.406,50	908.406,50	5.276.593,50	908.406,50	908.406,50	5.276.593,50	907.672,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000,00	470.000,00	61.009,54	61.009,54	408.990,46	44.459,21	44.459,21	425.540,79	16.324,41
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	1.522,92	13.477,08	1.522,92	1.522,92	13.477,08	1.522,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**970.938,96**	**970.938,96**	**5.719.061,04**	**954.388,63**	**954.388,63**	**5.735.611,37**	**925.519,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**970.938,96**	**970.938,96**	**5.719.061,04**	**954.388,63**	**954.388,63**	**5.735.611,37**	**925.519,92**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**1.604.901,09**	-	-	**1.621.451,42**	-	**1.650.320,13**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**970.938,96**	**2.575.840,05**	-	**954.388,63**	**2.575.840,05**	-	**2.575.840,05**
RESERVA DO RPPS	**15.310.000,00**	**15.310.000,00**	-	-	**15.310.000,00**	-	-	**15.310.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	585.667,30	7,64	585.667,30	7,64	7.084.332,70
RECEITAS CORRENTES	7.670.000,00	7.670.000,00	585.667,30	7,64	585.667,30	7,64	7.084.332,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.670.000,00	7.670.000,00	585.667,30	7,64	585.667,30	7,64	7.084.332,70
Contribuições Sociais	7.670.000,00	7.670.000,00	585.667,30	7,64	585.667,30	7,64	7.084.332,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.670.000,00**	**7.670.000,00**	**585.667,30**	**7,64**	**585.667,30**	**7,64**	**7.084.332,70**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.522,92	1.522,92	13.477,08	1.522,92	1.522,92	13.477,08	1.522,92
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	1.522,92	1.522,92	13.477,08	1.522,92	1.522,92	13.477,08	1.522,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	1.522,92	1.522,92	13.477,08	1.522,92	1.522,92	13.477,08	1.522,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**1.522,92**	**1.522,92**	**13.477,08**	**1.522,92**	**1.522,92**	**13.477,08**	**1.522,92**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de março de 2024 e hora de emissão 19h e 27m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	CHEFE DA CENTR. SIST.CONT. INTERNO	Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:1109BC30

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO DO 1º BIMESTRE DE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
2º Bimestre/2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	6.675.000,00	6.675.000,00	1.260,00	970.676,04	99,84	5.704.323,96	1.260,00	954.125,71	99,84	5.720.874,29	
Previdência Social	6.385.000,00	6.385.000,00	1.260,00	944.917,63	97,19	5.440.082,37	1.260,00	928.367,30	97,15	5.456.632,70	
Previdência do Regime Estatutário	6.385.000,00	6.385.000,00	1.260,00	944.917,63	97,19	5.440.082,37	1.260,00	928.367,30	97,15	5.456.632,70	
Encargos Especiais	290.000,00	290.000,00	0,00	25.758,41	2,65	264.241,59	0,00	25.758,41	2,70	264.241,59	
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Outros Encargos Especiais	240.000,00	240.000,00	0,00	25.758,41	2,65	214.241,59	0,00	25.758,41	2,70	214.241,59	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	0,00	1.522,92	0,16	13.477,08	0,00	1.522,92	0,16	13.477,08	
TOTAL (III) = (I + II)	**6.690.000,00**	**6.690.000,00**	**1.260,00**	**972.198,96**	**100,00**	**5.717.801,04**	**1.260,00**	**955.648,63**	**100,00**	**5.734.351,37**	
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	0,00	1.522,92	0,16	13.477,08	0,00	1.522,92	0,16	13.477,08	
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	1.522,92	0,16	13.477,08	0,00	1.522,92	0,16	13.477,08	
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	0,00	1.522,92	0,16	13.477,08	0,00	1.522,92	0,16	13.477,08	
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**1.522,92**	**0,16**	**13.477,08**	**0,00**	**1.522,92**	**0,16**	**13.477,08**	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de março de 2024 e hora de emissão 19h e 29m											
IBIRUBÁ - RS, 19 de março de 2024											

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:85C7A934

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 1º BIMESTRE DE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	22.000.000,00
Previsão Inicial	22.000.000,00
Previsão Atualizada	22.000.000,00
Receitas Realizadas	2.575.840,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	22.000.000,00
Dotação Inicial	22.000.000,00
Dotação Atualizada	22.000.000,00
Despesas Empenhadas	970.938,96
Despesas Liquidadas	954.388,63
Despesas Pagas	925.519,92
Superávit Orçamentário	1.621.451,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	970.938,96
Despesas Liquidadas	954.388,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.609.541,07
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.520.779,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	911.237,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	911.237,93
Despesas Previdenciárias Pagas	911.237,93
Resultado Previdenciário	1.609.541,07
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	330.790,84	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00
Poder Executivo	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**36.615,07**	**0,00**	**36.615,07**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	20.000,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.039.311,49	5.103.708,68	-1.358.773,02	-10.381.824,03
Receitas Previdenciárias	12.203.984,47	15.332.012,30	16.041.581,25	3.987.543,15
Despesas Previdenciárias	6.164.672,98	10.228.303,62	17.400.354,27	14.369.367,18
Resultado Previdenciário	6.039.311,49	5.103.708,68	-1.358.773,02	-10.381.824,03
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00		15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de março de 2024 e hora de emissão 19h e 52m		
Referências Complementares:		
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2024, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 29 de março de 2024, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui		
IBIRUBÁ - RS, 19 de março de 2024		
LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:88DC6918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 23/2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 21/2024, e sendo indeferido o pedido de recurso da candidata Graciela Jaqueline Mensch, que teve a inscrição não homologada, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de monitor, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

INSCRIÇÕES	Nº PROTOCOLO
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	468/2024
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	454/2024
ANDRESSA MAIARA MAKOSKI	426/2024
DANIELA CRISTIANE MARTINS	472/2024
DEISI TAÍS HANNUSCH	476/2024
ELEN VIVIANE BERRO STREHLOW	431/2024
FERNANDA CRISTINA MASSAIA	470/2024
JANICE KRESTA	466/2024
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA	464/2024
LEIDIANE GABRIELA DALLABONA DE LIMA	475/2024
MARISTELA JULIANA KLEIN	453/2024
RAYSSA LUZ DA ROSA	490/2024
ROSANE TERESINHA LICKS PÊS	452/2024
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELLO NEUMANN	463/2024
TATIANE MOUSQUER DA ROSA	469/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:67253A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre			Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Em Reais				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.366.231,00	263.366.231,00	43.151.671,14	16,38	43.151.671,14	16,38	220.214.559,86
RECEITAS CORRENTES	260.724.481,00	260.724.481,00	42.693.084,45	16,37	42.693.084,45	16,37	218.031.396,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.850.650,00	81.850.650,00	10.062.514,48	12,29	10.062.514,48	12,29	71.788.135,52
Impostos	74.034.500,00	74.034.500,00	9.237.047,04	12,48	9.237.047,04	12,48	64.797.452,96
Taxas	7.812.150,00	7.812.150,00	825.319,90	10,56	825.319,90	10,56	6.986.830,10
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	147,54	3,69	147,54	3,69	3.852,46
CONTRIBUIÇÕES	12.400.000,00	12.400.000,00	2.053.341,43	16,56	2.053.341,43	16,56	10.346.658,57
Contribuições Sociais	9.400.000,00	9.400.000,00	1.509.132,11	16,05	1.509.132,11	16,05	7.890.867,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	544.209,32	18,14	544.209,32	18,14	2.455.790,68
RECEITA PATRIMONIAL	13.499.731,00	13.499.731,00	1.865.926,25	13,82	1.865.926,25	13,82	11.633.804,75

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.070.600,00	1.070.600,00	136.579,96	12,76	136.579,96	12,76	934.020,04
Valores Mobiliários	12.429.131,00	12.429.131,00	1.729.346,29	13,91	1.729.346,29	13,91	10.699.784,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	14.399,54	16,00	14.399,54	16,00	75.600,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	4.905,43	24,53	4.905,43	24,53	15.094,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	9.494,11	13,56	9.494,11	13,56	60.505,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.622.748,00	151.622.748,00	28.610.586,25	18,87	28.610.586,25	18,87	123.012.161,75
Transferências da União e de suas Entidades	67.150.370,00	67.150.370,00	12.164.630,43	18,12	12.164.630,43	18,12	54.985.739,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.612.400,00	49.612.400,00	9.059.017,02	18,26	9.059.017,02	18,26	40.553.382,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	419.978,00	419.978,00	13.504,17	3,22	13.504,17	3,22	406.473,83
Transferências de Instituições Privadas	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.000.000,00	34.000.000,00	7.373.434,63	21,69	7.373.434,63	21,69	26.626.565,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.261.352,00	1.261.352,00	86.316,50	6,84	86.316,50	6,84	1.175.035,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	73.660,00	73.660,00	1.295,28	1,76	1.295,28	1,76	72.364,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	367.692,00	367.692,00	6.866,02	1,87	6.866,02	1,87	360.825,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	820.000,00	820.000,00	78.155,20	9,53	78.155,20	9,53	741.844,80
RECEITAS DE CAPITAL	2.641.750,00	2.641.750,00	458.586,69	17,36	458.586,69	17,36	2.183.163,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	382.050,00	382.050,00	81.609,82	21,36	81.609,82	21,36	300.440,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.255.000,00	2.255.000,00	376.976,87	16,72	376.976,87	16,72	1.878.023,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.255.000,00	2.255.000,00	376.976,87	16,72	376.976,87	16,72	1.878.023,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.633.769,00	40.633.769,00	9.656.070,47	23,76	9.656.070,47	23,76	30.977.698,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	304.000.000,00	304.000.000,00	52.807.741,61	17,37	52.807.741,61	17,37	251.192.258,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	304.000.000,00	304.000.000,00	52.807.741,61	17,37	52.807.741,61	17,37	251.192.258,39
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**304.000.000,00**	**304.000.000,00**	**52.807.741,61**	**17,37**	**52.807.741,61**	**17,37**	**251.192.258,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.010.086,28	-	-	5.010.086,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.010.086,28	-	-	5.010.086,28	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	248.611.231,00	263.986.976,38	81.782.389,67	81.782.389,67	182.204.586,71	34.225.628,82	34.225.628,82	229.761.347,56	30.847.056,77
DESPESAS CORRENTES	240.783.401,00	244.204.263,01	78.339.286,24	78.339.286,24	165.864.976,77	33.949.616,12	33.949.616,12	210.254.646,89	30.571.044,27
Pessoal e Encargos Sociais	157.366.664,89	155.164.417,44	26.014.217,76	26.014.217,76	129.150.199,68	23.701.076,51	23.701.076,51	131.463.340,93	23.135.834,99
Juros e Encargos da Dívida	2.769.000,00	2.769.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	219.000,00	239.974,03	239.974,03	2.529.025,97	239.974,03
Outras Despesas Correntes	80.647.736,11	86.270.845,57	49.775.068,48	49.775.068,48	36.495.777,09	10.008.565,58	10.008.565,58	76.262.279,99	7.195.235,25
DESPESAS DE CAPITAL	5.427.830,00	17.382.713,37	3.443.103,43	3.443.103,43	13.939.609,94	276.012,70	276.012,70	17.106.700,67	276.012,50
Investimentos	1.448.430,00	13.403.313,37	911.753,43	911.753,43	12.491.559,94	0,20	0,20	13.403.313,17	0,00
Inversões Financeiras	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00
Amortização da Dívida	3.949.100,00	3.949.100,00	2.531.350,00	2.531.350,00	1.417.750,00	276.012,50	276.012,50	3.673.087,50	276.012,50

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.413.769,00	40.524.162,75	7.215.781,41	7.215.781,41	33.308.381,34	7.213.205,51	7.213.205,51	33.310.957,24	4.620.474,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	289.025.000,00	304.511.139,13	88.998.171,08	88.998.171,08	215.512.968,05	41.438.834,33	41.438.834,33	263.072.304,80	35.467.531,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	289.025.000,00	304.511.139,13	88.998.171,08	88.998.171,08	215.512.968,05	41.438.834,33	41.438.834,33	263.072.304,80	35.467.531,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.368.907,28	-	17.340.210,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**289.025.000,00**	**304.511.139,13**	**88.998.171,08**	**88.998.171,08**	-	**41.438.834,33**	**52.807.741,61**	-	**52.807.741,61**
RESERVA DO RPPS	14.975.000,00	14.975.000,00	0,00	0,00	14.975.000,00	0,00	0,00	14.975.000,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2024, às 16:45:51.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.633.769,00	40.633.769,00	9.656.070,47	23,76	9.656.070,47	23,76	30.977.698,53
RECEITAS CORRENTES	40.633.769,00	40.633.769,00	9.656.070,47	23,76	9.656.070,47	23,76	30.977.698,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.003.769,00	40.003.769,00	9.582.901,85	23,95	9.582.901,85	23,95	30.420.867,15
Contribuições Sociais	40.003.769,00	40.003.769,00	9.582.901,85	23,95	9.582.901,85	23,95	30.420.867,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	630.000,00	630.000,00	73.168,62	11,61	73.168,62	11,61	556.831,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	630.000,00	630.000,00	73.168,62	11,61	73.168,62	11,61	556.831,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre			Janeiro-Fevereiro				
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.413.769,00	40.524.162,75	7.215.781,41	7.215.781,41	33.308.381,34	7.213.205,51	7.213.205,51	33.310.957,24	4.620.474,57
DESPESAS CORRENTES	32.913.769,00	33.024.162,75	5.347.686,20	5.347.686,20	27.676.476,55	5.345.110,30	5.345.110,30	27.679.052,45	2.752.379,36
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	32.913.769,00	33.024.162,75	5.347.686,20	5.347.686,20	27.676.476,55	5.345.110,30	5.345.110,30	27.679.052,45	2.752.379,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.500.000,00	7.500.000,00	1.868.095,21	1.868.095,21	5.631.904,79	1.868.095,21	1.868.095,21	5.631.904,79	1.868.095,21
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	7.500.000,00	1.868.095,21	1.868.095,21	5.631.904,79	1.868.095,21	1.868.095,21	5.631.904,79	1.868.095,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:27129735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	248.611.231,00	263.986.976,38	81.782.389,67	81.782.389,67	91,89	182.204.586,71	34.225.628,82	34.225.628,82	82,59	229.761.347,56
LEGISLATIVA	5.690.000,00	5.690.000,00	1.175.589,83	1.175.589,83	1,32	4.514.410,17	585.940,69	585.940,69	1,41	5.104.059,31
Ação Legislativa	5.690.000,00	5.690.000,00	1.175.589,83	1.175.589,83	1,32	4.514.410,17	585.940,69	585.940,69	1,41	5.104.059,31
ADMINISTRAÇÃO	46.322.568,84	46.144.909,74	15.497.869,02	15.497.869,02	17,41	30.647.040,72	6.586.722,91	6.586.722,91	15,90	39.558.186,83
Planejamento e Orçamento	287.077,00	287.077,00	62.968,20	62.968,20	0,07	224.108,80	34.845,20	34.845,20	0,08	252.231,80
Administração Geral	35.792.955,00	35.550.295,90	12.494.740,36	12.494.740,36	14,04	23.055.555,54	5.568.850,36	5.568.850,36	13,44	29.981.445,54
Administração Financeira	4.640.284,84	4.663.284,84	1.039.998,92	1.039.998,92	1,17	3.623.285,92	366.447,11	366.447,11	0,88	4.296.837,73
Controle Interno	442.050,00	454.050,00	89.119,68	89.119,68	0,10	364.930,32	70.500,68	70.500,68	0,17	383.549,32
Administração de Receitas	931.657,00	908.657,00	181.665,53	181.665,53	0,20	726.991,47	85.755,45	85.755,45	0,21	822.901,55
Comunicação Social	1.413.475,00	1.413.475,00	1.090.096,30	1.090.096,30	1,22	323.378,70	56.003,28	56.003,28	0,14	1.357.471,72
Demais Subfunções	2.815.070,00	2.868.070,00	539.280,03	539.280,03	0,61	2.328.789,97	404.320,83	404.320,83	0,98	2.463.749,17
SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	532.052,85	0,00	0,00	0,00	532.052,85	0,00	0,00	0,00	532.052,85
Defesa Civil	56.000,00	532.052,85	0,00	0,00	0,00	532.052,85	0,00	0,00	0,00	532.052,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.326.085,00	7.678.085,00	1.607.620,87	1.607.620,87	1,81	6.070.464,13	592.906,73	592.906,73	1,43	7.085.178,27
Assistência ao Idoso	620.300,00	620.300,00	353.638,00	353.638,00	0,40	266.662,00	41.600,00	41.600,00	0,10	578.700,00
Assistência ao Portador de Deficiência	75.400,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.487.309,00	1.497.309,00	242.550,14	242.550,14	0,27	1.254.758,86	118.844,07	118.844,07	0,29	1.378.464,93
Assistência Comunitária	607.800,00	607.800,00	172.549,80	172.549,80	0,19	435.250,20	12.541,94	12.541,94	0,03	595.258,06
Administração Geral	4.452.400,00	4.794.400,00	817.035,88	817.035,88	0,92	3.977.364,12	398.073,67	398.073,67	0,96	4.396.326,33
Demais Subfunções	82.876,00	82.876,00	21.847,05	21.847,05	0,02	61.028,95	21.847,05	21.847,05	0,05	61.028,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.724.019,32	48.805.678,42	7.128.493,47	7.128.493,47	8,01	41.677.184,95	6.901.063,92	6.901.063,92	16,65	41.904.614,50
Previdência Básica	3.558.581,32	3.558.581,32	544.450,41	544.450,41	0,61	3.014.130,91	544.450,41	544.450,41	1,31	3.014.130,91
Previdência do Regime Estatutário	44.925.000,00	44.925.000,00	6.453.149,78	6.453.149,78	7,25	38.471.850,22	6.225.720,23	6.225.720,23	15,02	38.699.279,77
Previdência Complementar	195.413,00	195.413,00	5.410,20	5.410,20	0,01	190.002,80	5.410,20	5.410,20	0,01	190.002,80
Administração Geral	44.975,00	126.634,10	125.483,08	125.483,08	0,14	1.151,02	125.483,08	125.483,08	0,30	1.151,02
Demais Subfunções	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
SAÚDE	50.410.806,00	52.565.648,23	23.699.534,25	23.699.534,25	26,63	28.866.113,98	8.762.311,54	8.762.311,54	21,15	43.803.336,69
Atenção Básica	8.812.400,00	10.436.297,86	3.902.587,92	3.902.587,92	4,39	6.533.709,94	979.882,34	979.882,34	2,36	9.456.415,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.741.400,00	13.142.787,14	9.589.297,97	9.589.297,97	10,77	3.553.489,17	2.080.930,32	2.080.930,32	5,02	11.061.856,82
Suporte Profilático e Terapêutico	861.500,00	781.500,00	562.240,58	562.240,58	0,63	219.259,42	106.390,20	106.390,20	0,26	675.109,80
Vigilância Sanitária	1.360.101,00	1.569.508,23	549.098,59	549.098,59	0,62	1.020.409,64	127.381,43	127.381,43	0,31	1.442.126,80
Alimentação e Nutrição	6.200,00	21.150,00	0,00	0,00	0,00	21.150,00	0,00	0,00	0,00	21.150,00
Administração Geral	26.193.978,00	26.179.178,00	8.965.284,36	8.965.284,36	10,07	17.213.893,64	5.347.702,42	5.347.702,42	12,91	20.831.475,58
Demais Subfunções	435.227,00	435.227,00	131.024,83	131.024,83	0,15	304.202,17	120.024,83	120.024,83	0,29	315.202,17
EDUCAÇÃO	56.127.930,78	57.701.954,78	12.767.341,73	12.767.341,73	14,35	44.934.613,05	8.125.333,97	8.125.333,97	19,61	49.576.620,81
Ensino Fundamental	29.916.516,87	30.892.406,61	5.798.066,92	5.798.066,92	6,51	25.094.339,69	4.591.975,00	4.591.975,00	11,08	26.300.431,61
Ensino Médio	1.791.650,00	1.791.650,00	620.640,44	620.640,44	0,70	1.171.009,56	4.678,86	4.678,86	0,01	1.786.971,14
Ensino Superior	150,00	50.150,00	0,00	0,00	0,00	50.150,00	0,00	0,00	0,00	50.150,00
Educação Infantil	22.003.768,91	22.198.507,41	5.240.411,01	5.240.411,01	5,89	16.958.096,40	2.584.405,09	2.584.405,09	6,24	19.614.102,32
Educação de Jovens e Adultos	54.550,00	54.550,00	0,00	0,00	0,00	54.550,00	0,00	0,00	0,00	54.550,00
Educação Especial	15.600,00	15.600,00	1.566,00	1.566,00	0,00	14.034,00	1.566,00	1.566,00	0,00	14.034,00
Administração Geral	2.044.633,00	2.398.028,76	1.106.657,36	1.106.657,36	1,24	1.291.371,40	942.709,02	942.709,02	2,27	1.455.319,74
Demais Subfunções	301.062,00	301.062,00	0,00	0,00	0,00	301.062,00	0,00	0,00	0,00	301.062,00
CULTURA	434.200,00	812.777,05	501.715,96	501.715,96	0,56	311.061,09	375.295,97	375.295,97	0,91	437.481,08
Patrimônio Histórico, Artístico e	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

Arqueológico										
Difusão Cultural	410.000,00	788.577,05	501.715,96	501.715,96	0,56	286.861,09	375.295,97	375.295,97	0,91	413.281,08
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	2.469.900,00	12.368.000,00	1.051.441,10	1.051.441,10	1,18	11.316.558,90	402.231,41	402.231,41	0,97	11.965.768,59
Infra-Estrutura Urbana	948.500,00	11.028.600,00	393.632,20	393.632,20	0,44	10.634.967,80	282.088,99	282.088,99	0,68	10.746.511,01
Serviços Urbanos	1.465.600,00	1.283.600,00	657.808,90	657.808,90	0,74	625.791,10	120.142,42	120.142,42	0,29	1.163.457,58
Transportes Coletivos Urbanos	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
HABITAÇÃO	342.927,00	350.927,00	31.158,58	31.158,58	0,04	319.768,42	11.956,27	11.956,27	0,03	338.970,73
Habitação Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Habitação Urbana	341.727,00	349.727,00	31.158,58	31.158,58	0,04	318.568,42	11.956,27	11.956,27	0,03	337.770,73
SANEAMENTO	311.700,00	271.700,00	116.907,70	116.907,70	0,13	154.792,30	64.978,30	64.978,30	0,16	206.721,70
Saneamento Básico Urbano	311.700,00	271.700,00	116.907,70	116.907,70	0,13	154.792,30	64.978,30	64.978,30	0,16	206.721,70
GESTÃO AMBIENTAL	8.341.360,00	8.387.972,00	4.785.096,28	4.785.096,28	5,38	3.602.875,72	330.869,26	330.869,26	0,80	8.057.102,74
Preservação e Conservação Ambiental	8.341.060,00	8.313.942,05	4.711.366,33	4.711.366,33	5,29	3.602.575,72	330.869,26	330.869,26	0,80	7.983.072,79
Demais Subfunções	300,00	74.029,95	73.729,95	73.729,95	0,08	300,00	0,00	0,00	0,00	74.029,95
AGRICULTURA	1.211.340,00	1.585.686,25	177.422,85	177.422,85	0,20	1.408.263,40	45.769,50	45.769,50	0,11	1.539.916,75
Abastecimento	553.140,00	553.140,00	85.422,85	85.422,85	0,10	467.717,15	16.162,50	16.162,50	0,04	536.977,50
Extensão Rural	621.000,00	688.250,00	92.000,00	92.000,00	0,10	596.250,00	29.607,00	29.607,00	0,07	658.643,00
Promoção da Produção Agropecuária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Defesa Agropecuária	1.200,00	308.296,25	0,00	0,00	0,00	308.296,25	0,00	0,00	0,00	308.296,25
INDÚSTRIA	512.600,00	474.600,00	0,00	0,00	0,00	474.600,00	0,00	0,00	0,00	474.600,00
Promoção Industrial	512.600,00	474.600,00	0,00	0,00	0,00	474.600,00	0,00	0,00	0,00	474.600,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.761.388,00	2.821.579,00	590.745,89	590.745,89	0,66	2.230.833,11	238.035,18	238.035,18	0,57	2.583.543,82
Promoção Comercial	241.300,00	328.301,00	159.066,54	159.066,54	0,18	169.234,46	34.821,68	34.821,68	0,08	293.479,32
Turismo	2.520.088,00	2.493.278,00	431.679,35	431.679,35	0,49	2.061.598,65	203.213,50	203.213,50	0,49	2.290.064,50
ENERGIA	3.450.400,00	3.677.400,00	3.350.163,61	3.350.163,61	3,76	327.236,39	578.255,55	578.255,55	1,40	3.099.144,45
Energia Elétrica	3.450.400,00	3.677.400,00	3.350.163,61	3.350.163,61	3,76	327.236,39	578.255,55	578.255,55	1,40	3.099.144,45
TRANSPORTE	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Transporte Rodoviário	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
DESPORTO E LAZER	152.200,00	152.200,00	84.490,19	84.490,19	0,09	67.709,81	17.122,82	17.122,82	0,04	135.077,18
Desporto de Rendimento	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	151.600,00	151.600,00	84.490,19	84.490,19	0,09	67.109,81	17.122,82	17.122,82	0,04	134.477,18
ENCARGOS ESPECIAIS	11.560.506,06	11.560.506,06	9.216.798,34	9.216.798,34	10,36	2.343.707,72	606.834,80	606.834,80	1,46	10.953.671,26
Serviço da Dívida Interna	6.718.100,00	6.718.100,00	5.081.350,00	5.081.350,00	5,71	1.636.750,00	515.986,53	515.986,53	1,25	6.202.113,47
Outros Encargos Especiais	4.842.406,06	4.842.406,06	4.135.448,34	4.135.448,34	4,65	706.957,72	90.848,27	90.848,27	0,22	4.751.557,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**40.413.769,00**	**40.524.162,75**	**7.215.781,41**	**7.215.781,41**	**8,11**	**33.308.381,34**	**7.213.205,51**	**7.213.205,51**	**17,41**	**33.310.957,24**
TOTAL (III) = (I + II)	**289.025.000,00**	**304.511.139,13**	**88.998.171,08**	**88.998.171,08**	**100,00**	**215.512.968,05**	**41.438.834,33**	**41.438.834,33**	**100,00**	**263.072.304,80**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2024, às 16:47:59.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.413.769,00	40.524.162,75	7.215.781,41	7.215.781,41	8,11	33.308.381,34	7.213.205,51	7.213.205,51	17,41	33.310.957,24
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	59.202,45	59.202,45	0,07	390.797,55	56.626,55	56.626,55	0,14	393.373,45
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	59.202,45	59.202,45	0,07	390.797,55	56.626,55	56.626,55	0,14	393.373,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.126.002,00	1.126.002,00	184.064,79	184.064,79	0,21	941.937,21	184.064,79	184.064,79	0,44	941.937,21
Demais Subfunções	1.126.002,00	1.126.002,00	184.064,79	184.064,79	0,21	941.937,21	184.064,79	184.064,79	0,44	941.937,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.344.576,00	8.344.576,00	1.451.020,51	1.451.020,51	1,63	6.893.555,49	1.451.020,51	1.451.020,51	3,50	6.893.555,49
Previdência do Regime Estatutário	8.344.576,00	8.344.576,00	1.451.020,51	1.451.020,51	1,63	6.893.555,49	1.451.020,51	1.451.020,51	3,50	6.893.555,49
SAÚDE	9.236.708,00	9.236.708,00	1.456.127,63	1.456.127,63	1,64	7.780.580,37	1.456.127,63	1.456.127,63	3,51	7.780.580,37
Demais Subfunções	9.236.708,00	9.236.708,00	1.456.127,63	1.456.127,63	1,64	7.780.580,37	1.456.127,63	1.456.127,63	3,51	7.780.580,37
EDUCAÇÃO	13.756.483,00	13.866.876,75	2.197.270,82	2.197.270,82	2,47	11.669.605,93	2.197.270,82	2.197.270,82	5,30	11.669.605,93
Demais Subfunções	13.756.483,00	13.866.876,75	2.197.270,82	2.197.270,82	2,47	11.669.605,93	2.197.270,82	2.197.270,82	5,30	11.669.605,93
ENCARGOS ESPECIAIS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.868.095,21	1.868.095,21	2,10	5.631.904,79	1.868.095,21	1.868.095,21	4,51	5.631.904,79
Serviço da Dívida Interna	7.500.000,00	7.500.000,00	1.868.095,21	1.868.095,21	2,10	5.631.904,79	1.868.095,21	1.868.095,21	4,51	5.631.904,79

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:3917C016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	59.900.000,00	12.625.092,15
Receita de Contribuições dos Segurados	9.400.000,00	1.509.132,11
Ativo	9.000.000,00	1.447.772,52
Inativo	400.000,00	61.359,59
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	40.003.769,00	9.582.901,85
Ativo	38.853.769,00	9.478.783,02
Inativo	1.150.000,00	104.118,83
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.566.231,00	1.433.436,29

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.566.231,00	1.433.436,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	630.000,00	73.168,62
Outras Receitas Correntes	300.000,00	26.453,28
Compensação Financeira entre os Regimes	300.000,00	26.453,28
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**59.900.000,00**	**12.625.092,15**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	6.209.939,62	6.209.939,62	6.209.939,62
Aposentadorias	0,00	5.425.283,45	5.425.283,45	5.425.283,45
Pensões por Morte	0,00	784.656,17	784.656,17	784.656,17
Outras Despesas Previdenciárias	700.000,00	225.000,00	10.709,28	9.336,22
Compensação Financeira entre os regimes	600.000,00	225.000,00	10.709,28	9.336,22
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**700.000,00**	**6.434.939,62**	**6.220.648,90**	**6.219.275,84**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**59.200.000,00**	**6.190.152,53**	**6.404.443,25**	**6.405.816,31**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	14.975.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	223.286.256,16
Outro Bens e Direitos	414.534.001,55

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2024, às 17:01:06.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:5C268695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	240.828.250,00	39.650.894,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.850.650,00	10.062.514,48
IPTU	30.295.000,00	2.938.650,13
ISS	21.024.500,00	3.570.213,02
ITBI	8.955.000,00	909.514,48
IRRF	13.760.000,00	1.818.669,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.816.150,00	825.467,44
Contribuições	3.000.000,00	544.209,32
Receita Patrimonial	3.933.500,00	432.489,96
Aplicações Financeiras (II)	2.862.900,00	295.910,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.070.600,00	136.579,96
Transferências Correntes	151.622.748,00	28.610.586,25
Cota-Parte do FPM	46.580.000,00	8.232.575,54
Cota-Parte do ICMS	29.696.000,00	4.744.821,23
Cota-Parte do IPVA	13.256.000,00	3.626.367,71
Cota-Parte do ITR	152.000,00	12.657,11
Transferências da LC 61/1989	336.000,00	53.684,74
Transferências do FUNDEB	34.310.000,00	7.467.360,88
Outras Transferências Correntes	27.292.748,00	4.473.119,04
Demais Receitas Correntes	421.352,00	1.094,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	9.446,10
Receitas Correntes Restantes	421.352,00	(8.351,96)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	237.965.350,00	39.345.538,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.333.769,00	11.191.655,86
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	9.566.231,00	1.433.436,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.641.750,00	458.586,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	382.050,00	81.609,82
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.255.000,00	376.976,87
Convênios	2.255.000,00	376.976,87
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	4.700,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	4.700,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.259.700,00	376.976,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	290.558.819,00	50.914.170,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	240.225.050,00	39.722.514,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	232.303.425,76	77.233.822,66	33.069.006,19	27.099.076,46	7.141.391,57	4.408.182,99	3.998.693,16
Pessoal e Encargos Sociais	143.988.580,19	25.151.964,34	22.836.247,19	19.678.274,73	5.230.873,40	5.396,18	5.396,18
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.769.000,00	2.550.000,00	239.974,03	239.974,03	178.355,87	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.545.845,57	49.531.858,32	9.992.784,97	7.180.827,70	1.732.162,30	4.402.786,81	3.993.296,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	85.545.845,57	49.531.858,32	9.992.784,97	7.180.827,70	1.732.162,30	4.402.786,81	3.993.296,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	229.534.425,76	74.683.822,66	32.829.032,16	26.859.102,43	6.963.035,70	4.408.182,99	3.998.693,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	44.925.000,00	6.453.149,78	6.225.720,23	6.224.347,17	4.544,18	51.528,24	51.528,24
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.882.713,37	5.311.198,64	2.144.107,91	2.144.107,71	369.656,03	1.192.270,87	991.032,38
Investimentos	13.403.313,37	911.753,43	0,20	0,00	94.208,11	1.192.270,87	991.032,38
Inversões Financeiras	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.449.100,00	4.399.445,21	2.144.107,71	2.144.107,71	275.447,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.403.413,37	911.753,43	0,20	0,00	94.208,11	1.192.270,87	991.032,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	290.262.839,13	82.048.725,87	39.054.752,59	33.083.449,60	7.061.787,99	5.651.982,10	5.041.253,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	245.337.839,13	75.595.576,09	32.829.032,36	26.859.102,43	7.057.243,81	5.600.453,86	4.989.725,54
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**5.727.679,41**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**816.443,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	320.198,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	241.379,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**895.261,52**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.024.667,05	34.249.814,32
DEDUÇÕES (XL)	42.948.148,94	41.673.835,85
Disponibilidade de Caixa [1]	38.869.039,15	37.591.532,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.375.248,50	41.500.183,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	219.959,65	1.459.736,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.286.249,70	2.448.914,91
Demais Haveres Financeiros	4.079.109,79	4.082.303,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.923.481,89)	(7.424.021,53)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**500.539,64**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.239.776,64)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(739.237,00)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(818.055,38)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.607.319,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.607.319,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.975.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2024, às 17:04:42.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:54EF70CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	255.311.483,77	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00	241.458.250,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2024, às 17:07:38.											
NOTA:											

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:33F7773A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	304.000.000,00
Previsão Atualizada	304.000.000,00
Receitas Realizadas	52.807.741,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.010.086,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	289.025.000,00
Créditos Adicionais	15.486.139,13
Dotação Atualizada	304.511.139,13
Despesas Empenhadas	88.998.171,08
Despesas Liquidadas	41.438.834,33
Despesas Pagas	35.467.531,34
Superávit Orçamentário	11.368.907,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	88.998.171,08
Despesas Liquidadas	41.438.834,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	257.927.325,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	257.777.325,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	255.226.621,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	6.404.443,25
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.625.092,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.434.939,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.220.648,90
Despesas Previdenciárias Pagas	6.219.275,84
Resultado Previdenciário	6.404.443,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	816.443,14	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	500.539,64	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Bimestre**	**Pag. Até 1º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.451.711,92	2.981,10	7.515.591,78	933.139,04
Poder Executivo	8.451.711,92	2.981,10	7.515.591,78	933.139,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.589.546,12	495.387,02	5.041.253,78	6.052.905,32
Poder Executivo	11.560.737,32	495.387,02	5.018.561,17	6.046.789,13
Poder Legislativo	28.808,80	0,00	22.692,61	6.116,19
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.041.258,04	498.368,12	12.556.845,56	6.986.044,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.355.967,94	25,00	21,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.608.516,14	70,00	75,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.311.198,64	19.571.514,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	1.755,37	(1.755,37)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor	**Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.718.780,71	15,00	25,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2024, às 17:12:27.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:44833877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	74.034.500,00	9.237.047,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.295.000,00	2.938.650,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.955.000,00	909.514,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.024.500,00	3.570.213,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.760.000,00	1.818.669,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	111.440.000,00	20.837.632,70
2.1- Cota-Parte FPM	56.900.000,00	10.290.719,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.600.000,00	10.290.719,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.120.000,00	5.931.026,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	67.105,90
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	15.821,35
2.5- Cota-Parte IPVA	16.570.000,00	4.532.959,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**185.474.500,00**	**30.074.679,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	21.240.000,00	4.167.526,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**25.140.625,00**	**3.351.143,40**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.510.000,00	7.495.231,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.200.000,00	7.401.304,85
6.1.1- Principal	34.000.000,00	7.373.434,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	27.870,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	310.000,00	93.926,25
6.4.1- Principal	310.000,00	93.926,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**12.760.000,00**	**3.205.908,26**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.495.231,10**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.827.322,38	7.101.875,85	4.761.575,85	4.550.357,04
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.518.672,38	4.480.865,85	4.480.865,85	4.432.687,04
10.1.1- Educação Infantil	8.631.649,44	933.474,93	933.474,93	933.078,58
10.1.2- Ensino Fundamental	15.887.022,94	3.547.390,92	3.547.390,92	3.499.608,46
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.308.650,00	2.621.010,00	280.710,00	117.670,00
10.2.1- Educação Infantil	2.547.150,00	1.999.810,00	280.710,00	117.670,00
10.2.2- Ensino Fundamental	761.500,00	621.200,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.229.526,14	5.889.226,14	4.661.361,44	734.295,04
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.208.326,14	5.889.226,14	4.661.361,44	807.021,29
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.200,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.608.516,14	5.608.516,14	4.543.691,44	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.180.913,40	5.608.516,14	5.608.516,14	75,78
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	749.523,11	1.606.004,96	1.606.004,96	856.481,85	21,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.464.214,62	0,00	777.970,38	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.433.703,56	0,00	777.970,38	0,00	0,00	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	30.511,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	29.065.569,90	3.282.661,69	3.062.175,55	2.825.668,48
20.1- Educação Infantil	8.197.469,47	1.036.922,83	985.298,02	947.693,34
20.2- Ensino Fundamental	12.159.183,67	1.019.272,07	877.970,79	859.201,42
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.002.178,76	934.816,64	907.256,59	816.602,79
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	6.705.738,00	291.650,15	291.650,15	202.170,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	48.183.975,52	9.158.070,75	6.624.844,66	6.357.251,80
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.376.268,91	3.970.207,76	2.199.482,95	1.998.441,92
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.807.706,61	5.187.862,99	4.425.361,71	4.358.809,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.062.175,55		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.167.526,37		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	856.481,85		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (L30.1(af) + L30.2(af))	17.252,13		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.355.967,94		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.518.669,94	6.355.967,94	21,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.174.329,13	726.133,92	2.955.401,45	17.252,13	201.675,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.383.057,41	726.133,92	2.164.878,79	17.252,13	200.926,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	791.271,72	0,00	790.522,66	0,00	749,06
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.721.200,00	865.327,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.065.200,00	630.033,38
31.1.1- Salário-Educação	3.047.000,00	549.910,24
31.1.2- PDDE	9.500,00	7,77
31.1.3- PNAE	750.000,00	69.885,17
31.1.4 - PNATE	248.700,00	406,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	9.823,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.656.000,00	235.293,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.817.888,50	2.502.613,62	557.780,29	366.756,64
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.822.238,50	1.270.203,25	384.922,14	201.498,65
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.084.700,00	610.203,93	166.613,29	159.013,13
32.3- ENSINO MÉDIO	1.791.650,00	620.640,44	4.678,86	4.678,86
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.150,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.550,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.600,00	1.566,00	1.566,00	1.566,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	71.466.581,53	14.964.612,55	10.322.604,79	8.666.210,86
33.1- Despesas Correntes	70.499.707,81	14.343.412,55	10.322.604,79	8.666.210,86
33.1.1- Pessoal Ativo	58.552.501,91	8.617.394,07	8.617.394,05	7.402.420,57
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.446.200,00	1.999.810,00	280.710,00	117.670,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.501.005,90	3.726.208,48	1.424.500,74	1.146.120,29

33.2- Despesas de Capital	966.873,72	621.200,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	966.873,72	621.200,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.765.985,51	69.582,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.495.231,10	549.910,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.229.854,48	403.102,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.031.362,13	216.390,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.031.362,13	216.390,62
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 28/03/2024, às 08:23:03.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:2F34DFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	74.034.500,00	74.034.500,00	9.237.047,04	12,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.295.000,00	30.295.000,00	2.938.650,13	9,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.955.000,00	8.955.000,00	909.514,48	10,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.024.500,00	21.024.500,00	3.570.213,02	16,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.760.000,00	13.760.000,00	1.818.669,41	13,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	106.200.000,00	106.200.000,00	20.837.632,70	19,62
Cota-Parte FPM	51.600.000,00	51.600.000,00	10.290.719,34	19,94
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	15.821,35	8,33
Cota-Parte IPVA	16.570.000,00	16.570.000,00	4.532.959,60	27,36
Cota-Parte ICMS	37.120.000,00	37.120.000,00	5.931.026,51	15,98
Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	67.105,90	15,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**180.234.500,00**	**180.234.500,00**	**30.074.679,74**	**16,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	607.900,00	877.900,00	696.772,60	79,37	86.046,05	9,80	48.774,30	5,56
Despesas Correntes	605.300,00	875.300,00	696.772,60	79,60	86.046,05	9,83	48.774,30	5,57
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.929.100,00	2.949.100,00	2.939.000,00	99,66	732.897,24	24,85	732.897,24	24,85
Despesas Correntes	2.927.700,00	2.947.700,00	2.939.000,00	99,70	732.897,24	24,86	732.897,24	24,86
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	203.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	203.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	283.131,00	333.131,00	85.995,32	25,81	44.217,32	13,27	40.284,60	12,09
Despesas Correntes	283.131,00	333.131,00	85.995,32	25,81	44.217,32	13,27	40.284,60	12,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.252.710,00	35.205.710,00	10.225.017,62	29,04	6.855.620,10	19,47	5.652.537,19	16,06
Despesas Correntes	35.249.710,00	35.202.710,00	10.225.017,62	29,05	6.855.620,10	19,47	5.652.537,19	16,06
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.275.841,00**	**39.488.841,00**	**13.946.785,54**	**35,32**	**7.718.780,71**	**19,55**	**6.474.493,33**	**16,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**

	EMPENHADAS (d) (d)	LIQUIDADAS (e) (e)	PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.946.785,54	7.718.780,71	6.474.493,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.946.785,54**	**7.718.780,71**	**6.474.493,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			4.511.201,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			4.511.201,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.435.583,58	3.207.578,75	1.963.291,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**46,37**	**25,67**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.511.201,96	7.718.780,71	3.207.578,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	26.127.085,97	53.642.019,53	27.514.933,56	0,00	0,00	0,00	115,20	(115,20)	0,00	27.514.933,56
Empenhos de 2022	23.853.651,89	42.949.472,44	19.095.820,55	1.100.085,52	0,00	0,00	657.100,53	18.280,68	424.704,31	18.671.116,24
Empenhos de 2021	21.415.225,82	35.787.706,39	14.372.480,57	997.982,94	0,00	0,00	925.624,59	0,00	72.358,35	14.300.122,22
Empenhos de 2020 e anteriores	62.043.771,06	106.027.265,28	43.983.494,22	1.774.990,67	0,00	0,00	755.610,78	26.489,59	992.890,30	42.990.603,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.232.570,00	19.232.570,00	2.829.410,00	14,71
Proveniente da União	14.470.170,00	14.470.170,00	2.469.819,16	17,07
Proveniente dos Estados	4.412.400,00	4.412.400,00	359.590,84	8,15
Proveniente de outros Municípios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.400,00	260.400,00	22.026,57	8,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**19.492.970,00**	**19.492.970,00**	**2.851.436,57**	**14,63**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.204.500,00	9.558.397,86	3.205.815,32	33,54	893.836,29	9,35	867.095,50	9,07
Despesas Correntes	8.154.500,00	9.177.229,21	3.205.815,32	34,93	893.836,29	9,74	867.095,50	9,45
Despesas de Capital	50.000,00	381.168,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.812.300,00	10.193.687,14	6.650.297,97	65,24	1.348.033,08	13,22	939.509,37	9,22
Despesas Correntes	9.803.900,00	10.185.287,14	6.650.297,97	65,29	1.348.033,08	13,24	939.509,37	9,22
Despesas de Capital	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	658.500,00	658.500,00	562.240,58	85,38	106.390,20	16,16	1.276,69	0,19
Despesas Correntes	658.500,00	658.500,00	562.240,58	85,38	106.390,20	16,16	1.276,69	0,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.076.970,00	1.236.377,23	463.103,27	37,46	83.164,11	6,73	78.678,10	6,36
Despesas Correntes	991.750,00	1.081.157,23	463.103,27	42,83	83.164,11	7,69	78.678,10	7,28

Despesas de Capital	85.220,00	155.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.200,00	21.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	12.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	613.203,00	645.403,00	327.419,20	50,73	68.234,78	10,57	60.843,09	9,43
Despesas Correntes	605.503,00	642.703,00	327.419,20	50,94	68.234,78	10,62	60.843,09	9,47
Despesas de Capital	7.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.371.673,00**	**22.313.515,23**	**11.208.876,34**	**50,23**	**2.499.658,46**	**11,20**	**1.947.402,75**	**8,73**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.812.400,00	10.436.297,86	3.902.587,92	37,39	979.882,34	9,39	915.869,80	8,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.741.400,00	13.142.787,14	9.589.297,97	72,96	2.080.930,32	15,83	1.672.406,61	12,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	861.500,00	781.500,00	562.240,58	71,94	106.390,20	13,61	1.276,69	0,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.360.101,00	1.569.508,23	549.098,59	34,99	127.381,43	8,12	118.962,70	7,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.200,00	21.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.865.913,00	35.851.113,00	10.552.436,82	29,43	6.923.854,88	19,31	5.713.380,28	15,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	59.647.514,00	61.802.356,23	25.155.661,88	40,70	10.218.439,17	16,53	8.421.896,08	13,63
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 28/03/2024, às 08:23:20.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:3B56F009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 1º BIMESTRE DE 2024 – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS			
PODER EXECUTIVO			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRIMEIRO BIMESTRE - 2024			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO - 2024			
LRF, Art 53, inciso III - Anexo VII	**R$**		**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	296.831.607,55		296.831.607,55
Previsão Atualizada da Receita	297.809.291,66		297.809.291,66
Receitas Realizadas	281.525.650,93		281.525.650,93
Déficit Orçamentário	-		282.708.039,10
Saldo de Exercícios Anteriores	-		29.792.183,74
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	343.949.614,07		343.949.614,07
Dotação Atualizada	349.892.662,14		349.892.662,14
Despesas Empenhadas	417.193.658,09		417.193.658,09
Despesas Executadas	229.702.937,08		229.702.937,08
Superávit Orçamentário	-		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	417.193.658,09		417.193.658,09
Despesas Liquidadas	229.702.937,08		229.702.937,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida			1.424.797.045,19
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)	-		-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS			
Receita Previdenciária (III)	22.880.192,68		22.871.596,30
Despesas Previdenciárias (IV)	23.070.661,53		23.070.661,53
Resultado Previdenciário (III - IV)	**- 190.468,85**		**- 199.065,23**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO** (a)	**Resultado Apurado Até o Bimestre** (b)	**% em Relação à Meta** (b/a)
Resultado Nominal	- 57.197.834,58	69.172.014,79	-120,93%
Resultado Primário	- 398.440.782,63	12.187.797,20	-3,06%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE** / **SALDO**

POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**139.272.887,05**	**28.854,00**	**58.876.224,56**	**80.367.808,49**
Poder Executivo	138.758.873,41	28.854,00	58.362.802,58	80.367.216,83
Poder Legislativo	514.013,64	-	513.421,98	591,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**136.516.786,78**	**352.849,61**	**30.732.577,54**	**105.431.359,63**
Poder Executivo	136.152.090,42	352.849,61	30.436.508,84	105.362.731,97
Poder Legislativo	364.696,36	-	296.068,70	68.627,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**275.789.673,83**	**381.703,61**	**89.608.802,10**	**185.799.168,12**

LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	32.264.378,11	25,00%	25,23
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.754.012,42	15,00%	16,23

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. edição

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

CRISTIAN MARCIANO KUSTER
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:6E22A754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 127/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 – GUARDA MUNICIPAL CURSO DE FORMAÇÃO (ETAPA VI)

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, especialmente nos termos do Edital n.º 173/2017 e das Lei Municipais n.º 6.417, de 02 de janeiro de 2017, 6.428, de 13 de março de 2017 e 6.451, de 30 de maio de 2017, bem como do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, torna público:

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** informa o não comparecimento/desistências dos candidatos convocados para o CURSO DE FORMAÇÃO abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO GERAL – EDITAL Nº 078/2024

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
34	731563	Bruno Azevedo Vieira	16,00	18,00	48,00	82,00
37	757793	Érika Antolini Vecozzi	14,00	20,00	48,00	82,00
47	731094	Cicero Da Silva Silveira	14,00	14,00	51,00	79,00
49	734102	Rodrigo Marques Da Silva	12,00	16,00	51,00	79,00
61	726393	Rubens Vicente Rodrigues Vasconcelos	14,00	18,00	45,00	77,00
62	730163	Gabriel Kuhn	14,00	18,00	45,00	77,00
66	733801	Tamires Carvalho Motta	10,00	16,00	51,00	77,00
74	757913	Thales Duarte Portanova	16,00	4,00	57,00	77,00
125	736543	***(5)*** Edimilson Dagagny Berchet ***"sub judice"***	12,00	14,00	42,00	68,00

(5)Conferida no Processo nº 9007347-39.2019.8.21.0022 e publicada no Edital nº 020/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 01/02/2020, Edição 2991.

CLASSIFICAÇÃO GERAL – EDITAL Nº 093/2024

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
79	756694	Cristovao Das Neves Oliveira	12,00	16,00	48,00	76,00

2. CONVOCA para realização da matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO (Etapa VI)** dos candidatos abaixo classificados, que ocorrerá de **01/04/2024 a 30/04/2024**, mediante a entrega da documentação abaixo especificadas (itens a e b), no Setor de Admissão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no horário das 9h as 13 h, localizada na Rua General Osório, nº 918. O início do curso dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Edital nº 078/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2.1 DOCUMENTAÇÃO:

a) Documento original e cópia da carteira de identidade, CPF, Carteira de Habilitação válida AB e comprovante de residência;

b) Conta-Corrente individual.

REPOSIÇÃO DOS EDITAIS Nº 078/2024 E 093/2024
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
85	737848	**Candidato já Convocado pela Cota Afrodescendente**	16,00	20,00	39,00	75,00
86	740619	Sacha Wotter	16,00	8,00	51,00	75,00
87	745651	Diego Oliveiro Ribeiro	14,00	16,00	45,00	75,00

88	747544	William Caetano Santos	10,00	20,00	45,00	75,00
89	754073	Daniel Machado Da Silva	14,00	16,00	45,00	75,00
90	756747	Mauricio Kurz Schmalfuss	16,00	20,00	39,00	75,00
91	726494	Rafael Rodrigues Alves	12,00	14,00	48,00	74,00
92	726989	Bianca Pereira Da Silva Sinott	16,00	10,00	48,00	74,00
93	727886	Alexandre Paz Da Silva	20,00	6,00	48,00	74,00

CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO AFRO	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
21	754506	Leonardo De Lima Schellin	8,00	10,00	51,00	69,00
22	726621	Alisom Machado	12,00	14,00	42,00	68,00

3. A publicação oficial deste Edital dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Pelotas/RS, 01 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:80EECA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.252, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 16.370.000,00 - Diversas Secretarias.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 16.370.000,00 (dezesseis milhões e trezentos e setenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos Programas "0003 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO", "0004 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA", "0010 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS", "0014 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", "235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", "0242 – SANT'ANA UMA CIDADE MELHOR", "0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL", "0248 – RECICLA VIVENTE" e "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA", nas ações: "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", "3026 – AMPL./MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS", "3140 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS", "3863 – CONSTR. DE MINI COMPLEXO POLIESPORTIVO DO BATUVA" "4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA", "4110 – COLETA REGULAR E SELETIVA DO LIXO", "4111 – DESTINO FINAL DO LIXO", "4444 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E MÉDIA COMPLEXIDADE", "4667 – FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTURAIS" "4675 – MANUT./RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS" e "4688 – REFORMA/MANUT. DE PRÉDIOS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00	2501*
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	2501*
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.870.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	2501*
08.01.10.302.0235.4444	3.44.50.42	Auxílios	2.500.000,00	2500*
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	445.000,00	2501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	2501*
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	155.000,00	2501*
10.01.15.452.0248.4111	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	2501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00	2501*
13.01.27.813.0251.3863	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	250.000,00	2501*
		T O T A L	16.370.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados; 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no montante de R$ 16.370.000,00 (dezesseis milhões e trezentos e setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4A271448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 030 / 2023 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 030 / 2023 (Lei 14.133/21), que tem como objeto registro de preços de materiais de ambulatório, tendo como contratadas as empresas:

M K PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
003	500	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL LITRO	5,14
034	1.500	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO.	6,60
035	5.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000 ML SISTEMA FECHADO.	10,15
038	400	CLOREXIDINA (DIGLICONATO) 2% - FRASCO 100ML	3,59
039	800	CLOREXIDINA 0,2% SOL AQUOSA 100ML.	1,53
073	40	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	9,80
079	500	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. Caixa com 75 unidades	1,36
120	1.000	SOLUÇÃO IODO AQUOSA C/ 1% IODO ATIVO (PVPI) 100ML	9,00
166	100	TUBOS LÁTEX 15M Nº 200.	20,10

CIRURGICASANTACRUZCOM DE PROD HOSPIT LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
169	13.500	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML – SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM:.	5,40

ELMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
025	1.000	CATETER ENDOVENOSO ABOCATH Nº 18.	0,47
027	25.000	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH N°22	0,45
032	10.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO.	4,39
033	10.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	4,89
047	10.000	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	0,20
078	1.500	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	6,00
111	2.000	RINGER COM LACTATO 500ML - SISTEMA FECHADO	8,11

CIRÚRGICALAJEADENSE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
087	6.000	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26X76MM ESPESSURA 1 A 2MM.	0,11
139	800	SONDA NASOGÁSTRICA N°14.	0,85
140	800	SONDA NASOGÁSTRICA Nº8	0,93
144	20	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE SILICONE 6000 6FR - 60CM.	59,00

CLAUDIACRISTIANI OLIVEIRAFERREIRAEPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
004	5.000	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	2,04
117	35.000	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	0,20

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO-EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
13	2.000	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO PLÁSTICA. BICO RETO PLASTICO 250 ML	2,90
18	18.000	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20M	2,29
19	600	ATADURA GESSADA 12CMX3M.	2,34
21	5.000	BOLSA COLETORA DE DIURESE DE SISTEMA FECHADO 2 LITROS.	2,93
29	2.000	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO.	0,56
30	1.500	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO.	0,91
31	600	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL.	1,15
41	2.000	COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTE 7 LITROS.	3,51
72	400	FRASCO BORRIFADOR.	5,90
74	30.000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	0,90
104	1.500	MASCARA FACIAL TIPO PFF2 - SEM VÁLVULA	0,64
135	10.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8.	0,54
136	10.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10.	0,58
137	2.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	0,65
138	2.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	0,64

UNIÃOSUL COMERCIAL, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
052	2.000	POLIFIX. Equipo polifix 2 vias pediátrico/neo	6,00

SANTOREMEDIOCOM. DE PROD. MEDICOHOSP. EIRELI ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
168	3.000	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASON 5MG + ACETATO DE BETAMETASONA 2MG.	3,62

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$

076	500	GAZE ROLO 13 FIOS/CM² 91M	29,50
080	1.000	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO 30X30 CM GRAMATURA 40GR.	19,00
094	5.000	LUVA ESTÉRIL N°6,5.	1,00
095	5.000	LUVA ESTÉRIL (N°7,0)	1,00
096	10.000	LUVA ESTÉRIL (N°7,5)	1,00
097	2.000	LUVA ESTÉRIL (N°8,0)	1,00
098	1.000	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5.	1,00
102	200	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTA.	6,50
103	150	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO	6,50
147	300	TALA METÁLICA 19CMX1,80MM	2,45
171	2.500	GAZE ROLO 13 FIOS/CM² 91M	28,00

MEDICENTROCOM DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
001	60.000	ABAIXADOR DE LÍNGUA.	0,05
014	600	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM	0,59
015	600	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	0,92
016	10.000	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M	1,07
017	18.000	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20M	1,44
020	600	ATADURA GESSADA 15CM X 3M.	2,84
023	1.500	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO 50 X 50.	2,15
036	3.000	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML SISTEMA ABERTO	1,86
037	3.000	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML SISTEMA ABERTO	2,68
040	2.000	COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTE 3LITROS	2,11
042	2.000	COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS.	4,62
049	6.000	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO. Com injetor lateral	0,54
055	20.000	ESPÁTULA CERVICAL. Espátula de Ayres	0,09
056	6.000	ESPÉCULO VAGINAL Nº1 DESCARTÁVEL	1,02
058	4.000	ESPÉCULO VAGINAL Nº 3 DESCARTÁVEL	1,25
070	1.000	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	3,34
071	250	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	7,65
077	800	GEL CONDUTOR PARA ECG LITRO.	5,79
083	3.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERELIZADA N°11.	0,22
084	5.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERELIZADA Nº12.	0,22
085	3.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERELIZADA N°15	0,22
086	2.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERELIZADA Nº24.	0,22
089	10.000	LUVA DESCARTÁVEL POLIETILENO TRANSPARENTE.	0,09
105	1.000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M COM 100 FOLHAS	32,32
106	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	56,40
107	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	78,95
108	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	111,74
109	2.000	PROPÉ PROTETOR PARA CALÇADOS	0,06
113	60.000	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA FIXA 8MM X 0,30 MM. (ESCALA 2 EM 2 UNID.)	0,21
149	4.000	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ.	0,50

GEOMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
005	50.000	AGULHA 40 X 12.	0,05
006	15.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	0,05
009	20.000	AGULHA 13 X 0,45.	0,05
090	150.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP.	0,12
091	150.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO P	0,12
092	150.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMAMHO M	0,12
093	80.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO G	0,12
118	20.000	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML.	0,32

BLUMEDICAPRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
007	100.000	AGULHA 25 X 7	0,05
008	30.000	AGULHA 25 X 8	0,05
011	300	ALCOOL GEL DESENFITANTE 70% 450ML.	5,59
043	4.000	COMPRESSA ALGODONADA 10CM X 15CM ESTÉRIL (APÓSITO). 10 CM X 15 CM APOSITO	0,67
116	35.000	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML	0,12
119	4.000	SERINGA 60ML LEUR SLIP SEM ROSCA.	1,12

RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
075	500	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X10 13 FIOS	35,50

VERDE DISTRIBIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
044	2.000	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA N°21 (SCALP)	0,18
045	5.000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAV. BUTTERFLY N°23 (SCALP).	0,18
046	5.000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAV. BUTTERFLY N°25.	0,18
059	360	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°2,0 C/ AGULHA N°2,5	4,30
060	480	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°3,0 C/ AGULHA N°2,5	4,30
063	480	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	1,11
064	3.000	FIO SUTURA MONONYLON Nº3 C/ AG. CURVATURA3/8 DIÂMETRO 20MM	1,11
065	3.000	FIO SUTURA MONONYLON N°4 C/ AGULHA CURVTURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,11
114	20.000	SERINGA DESC. 1 ML LUER SLIP	0,10
115	50.000	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML.	0,10
122	3.000	SONDA URETRAL Nº6	0,53
123	18.000	SONDA URETRAL Nº8.	0,53
124	18.000	SONDA URETRAL Nº 10.	0,53
125	45.000	SONDA URETRAL Nº12.	0,53
126	18.000	SONDA URETRAL Nº14.	0,54
141	2.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16	1,14
142	2.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18.	1,27
143	600	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	1,47

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$

145	1.500	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	8,50
146	200	MANITOL 20% 250ML	10,45

HOSPBOX DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
002	500	ÁCIDO PERACÉTICO 0, 2%.	37,00
110	1.500	REMOVEDOR DE CURATIVOS FRASCO SPRAY 30ML	27,65

MED4 IMPORTADORAE DISTRIBUIDORALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
148	400	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL CERTIFICÇÃO INMETRO	9,80

ALTOURUGUAI COMERCIODE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
088	2.000	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50 M	8,21

A M COMERCIODE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
010	6.000	ÁLCOOL ETÍLICO 70°GL.	4,75

ACL ASSISTENCIAE COMERCIODE PRODUTOS PARALABORATÓRIOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
165	2.000	TUBOS COLETA SANGUE COM GEL SAPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO 4ML..	0,60

DAMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
012	1.000	ALGODÃO 500G	13,00
022	10.000	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSAS CIRÚRGICAS) ESTÉRIL 45CMX50CM.	0,92
048	30.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	0,86
050	4.000	EQUIPO MICROGOTAS	1,05
053	25.000	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	0,23
054	6.000	ESPARADRAPO 50MMX4,5M	4,99
057	8.000	ESPÉCULO VAGINAL Nº2 DESCARTÁVEL.	1,10
068	12.000	FITA MICROPORE 25MMX10M	1,88
069	5.000	FITA MICROPORE 5CM X 10M	3,70
170	4.500	GAZE CORTADA 500 UNIDADES COMPRESSAS 10 X 10 13 FIOS	36,90

EFORMED COMERCIODE MATERIAIS E ACESSORIOS PARASAUDE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
067	2.000	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	5,09

JS COMERCIODE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
024	1.000	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH Nº16	0,47
026	5.000	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH N°20	0,46
028	20.000	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH N°24	0,46
051	6.000	EQUIPO POLIFIX DUAS VIAS COM CLAMP	0,57
066	480	FIO SUTURA MONONYLON Nº5 C/ AG	1,13
099	300	MALHA TUBULAR 10CM	36,00
100	300	MALHA TUBULAR 12CMX15M	9,87
101	100.000	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO	12,83
121	30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SISTEMA FECHADO	0,06
127	400	SONDA FOLEY 02 VIAS 5CC Nº14	30,00
128	600	SONDA FOLEY 02 VIAS 5CC Nº16	2,14
129	400	SONDA FOLLEY 2V N.18 30CC	2,10
130	400	SONDA FOLEY 02 VIAS 30CC N° 20.	2,14
131	400	SONDA FOLEY 02 VIAS 30CC N°22.	2,14
132	100	SONDA FOLEY 03 VIAS N°18	2,14
133	100	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20.	3,00
134	100	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº22	3,00
150	50	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC S/B Nº 2,0.	3,00
151	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5	2,33
152	50	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC S/B Nº 3,0	2,33
153	50	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC S/B Nº 3,5.	2,33
154	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0	2,33
155	50	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC S/B Nº 4,5.	2,33
156	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NR 5.	2,93
157	50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5.	2,93
158	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NR 6.	2,93
159	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NR 6,5.	2,93
160	50	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 C/B	2,93
161	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B Nº7,5	3,19
162	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B Nº 8.	3,29
163	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NR 8,5	3,19

PORTOVITAL COMÉRCIODE PRODUTOS PARAASAÚDE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
167	80	TUBO DE SILICONE PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 15M Nº203	97,00
172	320	TUBO DE SILICONE PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 15M Nº203	97,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:81A0A3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEXTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023
VALIDADE: 08/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Sexta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:

Para a empresa **A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.063.632/0001-05,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
35	589	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	R$ 9,72
37	239	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	R$ 9,72
38	141	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	R$ 9,72
39	694	Cx	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Ligther	R$ 9,72
40	69	Cx	c/12	Caneta para retroprojetor na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.	Be Art	R$ 13,39
41	77	Cx	c/12	Caneta para retroprojetor na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.	Be Art	R$ 13,37
168	101	Un	Un	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.	Be Art	R$ 10,76

Para a empresa **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.331.877/0001-77,** os seguintes itens:

172	28	Un	Un	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Lousart	R$ 190,00
173	42	Un	Un	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Lousart	R$ 293,90

c) Para a empresa **APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 08.415.939/0001-29,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
199	18	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor amarela	Non Woven	R$ 58,90
200	17	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor azul.	Non Woven	R$ 58,90
201	19	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor bege.	Non Woven	R$ 57,90
202	17	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor branco.	Non Woven	R$ 59,90
203	19	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor cinza.	Non Woven	R$ 56,90
204	19	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor laranja.	Non Woven	R$ 56,90
205	19	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor marrom.	Non Woven	R$ 59,90
206	17	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor preta	Non Woven	R$ 57,90
207	18	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa.	Non Woven	R$ 58,90
208	17	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor verde.	Non Woven	R$ 60,90
209	19	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor vermelha.	Non Woven	R$ 59,90
210	19	Rl	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro.	Non Woven	R$ 59,90

Para a empresa **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, CNPJ Nº 19.941.698/0001-78,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
6	80	Pct	c/50	Balão nº9 cor branco pacote com 50 unidades	Dappy Day	R$ 8,39
7	80	Pct	c/50	Balão nº9 cor rosa pacote com 50 unidades	Dappy Day	R$ 8,25
8	70	Pct	c/50	Balão nº9 cores diversas pacote com 50 unidades	Dappy Day	R$ 8,30

e) Para a empresa **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 47.378.270/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
22	430	Un	Un	Botões magnéticos 20mm.	Western	R$ 0,98
43	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor amarela.	Leoarte	R$ 16,90
45	20	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor branca.	Leoarte	R$ 16,87
48	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarelo ouro.	Leoarte	R$ 16,90
49	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul escuro.	Leoarte	R$ 16,75
50	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.	Leoarte	R$ 16,89
53	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor dourado.	Leoarte	R$ 16,80
55	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor marrom.	Leoarte	R$ 16,78
57	20	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor rosa.	Leoarte	R$ 16,75
61	53	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com gliter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Leoarte	R$ 34,00

f) Para a empresa **EDUARDO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 48.965.525/0001-98,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
35	1.130	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
36	675	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
37	285	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
38	287	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
39	1.250	Cx	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
178	380	Un	Un	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.		Reclassificado

g) Para a empresa **EDUARDO RITA BEM – EPP, CNPJ Nº 18.539.470/0001-93,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	200	Un	Un	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela.	Colacril	R$ 0,99
14	45	Un	c/145m	Bobina de papel kraft 60cmx145m, gramatura 80g.	Hotpaper	R$ 75,00
28	720	Un	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Abrasa	R$ 2,29
73	000	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salenas	R$ 7,25
76	330	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.	ACP	R$ 3,95
83	60	Pct	c/100	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta: 12mm, embalagem com 100 etiquetas.	Colacril	R$ 2,70
125	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10	Lyke	R$ 4,35
174	5	Un	Un	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.	Radex	R$ 4,85
175	8	Un	Un	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml.	Radex	R$ 4,85

h) Para as Empresas **EMPORIO SANTA FÉ LTDA, CNPJ Nº 44.618.814/000160,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
70	224	Cx	c/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada).	Piratininga	R$ 7,20
82	80	Un	Un	Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5mm largura.	Masterprint	R$ 1,83
154	610	Un	Un	Pilha média Alcalina	Flex	R$ 2,00
179	105	Un	Un	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno.	Livon	R$ 4,28

i) Para a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
219	1000	Un	Un	Porta Avisos / Etiquetas / Preços em Acrílico Puro Transparente. Dimensões: 10 cm (L) x 8 cm (A).	Fenix	R$ 4,00

Para a empresa **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 47.190.313/0001-13,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
19	200	Un	c/30	Bobina para Impressão Térmica 80mm x 40m.	Mega	R$ 4,23
25	230	Un	Un	Caderno de Protocolo c/ 100 folhas capa dura, costurado.	São Domingos	R$ 10,16
110	10	Rl	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto.	Plastcor	R$ 9,21
133	25	Un	Un	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas.	São Domingos	R$ 18,33
141	90	Un	Un	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls.	Filiclub	R$ 10,03
222	500	Un	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Box Sul	R$ 3,78
223	110	Un	Un	Régua de alumínio 30 cm.	Lyke	R$ 3,88

k) Para a empresa **LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.637.198/0001-45,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
94	34	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Amarela	Zanotti	R$ 27,49
95	34	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Azul	Zanotti	R$ 27,49
96	24	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Branca	Zanotti	R$ 27,49
98	34	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Rosa	Zanotti	R$ 27,49
99	34	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Vermelha	Zanotti	R$ 34,89
100	5	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Amarela	TD	R$ 13,42
101	5	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul	TD	R$ 13,42
102	5	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul Claro	TD	R$ 15,49
103	5	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Branca	TD	R$ 15,49
104	4	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Dourada	TD	R$ 15,49
105	5	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa	TD	R$ 15,49
106	5	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa Claro	TD	R$ 15,49
107	5	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Verde Claro	TD	R$ 15,49
108	5	Rl	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Vermelha	TD	R$ 15,49
126	120	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6	Bacchi	R$ 6,38
127	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.	Bacchi	R$ 6,38
138	25	Un	Un	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Cortiarte	R$ 200,00
139	30	Un	Un	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado). As		

				empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Cortiarte	R$ 145,60
166	173	Un	Un	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.	Waleu	R$ 8,86
221	550	Un	Un	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa.	Plasutil	R$ 7,44

l) Para a empresa **LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ Nº 49.479.879/0001-95,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
212	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R$ 49,98

m) Para a empresa **LPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.339.918/0001-96,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UM	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
75	260	Un	Un	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m.	Futuro	R$ 3,92
218	70	Un	Un	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS.	Polibras	R$ 11,25

n) Para a empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.651.148/000161,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
211	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R$ 54,95
213	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R$ 38,40
214	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R$ 25,47

o) Para a empresa **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 49.464.439/0001-64,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
20	85	Rl	c/300m	Bobina para Relógio Ponto 56mm x 300m. Termoscript.	Mega Papeis	R$ 25,00
78	49	Cx	c/100	Envelope branco 22cm x 16cm.	Reipel	R$ 16,68
79	1.150	Un	Un	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm.	Reipel	R$ 0,22
81	105	Cx	c/100	Envelope papel Kraft, tamanho A4 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes.	Reipel	R$ 26,78
129	135	Cx	c/72	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta.	BRW	R$ 7,97
216	1.600	Un	Un	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM.	Reipel	R$ 0,31

p) Para a empresa **MF MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UM	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
24	30	Un	Un	Caderno 48 folhas 140mm x 200mm, capa simples.	Tilibra	R$ 1,65
87	25	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.	Pimaco	R$ 23,00
136	100	Un	Un	Mina grafite 0,7mm HB, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. FORNECER AMOSTRA.	Adeck	R$ 1,00
148	726	Un	Un	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.	ACP	R$ 1,20
215	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 8-10L, plástico transparente, dimensões aproximadas de 40cm X 27cm X 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R$ 14,00

q) Para a empresa **MICHELANGELO COM. DE PAINEIS E SEVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.331.407/0001-64,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
15	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Amarelo, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	R$ 8,73
16	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Azul, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	R$ 8,73
17	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Verde, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	R$ 8,73
18	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Vermelha, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSBP3	R$ 8,73

r) Para a empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ Nº 08.863.707/0001-33,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
88	23	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.	Grespan	R$ 18,75
97	30	Rl	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Dourada	Progresso	R$ 27,50
142	500	Un	Un	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor.	Frama	R$ 2,00
185	59	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, Amarelo.	Piratininga	R$ 3,50
186	59	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Azul.	Piratininga	R$ 3,45
187	59	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Branco.	Piratininga	R$ 3,48
188	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Laranja.	Piratininga	R$ 3,45
189	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Marrom.	Piratininga	R$ 3,43
190	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Preto.	Piratininga	R$ 3,42
191	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Rosa.	Piratininga	R$ 3,40
192	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Bandeira.	Piratininga	R$ 3,44
194	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Violeta.	Piratininga	R$ 3,50
195	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml, Amarelo Pele.	Piratininga	R$ 3,44
220	1.050	Un	Un	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa.	Sanremo	R$ 13,75

s) Para a empresa **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, CNPJ Nº 35.449.721/0001-68,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
3	450	Un	Un	Apontador de lápis, com depósito, plástico - medida aprox. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no INMETRO.	Futuro	R$ 0,80
5	80	Pct	c/50	Balão nº9 cor azul pacote com 50 unidades	JOY	R$ 8,34
9	14	Pct	1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg.	Remdicola	R$37,97
10	15	Pct	1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg.	Remdicola	R$37,97
23	280	Un	Un	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas, capa dura.	Panamericano	R$ 7,94
31	3.000	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL.	Compactor	R$ 0,50
33	170	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta VERMELHA.	Compactor	R$ 0,50
34	30	Cj	c/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar.	Futuro	R$ 8,00
44	17	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor azul.	Haity	R$ 16,00
46	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor preta.	Haity	R$ 16,80
47	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor vermelha.	Haity	R$ 16,00
51	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor cinza.	Haity	R$ 16,85
52	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor coral.	Haity	R$ 16,00
54	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor laranja.	Haity	R$ 16,89
58	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor roxa.	Haity	R$ 16,80
59	22	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor verde.	Haity	R$ 16,75
60	20	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades verde folha.	Haity	R$ 16,80
69	300	Un	Un	Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	Futuro	R$ 1,75
80	113	Pct	c/100	Envelope em plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.	ACP	R$ 30,00
93	153	Un	Un	Fita crepe 48mm x 50m.	Adere	R$ 8,69
124	120	Cx	c/5000	Grampo para grampeador, 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 un.	BRW	R$ 19,10
128	180	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas.	Futuro	R$ 3,00
137	146	Un	Un	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.	Carbrink	R$ 1,73
145	635	Un	Un	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm.	Delo	R$ 1,80
149	151	Cx	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un.	Futuro	R$ 1,96
153	635	Un	Un	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.	Elgim	R$ 1,65
155	100	Un	Un	Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.	Elgim	R$ 2,98
164	2	Un	Un	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt.	Futuro	R$ 12,00
165	2	Un	Un	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 watts bivolt.	Futuro	R$ 16,00
167	34	Un	Un	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4.	Carbrink	R$ 4,28
169	100	Un	Un	Prendedor de papel 32mm.	Futuro	R$ 0,45
170	200	Un	Un	Prendedor de papel 41mm.	Futuro	R$ 0,69
171	150	Un	Un	Prendedor de papel 51mm.	Futuro	R$ 1,05
176	70	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.	Delo	R$ 7,55
177	112	Pct	c/100	Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades.	ACP	R$ 22,20
178	250	Un	Un	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.	Futuro	R$ 1,68

t) Para a empresa **TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 48.057.203/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
2	80	Un	Un	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm.	Masterprint	R$ 2,82
12	708	Un	Un	Bloco adesivo, tipo post-it, 76mm x 76mm, com 100 folhas, cor amarela.	Masterprint	R$ 1,72
26	100	Un	Un	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, capa simples.	Pan-americana	R$ 2,99
29	138	Un	Un	Caixa para correspondência, em acrílico, tranparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical.	Faça Fácil	R$ 31,55
62	51	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Milly	R$ 28,90
63	110	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g.	Top	R$9,58
67	200	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g.	Top	R$ 8,92
71	365	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.	Maxicola	R$ 1,89
77	19	Cx	c/100	Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes.	Scrity	R$ 11,00
84	36	Pct	c/8000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm de cor branca pacote com 8.000 un.	Colacril	R$ 31,99
85	25	Pct	c/3000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm de cor branca pacote com 3.000 um	Colacril	R$ 31,99
86	25	Pct	c/1400	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mmm de cor branca pacote com 1400 un.	Colacril	R$ 31,99
91	240	Un	Un	Fita adesiva transparente 18mm x 50m	Tacculino	R$ 1,33
111	149	Rl	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m.	Adere	R$ 7,85
121	10	Un	Un	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal.	Masterprint	R$ 38,28
131	20	Un	Un	Livro Ata c/100 folhas, numeradas.	Página Brasil	R$ 10,36
132	20	Un	Un	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura.	Página Brasil	R$ 7,10
144	90	Un	Un	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm.	Alaplast	R$ 1,66
146	150	Un	Un	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.	Alaplast	R$ 1,58
151	73	Un	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Masterprint	R$ 64,48
156	93	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL.	Masterprint	R$ 1,31

157	103	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO.	Masterprint	R$ 1,31
158	69	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE.	Masterprint	R$ 1,31
159	157	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO.	Masterprint	R$ 1,31
160	132	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL.	Masterprint	R$ 1,41
161	132	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO.	Masterprint	R$ 1,41
162	132	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE.	Masterprint	R$ 1,41
163	162	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO.	Masterprint	R$ 1,41
196	352	Cx	c/6	Tinta guache, 15 ml, com 06 cores, multicor, não tóxica, lavável.	Pira	R$ 2,99
197	42	Un	Un	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml.	Japan Stamp	R$ 2,87
217	5	Un	Un	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.	Faça Fácil	R$ 35,00

u) para a empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 24.291.7879/0001-36,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
116	250	Pct	Pct	Folha A5/75g/m² (210x148mm) Branca, com certificação ISO.	Easypaper	R$ 14,80
118	130	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas.	Easypaper	R$ 7,40
119	100	Pct	c/32	Folha Sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo, aproximadamente, 32 folhas na embalagem.	Easypaper	R$ 7,99

v) Para a empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 48.741.157/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
11	10	Un	Un	Bateria alcalina 9v, com percentual zero de mercúrio e cádmio.	Idea	R$ 6,00
27	100	Un	Un	Caixa arquivo morto em Poliondas, dimensões 380mm x180mm x 290mm, cor amarelo, com aba lateral para trava.	Polibras	R$ 6,45
42	57	Pct	c/10	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicor, pacote com 10 unidades.	FORM	R$ 12,49
113	165	Rl	c/2m	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade, elimina o tempo de espera de secagem do adesivo liquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos. Rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m.	Adelfix	R$ 6,00
117	200	Un	Un	Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4 cor azul.	Gramp Line	R$ 0,39
120	130	Un	Un	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicor, com 12 unidades, 48 gramas. FORNECER AMOSTRA.	Pira	R$ 2,40
152	1.165	Un	Un	Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio.	Elux	R$ 1,50
193	49	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Folha.	Pira	R$ 3,6

x) Para a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ Nº 22.783.106/0001-41,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
4	230	Un	100g	Atílio, embalagem com 100g.	Premier	R$ 2,10
32	500	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta PRETA.	Compactor	R$ 0,51
36	629	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Master	R$ 13,70
64	190	Cx	c/100	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	TOP	R$ 1,90
65	690	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.	TOP	R$ 1,86
66	470	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades.	TOP	R$ 2,15
68	24	Un	1kg	Cola adesiva líquida, branca, lavável a base de PVA - 1kg - Atóxica.	Piratininga	R$ 9,95
72	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salena	R$ 5,40
74	000	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salena	R$ 8,35
89	90	Un	Un	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	Cavia	R$ 1,28
92	144	Un	Un	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.	Plastitape	R$ 3,05
112	124	Rl	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 48mm x 30m, branca.	Al Tape	R$ 12,00
114	15	Rl	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largurax30m de comprimento-Cor Amarela	Safety	R$ 17,50
115	15	Rl	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largurax30m de comprimento - Cor Zebrada-Amarela/Preta.	Safety	R$ 17,50
122	103	Un	Un	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm - FORNECER AMOSTRA.	Office	R$ 25,90
140	39	Rl	c/10m	Papel Autoadesivo transparente, tipo Contact, 45cm x 10m.	Office	R$ 21,90
143	173	Un	Un	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.	Chies	R$ 10,75

ITENS DESERTOS OU CANCELADOS

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
1	90	Un	Un	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm.		
21	35	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm.		
30	105	Un	Un	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões mínimas: 11,7cm x 2,6cm x 14,3cm.		
56	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor prata.		
71	445	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.		
89	260	Un	Un	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.		
90	235	Un	Un	Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 30m		
109	30	Rl	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mm x 200m - cor Amarela.		

123	200	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades.		
130	130	Un	Un	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com caniço de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora - FORNECER AMOSTRA.		
134	20	Un	Un	Livro Ponto c/ 200 folhas.		
135	365	Cx	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicor, não tóxica. 180 gramas.		
147	140	Un	Un	Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias.		
150	102	Un	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.		
168	163	Un	Un	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.		
180	10	Un	1l	Tinta acrílica amarela c/1000ml		
181	10	Un	1l	Tinta acrílica azul c/1000ml		
182	10	Un	1l	Tinta acrílica preta c/1000ml		
183	10	Un	1l	Tinta acrílica verde c/1000ml		
184	10	Un	1l	Tinta acrílica vermelha c/1000ml		
198	34	Un	Un	Tinta preta especial para carimbo Automático a base de água, negra com 28ml.		

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5AC9C679

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023
VALIDADE: 10/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e reformas**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Para a empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.892.634/0001-09,** os seguintes itens;

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
44	252	Un	Un	Fechadura tubular para divisória, cor preto.	Soprano	R$ 53,47
127	30	Un	Un	TORNEIRA PARA CONSULTÓRIO - FUNCIONALIDADE E RECURSOS E DESTAQUE DE PAREDE - com Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Dimensões aproximadas do produto: 30 cm (comprimento total), 22 cm(comprimento do corpo da torneira). Temperatura da água: somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso líquido aproximado do produto: 600g. Embalagem deve conter: 1 Torneira clinica hospitalar Slim parede metal cotovelo, 1 Canopla de ½, 1 Bucha de redução ¾ x ½. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Pevilon	R$ 62,79
129	40	Un	Un	Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm.	Compel	R$ 4,44

Para a empresa **C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 42.152.392/0001-54,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
17	122	Un	Un	Cadeado padrão CEEE 45mm.	Poda	R$ 29,24

Para a empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
33	379	Un	Un	Cola de cano PVC – tubo de 75g.	Ferfatto	R$ 3,68
39	755	Un	Un	Dobradiça 4,0.	Loth	R$ 2,56
47	396	Un	Un	Fita veda rosca 18mm x 10m – 50m.	Polyfita	R$ 1,13
57	192	Un	Un	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio.	Logasa	R$ 154,00
66	360	Lt	Lt	Massa corrida.	Killing	R$ 9,05
73	287	Un	Un	Pincel 3".	Roma	R$ 1,55
87	2215	Kg	Kg	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm.	Ferfatto	R$ 16,83

Para a empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.322.621/00001-73,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	373	Un	Un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco.	Arqplast	R$ 13,90
59	319	Un	Un	Lixeira plástica com tampo e pedal, capacidade 12 litros.	Arqplast	R$ 16,88

Para a empresa **ELÉTRICA ZEUS LTDA, CNPJ Nº 48.914.445/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
20	258	Un	Un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca.	Alumasa	R$ 20,32

29	130	Un	Un	Chave de fenda média ¼ x 06.	Nove54	R$ 4,51
30	130	Un	Un	Chave Philips média ¼ x 05.	Nove54	R$ 4,19
41	270	Un	Un	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha.	Plas tubos	R$ 3,81
46	300	Un	Un	Fita isolante – 20 m.	Nove54	R$ 3,81
65	2021	M	M	Mangueira preta 1".	Vide Tubos	R$ 2,16
86	2115	Kg	Kg	Prego para mata junta, 13 x 15.	Gerdau	R$ 8,64
128	15	Un	Un	BOIA P/CAIXA D'AGUA ¾.	Krona	R$ 7,52

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	1240	M	M	Arame recozido n° 1,25 mm.	São Gabriel	R$ 0,15
42	245	Un	Un	Fechadura externa para porta de ferro.	Soprano	R$ 36,25
43	240	Un	Un	Fechadura interna, porta semi oca.	Soprano	R$ 26,25
112	307	Un	Un	Tubo PVC esgoto, DN50, 50mm – barra de 6m.	Ilitalia	R$ 41,77

Para a empresa **FERRAGEM ELETROCOR, CNPJ Nº 02.013.755/0001-56,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
23	440	Un	Un	Cal para reboco – saco de 20kg.	Calfix	R$ 14,50
36	1130	Un	Un	Cumeeira fibrocimento 6mm.	Brasilit	R$ 44,90
51	88	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm.	Serraria Oliveita	R$ 88,50
52	88	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira, 100 x 100cm.	Serraria Oliveira	R$ 220,00
77	168	Un	Un	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa.	Vitralfer	R$ 380,00
101	380	Un	Un	Thinner 900 ml.	Resicolor	R$ 13,90
109	210	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para lavatório. Comprimento: 12,5 Largura: 2cm, altura 13cm.	Herc	R$ 12,50

Para a empresa **G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 01.952.684/0001-94,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
18	235	Un	Un	Caixa acoplada branca 3/6 litros.	Fiori	R$ 189,00
116	30	Un	Un	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS DE VIDRO LISO EM ALUMÍNIO. Dimensões 1,20 (A) x 1,50 (L) cm. Modelo de abertura de correr, sendo 2 folhas laterais móveis e 2 folhas centrais móveis. Deve conter vidro nas quatro folhas e estar montada, pronta para instalação. Modelo da fechadura: Fecho trinco em plástico nas folhas laterais e centrais. Garantia de, no mínimo, 3 anos.	Esal	R$ 419,00

Para a empresa **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 31.296.543/0001-21,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	1192	Kg	Kg	Arame queimado nº 16.	Arcelor Mittal	R$ 14,81
96	415	Lt	Lt	Solvente.	Tedox	R$ 12,62

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	273	Un	Un	Anel de vedação para vaso sanitário, com plástico.	Socelplast	R$ 4,40
11	3405	Un	Un	Bucha nylon 8mm.	Dtools	R$ 0,05
14	205	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm.	BR	R$ 6,00
15	205	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves – largura 20mm.	BR	R$ 6,15
16	162	Un	Un	Cadeado nº 40.	BR Cadeados	R$ 12,85
24	6210	Un	Un	Canaleta 2m – Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face.	Soprano	R$ 4,90
25	5800	Un	Un	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000	Soprano	R$ 5,00
38	455	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim.	Tubozan	R$ 5,70
60	687	Un	Un	Luva soldável 20mm.	Multilit	R$ 0,25
78	2125	Kg	Kg	Prego 12 x 12.	Trefix	R$ 17,75
79	2145	Kg	Kg	Prego 16 x 24, polido.	Trefix	R$ 13,65
80	2185	Kg	Kg	Prego 17 x 27.	Trefix	R$ 13,20
83	2135	Kg	Kg	Prego 21 x 45.	Trefix	R$ 14,20
84	2315	Kg	Kg	Prego 23 x 54.	Trefix	R$ 13,55
95	300	Un	Un	Silicone acético multiuso transparente – 250g.	Dtools	R$ 11,90

Para a empresa **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.646.563/0001-45,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
56	1145	Un	Un	Lage de grês 90 x 45cm.	Aguiar	R$ 11,50

Para a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNOJ Nº 26.950.671/0001-07,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
40	665	Un	Un	Dobradiça pino simples.	Kala	R$ 0,69

Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMWERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
54	345	Un	Un	Joelho PVC 20mm.	Krona	R$ 0,31

Para a empresa **M.L. DA SILVA – MADEIREIRA, CNPJ Nº 02.519.186/0001-15,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
22	193	Un	Un	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm.	Plastipan	R$ 25,89
26	666	Un	Un	Cano de PVC nº 100 – 6 m.	Plastilit	R$ 34,89
27	1580	Un	Un	Canto interno PVC, branco – 6 m.	Floresta	R$ 3,29
34	190	Un	Un	Cola PU - 310ml.	Teck Bond	R$ 15,90
49	500	Un	Un	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	Lopes e Bauer	R$ 12,87
53	96	un	Un	Janela de Ferro, veneziana sem grade, 120x100cm	Maxi	R$ 319,90
62	1657	Un	Un	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40.	Lopes e Bauer	R$ 18,85
63	1543	Un	Un	Madeira pinus – 2,5 x 30 x 2,70.	Lopes e Bauer	R$ 22,49
64	951	M	M	Mangueira plástica flexível transparente 13mm.	Alumasa	R$ 2,85
76	860	Un	Un	Porca sextavada 20mm.	Loth	R$ 1,00
97	560	Un	Un	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30.	Lopes e Bauer	R$ 22,10
111	246	Un	Un	Tubo PVC esgoto, DN100, 100mm – barra de 6m.	Plastilit	R$ 46,90
119	487	M²	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO o borda reta 90 x 90 cm- banco.	Incopiso	R$ 59,99
121	15	M²	M²	TELA SOLDADO PARA ALAMBRADA GALVANIZADA.Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento. Dimensões: Fio: 1,65 mm; Malha: 5 x 5 cm; Altura: 1,50m; Largura: 25m; Peso aproximado: 24,50kg.	Tecno	R$ 34,39

Para a empresa **NEUMANN MADEIREIRA LTDA, CNPJ 06.288.902/0001-51,** os seguintes itens;

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
91	1452	Un	Un	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm	Própria	R$ 12,49
92	1230	Un	Un	Sarrafo mata junta, de Pinus, 3 x 1 x 4,5.	Própria	R$ 3,49
93	1430	Un	Un	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5.	Própria	R$ 6,49

Para a empresa **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	1145	Un	Un	Abraçadeira de ferro ½ x ¾.	Kala	R$ 1,18
02	1131	l	l	Aditivo para argamassa – 1 litro.	Tedox	R$ 5,98
06	1415	Un	Un	Arruela zincada 5/16.	Mister	R$ 0,13
08	2088	Un	Un	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus.	Barruf	R$ 22,49
09	1590	Un	Un	Barra de ferro 5mm – 12 m.	Gerdau	R$ 19,49
10	2755	Un	Un	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Mister	R$ 0,04
12	3054	Un	Un	Bucha nylon universal 10mm.	Mister	R$ 0,07
13	3363	Un	Un	Bucha para gesso 8mm.	Mister	R$ 0,29
19	110	Un	Un	Caixa d'água de plástico, capacidade 500 litros.	Bakoflec	R$ 189,00
31	1252	Un	Un	Cimento cola – saco de 5kg.	Mercaus	R$ 4,99
32	1293	Un	Un	Cimento Portland Comum – saco de 50kg.	Caue	R$ 40,12
48	100	Un	Un	Fossa séptica pré moldada, em concreto, para 12 pessoas, 80 x 65cm, 033m³.	F J Ramos	R$ 111,10
50	207	Un	Un	Isolador roldana PVC 36 x 36.	Worker	R$ 0,37
55	470	Un	Un	Joelho PVC 90° - 40mm.	Plastilit	R$ 0,85
58	739	Un	Un	Lixa 100, para madeira.	Tigre	R$ 0,49
61	374	Un	Un	Luva soldável 25mm.	Plastilit	R$ 0,39
67	1113	Un	Un	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32.	Plasflex	R$ 32,85
68	3056	Un	Un	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo.	Lupa	R$ 0,49
69	2398	Un	Un	Parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Mister	R$ 0,04
70	2585	Un	Un	Parafuso Philips 4 x 40mm.	Mister	R$ 0,05
71	2292	Un	Un	Parafuso Philips 4.0 x 45.	Mister	R$ 0,08
72	265	Par	Par	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par).	LG Metais	R$ 1,49
74	210	Un	Un	Pincel 4".	Atlas	R$ 6,65
75	1768	M²	M²	Piso cerâmico 40 x 40, cor clara, 2ª linha PI3	Pisoforte	R$ 18,00
81	2101	Kg	Kg	Prego 18 x 30.	Avant	R$ 13,19
82	2102	Kg	Kg	Prego 19 x 39.	Avant	R$ 13,19
85	2091	Kg	Kg	Prego com cabeça 17 x 27.	Avant	R$ 13,18
88	168	Un	Un	Registro de pressão rotativo, 25mm.	Herc	R$ 7,99
89	781	Un	Un	Rejunte acrílico – embalagem de 1kg	Colafix	R$ 3,95
90	1208	Un	Un	Ripa Madeira, 1ª linha, 5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	RS30	R$ 24,22
98	3013	Un	Un	Telha 2,44m x 0,50m, 4mm.	Multilit	R$ 18,20
99	28.347	Un	Un	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19.	Magesa	R$ 0,63
100	7560	Un	Un	Tijolo maciço.	Pioner	R$ 0,78
108	170	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para cozinha. Tamanho:18,7cm, largura: 6,50cm, altura: 36,50cm.	Plastilit	R$ 24,55
110	210	Un	Un	Tubo PVC água, soldável, PBO, 25mm – barra de 6m.	Plastilit	R$ 15,87
113	160	Un	Un	Vaso sanitário com caixa acoplada.	Logasa	R$ 297,90
114	121	Un	Un	Vaso sanitário convencional, sem caixa acoplada.	Logasa	R$ 155,00
118	287	M²	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO interno acetinado borda reta 60 x 60 cm-banco	Delta	R$ 57,90
120	30	Pç	pç	REGISTRO DE GAVETA ¾ com volante fabricado em plástico de engenharia – Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Dimensões aproximadas: 80cm x 42cm x 55cm. Pressão máxima de funcionamento MCA: 140. Pressão mínima de funcionamento MCA: 2. Bitola de entrada de água: ¾. Tipo de rosca de entrada/saída: BSP NBR 8133.	L G Metais	R$ 35,84
123	15	L	L	TINTA EPÓXI BASE ÁGUA BRANCO 3,6 LITROS - EXTERIOR E INTERIOR	Renner	R$ 74,50

Para a empresa **PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI, CNPJ Nº 33.159.931/0001-96,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
102	288	Lt	Lt	Tinta acrílica 3,6 litros – base escuro.	Show	R$ 40,50
103	268	Lt	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – Cinza escuro.	Madequimica	R$ 59,00

104	299	Lt	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – base escuro.	Madequimica	R$ 59,00
122	40	Un	Un	TINTA ACRÍLICA BRANCA A BASE D"AGUA 3,6 litros	Show	R$ 30,50
124	48	Lata	Lata	TINTA ESMALTE 3,6 litros – base claro.	Madequimica	R$ 56,00
125	49	Lata	Lata	TINTA ESMALTE 18 litros – base claro	Madequimica	R$ 260,00

Para a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, CNPJ Nº 20.784.313/0001-95,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
105	187	Un	Un	Torneira de bancada, inox, para cozinha. Tamanho: comprimento: 18,7cm, largura: 6,1cm, altura: 30,4cm.	Alpha Hidrometais	R$ 38,78
106	185	Un	Un	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico.	Alpha Hidrometais	R$ 32,42
117	90	Un	Un	KIT t Completo Universal para Caixa Acoplada com Mecanismo Acionador Superior. Mecanismo de Entrada, que tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água para dentro da caixa acoplada; com Mecanismo de Saída que tem a finalidade de controlar o fluxo de água para dentro do vaso sanitário, com kit completo para Vedação e Fixação que tem a finalidade de veda e fixar a caixa acoplada no vaso sanitário e acionador que tem a finalidade de acionar todo o sistema. Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a. Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hídrico). Funcionamento em alta e baixa pressão. Deve possuir filtro para manutenção de limpeza. Nível de água ajustável na caixa de descarga. Rosca de entrada ½. Rosca de saída: 2. Temperatura máxima de trabalho: 45°C.1. MECANISMO: plásticos de engenharia; 2. VEDANTES: elastômero; 3. MANGUEIRA: elastômero;4. ACIONADOR (superior): plásticos de engenharia;5. CORRENTE: elastômero;6. OBTURADOR: elastômero; 7. PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia;8. ANEL: elastômero;9. HASTE: liga de cobre;10. BOIA: plásticos de engenharia.	Egaplast	R$ 56,60
126	30	Pç	Pç	TORNEIRA PARA CONSULTÓRIO - FUNCIONALIDADES E RECURSOS de destaques: Torneira de MESA com bica móvel, Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Altura: 22,5cm. Largura: 17,5cm. Profundidade 17cm. Altura da queda d'água: 14,5 cm. Temperatura da água: Somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14 KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso aproximado: 470g. Embalagem deve conter: Torneira consultório de mesa com bica móvel ¼ volta, 1 Canopla espelhada ½. 1 Apoio para canopla, 1 Arruela de ½ e 1 Apoio para arruela.	Alpha Hidrometais	R$ 72,00

CANCELADOS E OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
21	230	Un	Un	Caixa oitavada PVC 4 x 4.
28	340	Un	Un	Chapa de compensado 1,10 x 2,20.
35	930	Un	Un	Cumeeira de barro (portuguesa), 20cm.
37	455	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim.
45	351	Un	Un	Fita dupla face 19mm x 30m – 5 m.
94	430	Un	Un	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado.
107	255	Un	Un	Torneira de jardim, inox. Tamanho: comprimento: 16cm, largura: 11cm, altura: 6cm.
115	5	Kg	Kg	GESSO EM PÓ NA COR BRANCA - Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 20243

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:491BFFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023
VALIDADE: 04/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, para eventos**, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para **contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, para eventos**, conforme especificações a seguir:
Para a empresa **GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.670.964/0001-99,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	22	serviço	**1-ítem sonorização completa** 08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado; 04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Multicabo com mínimo de 24 vias; Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB; Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento. Cubo de baixo: caixa 4x10'', caixa 1x15'' com cabeçote 450w; Cubo de guitarra: caixa 4x12'' com cabeçote 200w; 04 vias de monitor de chão; Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatível com a sonorização; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos; Kit de microfones completo para bateria; Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias; Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado; Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias; 05 Unidades DI (Direct Box); Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento, no mínimo 01 técnico operador.	R$ 1.400,00

Para a empresa **JP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 97.009.229/0001-29,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	43	serviço	**Item iluminação completa** 01 goleira montada em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo até 06mx04m, com pé direito de 4m; 02 pirulitos em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo 3m de altura cada um; 04 Moving Beam de 200w; 12 canhões par led (54 leds) com 3w; 01 máquina de fumaça de 1500w com o respectivo líquido; 01 técnico operador/iluminador; 01 mesa de iluminação compatível com o equipamento listado; Cabeamento necessário para os equipamentos listados; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento, no mínimo 01 técnico operador.	R$ 485,00
03	42	serviço	**Item Sonorização Pequeno Porte**: Sonorização com P.A ativo, com 01 par de caixas Altas 600w; 01 par de caixas Sub 1000w cada; 01 mesa de som de mínimo 12 vias com possibilidade de rodar trilha sonora (USB); 4 monitores dividido em 02 vias;6 microfones com fios; 01 microfone sem fio; Pedestal para 6 microfones; Amplificação necessária para o equipamento; 06 cabos P 10; 07 cabos XLR; Cabeamento para ligar o sistema de som; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento com no mínimo 01 técnico operador	R$ 595,00

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D6639272

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023
VALIDADE: 31/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 054/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam atualizadas os seguintes preços e quantidades para **aquisição de eletrodomésticos e equipamentos**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa **GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ Nº 76.839.083/0003-30,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	75	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 9.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.023,00
02	22	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 9.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.023,00
03	76	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 12.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.212,41
04	18	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 12.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.212,41

Para a empresa **PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 48.042.994/0001-35,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	50	Un	Un	AR CONDICIONADO - SPLIT 24000 BTUS quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Agratto	R$ 4.087,00
06	09	Un	Un	AR CONDICIONADO - SPLIT 24000 BTUS quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	TCL	R$ 4.087,00
07	25	Un	Un	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30x30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Venancio	R$ 1.585,11
08	08	Un	Un	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30x30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Venancio	R$ 1.585,11

Para a empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 41.371.468/0001-70,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	14	Un	Un	TELEVISOR LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes,	AOC	R$ 2.180,00

				músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia		

Para a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	33	Un	Un	TELEVISOR LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia	AOC	R$ 2.000,00

CANCELADOS OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	28	Un	Un	Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses a contar da entrega.		
10	9	Un	Un	Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses a contar da entrega.		
11	57	Un	Un	REFRIGERADOR duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 62cm de largura, 175cm de altura e 75cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: frost free. Garantia de 12 meses do fornecedor, a partir da entrega, de cobertura integral do equipamento.		
12	19	Un	Un	REFRIGERADOR duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 62cm de largura, 175cm de altura e 75cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: frost free. Garantia de 12 meses do fornecedor, a partir da entrega, de cobertura integral do equipamento.		

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A0B20DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2023
VALIDADE: 10/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de pneus, Câmaras e protetores, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, conforme especificações a seguir:
Para a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 10.158.356/0001-01,** os seguintes itens;

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
19	**28**	17	un	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	DRC	R$ 1.550,00
21	**32**	25	un	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	DRC	R$ 1.600,00

Para a empresa **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA, CNPJ Nº 29.081.832/0001-61,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
7	**23**	11	un	Un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Magnum	R$ 1.578,99
17	**10**	37	un	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	XBRI	R$ 1.440,00

Para a empresa **SANJU PNEUS LTDA, CNPJ Nº 49.825.223/0001-87,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
3	**38**	28	un	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Linglong/ Shandong	R$ 574,20

Para a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	**25**	17	un	un	Pneu 12/16,5, 12 lonas com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Raybar	R$ 650,00
5	**88**	46	un	Un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Dplus/ Danang	R$ 1.530,00
9	**92**	78	un	Un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	Aptany/ Wanli	R$ 284,00
11	**38**	24	un	Un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Durable/ Shaanxi	R$ 1.385,00
13	**35**	23	un	Un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Garantia de 12 meses contra vícios e defeitos de fabricação.	Superguider	R$ 1.945,00
15	**35**	22	un	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Durable/ Shaanxi	R$ 1.390,00
23	**53**	38	un	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	XBRI/ Shandong	R$ 569,00
25	**7**	4	un	un	Pneu 17,5 R25 L3, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Triangle	R$ 5.627,00
27	**13**	7	un	un	Pneu 19,5 L 24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Loadmax/HRI	R$ 2.003,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

Para a empresa **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA, CNPJ Nº 29.081.832/0001-61,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
6	**30**	15	un	Un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	XBRI	R$ 1.600,00
16	**09**	7	un	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Durable	R$ 1.500,00

Para a empresa **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 27.879.590/0001-20,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
26	**3**	1	un	un	Pneu 17,5 R25 L3, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Advance	R$ 6.187,00

Para a empresa **SANJU PNEUS LTDA, CNPJ Nº 49.825.223/0001-87,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
2	**11**	5	un	un	Pneu 12/16,5, 12 lonas com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Superguider	R$ 732,60
10	**52**	26	un	Un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	ROADX	R$ 388,08
24	**15**	12	un	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Longmarch	R$ 603,90
28	**5**	2	un	un	Pneu 19,5 L 24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Superguider	R$ 2.475,00

Para a empresa **TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 92.118.488/0001-74,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
4	**12**	9	un	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	Provato	R$ 550,00
8	**7**	3	un	Un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Dplus	R$ 1.782,00
12	**08**	8	un	Un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	Dplus	R$ 1.405,00
14	**11**	7	un	Un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Garantia de 12 meses contra vícios e defeitos de fabricação.	Roadpioneer	R$ 2.000,00
18	**10**	12	un	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão.	Dplus	1.584,00
20	**06**	5	un	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	Dplus	R$ 1.732,50
22	**16**	8	un	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	Dplus	1.764,00

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:321C7CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2023
VALIDADE: 15/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e valores para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações a seguir:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

Para a Empresa **FULLTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 41.459.193/0001-20**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03	170	89	Un	Computador com a seguinte configuração mínima indispensável: processador com 6 (seis) núcleos, com 2,5 Ghz e mínimo 18 Mb de cache total. Processador Intel Core I5 12400 utilizado como referência, serão aceitos outros processadores com características técnicas diferentes, desde que possuam performance igual ou superior ao modelo de referência. Destacar na proposta marca e modelo do processador ofertado; placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) BIOS e placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; memória Ram instalada de 8Gb DDR4 3.200Mhz. Capacidade de expansão até 64 Gb; disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256Gb, formato M.2; mouse e teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3, base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (tool less); fonte de alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260w. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 11 Professional 64-bit em português do Brasil. **Garantia total do equipamento mínima de 12 meses,** com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).	Arquimedes	R$ 2.799,00

Para a Empresa **MICROSENS S.A., CNPJ Nº 78.126.950/0011-26,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	536	268	Un	Chromebook: microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php (CPU Mark); deve possuir memória Ram de no mínimo 4Gb. (LPDDRX – LOW POWER DDRX) com 1.333mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 Gb SSD ou EMMC; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-tipo c para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade Wifi, possuir leitor de cartões padrão SD (secure digital), entrada para cartão micro SD, deverá ser aceito adaptador de vídeo; possuir webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; deve acompanhar tela com as seguintes características: tecnologia deve ser Led com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema operacional Chrome os. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos); o período de **garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.	Samsung	R$ 1.115,00

Para a Empresa **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO E PLASTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.779.785/0002-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07	122	70	Un	Monitor de LED com tecnologia IPS, tamanho mínimo de 23,8" ou superior; Resolução mínima 1920x1080 com taxa de 60Hz ou superior ; Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm. e rotação mínima de 90 graus; Possuir no mínimo 03 (três) interfaces de entrada do sinal de vídeo do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI e DP (Display Port), deverá ser aceito adaptador de vídeo; fonte de alimentação interna automática 110/220vac, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, **Garantia mínima de 12 meses**. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.	Prosmart	R$ 495,00

Para a Empresa **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05	67	34	Un	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-fi: - funções: imprimir, copiar, digitalizar; - tecnologia de impressão: laser; - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; - qualidade de impressão preto (ótima): HP fastres 1200; - velocidade do processador: 1200 mhz; - conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000t; - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi; - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos; - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas. **Garantia mínima de 12 meses.**	HP	R$ 2.600,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

Para a Empresa **FULLTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 41.459.193/0001-20**, **MICROSENS S.A.,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	41	29	Un	Computador com a seguinte configuração mínima indispensável: processador com 6 (seis) núcleos, com 2,5 Ghz e mínimo 18 Mb de cache total. Processador Intel Core I5 12400 utilizado como referência, serão aceitos outros processadores com características técnicas diferentes, desde que possuam performance igual ou superior ao modelo de referência. Destacar na proposta marca e modelo do processador ofertado; placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) BIOS e placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; memória Ram instalada de 8Gb DDR4 3.200Mhz. Capacidade de expansão até 64 Gb; disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256Gb, formato M.2; mouse e teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3, base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (tool less); fonte de alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260w. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 11 Professional 64-bit em português do Brasil. **Garantia total do equipamento mínima de 12 meses,** com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).	Arquimedes	R$ 2.799,00

Para a Empresa **ON LINE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 45.462.031/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	178	89	Un	Chromebook: microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php (CPU Mark); deve possuir memória Ram de no mínimo 4Gb. (LPDDRX – LOW POWER DDRX) com 1.333mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 Gb SSD ou EMMC; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-tipo c para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade Wifi, possuir leitor de cartões padrão SD (secure digital), entrada para cartão micro SD, deverá ser aceito adaptador de vídeo; possuir webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; deve acompanhar tela com as seguintes características: tecnologia deve ser Led com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema operacional Chrome os. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos); o período de **garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.	Lenovo	R$ 1.285,00

Para a Empresa **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO E PLASTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.779.785/0002-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
08	39	23	Un	Monitor de LED com tecnologia IPS, tamanho mínimo de 23,8" ou superior; Resolução mínima 1920x1080 com taxa de 60Hz ou superior ; Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm. e rotação mínima de 90 graus; Possuir no mínimo 03 (três) interfaces de entrada do sinal de vídeo do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI e DP (Display Port), deverá ser aceito adaptador de vídeo; fonte de alimentação interna automática 110/220vac, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, **Garantia mínima de 12 meses**. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.	Prosmart	R$ 495,00

Para a Empresa**, XPR3 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.782.776/0002-76,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	21	11	Un	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-fi: - funções: imprimir, copiar, digitalizar; - tecnologia de impressão: laser; - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; - qualidade de impressão preto (ótima): HP fastres 1200; - velocidade do processador: 1200 mhz; - conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000t; - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi; - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos; - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas. **Garantia mínima de 12 meses.**	HP	R$ 2.969,00

ITENS CANCELADOS:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
09	63	31	Un	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. **Garantia mínima de 12 meses.**		
10	21	10	Un	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10		

				polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. **Garantia mínima de 12 meses.**		

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:10517CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 036/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de extintores e recargas de extintores,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de extintores e recargas de extintores para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades dos itens registrados, conforme segue:

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
01	162	Un	Un	EXTINTOR ABC 04KG COM CARGA **Marca/Modelo: Extinpel**	R$ 115,00
02	93	Un	Un	EXTINTOR ABC 06KG COM CARGA **Marca/Modelo: Extinpel**	R$ 130,00
03	118	Un	Un	EXTINTOR ABC 08KG COM CARGA **Marca/Modelo: Extinpel**	R$ 165,00
04	77	Un	Un	EXTINTOR ABC 012KG COM CARGA **Marca/Modelo: Extinpel**	R$ 215,00

J. L. SEIBEL & CIA. LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
05	70	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04KG **Marca/Modelo: Litoral Extintores**	R$ 57,00
06	54	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS **Marca/Modelo: Litoral Extintores**	R$ 41,26
07	78	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR BC 06KG **Marca/Modelo: Litoral Extintores**	R$ 49,32
08	61	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR BC 04KG **Marca/Modelo: Litoral Extintores**	R$ 38,58
09	70	Un	Un	RECARGA PARA EXTINTOR 4ª 40BC / 8KG **Marca/Modelo: Litoral Extintores**	R$ 51,63
10	83	Un	Un	RECARGA PARA EXTINTOR 2ª 20BC / 6KG **Marca/Modelo: Litoral Extintores**	R$ 47,97
11	65	Un	Un	RECARGA PARA EXTINTOR 5ª 40BC / 12KG **Marca/Modelo: Litoral Extintores**	R$ 63,30
12	68	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR BC 12K **Marca/Modelo: Litoral Extintores**	R$ 59,60
13	85	Un	Un	RECARGA PARA EXTINTOR ABC 8KG **Marca/Modelo: Litoral Extintores**	R$ 61,20
14	88	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG **Marca/Modelo: Litoral Extintores**	R$ 47,97
15	84	Un	Un	RECARGA DE EXTINTOR BC 8KG. **Marca/Modelo: Litoral Extintores**	R$ 50,20

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0A01E9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 032/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:
1 – OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de mobiliários para Secretarias Municipais**, conforme especificação segue:
1.2. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

ANDERSON VOLPI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	24	UN.	UN.	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. **Marca/Modelo:MTCAD/FXSIT**	R$ 375,00

COMÉRCIO DE MÓVEIS TAMAGNO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	10	CJ	CJ	Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras. **Marca/Modelo: Colombo Estofados / Sinval 3x2**	R$ 2.749,90
16	3	CJ	CJ	Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras. **Marca/Modelo: Colombo Estofados / Sinval 3x2**	R$ 2.749,90

DECIO DRUCZOWSKI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	116	UN	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento – 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal. **Marca/Modelo: Andres Estofado / Elizandra Andres LTDA**	R$ 619,90

DESIGN RICARDENSE IND. DE MÓVEIS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	9	CJ	CJ	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS - com medidas mínimas: Mesa - 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco - 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampos em MDF 18mm revestido em laminado mela mino, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto. **Marca/Modelo: Próprio / CJ-2500-R**	R$ 888,99
26	24	UN	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO - com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/ MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave. **Marca/Modelo: Próprio / MT1200-3G/15MM**	R$ 348,94

GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	21	UN	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundide 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **Marca/Modelo: Própria/Supreme**	R$ 680,00

MF MACHADO SOARES

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	104	UN	UN	ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis;colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas emchapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22;com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza. **Marca/Modelo: Lunasa/Lunasa**	R$ 360,00
20	25	UM	UN	ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis;colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas emchapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22;com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza. **Marca/Modelo: Lunasa/Lunasa**	R$ 360,00

MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	39	CJ	CJ	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS - com medidas mínimas: Mesa – 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco – 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampos em MDF 18mm revestido em laminado mela mino, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto. **Marca/Modelo: Castofar/Castofar**	R$ 1.199,00

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO

01	76	UN	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundide 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **Marca/Modelo: Reiflex/RX10**	R$ 690,00
12	29	UN	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal. **Marca/Modelo: Reiflex/RX110**	R$ 619,00
25	72	UN	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO - com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/ MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave. **Marca/Modelo: Reiflex/RX250**	R$ 350,00

RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	36	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa. **Marca/Modelo: Prórpia/OFCL 04/600**	R$ 590,00
06	11	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa. **Marca/Modelo: Prórpia/OFCL 04/600**	R$ 590,00
07	32	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm. **Marca/Modelo: Própria/P20PT**	R$ 1.216,00
08	10	UM	UN	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm. **Marca/Modelo: Própria/P20PT**	R$ 1.216,00
09	46	UN	UN	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza. **Marca/Modelo: Própria/AZSP**	R$ 1.590,00
10	15	UN	UN	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza. **Marca/Modelo: Própria/AZSP**	R$ 1.590,00
21	90	UN	UN	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamnete 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza. **Marca/Modelo: Própria/1983024TP**	R$ 420,00
22	22	UN	UN	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamnete 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza. **Marca/Modelo: Própria/1983024TP**	R$ 420,00

S&Z MÓVEIS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	64	UN	UN	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. Marca/Modelo: Castofar/Castofar	R$ 449,00

TUBULARTE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	46	CJ	CJ	MESA EM "L" , na cor cinza, medindo 1,20m x 0,60m e a parte lateral 0,60m x 0,60m, sendo a menor com duas gavetas, em chapa de 25mm, pés em material metálico com pintura eletrostática. **Marca/Modelo: Própria**	R$ 515,00
24	14	CJ	CJ	MESA EM "L" , na cor cinza, medindo 1,20m x 0,60m e a parte lateral 0,60m x 0,60m, sendo a menor com duas gavetas, em chapa de 25mm, pés em material metálico com pintura eletrostática. **Marca/Modelo: Própria**	R$ 515,00

Itens cancelados

ITEM	QUANT	UNID	EMB	
03	70	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, chapa de, no mínimo, 22mm. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.
04	23	**UN**	**UN**	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, chapa de, no mínimo, 22mm. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9089BC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.714, DE 26 DE MARÇO DE 2024..

Dispõe sobre Convênios relativos à transferência de recursos do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo em regime mútua cooperação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento dispõe exclusivamente sobre convênios relativos às transferências de recursos do Serviço Municipal de Água e Esgotos em regime de mútua cooperação.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se:

I – convênio – instrumento que formaliza qualquer acordo que envolva a transferência de recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária Anual – LOA e seus créditos adicionais para execução de programa, projeto, atividade, serviço ou evento, de interesse recíproco e em regime de mútua cooperação e que tenha como partícipe, de um lado, o Serviço Municipal de Água e Esgotos e, de outro, entidades privadas sem fins lucrativos que não se caracterizam como organizações da sociedade civil.
II – concedente – autarquia responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto de convênio, que neste regulamento se trata do Serviço Municipal de Água e Esgotos;
III – convenente – órgão ou entidade da administração pública estadual, municipal, consórcio público, entidade privada sem fins lucrativos, serviço social autônomo, com o qual o Serviço Municipal de Água e Esgotos pactua a execução de programa, projeto, atividade, serviço ou evento, por meio de celebração de convênio.
IV – objeto – produto do instrumento pactuado;
V – meta – parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho;
VI – etapa ou fase – divisão existente na execução de uma meta;
VII – termo aditivo – instrumento de modificação de convênio, vedada a alteração do projeto aprovado;
VIII – contrapartida - corresponde à parcela de contribuição do proponente/convenente para a realização do objeto do convênio, razão pela qual deve ser caracterizada por recursos a serem empregados diretamente na execução desse objeto.
IX – cronograma físico-financeiro – representação gráfica do desenvolvimento das etapas a serem executadas ao longo do tempo de execução do objeto, demonstrando em cada etapa, o valor financeiro a ser despendido.

(Decreto nº 10.714, de 26.03.2024……...2)

CAPÍTULO II
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Seção I
Dos convênios

Art. 3º. O Serviço Municipal de Água e Esgotos poderá celebrar convênios para transferência de recursos com órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, consórcios públicos, entidades privadas sem fins lucrativos e serviços sociais autônomos, para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.

Parágrafo único. Os convênios com serviço social autônomo estarão em conformidade com:

I – as finalidades legais do serviço social autônomo.

Art. 4°. A transferência de recursos para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), por se tratar de um híbrido entre o contrato administrativo e o convênio, poderá ser firmada através de outros instrumentos, como termos de colaboração, termos de fomento, sujeitando-se a lei específica.

Art. 5°. A transferência de recursos para entidades privadas com fins lucrativos, ainda que em regime de mútua cooperação, poderá ser firmada através de Procedimento Auxiliar conforme o disposto no capítulo III do Decreto N° 10.470, de 10 de julho de 2023.

Seção II
Das vedações

Art. 6º. Fica vedada a celebração de convênios:

I – com entidades privadas sem fins lucrativos que:

a) tenham como dirigente:

1. agente político do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário ou do Ministério Público;
2. dirigente de órgão ou de entidade da administração pública de qualquer esfera do governo;

b) que tenham, em suas relações anteriores com o Serviço Municipal de Água e Esgotos, incorrido em, ao menos, uma das seguintes condutas:

1. omissão no dever de prestar contas;
2. descumprimento injustificado na execução do objeto dos instrumentos;
3. desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
4. ocorrência de dano ao erário; ou
5. prática de outros atos ilícitos na execução dos instrumentos; e

II – em outras hipóteses previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na legislação aplicável à matéria.

(Decreto nº 10.714, de 26.03.2024……...3)

Seção III
Da proposta de trabalho e do plano de trabalho

Art. 7º. O proponente manifestará o seu interesse em celebrar os convênios por meio de encaminhamento de proposta e plano de trabalho ou termo de referência ao Serviço Municipal de Água e Esgotos.

§ 1°. A proposta de convênio de que trata o **caput** deverá ser encaminhada através de protocolo direcionado ao Gabinete do Diretor Geral e conterá, no mínimo:

I – a descrição do objeto;
II – a justificativa para a sua execução;
III – a estimativa dos recursos financeiros;
IV – a previsão do prazo para execução do objeto.

§ 2°. O modelo de proposta sugerido pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos, com os respectivos comentários de esclarecimentos, encontra-se disponível no ANEXO I.

§ 3°. O acolhimento da proposta será realizado pela autoridade máxima do Serviço Municipal de Água e Esgotos que encaminhará a documentação à Assessoria de Comunicação e Marketing para verificação de disponibilidade de dotação orçamentária no exercício financeiro.

§ 4°. Após o acolhimento da proposta e verificação de disponibilidade de dotação orçamentária no exercício financeiro, o proponente deverá encaminhar um plano de trabalho ou termo de referência, através de protocolo, ou de forma eletrônica, para e-mail indicado pela Assessoria de Comunicação e Marketing, acompanhado de documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, com prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da data de protocolo dos documentos.

§ 5°. O plano de trabalho de que trata o **caput** conterá, no mínimo:

I – a justificativa para a sua execução;
II – a descrição completa do objeto, das metas e das etapas;
III – a demonstração da compatibilidade de custos;
IV – o cronograma físico e financeiro;
V – o plano de aplicação detalhado; e
VI – os dados da entidade e do proponente habilitado ou designado pela entidade convenente;
VII – contrapartidas sociais, ambientais e de comunicação e marketing, previstas na seção IV, sendo obrigatória a contemplação de, mínimo, uma de cada tipificação.

§ 6°. O modelo de plano de trabalho sugerido pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos, com os respectivos comentários de esclarecimentos, encontra-se disponível no ANEXO II.

§ 7°. O termo de referência de que trata o **caput** deverá seguir o estabelecido no art. 43 do Decreto 10.470, de 10 de julho de 2023.

§ 8°. O plano de trabalho ou o termo de referência e a documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista serão analisados previamente pelo(a) Assessor(a) de Gestão de Convênios que a remeterá ao setor correspondente para abertura de processo eletrônico e demais diligências.

(Decreto nº 10.714, de 26.03.2024……...4)

§ 9°. O plano de trabalho substituirá o termo de referência nas hipóteses de convênio com intuito de celebração de apoio cultural, educacional, esportivo, social, de saúde pública e de sustentabilidade ambiental até o limite de valor de R$ 250.000,00.

§ 10°. A documentação de habilitação jurídica constará de:

I – documento, com foto, do representante legal ou do proponente habilitado pela entidade convenente;

II - ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores;
III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

§ 11. A documentação de habilitação técnica, quando necessária, constará de:

I – Autorizações, licenças ou alvarás necessários para o cumprimentos das legislações municipais, estaduais e federais bem como de normas regulamentadoras que tratem da garantia da segurança dos organizadores e do público participante, ou comprovação de dispensa de obtenção destes documentos, que poderá ser feita mediante declaração.

§ 12. As documentações tratadas no inciso I do parágrafo 9° devem ser providenciadas pelo convenente, ao órgão específico, com antecedência à realização do objeto e devem estar descritas nas etapas do plano de trabalho, quando compuserem os custos para atendimento da meta, e devem permanecer disponíveis para consulta do fiscal ou gestor, se solicitado.

§ 13. A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista constará de:

I - Certidão **de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que poderá ser solicitada na Secretaria da Receita Federal ou por meio eletrônico no site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;**
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal emitida pela Receita Federal ou por meio eletrônico no site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;
III - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual ou, no caso do Estado do Rio Grande do Sul por meio eletrônico no site https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx;
IV - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada à Secretaria de Estado Municipal do município da entidade convenente ou obtida em site respectivo.
V - Certidão de Regularidade com Débitos Trabalhistas: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pela Justiça do Trabalho que poderá ser obtida por meio eletrônico no do site https://www.tst.jus.br/certidao1;
VI - Certidão de Regularidade com o FGTS que poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.

§ 14. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos na hipótese de vencimento, após o protocolo da documentação que trata o parágrafo 4° do caput, e anteriormente à formalização do termo de convênio.
(Decreto nº 10.714, de 26.03.2024……...5)

Seção IV
Das contrapartidas

Art. 8º. As contrapartidas tipificam-se em publicidade institucional, social e ambiental e deverão constar no plano de trabalho, contemplando, no mínimo, uma ação de cada tipo.

§ 1°. As contrapartidas de publicidade institucional de que trata o caput, deverão contemplar:

I – veiculação da marca SEMAE, nos diferentes meios de comunicação que forem utilizados, como patrimônio de São Leopoldo, ou da campanha que estiver em vigor no ano-exercício;
II – divulgação dos produtos, serviços, programas, projetos, políticas e ações do Serviço Municipal de Água e Esgotos nos meios de comunicação que forem utilizados para divulgação do objeto;
III – inserção do logotipo do SEMAE nos materiais que serão produzidos e/ou distribuídos e nas divulgações de mídia impressa, digital e comunicação visual, mediante prévia submissão e autorização de uso pela Assessoria de Comunicação e Marketing;

§ 2°. As contrapartidas sociais de que trata o caput, deverão contemplar:

I – a arrecadação de alimentos não perecíveis, agasalhos e/ou brinquedos para doação a instituições ou entidades de assistência social, que serão sugeridas pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos;
II – a promoção de treinamentos, exposições e palestras que tratem de saúde, bem-estar, segurança, sustentabilidade ambiental, quando de interesse do Serviço Municipal de Água e Esgotos e previamente acordadas, com base no calendário de eventos e datas comemorativas;
III – a gratuidade para o acesso e participação do público em geral, quando possível, e quando não for possível, reserva de uma parcela dos acessos, que deverão ser acordados previamente com a Assessoria de Comunicação e Marketing.

§ 3°. As contrapartidas ambientais de que trata o caput, deverão contemplar:

I – o recolhimento, segregação e destinação mais adequada para cada tipo de resíduo gerado no evento;
II – distribuição de materiais de educação ambiental fornecidos pelo(a) Assessor(a) de Educação Ambiental, quando de interesse da mesma;
III – disponibilização de espaço para realização de oficinas de educação ambiental, através do programa Guardiões da Água, quando de interesse do(a) Assessor(a) de Educação Ambiental;
IV – disponibilização de espaço para divulgação e treinamento sobre o PURA – Programa de Uso Racional de Água do Serviço Municipal de Água e Esgotos, quando de interesse do(a) Assessor(a) de Educação Ambiental;
V – participação como voluntário(s) em campanha ou ação que o(a) Assessor(a) de Educação Ambiental tenha previsto para o período.

§ 4°. A contrapartida que trata o inciso I do § 3° do caput será obrigatória quando houver geração de resíduo. A destinação dos resíduos recicláveis deverá ser feita para cooperativa conveniada ao município de São Leopoldo.

§ 5°. No caso que trata o § 4° do caput, deverá ser adotada mais outra contrapartida ambiental, totalizando duas contrapartidas ambientais diferentes.

(Decreto nº 10.714, de 26.03.2024……...6)

§ 6°. Poderão ser aceitas contrapartidas que não se encontrem no rol listado no caput, mediante prévia consulta e autorização do(a) Assessor(a) de Gestão de Convênios e/ou Assessoria de Comunicação e Marketing.

Seção V
Da celebração

Art. 9º. São condições essenciais para celebração de convênio:

I – a aprovação da proposta e do plano de trabalho ou termo de referência;
II – a apresentação dos documentos de habilitação de que trata o art. 7;
III – o parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgotos.

Seção VI
Das alterações

Art. 10. O convênio poderá ser alterado mediante proposta de qualquer das partes.

§ 1°. A proposta de alteração de que trata o caput deverá ser apresentada, no mínimo, trinta dias antes do término de vigência do convênio.

§ 2°. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior ao previsto no § 1°, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

Seção VII
Da movimentação financeira

Art. 11. As transferências financeiras decorrentes da celebração de convênios serão feitas exclusivamente por intermédio de instituições financeiras oficiais.

§ 1°. A movimentação dos recursos deverá ocorrer em conta-corrente específica, indicada no plano de trabalho ou termo de referência.

Seção VIII
Do acompanhamento e da fiscalização

Art. 12. As atividades de gestão e fiscalização dos convênios deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos indicados pela Assessoria de Comunicação e Marketing e designados pela autoridade máxima da autarquia.

§ 1°. As funções do gestor e fiscal do convênio deverão seguir o estabelecido na seção VII do Decreto 10.470, de 10 de julho de 2023.

(Decreto nº 10.714, de 26.03.2024……...7)

Seção IX
Da prestação de contas

Art. 13. A prestação de contas deverá ser realizada pela convenente em até trinta dias após a execução do objeto, conforme modelo sugerido no ANEXO III e sua análise pelo gestor e fiscal do convênio será de trinta dias.

Parágrafo único. Os prazos previstos no caput poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, desde que devidamente justificados.

Art. 14. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, será estabelecido o prazo máximo de quarenta e cinco dias para que o convenente saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Parágrafo único. Mantidas as irregularidades na prestação de contas, poderá o Serviço Municipal de Água e Esgotos solicitar devolução do valor excedente ou não comprovado, e negar a formalização de novo convênio.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Os atos de formalização de convênios serão publicados e registrados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Art. 16. O disposto neste Regulamento deverá ser aplicado aos convênios celebrados após a data de entrada em vigor.

Art. 17. O disposto neste Regulamento se aplica somente aos convênios entre SEMAE e entidades sem fins lucrativos, não sendo aplicável a outros tipo de contratação que devem seguir o rito da legislação específica.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROPOSTA DE CONVÊNIO

•
DADOS CADASTRAIS

•
Identificação da entidade

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/ whatsapp:
Endereço Eletrônico:

•
Identificação do responsável pela entidade

Nome do responsável legal/ pessoa designada:
Cargo dentro da entidade:
Número RG:
Número CPF:
Vigência do mandato:

•
Área(s) da(s) atividade(s) da entidade/ objeto:

( ) Cultura
( ) Educação
( ) Esporte
( ) Saúde
( ) Sustentabilidade ambiental/ meio ambiente
( ) Social

•
DO OBJETO DO CONVÊNIO:

•
Apresentação da entidade: Falar sobre a entidade e dar uma prévia das ações que já realizou com objeto similar ao da proposta atual, mostrando sua competência para realizar o evento e apresentando alguns resultados alcançados ou contrapartidas executadas.

•
Objeto: Descrever o evento, programa, ação que será desenvolvida através do convênio. Ex.: Apoio para realização do evento XXXXXXX, no(s) dia(s) ou entre o(s) dias XXXXX, no local XXXXXX.

•
Justificativa: Descrever de que forma o objeto poderá colaborar com a inclusão social, cultura, educação, saúde ou bem-estar da população de São Leopoldo, ou diretamente com as estratégias, campanhas e ações do SEMAE. Incluir o público-alvo do evento.

•
Estimativa dos recursos financeiros: Descrever a previsão de custos que posteriormente deverão ser detalhadas no plano de trabalho.

•
Previsão da execução do objeto: Descrever se o evento ocorrerá em um ou mais dias, informando o período do início e finalização da execução do objeto.

ANEXO II

MODELO PLANO DE TRABALHO

•
DADOS CADASTRAIS

•
Identificação da entidade:

CNPJ:
Endereço:
Telefone/ whatsapp:
Endereço Eletrônico:

•
Identificação do responsável pela entidade:

Nome do responsável legal:
Cargo dentro da entidade:
Número RG:
Número CPF:
Vigência do mandato:

•
Dados bancários:

Banco:
Agência:
Conta corrente:

•
Área(s) da(s) atividade(s) da entidade/ objeto:

( ) Cultura
( ) Educação
( ) Esporte
( ) Saúde
( ) Sustentabilidade ambiental/ meio ambiente
( ) Social

•
DO OBJETO DO CONVÊNIO:

•
Apresentação da entidade: Falar sobre a entidade e dar uma prévia das ações que já realizou com objeto similar ao da proposta atual, mostrando sua competência para realizar o evento e apresentando alguns resultados alcançados ou contrapartidas executadas.

•
Objeto: Descrever o evento, programa, ação que será desenvolvida através do convênio. Ex.: Apoio para realização do evento XXXXXXX, no(s) dia(s) ou entre o(s) dias XXXXX, no local XXXXXX.

•
Justificativa: Descrever de que forma o objeto poderá colaborar com a inclusão social, cultura, educação, saúde ou bem-estar da população de São Leopoldo, ou diretamente com as estratégias, campanhas e ações do SEMAE. Incluir o público- alvo do evento.

•
Metas e etapas:

•
Estimativa dos recursos financeiros: Descrever a previsão de custos que posteriormente deverão ser detalhadas no plano de trabalho.

•
Previsão da execução do objeto: Descrever se o evento ocorrerá em um ou mais dias, informando o período do início e finalização da execução do objeto.

•
Cronograma físico-financeiro: Demonstrar de acordo com cada etapa o valor total a ser desembolsado pelo SEMAE e a sugestão de datas para pagamento, que antecedam ao evento. No caso de pagamento parcelado, sugerir as datas mensais para cada parcela, de acordo com o que está sendo realizado nas etapas.

Exemplo:
Mês fevereiro

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	ENTREGA
1.1	Aluguel ginásio	R$ 5.000,00	02/02/2024
1.2	Confecção uniformes atletas	R$ 10.000,00	08/02/2024
VALOR TOTAL		**R$ 15.000,00**	10/02/2024

•
Contrapartidas: Descrever as contrapartidas que serão executadas.

1

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E4A35AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 336/2023
Pregão Presencial nº 120/2023
Contrato n° 91/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: KÁTIA ROSANA AZEVEDO SILVA - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviço de cavalo mecânico com no mínimo 380 cv e prancha, com 3 eixos, capacidade de carga 33 toneladas, ano de fabricação não superior a 10 anos, conforme especificado no edital acima citado e seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e tem com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2024 ou até atingir o limite de 55.000 km de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato:A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor, por km de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	55.000	km	Contratação de serviço de cavalo mecânico com no mínimo 380 cv e prancha, com 3 eixos, capacidade de carga 33 toneladas, ano de fabricação não superior a 10 anos	R$ 9,90	R$ 544.500,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:54E5099D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	356.033.230,00
Previsão Atualizada	356.033.230,00
Receitas Realizadas	51.150.315,36
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.906.023,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	371.661.710,00
Dotação Atualizada	385.667.670,25
Despesas Empenhadas	67.492.849,42
Despesas Liquidadas	46.072.848,81
Despesas Pagas	35.340.494,35
Superávit Orçamentário	5.077.466,55

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	67.492.849,42
Despesas Liquidadas	46.072.848,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	48.953.175,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.953.175,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.636.887,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	117.632,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.044.138,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.036.645,28
Despesas Previdenciárias Pagas	2.300.153,10
Resultado Previdenciário	-8.919.012,77
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.274.495,67	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	13.706.662,46	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.115.699,99	333,50	4.676.081,92	1.439.284,57
Poder Executivo	6.115.699,99	333,50	4.676.081,92	1.439.284,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.856.465,18	1.534.886,93	3.590.718,68	16.730.859,57
Poder Executivo	21.834.483,33	1.526.619,40	3.580.093,04	16.727.770,89

Poder Legislativo	21.981,85	8.267,53	10.625,64	3.088,68
TOTAL	27.972.165,17	1.535.220,43	8.266.800,60	18.170.144,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.685.622,06	25%	17,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.746.809,59	70%	34,01
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.216.161,43	15%	18,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:AC6746B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	34.640.869,32	25.328.954,64	28.848.755,87	21.559.581,15	28.304.685,50	23.806.742,91	22.435.457,94	22.171.544,47	22.118.930,47	37.535.341,10	23.364.150,12	23.496.460,70	313.611.474,19	281.904.481,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.131.067,54	6.963.608,30	6.958.167,48	5.616.445,56	6.093.625,32	6.227.710,36	6.413.282,58	5.666.443,20	5.580.714,89	8.290.110,06	4.672.599,56	5.389.914,92	86.003.689,77	81.850.650,00
IPTU	13.139.689,90	2.284.553,55	2.427.075,96	2.162.733,57	1.966.846,91	2.336.912,13	2.663.108,75	2.310.817,01	1.793.362,16	2.991.380,52	1.373.677,99	1.564.972,14	37.015.130,59	30.295.000,00
ISS	1.403.657,39	1.609.633,08	1.587.617,40	1.541.594,51	1.806.789,22	1.577.119,77	1.653.738,33	1.711.507,18	1.562.378,13	1.813.249,41	1.817.099,90	1.753.113,12	19.837.497,44	21.024.500,00
ITBI	694.732,10	397.245,40	977.428,22	708.432,71	404.016,21	740.163,11	423.762,13	391.308,74	572.414,24	573.335,97	464.200,73	445.313,75	6.792.353,31	8.955.000,00
IRRF	250.688,41	2.317.657,64	1.330.358,41	778.141,90	1.260.296,02	765.361,51	993.638,36	877.421,93	1.117.445,28	2.336.575,70	671.456,95	1.147.212,46	13.846.254,57	13.760.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.642.299,74	354.518,63	635.687,49	425.542,87	655.676,96	808.153,84	679.035,01	375.388,34	535.115,08	575.568,46	346.163,99	479.303,45	8.512.453,86	7.816.150,00
Contribuições	985.222,06	377.534,67	2.034.164,16	730.643,69	730.061,33	1.508.725,13	721.184,25	1.228.384,43	979.311,64	1.005.581,35	763.392,04	1.289.949,39	12.354.154,14	12.400.000,00
Receita Patrimonial	2.338.571,81	1.573.783,34	4.269.796,98	3.089.670,49	8.215.333,08	2.288.606,00	2.579.024,79	1.970.717,79	1.806.170,59	7.026.963,19	66.110,49	1.799.815,76	37.024.564,31	13.499.731,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.281.223,56	1.431.527,40	4.132.685,55	3.012.853,89	3.568.490,00	2.212.538,32	2.511.692,71	1.790.837,35	1.717.938,26	6.912.785,73	0,00	1.729.346,29	31.301.919,06	12.429.131,00
Outras Receitas Patrimoniais	57.348,25	142.255,94	137.111,43	76.816,60	4.646.843,08	76.067,68	67.332,08	179.880,44	88.232,33	114.177,46	66.110,49	70.469,47	5.722.645,25	1.070.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.409,05	8.902,80	11.489,72	4.241,34	10.540,59	6.262,85	6.518,18	10.005,34	6.541,33	605,18	9.629,05	4.770,49	93.915,92	90.000,00
Transferências Correntes	13.092.446,80	16.014.324,16	15.114.071,61	12.015.509,70	13.085.446,42	13.352.050,35	12.646.123,69	13.252.780,00	13.547.899,13	21.075.274,00	17.840.315,20	14.937.797,42	175.974.038,48	172.802.748,00
Cota-Parte do FPM	3.195.508,65	3.653.463,61	4.061.411,33	3.793.327,73	4.736.529,48	3.235.875,28	3.298.646,98	3.063.659,82	3.974.989,67	6.312.562,60	4.360.934,47	5.929.784,87	49.616.694,49	56.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.644.303,56	3.282.121,71	3.768.563,07	2.990.032,49	3.365.797,51	3.578.043,64	3.553.677,20	4.210.476,97	3.214.376,86	4.143.609,36	3.425.836,87	2.505.189,64	40.682.028,88	37.120.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.180.476,76	1.986.993,43	1.648.594,75	744.132,70	597.064,96	381.331,26	231.022,89	246.759,97	115.626,65	1.770.161,97	3.333.667,05	1.199.292,55	13.435.124,94	16.570.000,00
Cota-Parte do ITR	2.574,12	1.961,47	1.956,97	2.041,57	2.078,91	2.427,45	15.217,89	85.277,19	17.358,77	19.327,68	13.496,08	2.325,27	166.043,37	190.000,00
Transferências da LC 61/1989	24.189,25	31.438,41	29.013,59	32.884,80	33.919,68	28.295,66	30.121,44	49.935,72	26.649,82	35.114,31	37.631,66	29.474,24	388.668,58	420.000,00
Transferências do FUNDEB	2.301.165,46	2.766.008,26	3.429.238,25	2.500.842,23	2.367.712,75	2.975.745,87	2.580.826,50	3.121.859,68	2.622.553,38	3.789.566,76	4.522.865,85	2.944.495,03	35.922.880,02	34.310.000,00
Outras Transferências Correntes	3.744.229,00	4.292.337,27	2.175.293,65	1.952.248,18	1.982.343,13	3.150.331,19	2.936.610,79	2.474.810,65	3.576.343,98	5.004.931,32	2.145.883,22	2.327.235,82	35.762.598,20	27.292.748,00

Outras Receitas Correntes	79.152,06	390.801,37	461.065,92	103.070,37	169.678,76	423.388,22	69.324,45	43.213,71	198.292,89	136.807,32	12.103,78	74.212,72	2.161.111,57	1.261.352,00
DEDUÇÕES (II)	4.024.933,92	2.812.851,56	7.401.594,72	4.730.417,27	5.216.598,19	3.930.988,17	4.056.162,97	3.687.086,61	3.504.643,08	9.182.324,12	2.997.705,18	4.138.842,87	55.684.148,66	40.446.231,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	684.087,23	31.421,34	1.720.429,72	730.643,69	729.279,54	719.158,46	721.184,25	721.060,34	730.219,84	764.628,93	763.392,04	745.740,07	9.061.245,45	9.400.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	12.022,50	0,00	247.313,03	9.851,97	0,00	19.703,94	0,00	19.703,94	0,00	29.555,91	0,00	26.453,28	364.604,57	300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.919.413,77	990.234,54	3.531.944,11	2.477.437,81	3.124.123,97	1.746.931,18	2.005.512,55	1.415.100,45	1.304.622,96	6.319.790,14	0,00	1.433.436,29	26.268.547,77	9.566.231,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.409.410,42	1.791.195,68	1.901.907,86	1.512.483,80	1.363.194,68	1.445.194,59	1.329.466,17	1.531.221,88	1.469.800,28	2.068.349,14	2.234.313,14	1.933.213,23	19.989.750,87	21.180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**30.615.935,40**	**22.516.103,08**	**21.447.161,15**	**16.829.163,88**	**23.088.087,31**	**19.875.754,74**	**18.379.294,97**	**18.484.457,86**	**18.614.287,39**	**28.353.016,98**	**20.366.444,94**	**19.357.617,83**	**257.927.325,53**	**241.458.250,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**30.615.935,40**	**22.516.103,08**	**21.447.161,15**	**16.829.163,88**	**23.088.087,31**	**19.875.754,74**	**18.229.294,97**	**18.484.457,86**	**18.614.287,39**	**28.353.016,98**	**20.366.444,94**	**19.357.617,83**	**257.777.325,53**	**241.458.250,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	453.096,00	278.628,00	25.524,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	331.188,00	0,00	0,00	2.149.716,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.780,00	189.208,00	400.988,00	2.158.880,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**30.162.839,40**	**22.237.475,08**	**21.421.637,15**	**16.652.283,88**	**22.911.207,31**	**19.698.874,74**	**18.052.414,97**	**18.307.577,86**	**18.437.407,39**	**28.021.828,98**	**20.154.664,94**	**19.168.409,83**	**255.226.621,53**	**239.299.370,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2024, às 16:48:55.														
NOTA:														

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:E547D199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	289.587,35	3.226.964,17	2.580.431,38	2.981,10	933.139,04	1.498.983,10	10.090.563,02	5.651.982,10	5.041.253,78	495.387,02	6.052.905,32	6.986.044,36
Executivo	289.587,35	3.226.964,17	2.580.431,38	2.981,10	933.139,04	1.498.983,10	10.061.754,22	5.629.289,49	5.018.561,17	495.387,02	6.046.789,13	6.979.928,17
FUNDO DE RPPS	69.627,70	19.047,55	4.544,18	0,00	84.131,07	12.237,88	54.791,03	51.528,24	51.528,24	3.262,79	12.237,88	96.368,95
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	219.501,78	216.958,95	2.542,83	3.035,48	176.403,75	311.736,07	272.576,01	146.301,88	6,32	341.831,62	344.867,10
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO	27,78	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78
TERRITORIAL												
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.031,91
SECRETARIA DA SAÚDE	74.853,98	175.448,19	168.174,54	0,00	82.127,63	54.631,09	3.339.854,78	1.968.274,49	1.937.895,86	1.099,19	1.455.490,82	1.537.618,45
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,33
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	27.921,30	174.823,69	173.866,38	438,25	28.440,36	8.473,61	62.514,16	14.173,81	14.173,81	7.852,45	48.961,51	77.401,87
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	6.619,50	139.745,44	105.384,44	0,00	40.980,50	303.062,00	904.541,25	232.238,74	232.238,74	253,65	975.110,86	1.016.091,36
HABITAÇÃO												
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,	0,00	163.559,01	154.559,01	0,00	9.000,00	0,00	1.512.463,92	879.335,52	699.931,40	13.791,28	798.741,24	807.741,24
TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE												
SECRETARIA DE EDUCACAO	33.803,93	290.388,68	264.859,93	0,00	59.332,68	155.418,90	1.074.997,51	801.015,92	773.452,04	19.087,25	437.877,12	497.209,80

SECRETARIA DE FINANÇAS	875,08	914.154,60	878.560,58	0,00	36.469,10	8.364,22	286.704,32	14.860,15	7.395,02	3.060,84	284.612,68	321.081,78
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,	0,00	685.418,28	168.657,06	0,00	516.761,22	0,00	1.312.989,35	822.328,68	822.328,68	257.230,21	233.430,46	750.191,68
AGRICULTURA E PECUÁRIA												
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	363.800,87	363.790,23	0,02	10,62	0,00	746.797,20	317.603,84	310.827,84	189.743,04	246.226,32	246.236,94
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E	0,00	81.076,08	81.076,08	0,00	0,00	0,00	454.364,63	255.354,09	22.487,66	0,00	431.876,97	431.876,97
TRANSITO												
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	13.086,29
TRÂNSITO												
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.892,57	0,00	0,00	0,00	0,00	15.892,57	15.892,57
PLANEJAMENTO E TURISMO												
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	123.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.275,00	125.796,03
PLANEJAMENTO E TURISMO												
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, TURISMO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,36	5.315,36
JUVENTUDE E CULTURA												
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.322,35	0,00	0,00	0,00	0,00	487.322,35	487.322,35
E PECUÁRIA												
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	24.123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	24.123,23	50.151,30
E PECUÁRIA												
SECRETARIA OBRAS E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.093,25	0,00	0,00	0,00	0,00	21.093,25	21.093,25
SECRETARIA OBRAS, SANEAMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	87.504,18	87.504,18
TRÂNSITO												

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
TRANSITO												
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76
TRÂNSITO												
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.808,80	22.692,61	22.692,61	0,00	6.116,19	6.116,19
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.808,80	22.692,61	22.692,61	0,00	6.116,19	6.116,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.935.160,40	4.935.160,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	4.935.160,40	4.935.160,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	192.638,72	192.638,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	1.339.149,87	1.339.149,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	115.109,49	115.109,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	161.892,05	161.892,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO												
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,	0,00	73.070,21	73.070,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE												
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.995.290,60	1.995.290,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	302.592,79	302.592,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,	0,00	222.260,50	222.260,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA E PECUÁRIA												
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	313.648,53	313.648,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E	0,00	219.507,64	219.507,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSITO												
TOTAL (III) = (I + II)	**289.587,35**	**8.162.124,57**	**7.515.591,78**	**2.981,10**	**933.139,04**	**1.498.983,10**	**10.090.563,02**	**5.651.982,10**	**5.041.253,78**	**495.387,02**	**6.052.905,32**	**6.986.044,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/03/2024, às 17:06:27.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:1C8BB832